

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**VÂNIA AMARAL DA ROCHA**

**POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR:  
O SIGNIFICADO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA  
(GED) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**SISBI/UFU**



1000220579

**UBERLÂNDIA**

**ABRIL/2005**

VÂNIA AMARAL DA ROCHA

MOV  
312.146(21)  
P592p  
TES/MEM

**POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR:  
O SIGNIFICADO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA  
(GED) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Dissertação apresentada à Banca examinadora do Programa de Mestrado da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia como exigência parcial para obter o Título de Mestre em Educação.

**Área de Concentração:** Políticas e Gestão em Educação.

**Orientador:** Professor Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva

**UBERLÂNDIA**

**ABRIL/2005**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Biblioteca



SISBI/UFU  
220579

FU00034944-9

FICHA CATALOGRÁFICA

R672p Rocha, Vânia Amaral da, 1973-  
Políticas de avaliação docente no ensino superior: o significado da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) na Universidade Federal de Uberlândia. - Uberlândia, 2005.  
239f.: il.  
Orientador: Marcelo Soares Pereira da Silva.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em Educação.  
Inclui bibliografia e anexos.  
1. Ensino superior - Avaliação - Brasil - Teses. 2. Universidade Federal de Uberlândia - Avaliação - Teses. 3. Professores universitários - Avaliação - Teses. 4. Gratificação de Estímulo à Docência (GED) - Avaliação - Teses. I. Silva, Marcelo Soares Pereira da. II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

CDU: 378(81)(043.3)

**VÂNIA AMARAL DA ROCHA**

**POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR:  
O SIGNIFICADO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA  
(GED) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Dissertação aprovada pela Banca Examinadora do Programa de Mestrado da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia como exigência parcial para obter o Título de Mestre em Educação.

Área de Concentração: Políticas e Gestão da Educação.

**Banca Examinadora:**



---

**Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva - Orientador**



---

**Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira - UFG**



---

**Profa. Dra. Mara Rúbia Alves Marques - UFU**

**UBERLÂNDIA, 25 DE ABRIL DE 2005.**

Ao meu esposo **Vidigal**,  
pelo incentivo, compreensão e porque o amo com toda intensidade do meu ser.

Ao meu idolatrado e inesquecível pai **José Antônio**,  
que está em outro lugar iluminado por Deus, mas continua presente  
em todas as horas da minha vida. Posso sentir sua presença e seu carinho em tudo que faço.

A minha querida mãe **Maria Tereza**,  
por ensinar-me a lutar pelos meus objetivos com muita determinação e coragem.

Ao meu irmão **Juarez** e aos meus sobrinhos **Juarez Júnior e Rafael**,  
companheiros de todas as horas.

Ao meu sogro **José Horta** e minha sogra **Maria Adelaide** pelo estímulo.

## AGRADECIMENTOS

Ao **Nosso Deus**, porque sois bom e amável e a **Nossa Senhora**, fonte riquíssima de graças e de bondade.

Ao Prof. Dr. **Marcelo Soares Pereira da Silva**. O resultado deste trabalho é fruto de uma orientação precisa e tranqüila. Sou muito grata a tudo que aprendi enquanto aluna na graduação, especialização e mestrado na UFU.

Aos professores componentes da banca de qualificação, Prof. Dr. **Carlos Alberto Lucena** e Profa. Dra. **Mara Rúbia Alves Marques** (também de defesa) por tornarem minha pesquisa ainda melhor com suas sugestões pertinentes.

Ao Prof. Dr. **João Ferreira de Oliveira**, pelo respeito e admiração. Agradecemos, de todo coração, por aceitar nosso convite para a banca de defesa.

A Profa. Dra. **Sarita Ribeiro Medina**, por ter dedicado várias horas de estudo e reflexão à minha temática de investigação, na fase de elaboração do projeto de mestrado.

Aos professores **Carlos Henrique Carvalho** e **Robson Luiz França**, do Programa de Mestrado da UFU pelas sugestões oportunas à iniciação científica.

A todos os **professores da Faculdade de Educação**, em especial, àqueles que tive a oportunidade de conviver na graduação e pós-graduação. Obrigada pelos ensinamentos.

Ao **James** e **Jesus**, secretários do Programa de Mestrado em Educação pelo atendimento às minhas solicitações.

Aos funcionários da Divisão de Apoio ao Docente, em particular, ao Prof. Dr. **Marco Aurélio Martins Rodrigues**, atual presidente da Comissão da GED/UFU, e a **Juliana**, na qualidade de secretária, por terem permitido meu acesso aos documentos.

A Profa. Dra. **Regina Maria Tolesano Loureiro**, da Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente, por ter fornecido documentos importantes para minha pesquisa.

A equipe da ADUFU/SS, especialmente a **Marluce** e o Prof. **Paulo Antônio de Oliveira Gomes**, na qualidade de presidente, por atender minha solicitação para a pesquisa.

A **Ilza** da Divisão de Movimentação e Registro, a **Rosa**, o **Fábio** do Núcleo de Processamento de Dados, por fornecerem os dados solicitados, em especial, ao **Ronaldo Bastos**, pelo apoio na impressão da versão final da dissertação.

A **Maira**, bibliotecária de referência da UFU, pela criteriosa revisão das citações e referências bibliográficas do meu trabalho.

A **Idene**, pela atenção e apreço na leitura e revisão do texto dissertativo.

Aos **colegas do mestrado**, em especial, **Admário, Gisângela, Menissa, M<sup>a</sup> Juliana, Elane, Jânio, Ana Paula, Carlos Antônio, Huagner e Ana Maria**.

Ao Grupo de Estudo em Políticas e Avaliação Educacional, pelos importantes momentos de reflexão sobre avaliação, em especial, a Profa. **Olenir**, pelo incentivo.

A equipe do Hospital Veterinário da UFU, em particular, o Diretor Prof. **Marco Antonio**, o gerente administrativo **Amado Júnior**; os colegas de setor **Marialva, Carlos Roberto e Nilton César**, por permitirem alguns momentos de ausência para que eu pudesse realizar minha dissertação de mestrado. Obrigada pela compreensão.

## RESUMO

A presente pesquisa toma como eixo central o campo das políticas de avaliação para o ensino superior, instituídas a partir dos anos noventa do século XX. Mais especificamente, procura apreender o significado da implantação da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) na Universidade Federal de Uberlândia. Para tanto, foram analisadas as novas configurações na forma de organização da produção, do trabalho e do Estado no contexto da atual reforma educacional brasileira em tempos de globalização econômica e avanço do ideário neoliberal. Evidenciou-se o conjunto de medidas estruturais adotadas pelo Estado brasileiro sob a orientação dos organismos multilaterais de financiamento, em particular, o Banco Mundial, no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário via redução dos gastos públicos. No campo específico da educação superior, as reformas adotadas a partir dos governos de Fernando Henrique Cardoso - FHC (1995-2002) voltaram-se para a expansão do ensino superior privado ao lado do enfraquecimento do setor público. Tal configuração, fundada nos princípios da diferenciação institucional e diversificação dos serviços, representou a constituição de um novo padrão organizacional para as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com base na lógica do mercado que associa flexibilização, competitividade e avaliação para obter maiores índices de produtividade. A ênfase na avaliação correspondeu à grande estratégia do governo federal de “mercantilização” da educação superior, conforme critérios de eficiência e eficácia acadêmica. Metodologicamente, após uma análise dos condicionantes sócio-históricos que permearam o desenvolvimento da educação superior no Brasil, no final do século XX, e utilizando-se da técnica de análise de conteúdo dos documentos produzidos no período de (1998-2003) na UFU, focalizamos o estudo em torno do processo de implementação da GED, na UFU. Ficou evidente que, por um lado, esse processo se desenvolveu sem que a comunidade acadêmica debatesse de forma mais aprofundada e sistematizada sobre seu significado e dimensões. Por outro lado, evidenciou-se, também, o caráter homogeneizador e desagregador da GED, além de sua forte perspectiva produtivista, pois a GED objetivou valorizar, inicialmente, a titulação acadêmica e os professores da ativa, bem como acabar com os reajustes isonômicos de salários mediante gratificação baseada no desempenho. Em pouco tempo, a GED conseguiu alcançar uma das suas finalidades básicas: estimular mudanças no comportamento docente e na natureza do trabalho acadêmico, em consonância com as políticas e com a lógica da reforma da educação superior. Foi responsável, também, por uma preocupação institucional em adequar, registrar, controlar e uniformizar o desempenho docente, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e administração. Além disso, cada docente passou a empenhar em adequar suas atividades acadêmicas aos itens mais pontuados pela GED. A “aula”, especialmente na graduação, tornou-se o objeto mais significativo dessa adequação. Ressalte-se, ainda, como a implantação dessa Gratificação contribuiu no processo de padronização flexível do trabalho acadêmico nas IFES, na medida em que propicia a diferenciação salarial, estimula a competitividade entre os docentes e, desse modo, nega o modelo de universidade pública que associa o ensino, a pesquisa e a extensão como princípio norteador da qualidade do ensino.

Palavras-chave: Políticas de avaliação para o ensino superior, Gratificação de Estímulo à Docência (GED), Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

## ABSTRACT

The present research has its axle- tree in the field of evaluation of politics for the superior education, established since the nineties from the XX century. More specifically, it pursuits to learn the meaning of the implement of Teaching Incentive Gratification (TIG) at the Federal University of Uberlândia (UFU). For so, it has been analyzed the new configurations in the organization of the production, of the work and of the State in the context of the current Brazilian educational reformation in times of economical globalization and the advance of neoliberal ideal. It has been evidenced a whole of structural standard adopted by the Brazilian State under orientation of the multisided organisms of financing, in particular, the World Bank, in order to find a budget equilibrium via reduction of public expenses. In the specific field of superior education, the adopted modifications since Fernando Henrique Cardoso - FHC governs (1995 - 2002) have returned to the expansion of the private superior education by the side of the weakness of the public section. Such configuration, founded in the institutional differentiation and services diversification principles, represented the constitution of a new organizational pattern for Federal Institutions of Superior Education (FISE) based on the market logic which associates flexibilization, competitiveness and evaluation in order to obtain higher productive index. The emphasis in the evaluation corresponded to the great strategy of the federal govern of commercialization of the superior education, according to the academic efficiency and efficacy criterion. Methodologically, after an analysis of the social - historical conditioning which permeated the superior education development in Brazil, at the end of the XX century and using the technique of the content analysis of documents produced in the period of 1998 - 2003 at UFU, we focalize the study around the process of TIG implement at UFU. It has been evident that, in one hand, this process has developed without the necessity of a deep debate by the academic community and systemized about its meaning and dimension. In the other hand, it has also been evidenced, the homogenized and disaggregated character of TIG, besides its strong productive perspective, because the TIG objected to valorize, initially, the academic titulation and finish with the isonomic readjusts of salary by means of gratification based on performance. In a little time, the TIG could reach one of its basic finalities: stimulate changes in the teachers' behaviour and in the nature of academic work, according to the politics and with the logic of the superior education. It has also been responsible, for one institutional worry to adequate, to register, to control and to uniformize teachers' performance, in the areas of teaching, research, extension and administration. Besides, each teacher has passed to pawn in adequate their academic activities to the most punctuated items of TIG. The "class", especially in the graduation, has become the most significative object of this adjustment. Sticking out, yet, as the implementation of this gratification in the process of flexible standardization of academic work, in the FISE, in the proportion that it propitiates a salary differentiation, it stimulates the competitiveness among teachers and, in this way, denies the public university model which associates the education, the research and extension as a guide principle to the education quality.

Key words: Evaluation of politics for the superior education, Teaching Incentive Gratification (TIG), Federal University of Uberlândia (UFU).

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRUC	Associação Brasileira de Universidades Comunitárias
ABRUEM	Associação Brasileira de Universidades Estaduais e Municipais
ADUFRJ	Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro
ANDES/SN	Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ANPEd	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
ANUP	Associação Nacional de Universidades Particulares
APUFSC	Associação dos Professores da Universidade Federal de Santa Catarina
BIRD	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior
CEA	Comissão Especial de Avaliação
CNA	Comissão Nacional de Avaliação
CNAO/GED	Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da Gratificação de Estímulo à Docência
CNG	Comando Nacional de Greve
CNPq	Conselho Nacional de Pesquisas
CONAD	Conselho Nacional de Associações de Docentes
CONED/CNE	Conselho Nacional de Educação
CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente
DPES	Departamento de Políticas do Ensino Superior
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENC	Exame Nacional de Cursos
FASUBRA	Federação Brasileira dos Trabalhadores das Universidades Federais
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIES	Programa de Financiamento ao Estudante
FMI	Fundo Mundial Internacional
FMTM	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
GAE	Gratificação por Atividade Executada
GED	Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior
GEF	Fundo Mundial para o Meio Ambiente
GERES	Grupo Executivo para a Reforma da Educação Superior
GID	Gratificação de Incentivo à Docência
ICSID	Centro Internacional para Resolução de Disputas Internacionais
IDA	Associação Internacional de Desenvolvimento
IES	Instituições de Ensino Superior
IFC	Corporação Financeira Internacional
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MARE	Ministério da Administração e Reforma do Estado
MD	Movimento Docente
MEC	Ministério da Educação
MIGA	Organismo Multilateral de Garantia de Investimento

MP	Medida Provisória
MST	Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra
OMC	Organização Mundial para o Comércio
ONGs	Organizações Não-Governamentais
PAIUB	Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras
PARU	Programa de Avaliação da Reforma Universitária
PIB	Produto Interno Bruto
PID	Programa de Incentivo à Docência
PNUD	Programa das Nações Unidas para a Educação
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SESu	Secretaria de Educação Superior
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Pessoal
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SRH/MP	Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento
UFC	Universidade Federal de Goiás
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNICAMP	Universidade de Campinas
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
USP	Universidade de São Paulo

### **Universidade Federal de Uberlândia (UFU)**

ADUFU/SS	Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia - Seção Sindical
APG	Associação dos Pós-Graduandos
ASUFUB	Associação dos Servidores da Universidade Federal de Uberlândia
CAIDD	Comissão de Avaliação Institucional do Desempenho Docente
CAP	Comissão de Avaliação e Parâmetros
CD	Cargo de Direção
CEBIM	Centro de Ciências Biomédicas
CEHAR	Centro de Ciências Humanas e Artes
CIAG	Comissão Institucional de Atribuição da Gratificação de Estímulo à Docência
CONCETEC	Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
CONDEPFE	Conselho do Departamento de Fundamentos da Educação
CONDIR	Conselho Diretor
CONGRAD	Conselho de Graduação
CONPEP	Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação
CONSEP	Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
CONSUN	Conselho Superior da Universidade
CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente
DCE	Diretório Central dos Estudantes
DEAGO	Departamento de Agronomia
DEBIO	Departamento de Biociências
DECIC	Departamento de Ciências Contábeis
DECIF	Departamento de Ciências Físicas

DECIL	Departamento de Ciências da Linguagem
DECIS	Departamento de Ciências Sociais
DECME	Departamento de Clínica Médica
DEDIC	Departamento de Diagnóstico e Cirurgia
DEECI	Departamento de Engenharia Civil
DEEFE	Departamento de Educação Física e Esportes
DEEME	Departamento de Engenharia Mecânica
DEENE	Departamento de Engenharia Elétrica
DEFIL	Departamento de Filosofia
DEFIS	Departamento de Ciências Fisiológicas
DEGEB	Departamento de Genética e Bioquímica
DEHIS	Departamento de História
DEINF	Departamento de Informática
DELEM	Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas
DEMAT	Departamento de Matemática
DEMEA	Departamento de Medicina Animal
DEOSO	Departamento de Odontologia Social e Preventiva
DEPAT	Departamento de Patologia
DEPFE	Departamento de Fundamentos da Educação
DEPOP	Departamento de Princípios e Organização da Prática Pedagógica
DPSOE	Departamento de Psicologia Social e Educacional
DEQUI	Departamento de Química
DIADO	Divisão de Apoio ao Docente
DIRAP	Diretoria de Administração de Pessoal
DIRPA	Diretoria de Provimento de Pessoal
EDUFU	Editora da Universidade Federal de Uberlândia
FACED	Faculdade de Educação
FACOM	Faculdade de Computação
FADIR	Faculdade de Direito
FAEFI	Faculdade de Educação Física
FAFCS	Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais
FAMAF	Faculdade de Matemática e Física
FAMAT	Faculdade de Matemática
FAMEV	Faculdade de Medicina Veterinária
FECIV	Faculdade de Engenharia Civil
FEELT	Faculdade de Engenharia Elétrica
FG	Função Gratificada
FIA	Ficha Individual de Avaliação
FOUFU	Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia
ICBIM	Instituto de Ciências Biomédicas
ICIAG	Instituto de Ciências Agrárias
IEUFU	Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia
IGUFU	Instituto de Geografia
INGEB	Instituto de Genética e Bioquímica
INHIS	Instituto de História
IQUFU	Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia
PET	Programa de Educação Tutorial
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
PROPLAD	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
PROPP	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
PROREH	Pró-Reitoria de Recursos Humanos
REVEDFIL	Revista Educação & Filosofia
SINTET	Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b>	Setores do Estado quanto à forma de propriedade e forma de administração .....	<b>26</b>
<b>Quadro 2</b>	Resoluções da Conferência de Jomtien (visão ampliada) e sua redução nas orientações de reforma educacional do Banco Mundial para a Educação Básica ....	<b>34</b>
<b>Quadro 3</b>	Análise do modelo de formação docente proposto pelo Banco Mundial .....	<b>37</b>
<b>Quadro 4</b>	Principais ponto do PAIUB e ENC .....	<b>56</b>
<b>Quadro 5</b>	Levantamento das principais dúvidas das comissões locais das IFES ao primeiro processo de avaliação da GED e as respostas da Comissão Nacional ...	<b>68</b>
<b>Quadro 6</b>	Grupos de atividades para fins de pontuação de desempenho docente referente ao processo GED/1999 para concessão no ano de 2000 .....	<b>70</b>
	6a - Produção intelectual .....	<b>71</b>
	6b - Produção bibliográfica .....	<b>71</b>
	6c - Produção artística .....	<b>72</b>
	6d - Produção técnica .....	<b>72</b>
<b>Quadro 7</b>	Forma de organização administrativa e acadêmica na UFU vigente no período de 1978 a 1999 .....	<b>88</b>
<b>Quadro 8</b>	Relação dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação por área do conhecimento em 1999 .....	<b>89</b>
<b>Quadro 9</b>	Forma de organização administrativa e acadêmica na UFU a partir do ano de 2000 .....	<b>90</b>
<b>Quadro 10</b>	Esclarecimentos iniciais da CIADD/UFU aos docentes referente a pontuação da GED/1998 .....	<b>99</b>
<b>Quadro 11</b>	Departamentos respondentes à solicitação da CIADD/UFU referente à GED em 1999 .....	<b>100</b>
<b>Quadro 12</b>	Categorização das sugestões, por Departamentos, referente a GED em 1999 .....	<b>101</b>
<b>Quadro 13</b>	Dúvidas e sugestões dos docentes da UFU para alteração no formulário GED/1999 .....	<b>103</b>
<b>Quadro 14</b>	Sugestões dos docentes referente ao processo GED/2000 .....	<b>115</b>
<b>Quadro 15</b>	Sugestões dos docentes referente ao processo GED/2001 .....	<b>117</b>
<b>Quadro 16</b>	Sugestões dos docentes referentes aos processos GED/2002/2003 .....	<b>120</b>

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b>	Participação percentual do município de Uberlândia por setores da atividade econômica .....	86
<b>Tabela 2</b>	Número de escolas, alunos e professores nas quatro redes de ensino de Uberlândia .....	86
<b>Tabela 3</b>	Número de cursos na graduação e na pós-graduação oferecidos pela UFU, por área do conhecimento .....	92
<b>Tabela 4</b>	Número de alunos matriculados por área do conhecimento, nos níveis de graduação e pós-graduação na UFU.....	92
<b>Tabela 5</b>	Número de docentes e técnico-administrativos da UFU.....	93
<b>Tabela 6</b>	Distribuição dos docentes da UFU por área, titulação e categoria .....	93

## LISTA DE ANEXOS

<b>Anexo 1</b>	Resolução nº 01/1998, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.....	<b>152-154</b>
<b>Anexo 2</b>	Anexo da Resolução nº 01/1998 do CONSEP. ....	<b>155-158</b>
<b>Anexo 3</b>	Resolução nº 01/1999, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. ....	<b>159-160</b>
<b>Anexo 4</b>	Roteiro para pontuação das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem utilizadas no preenchimento dos formulários GED 1999. ....	<b>161-168</b>
<b>Anexo 5</b>	Formulário para relacionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem pontuadas no processo GED 1999. ....	<b>169-176</b>
<b>Anexo 6</b>	Resolução nº 04/2000, do Conselho Diretor, “ <i>Ad Referendum</i> ”. ....	<b>177-178</b>
<b>Anexo 7</b>	Resolução nº 04/2000, do Conselho Diretor. ....	<b>179-180</b>
<b>Anexo 8</b>	Roteiro para pontuação das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem utilizadas no preenchimento do formulário GED 2000. ....	<b>181-189</b>
<b>Anexo 9</b>	Resolução nº 05/2001, do Conselho Diretor. ....	<b>190-192</b>
<b>Anexo 10</b>	Roteiro para pontuação das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem utilizadas no preenchimento do formulário GED 2001. ....	<b>193-199</b>
<b>Anexo 11</b>	Resolução nº 04/2002, do Conselho Diretor. ....	<b>200-202</b>
<b>Anexo 12</b>	Roteiro para pontuação das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem utilizadas no preenchimento do formulário GED 2002. ....	<b>203-211</b>
<b>Anexo 13</b>	Resolução nº 04/2003, do Conselho Diretor. ....	<b>212-214</b>
<b>Anexo 14</b>	Roteiro para pontuação das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem utilizadas no preenchimento do formulário GED 2003. ....	<b>215-224</b>

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1-10</b>
<b>CAPÍTULO UM TEMPO DE MUDANÇAS: TRABALHO, POLÍTICA E SOCIEDADE BRASILEIRA NO FINAL DO SÉCULO XX E LIMIAR DO SÉCULO XXI .....</b>	<b>11-30</b>
<b>I</b>	
1.1 - Mudanças na organização do trabalho e da produção .....	12
1.2 - Alterações no papel do Estado face aos desafios da globalização econômica e das práticas neoliberais .....	17
1.3 - O Estado brasileiro no contexto das atuais tendência mundiais .....	20
<b>CAPÍTULO UM OLHAR SOBRE AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E SOBRE A NOVA REFORMA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA .....</b>	<b>31-51</b>
<b>II</b>	
2.1 - O papel do Banco Mundial na educação .....	32
2.2 - A concepção do Banco Mundial sobre a educação superior e suas implicações no governo FHC .....	38
2.3 - A educação superior na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) .....	43
<b>CAPÍTULO A AVALIAÇÃO NAS ATUAIS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>52-83</b>
<b>III</b>	
3.1 - Um primeiro movimento: o PARU e o GERES .....	53
3.2 - PAIUB, ENC e SINAES: o movimento continua .....	54
3.3 - A Gratificação de Estímulo à Docência (GED) .....	61
3.3.1 - A GED em debate .....	74
<b>CAPÍTULO O SIGNIFICADO DA GED NA UFU .....</b>	<b>84-122</b>
<b>IV</b>	
4.1 - Sobre a cidade de Uberlândia .....	85
4.2 - A Universidade Federal de Uberlândia: histórico e estrutura .....	87
4.3 - O processo de implantação da GED na UFU .....	93
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>123-126</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>127-142</b>
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR .....</b>	<b>143-150</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>151-224</b>

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa toma como eixo central o campo das políticas de avaliação para o ensino superior, instituídas a partir dos anos noventa do século XX. Mais especificamente procura apreender o significado da implantação da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A GED trata-se de uma gratificação financeira vinculada à avaliação do desempenho docente dos ocupantes de cargos efetivos na carreira do magistério, nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), instituída no ano de 1998, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), após um momento de correlação de forças políticas o qual implicou no desgaste do movimento docente que se encontrava em greve há mais de cem dias, negociando o pagamento das perdas salariais decorrentes do congelamento dos salários, desde o ano de 1995, quando FHC tomou posse na Presidência da República.

Dentre os programas de avaliação da educação superior, implantados no contexto de redefinição do papel do Estado frente ao avanço da globalização econômica e do ideário neoliberal, a GED é analisada, no debate teórico, como a grande marca da política administrativo-gerencial do governo FHC para as universidades federais, que associa flexibilidade, competitividade e avaliação, a fim de se distribuírem os recursos públicos, com base na lógica do mercado.

O interesse pela investigação dos novos formatos institucionais e organizacionais da universidade pública federal, tomando a GED como expressão desta realidade, é resultado da minha trajetória acadêmico-profissional na UFU que foi se construindo a partir de janeiro de

1995, quando ingressei na instituição, no curso de Pedagogia noturno e tomei posse no cargo de Assistente em Administração, passando a exercer minhas atividades na função de secretária da diretoria do Hospital Veterinário desta universidade.

Ao compor o quadro de servidores técnicos administrativos da UFU, no ano de 1995, percebi certa preocupação no interior da instituição em torno das políticas para as universidades federais anunciadas pelo governo FHC. Lembro-me de que aproximadamente um mês antes do início do primeiro mandato de FHC, recebi em casa uma ligação da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFU convidando-me para tomar posse sob o seguinte alerta: “se você não tomar posse agora, corre o risco de perder seu concurso, pois o presidente eleito anunciou que vai cortar as contratações para as universidades federais”, o que de fato aconteceu, tendo em vista as políticas levadas a cabo para o ensino superior nos anos seguintes.

As atribuições do cargo de secretária que passei a desempenhar na UFU têm me permitido entender a dinâmica administrativa que envolve os técnicos administrativos, docentes, discentes, assim como as reflexões da minha formação acadêmica na graduação em Pedagogia, na pós-graduação, no curso de Especialização em Pedagogia Empresarial e no Mestrado em Educação, ambos na UFU, têm me despertado para uma análise mais crítica das mudanças ocorridas na gestão e organização da instituição, as quais deram com maior intensidade no segundo mandato de governo de FHC (1998-2002).

As primeiras inquietações com a questão da avaliação surgiram durante a realização do curso de especialização em Pedagogia Empresarial, no biênio 2000/2001. Nesta ocasião, desenvolvi uma pesquisa<sup>1</sup> que buscou analisar o processo de avaliação de desempenho dos servidores técnicos administrativos da UFU, segundo a percepção dos gerentes, uma vez que a comissão de avaliação de cada setor da instituição, geralmente, é presidida pelo gerente e este

---

<sup>1</sup>ROCHA (2002).

constitui um agente mediador dos técnicos e administração superior. Na referida pesquisa, procurei entender por que o atual sistema de avaliação de desempenho dos técnicos administrativos não tem conseguido criar condições favoráveis à melhoria da qualidade do trabalho dos servidores através do planejamento e da motivação da equipe, entre outros.

Os dados obtidos na pesquisa empírica evidenciaram alguns fatores que podem estar comprometendo a eficácia do sistema de avaliação de desempenho dos técnicos administrativos da UFU, como por exemplo: pouco envolvimento dos gestores com uma política de avaliação de desempenho que esteja articulada com as metas organizacionais desenvolvidas coletivamente, e a falta da definição de critérios de promoção funcional e/ou salarial.

A realização da referida pesquisa na UFU possibilitou-me despertar para o debate que se fazia presente entre os professores, no interior da instituição, quanto aos procedimentos de avaliação do desempenho docente implementados nas IFES, em consonância com a Lei 9.678/1998 (BRASIL, 1998b) que instituiu a GED. No âmbito profissional, na qualidade de secretária do Hospital Veterinário, passei a emitir declarações aos professores plantonistas que realizavam orientações aos alunos estagiários e residentes para efeito de comprovação das atividades no relatório da GED.

Assim, o processo de inquietação que me levou a pesquisar o modelo de avaliação de desempenho dos técnicos administrativos na UFU despertou-me mais inquietações e motivou-me para o aprofundamento na questão da avaliação; o que resultou na elaboração do presente estudo, no Programa de Mestrado da Faculdade de Educação da UFU, de modo a investigar a GED no âmbito das políticas de avaliação do ensino superior, com os seguintes objetivos:

- analisar o movimento mais amplo das mudanças na forma de organização da produção, do trabalho e do papel do Estado e os desdobramentos dessas mudanças nas políticas educacionais brasileiras, em especial para a educação superior, a partir dos anos 1990;
- desvelar os interesses dos organismos multilaterais de financiamento na atual reforma da educação superior;
- examinar as principais diretrizes educacionais para a educação superior com a promulgação da nova LDBEN nº 9394/1996;
- apreender a lógica subjacente às políticas de avaliação para a educação superior instituídas pelo MEC, a partir dos governos de FHC, em especial, a GED;
- analisar o processo e o significado da GED na UFU.

Estudos mais recentes como, por exemplo, a pesquisa de doutorado, realizada por Oliveira (2000), sobre o processo de reestruturação da educação superior no Brasil, tomando como referência o caso da Universidade Federal de Goiás, reconhece a importância de pesquisas que explicitam diferentes elementos da conjuntura atual nas universidades públicas federais em um contexto de mudanças aceleradas. Ressalta que é preciso apreender a especificidade de cada universidade, como expressão da reforma da educação superior por meio das políticas públicas. Na concepção do autor:

[...] a reforma atual da educação superior impõe um modelo e uma lógica organizacionais que encontram resistência no sistema, especialmente nas universidades federais. Como instituições sociais educativas com inúmeras semelhanças, as reações e as respostas das universidades são generalizadas, mas como instituições com histórias, imagens, identidades e correlações de forças singulares comportam-se de modo diverso, significando que o processo de ajustamento e de metamorfose é diferente em cada universidade (OLIVEIRA, 2000, p. 26).

É sob esta perspectiva de análise que a presente pesquisa propõe investigar a GED, tendo a Universidade Federal de Uberlândia como foco de pesquisa empírica por se tratar do meu local de atuação profissional e acadêmica, que, nesta situação, tenho tido a possibilidade de observar e apontar questionamentos sobre o conjunto de reformas administrativas, realizadas na instituição, sob o comando do Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado (MARE) e do Ministério da Educação (MEC), bem como as reações dos envolvidos nos processos de avaliação e as conseqüências disso em suas práticas.

Destarte, pretende-se conhecer o significado da implantação da GED na UFU, apreendendo o movimento do objeto de estudo considerando-o como produção histórica e social determinada por fatores sociais, políticos e econômicos inter-relacionados, situados no movimento da sociedade concreta.

O ponto central da investigação é, pois, apreender e avaliar o significado da GED na UFU por meio de alguns questionamentos, tais como: Quais os parâmetros que nortearam a proposta da GED pelo MEC? Qual foi a reação do movimento docente? Quais as principais críticas e sugestões dos docentes em relação a GED?

Para se assegurar que a análise dos dados obtidos empiricamente possa conduzir às respostas para os questionamentos levantados, bem como contemplar os diferentes elementos que envolvem a totalidade do objeto de investigação, os procedimentos metodológicos seguem os pressupostos da pesquisa qualitativa, tendo como referência as contribuições de Bogdan e Biklen (1994) que falam das principais características desta modalidade de pesquisa. Para os autores, numa pesquisa qualitativa, o ambiente natural é a fonte direta dos dados e o pesquisador é o agente principal.

Os investigadores qualitativos freqüentam os locais de estudo porque se preocupam com o contexto. Entendem que as ações podem ser compreendidas de melhor forma quando são observadas no seu ambiente habitual de ocorrência. Os locais têm de ser entendidos no contexto da história das instituições a que pertencem. Quando os dados em causa são produzidos por sujeitos, como no caso de registros oficiais, os investigadores querem saber como e em que circunstâncias é que eles foram elaborados. Quais as circunstâncias históricas e movimentos de que fazem parte? Para o investigador qualitativo divorciar o ato, a palavra ou o gesto do seu contexto é perder de vista o significado (BOGDAN; BIKLEN, 1994, p. 48).

O procedimento de análise dos dados numa pesquisa qualitativa, conforme Bogdan e Biklen (1994), envolve a obtenção de dados descritivos, obtidos no contato direto do pesquisador com a situação estudada. Este processo envolve também uma análise intuitiva e interpretativa do fenômeno, pois o pesquisador qualitativo preocupa-se com o processo e não simplesmente com o resultado do produto, sendo o significado a preocupação essencial do pesquisador que deve ir além de uma visão relativamente simples, superficial, estética. Os materiais registrados mecanicamente devem ser revistos na sua totalidade e o entendimento que o pesquisador tem deles é o instrumento-chave de análise.

Nesta perspectiva, é possível examinar as causas da existência do problema, suas relações, num quadro amplo do sujeito como ser social e histórico, tratando de explicar e compreender o desenvolvimento da vida humana e de seus diferentes significados no devir dos diversos meios culturais.

Conforme Triviños (1987, p. 129), o acompanhamento do processo de ocorrência do fenômeno leva em consideração não somente a visão atual que marca apenas o início da análise, como também “penetra em sua estrutura íntima, latente, inclusive não visível ou observável à simples observação ou reflexão, para descobrir suas relações e avançar no conhecimento de seus aspectos evolutivos, tratando de identificar as forças decisivas responsáveis por seu desenrolar característico”. Assim, na abordagem qualitativa, os procedimentos são gerados pela própria ação com vistas a perseguir os objetivos propostos.

Para melhor compreender o significado da GED na UFU, foi realizado um levantamento sistematizado da literatura referente às políticas educacionais, em especial as políticas de avaliação do ensino superior discutidas em livros, artigos de revistas e jornais, resumos de anais de eventos científicos, periódicos entre outros textos produzidos pelo Grupo de Trabalho sobre Política de Educação Superior da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED).

Paralelo a esse processo de levantamento bibliográfico, o plano de investigação contemplou ao longo do estudo uma pesquisa nos documentos oficiais e não-oficiais: leis, decretos, portarias, medidas provisórias, resoluções, regulamentos, normas, pareceres, cartas, declarações, memorandos, comunicados, boletins informativos e relatórios, contidos nos arquivos da Associação dos Docentes da UFU, (ADUFU/SS) e na secretaria da Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente (CIADD), instalada na Divisão de Apoio ao Docente (DIADO) da UFU. Foram objetos de análise, também, os documentos obtidos nos endereços eletrônicos do MEC, do Sindicato Nacional dos Docentes de Ensino Superior (ANDES), da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior (ANDES) e da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (ANDIFES).

Para o acesso e manuseio aos documentos contidos na ADUFU/SS e na secretaria da CIADD/UFU, foram tomadas algumas medidas, sugeridas por Bogdan e Biklen (1994), para facilitar o acesso às informações, tais como: clarificamos os pormenores da hierarquia e das regras existentes nos locais de investigação e encaminhamos uma solicitação às autoridades responsáveis apresentando os objetivos da pesquisa para obter autorização para realizar o estudo. Após este processo, foi realizada uma visita aos locais referidos para apresentação da pesquisadora e definição do período e horário de pesquisa.

Selecionados os documentos, procedeu-se à análise do conteúdo, propriamente dito, dos textos escritos, com o intuito de afirmar a historicidade do objeto de pesquisa como

também refletir sobre as relações estabelecidas no contexto sócio-político educacional.

Vala (1986) entende a análise de conteúdo como uma técnica de tratamento de informação que tem sido muito utilizada na investigação empírica, realizada pelas diferentes ciências humanas e sociais, pois, para ele, esta técnica exige a maior explicitação de todos os procedimentos utilizados e permite inferências sobre a fonte, a situação em que esta produziu o material objeto de análise. Para o autor é necessário dispor das seguintes condições de produção de uma análise de conteúdo:

[...] os dados de que dispõe o analista encontram-se já dissociados da fonte e das condições gerais em que foram produzidos; o analista coloca os dados num novo contexto que constrói com base nos objetivos e no objeto da pesquisa; para proceder a inferência a partir dos dados, o analista recorre a um sistema de conceitos analíticos cuja articulação permite formular as regras da inferência (VALA, 1986, p. 104).

Por isso, conforme Vala (1986), a técnica da análise de conteúdo trata-se da desmontagem de um discurso e da produção de um novo discurso através de um processo de localização - atribuição de traços de significação, resultado de uma relação dinâmica entre as condições de produção do discurso e as condições de produção da análise.

Por sua vez, Bauer (2000, p. 192) define a análise de conteúdo como uma construção social que leva em consideração alguma realidade. Implica, pois, em algumas preocupações-chave, a fidedignidade, a validade, a coerência e transparência no *corpus* do texto. Por conseguinte, a análise de conteúdo pode ser um caminho para se estabelecerem tendências sociais, sendo, em última análise, uma categoria de procedimentos explícitos de análise textual para fins de pesquisa social que nos permite construir indicadores e cosmovisões, valores, atitudes, opiniões, preconceitos e estereótipos e compará-los entre comunidades. Os materiais clássicos da análise de conteúdo são textos escritos que já foram usados para algum propósito e podem ser manipulados para fornecer respostas às perguntas do pesquisador/pesquisadora.

A organização dos dados obtidos no processo de investigação desta pesquisa está estruturada em quatro capítulos e uma síntese sobre as considerações obtidas ao longo do desenvolvimento dos capítulos.

Para compreender as transformações em curso nas políticas educacionais, o primeiro capítulo toma como referência o debate sobre as principais alterações na forma de organização da produção, do trabalho e do papel do Estado, face ao processo de globalização do capital e desregulamentação da economia que se deram com mais intensidade a partir dos anos 1990, do século XX. Neste percurso de análise, revela as principais características das políticas neoliberais adotadas pelo Estado brasileiro, no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário via redução de gastos públicos, em especial aquelas que se efetivaram nos governos de FHC (1995-2002), para adequar o País aos padrões internacionais definidos pelos organismos multilaterais de financiamento, particularmente, o Banco Mundial (BM).

O segundo capítulo procura compreender os desdobramentos da nova configuração do mundo do trabalho e da produção, nas políticas educacionais brasileiras, em especial, na educação superior. Para tanto, o percurso de análise passa pelo processo de elaboração e aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394/1996, revelando características do abrandamento no texto da Lei para: diversificar e diferenciar a educação superior e definir critérios de produtividade para medir a eficiência e eficácia dos processos e controle dos resultados por meio de instrumentos de medida de competitividade.

O terceiro capítulo situa a avaliação nas atuais políticas educacionais para a educação superior, tendo como referência os principais programas e procedimentos de avaliação, instituídos a partir da década de noventa, do século XX e início do século XXI, em especial, a GED. Demonstra, a partir do debate teórico, como a GED se aproxima do modelo de universidade estruturada por estratégias de eficácia organizacional que remunera de forma

variável docentes com igual qualificação e impulsiona a desintegração da carreira única e, conseqüentemente, acentua a competição no conjunto das IFES.

O quarto capítulo se inicia contextualizando o local de ocorrência do objeto/problema de investigação, a UFU, destaca sua estrutura administrativa e acadêmica e enfatiza o movimento de implantação dos procedimentos instituídos pela GED, para a avaliação do desempenho docente. Desta maneira, busca evidenciar os principais elementos dos dados obtidos na pesquisa empírica correlacionando-os ao referencial teórico que fundamenta esta investigação, ou seja, propõe-se desvelar as facetas do processo de implementação da GED por meio de uma análise dialética do fenômeno e considerando-o como produção histórica, social e cultural.

Finalmente, as considerações finais retomam, em linhas gerais, as análises realizadas nos capítulos anteriores buscando apreender o objeto de estudo nos aspectos principais e gerais, procurando resgatar e colocar em novos patamares as discussões sobre as universidades federais e, em especial, sobre a UFU, objetivando avançar o debate na área e, contribuir, criticamente, para a construção de uma universidade pública, democrática, autônoma e de qualidade, no Brasil.

## CAPÍTULO I

### **UM TEMPO DE MUDANÇAS: TRABALHO, POLÍTICA E SOCIEDADE BRASILEIRA NO FINAL DO SÉCULO XX E LIMIAR DO SÉCULO XXI**

Este capítulo procura apreender a dinâmica das mudanças sociais, políticas e econômicas no final do século XX e limiar do século XXI, e seus desdobramentos nas políticas educacionais brasileiras, em especial, na educação superior. Nesta análise, discutem-se as novas tendências no âmbito da organização do trabalho, da produção e do papel do Estado, face os desafios da globalização econômica e das práticas neoliberais. Busca-se evidenciar os ajustes político-econômicos em nível nacional, especialmente, a partir da segunda metade da década de 1990, nos governos de FHC. Os elementos aqui destacados ajudam a afirmar a historicidade do objeto de pesquisa, na medida em que situam as relações entre o contexto sócio-político-econômico e educacional mais amplo e o objeto de estudo analisado: a GED, no âmbito das políticas para a educação superior.

## 1.1 - Mudanças na organização do trabalho e da produção

As atuais mudanças na forma de organização do trabalho e da produção visam a atender as demandas da nova configuração do capitalismo no mundo globalizado que tem nas propostas neoliberais o pólo de referência político-econômica. A educação superior insere-se nesse contexto de análise enquanto um meio importante de composição da força de trabalho que atenda à necessidade de valorização e expansão do capital. Os novos contornos produtivos, num contexto de crise estrutural do capital, apresentam algumas tendências:

- o padrão produtivo taylorista e fordista<sup>2</sup> vem sendo crescentemente substituído ou alterado pelas formas produtivas flexibilizadas e desregulamentadas, das quais a chamada acumulação flexível e o modelo japonês ou toyotismo<sup>3</sup> são exemplos.
- o modelo de regulação social-democrático, que deu sustentação ao chamado Estado de bem estar social, em vários países centrais, vêm também sendo solapado pela (des) regulação neoliberal, privatizante e anti-social (ANTUNES, 2001, p. 16).

O padrão produtivo taylorista e fordista, termos derivados do nome de seus inventores, Frederic W. Taylor e Henry Ford, caracterizou-se pela busca de uma organização científica do processo de trabalho baseada na racionalização das tarefas, sustentada na separação entre os responsáveis pela concepção e organização da produção e os seus executores.

A eficácia deste padrão consistia em manter um consumo em massa capaz de absorver a produção em série. Daí o crescimento dos salários paralelo ao aumento da produtividade para garantir o ritmo de desenvolvimento da indústria capitalista.

---

<sup>2</sup> O taylorismo e fordismo como o padrão produtivo capitalista desenvolvido ao longo do século XX e que se fundamentou basicamente na produção em massa, em unidades produtivas concentradas e verticalizadas, com um controle rígido dos tempos e dos movimentos, desenvolvidos por um proletariado coletivo e de massa, sob forte despotismo e controle fabril (ANTUNES, 2001, p.16).

<sup>3</sup> O Toyotismo expressa a forma particular de expansão do capitalismo monopolista do Japão no Pós-45. Suas características básicas (em contraposição ao taylorismo/fordismo) são: produção vinculada à demanda de forma variada e bastante heterogênea fundamentada no trabalho operário em equipe, com multivariada de funções; tem como princípio o *just in time*, o melhor aproveitamento possível do tempo de produção e funciona segundo o sistema *Kanban*, placas ou senhas de comando para reposição de peças e de estoque que, no toyotismo, deve ser mínimo (ANTUNES, 2001, p. 21).

Segundo Silva (2002, p. 137-138), a implantação do taylorismo/fordismo nas primeiras décadas do século XX não se deu de forma rápida e intensa, pois o movimento de contraposição dos trabalhadores à exploração de sua força de trabalho criava mecanismos de resistência, entre os quais se destacava a destruição de máquinas e outras formas mais sistematizadas de organização, como a deflagração de greves bastante organizadas.

O autor apresenta ainda dois outros fatores que dificultaram a reorganização e adequação da produção ao padrão taylorista/fordista entre os anos de 1920 e 1930:

De um lado, o estágio em que se encontravam as relações sociais no mundo capitalista impedia que se implantasse um sistema voltado para a produção em grande escala, que pressupunha um total domínio, rotinização e controle da vida do trabalhador. Por outro lado, havia uma grande precariedade nos modelos e mecanismos de intervenção estatal que garantisse uma evolução mais harmônica nas relações sociais dos países capitalistas, mecanismos esses que deveriam ser capazes de prever e controlar as crises econômicas e seus efeitos (SILVA, 2002, p. 138).

O crescimento econômico e social no decorrer dos anos de 1940-1950, sustentado pelas políticas Keynesianas de caráter intervencionista, com o modelo de Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*), possibilitou a concretização da sistemática taylorista/fordista de produzir. Conforme Silva (2002, p. 138) a intervenção estatal “não se colocava no sentido de substituir a empresa privada ou de intervir diretamente no seu modo de funcionamento”, mas para o desenvolvimento de uma política de controle fiscal, financeiro e social.

Tratava-se, portanto, de um modelo de Estado que ocupava lugar central enquanto mediador/equilibrador da reprodução do capital e da força de trabalho.

Para Lucena (2001, p. 59), no período pós-guerra, os modelos produtivos taylorista/fordista tiveram um significado maior do que aparentou.

Eles significaram a construção de um modo de vida total, que redefinía o papel de grandes coletividades na sociedade capitalista. Uma sociedade voltada ao consumo, onde o Estado dava ao sistema a sua coerência, configurando, através do poder político, as noções de democracia aos moldes do capital, e regulando uma economia aos moldes do consumo em massa. [...] regular os salários significava impedir que houvesse queda no consumo, pois a produção em massa era inerente ao consumo em massa (LUCENA, 2001, p. 59).

Como se pode depreender, o modelo de produção idealizado por Taylor e Ford, sustentado na regulação de preços e salários, longe de eliminar o conflito entre o capital e o trabalho, possibilitou ao trabalhador um nível maior de especialização do saber produtivo e um maior poder de compra das mercadorias por meio da garantia dos direitos sociais assegurados pelas políticas keynesianas que fortaleciam o Estado-Providência ou Estado de Bem-Estar-Social nos países centrais ou Estado desenvolvimentista<sup>4</sup>, na periferia e semiperiferia do sistema mundial. A respeito deste modelo de Estado, Afonso (2000, p. 84-85) apresenta a seguinte definição:

Trata-se de um Estado que, apesar de comprometido com o processo de acumulação capitalista e com os interesses das classes sociais dominantes, procurou legitimar-se (ganhar apoio social) alargando os direitos econômicos, sociais e culturais dos trabalhadores - naturalmente, também por pressão dos próprios trabalhadores e suas organizações representativas (sindicatos e federações sindicais, entre outras).

A partir do final dos anos sessenta, em meio às contradições do próprio sistema produtivo taylorista/fordista, conforme Silva Júnior (2000, p. 238), caracterizadas por uma crise de superprodução de capital financeiro - que operou “uma grande diferença entre a realização de capital produtivo, produtor de mais-valia, e o inchaço provocado pelo capital especulativo” -, começam emergir novas estratégias para a organização técnica da produção, caracterizada pela flexibilização dos processos de trabalho, dos mercados, dos produtos e dos padrões de consumo.

<sup>4</sup> Este termo é utilizado no texto de SANTOS, 1999.

Nos anos noventa, o novo contexto produtivo é marcado pelo avanço do processo de integração econômica mundial e o “surgimento de novos paradigmas onde a competitividade entre organizações e a busca da eficiência e da efetividade tornaram-se essenciais” (PIMENTA, 1998, p. 176). Entre as novas estratégias do capital, na fase de reestruturação produtiva, no que concerne à relação entre trabalho e valor, destaca-se aquela que elimina níveis intermediários de comandos dentro das organizações, tendo em vista a supressão de várias funções como supervisão, vigilância, inspeção, gerências intermediárias, entre outros. Essa estratégia, como explica Silva Júnior (2000, p. 238),

[...] se constitui em elemento centro do toyotismo e da empresa capitalista moderna com base na *lean production*, visa transferir e incorporar ao trabalho produtivo, atividades que eram anteriormente feitas por trabalhadores improdutivo. Reduzindo o trabalho improdutivo, graças à sua incorporação ao próprio trabalho produtivo, o capital se desobriga de uma parcela do conjunto de trabalhadores que não participam diretamente do processo de criação de valores.

As novas formas produtivas flexibilizadas e desregulamentadas ditaram um novo perfil de trabalhador (a) para incorporar-se às novas funções. Capacidade de imaginação, concentração e cooperação para operar com novas tecnologias passaram a ser requisitos essenciais para possibilitar maiores ganhos de produtividade ao empregador. A este respeito, Invernizzi (2000), em análise do contexto produtivo flexível, aponta para a redefinição da divisão do trabalho que dá origem a formas polivalentes e à emergência de novos requisitos de formação refletidos em treinamentos técnicos mais formalizados. Estes treinamentos exigem um maior nível de escolarização dos trabalhadores e evidencia a relevância de algumas capacidades cognitivas e aspectos disciplinares aprendidos na escola. A autora mostra a existência de formas muito diversas de polivalência:

Um primeiro recorte analítico nos conduz a diferenciar entre formas que implicam em escassa ou nula ampliação de conhecimentos do trabalhador, porque não superam a lógica das “tarefas”, e formas que sim exigem uma ampliação e aprofundamento dos conhecimentos sobre a produção. Num segundo recorte, podemos diferenciar ainda, diversas alternativas dentro de cada caso, quais sejam: a) adição vertical de funções (integração de atividades de controle de qualidade, de manutenção e de gestão à atividade propriamente produtiva), b) adição horizontal de funções (isto é, de várias atividades produtivas similares ou diferentes), c) adição vertical e horizontal reunidas e, finalmente, d) síntese complexa de múltiplas atividades (INVERNIZZI, 2000, p. 5).

Com se observa, a nova organização produtiva denominada por Harvey (1994) de “acumulação flexível” altera substancialmente as relações de trabalho. Por operar com uma produção mínima e sem estoque ocorre a redução do número de empregos efetivos, situações de trabalho em tempo parcial e temporário sem vínculo empregatício.

A terceirização e a subcontratação são exemplos desta nova organização do trabalho tão expandida na década de noventa do século XX e estratégias fundamentais de redução de custos empregatícios. A este processo observa-se o movimento de resistência dos trabalhadores: “as recentes greves e as explosões sociais<sup>5</sup>, presenciadas pelos países capitalistas avançados, especialmente na primeira metade da década de 90, constituem-se em importantes exemplos das novas formas de confrontação social contra o capital” (ANTUNES, 1999, p. 217).

Nesse processo de redefinição do mundo do trabalho, tem-se igualmente um processo de redefinição do papel do Estado frente ao avanço da globalização e do ideário neoliberal.

---

<sup>5</sup> “São exemplos delas a explosão de Los Angeles, a rebelião de Chiapas no México, a emergência do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST) no Brasil. Ou as inúmeras greves ampliadas dos trabalhadores, como a dos trabalhadores das empresas públicas na França, em novembro-dezembro de 1995, a longa greve dos trabalhadores portuários em Liverpool, desde 1995, ou a greve de cerca de 2 milhões de metalúrgicos na Coreia do Sul, em 1997, contra a precarização e flexibilização do trabalho. Ou, ainda, a recente greve dos transportadores da *United Parcel Service*, em agosto de 1997, com 185.000 paralisados, articulando uma ação conjunta entre trabalhadores *part-time* e *full-time*” (ANTUNES, 1999, p. 217).

## 1.2 - Alterações no papel do Estado face aos desafios da globalização econômica e das práticas neoliberais

Conforme Ianni (1997), as bases sociais e as polarizações de interesses que sustentam as práticas neoliberais são acentuadas no contexto da nova divisão transnacional do trabalho e da produção, da crescente articulação dos mercados nacionais e regionais em um mercado mundial, dos novos desenvolvimentos dos meios de comunicação, da formação de redes de informática, da expansão das corporações transnacionais e a emergência de organizações multilaterais, entre outros. O processo de globalização<sup>6</sup> e de regionalização que caracteriza este contexto obteve maior visibilidade nos anos noventa do século XX pela intensidade e rapidez de ocorrência jamais vista anteriormente.

Para os dois principais expoentes do ideário neoliberal, o austríaco Friedrich Von Hayek que lançou o livro "O Caminho da Servidão"<sup>7</sup>, em 1944 e o teórico Milton Friedman com a obra "Capitalismo e liberdade"<sup>8</sup> em 1962, as raízes da crise do capital estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira mais geral, do movimento operário, que havia corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais.

Os teóricos favoráveis às práticas neoliberais argumentavam que o movimento operário impediria os níveis necessários de lucros das empresas e desencadearia processos inflacionários que não podiam deixar de terminar numa crise generalizada das economias de

---

<sup>6</sup> Segundo Gómez (2000, p. 18-19), a palavra globalização popularizou-se através das obras de notórios consultores de estratégia e *marketing* internacional, difundindo-se através da imprensa econômica e financeira especializada e, rapidamente assimilada pelo discurso hegemônico neoliberal. Para o autor, o termo globalização denota o incremento das interconexões globais (facilidade e frequência com que informações, contaminação ambiental, migrantes, turismo, armas, imagens, idéias, doenças, criminalidade, etc., fluem através das fronteiras territoriais nacionais.

<sup>7</sup> HAYEK, F., 1977.

<sup>8</sup> FRIEDMAN, M., 1985.

mercado. A solução era manter um Estado forte em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos, mas moderado nos gastos sociais e nas intervenções econômicas.

Por isso, defendiam que a liberdade econômica é um requisito essencial da liberdade política, devendo esta, reger-se pela mesma lógica que estabelece o intercâmbio de mercadorias no mercado, ou seja, o mercado é o melhor mecanismo dos recursos econômicos e da satisfação das necessidades dos indivíduos e todos os processos que apresentam obstáculos, controlam ou suprimem o livre jogo das forças do mercado terão efeitos negativos sobre a economia, o bem-estar e a liberdade dos indivíduos.

As primeiras grandes experiências de “ajuste” neoliberal em governos de países do capitalismo central como, por exemplo: Inglaterra com Margaret Thatcher (1979), Estados Unidos com Reagan (1980) e Alemanha com Helmut Kohl (1982) mostram com clareza, os efeitos nefastos das práticas neoliberais para a classe trabalhadora e suas organizações reivindicatórias e partidárias, tais como: redução das instituições de bem-estar social, privatização do financiamento e da produção dos serviços, cortes dos gastos sociais, eliminando-se programas e reduzindo-se benefícios, canalização dos gastos para os grupos carentes, entre outros.

No caso específico da América Latina, as práticas neoliberais ganharam sustentação a partir da reunião que ocorreu no ano de 1989, com a participação de membros dos organismos de financiamento internacional, entre eles, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, juntamente com representantes do governo norte-americano que tiveram como propósito, avaliar as reformas econômicas empreendidas na América Latina e traçar diretrizes políticas para os países participantes da reunião, entre eles o Brasil. A referida reunião ficou conhecida como “Consenso de Washington”<sup>9</sup> por expressar o marco da expansão das

---

<sup>9</sup> Para uma análise mais aprofundada do assunto ver BATISTA, 1994.

propostas de cunho neoliberal defendidas pelo governo norte-americano e pelos bancos financiadores para os países da América Latina.

Segundo Carcanholo (2002, p. 25), as recomendações feitas pelo “Consenso de Washington” abrangeram dez áreas: disciplina fiscal, priorização dos gastos públicos, reforma tributária, liberalização financeira, regime cambial, liberalização comercial, investimento direto estrangeiro, privatização, desregulação e propriedade intelectual. Em relação ao papel do Estado, sugeriu-se o equilíbrio fiscal como forma de combater a inflação e os problemas de desequilíbrio externo. Inclui-se nesse percurso “o corte drástico nos gastos públicos (“racionalização” de salários dos funcionários públicos; reforma administrativa como forma de enxugar o tamanho do “elefante” estatal; priorização dos gastos públicos) e a privatização” (CARCANHOLO, 2002, p. 25-26).

Como efeito, as práticas neoliberais se consolidaram como uma linguagem e um projeto dominante de globalização econômica, apresentando-se como uma receita de alcance universal capaz de auto-regular-se sem interferências políticas nacionais, regionais ou internacionais, a fim de gerar benefícios para todas as nações que neles se inserem competitivamente.

Ao mesmo tempo ocorre a diminuição do poder do Estado nacional, levando à formação de blocos regionais tais como o Mercado Comum Europeu, a Área de Livre Comércio das Américas (Alca) e o Mercosul, que aparecem como uma resposta do Estado-nação tentando manter o seu poder regulatório. Surge o conceito de Estado-rede (CASTELLS, 1998 apud PIMENTA, 1998, p. 177), resultado da articulação entre o local, o regional, o nacional e o supranacional. Um Estado associado ao setor privado, às entidades não-lucrativas e a outros atores da sociedade civil (PIMENTA, 1998, p. 177).

As conseqüências do avanço do ideário e das práticas neoliberais podem ser sintetizadas na avaliação de Ianni (1997, p. 20),

[...] primeiro, o modo pelo qual os processos de interdependência econômica, política, legal, militar e cultural estão mudando a natureza, o alcance e a capacidade do Estado moderno, e de como a sua capacidade “regulatória” está sendo desafiada e reduzida em algumas esferas; segundo, o modo pelo qual a interdependência regional e global cria cadeias de decisões e atuações políticas interrelacionadas entre os estados e os seus cidadãos, alterando a natureza e dinâmica dos próprios sistemas políticos nacionais; e, terceiro, o modo pelo qual as identidades culturais e políticas estão sendo redesenhadas e reavivadas por tais processos, levando muitos grupos, movimentos e nacionalismos, em âmbito nacional e regional, a questionar a representatividade e confiabilidade do Estado-nação.

Nesse contexto, conforme ressalta Corsi (1997, p. 102), a hegemonia neoliberal gerou um certo consenso segundo o qual aos Estados não restaria outra alternativa frente à globalização senão imprimir políticas econômicas calcadas na estabilização dos preços e do câmbio, na desregulação dos mercados e na privatização, só assim seria possível garantir a competitividade de suas economias. Este cenário “é intensificado com o progresso da tecnologia da informação, que, além de favorecer o comércio internacional, interliga cidadãos de diversas nacionalidades segundo novos interesses e demandas” (PIMENTA, 1998, p. 177).

O argumento neoliberal em defesa do “Estado Mínimo”, como forma de reduzir os gastos públicos para evitar uma crise fiscal, ou uma perda de crédito público, tem implicado no agravamento das condições de vida da população de baixa renda que, desprovida das políticas sociais oferecidas pelo Estado e representação política reduzida, sofre com o desemprego, com a falta de assistência à saúde, de habitação e de educação.

### **1.3 - O Estado brasileiro no contexto das atuais tendências mundiais**

No Brasil, as práticas neoliberais encontraram um campo fértil para se desenvolverem no governo Collor de Mello (1990) sendo, efetivamente concretizadas, com as condições políticas que foram criadas com os governos de FHC, no período de 1995 a 2002. Os

principais “ajustes” à nova ordem neoliberal no Brasil implementados nos governos de FHC foram, como analisa Guimarães (2001, p. 136-137):

[...] alteração no padrão das relações entre o Estado brasileiro e o mercado capitalista mundial, com a promoção de avanço substancial dos direitos do grande capital financeiro em detrimento da soberania nacional por meio da abertura comercial [...];

[...] desnacionalização de setores produtivos e financeiros-chave, desregulamentação do controle de fluxos de capitais e atrelamento dos gastos públicos as metas negociadas com o Fundo Mundial Internacional - FMI [...];

[...] alteração no padrão dos direitos e deveres entre os cidadãos brasileiros. Rompeu-se a dinâmica de inclusão crescente no mercado formal de trabalho que vinha, em ritmos diferenciados, desde a Era Vargas. Os impostos indiretos e a carga fiscal aumentaram muito para os assalariados, mas os ganhos de capital foram consistentemente protegidos da tributação [...];

[...] deslocamento patrimonial do Estado - estimado em torno de 30% do Produto Interno Bruto - PIB, para grupos privados. Setores estratégicos da economia brasileira, fundamentais para qualquer plano de soberania econômica nacional foram vendidos em condições pouco transparentes [...];

[...] alteração nas relações do pacto federativo e implementou-se uma relação que subordinou nitidamente o Congresso Nacional a uma dinâmica em que o Executivo detinha a iniciativa legislativa fundamental.

Neste percurso de análise, acrescentam-se os possíveis sentidos das políticas sociais atuais, destacados por Coraggio (1996, p. 77-79):

- As políticas sociais estão orientadas para promover a equidade à custa do empobrecimento dos setores médios urbanos, sem afetar as camadas de alta renda.

- As políticas sociais estão direcionadas para *compensar* conjuntamente os efeitos da revolução tecnológica e econômica que caracteriza a globalização. Elas são o complemento necessário para garantir a continuidade da política de ajuste estrutural, delineada para liberar as forças de mercado e acabar com a cultura de direitos universais (*entitlements*) a bens e serviços básicos garantidos pelo Estado. Inicialmente planejadas para atender aos grupos sociais afetados pela transição, são agora focalizadas nos mais pobres.

- As políticas sociais são elaboradas para instrumentalizar a política econômica, mais do que para continuá-la ou compensá-la. Seu principal objetivo é a reestruturação do governo, descentralizando-o ao mesmo tempo em que o reduz, deixando nas mãos da sociedade civil competitiva a alocação de recursos, sem mediação estatal.

Uma fundamental estratégia neoliberal, no contexto da reforma do Estado brasileiro, foi a transferência de direitos sociais conquistados da esfera da política para a esfera do livre mercado. Esta estratégia foi sustentada pelo argumento de que o caráter limitado e ineficiente do Estado para gerenciar a política pública não garantiria uma distribuição eficiente dos serviços, que a interferência da política nas questões sociais geraria, ela mesma, improdutividade. Nesse sentido, o mercado é tomado como a contraface dinâmica e flexível que asseguraria a competência e, por conseguinte, permitiria desdobrar uma série de estratégias e receitas para orientar as ações e decisões governamentais.

Nesse quadro, a flexibilização das políticas públicas brasileiras vem constituindo a matriz de sustentação das ações neoliberais para garantir à iniciativa privada maior liberdade para aumentar sua eficiência e produtividade. No âmbito educacional, flexibiliza as regras de oferecimento do ensino para atender, o mais rápido possível, as demandas de formação requeridas pelo mercado, o qual dita “os temas preferenciais da pesquisa, os produtos prioritários, os serviços mais urgentes e que configura os valores da formação, os perfis profissionais, as competências e habilidades requeridas nos postos de trabalho, os tempos e ritmos da capacitação” (DIAS SOBRINHO, 2003, p. 103).

É nesta versão mais nitidamente economicista das reformas neoliberais implantadas no Brasil que se destacaram os eixos principais das políticas públicas na era dos “ajustes estruturais” nos governos de FHC: focalização, descentralização, desregulamentação, privatização e avaliação. A focalização significa o direcionamento do gasto social aos setores de maior necessidade e urgência. No entendimento de Coraggio (1996, p. 90), “a focalização pode acabar significando uma redistribuição de recursos públicos dos setores médios para os pobres acompanhada de uma redução na qualidade e complexidade dos serviços públicos”. Na educação, por exemplo, focaliza-se o gasto social no ensino básico, com ênfase no ensino

fundamental de crianças e adolescentes em detrimento da educação pré-escolar, ensino médio, fundamental de adultos e ensino superior.

Como registra Haddad (1998, p. 48-49), ao optar por um setor da sociedade para receber recursos e serviços educacionais, a oferta pública opta por atender as novas gerações que hoje estão entrando na escola, em detrimento de outros que seriam atendidos pelos setores privados ou beneficentes.

Em outra análise da política de focalização, Moraes (2000, p. 38) diz que ao focalizar, substitui-se o acesso universal aos direitos sociais, bens públicos, pelo acesso seletivo, bem como reduz as políticas sociais e programas de socorro à pobreza absoluta. Para o autor, as políticas sociais aproximam-se cada vez mais do perfil de políticas compensatórias que supõem, como ambiente prévio e "dado", um projeto de sociedade definido pelo universo das trocas, pela mão invisível do mercado.

Para Draibe (1994, p. 97), as políticas de focalização se apóiam em duas justificativas:

[...] aquela de Friedman, de que o Estado deve entrar apenas residualmente *tão-somente* no campo da assistência social, e a que argumenta com o fato que em geral os mais necessitados não são, em princípio, os que efetivamente beneficiam-se do gasto social: conseqüentemente deve-se redirecionar este gasto, concentrando-o em programas dirigidos aos setores mais pobres da população.

A política de descentralização, por sua vez, implica em desconcentrar as decisões políticas mais estratégicas, ou seja, por meio da transferência de responsabilidades da União na execução das políticas públicas para estados e municípios e, principalmente, para a iniciativa privada e Organizações Não-Governamentais (ONGs). A municipalização do Ensino Fundamental, por exemplo, vem constituindo mais "um jogo de empurra" do que propriamente de uma política articulada de colaboração entre as diversas instâncias de Governo.

O processo de desregulamentação que se realiza pelo ajuste de legislação, dos métodos de gestão e descentralização de responsabilidades estatais ocorre paralelo ao movimento de centralização e controle do sistema educacional pelo Estado, mediante a fixação de parâmetros curriculares nacionais e desenvolvimento de sistemas de avaliação. Conforme Haddad (1998, p. 49) “o Estado controla o produto abrindo mão do processo”.

Quanto ao processo de privatização, Haddad (1998, p. 48) entende que ela não se realiza prioritariamente pela transferência de serviços públicos ao setor privado, mas pela “constituição objetiva de um mercado de consumo de serviços educacionais, o que ocorre pela omissão ou saída do Estado de diversos âmbitos educativos e pela deterioração dos serviços públicos, combinadas às exigências crescentes de formação do mercado de trabalho”. Na mesma linha de raciocínio, Draibe (1994, p. 97) apresenta outra forma de privatização: “é a que propõe o deslocamento da produção e/ou da distribuição de bens e serviços públicos para o setor privado não-lucrativo, composto por associações de filantropia e organizações comunitárias, ou as novas formas de organizações não-governamentais”. A autora discute ainda outras formas de se proceder a privatização dos serviços sociais públicos. Entre elas:

[...] a cessação de programas públicos e o desengajamento do governo de algumas responsabilidades específicas (“privatização implícita”); reduções (em volume, capacidade, qualidade) de serviços publicamente produzidos, conduzindo a demanda para o setor privado (“privatização por atribuição”); o financiamento público do consumo de serviços privados através de contratação e terceirização, reembolso ou “indenização” dos consumidores, *tickets* e “vales” com pagamento direto dos provedores privados (DRAIBE, 1994, p. 97).

Pimenta (1998, p. 179-180) sintetiza a definição de privatização defendida por FHC como a venda de ativos públicos que não devem mais permanecer dentro do setor público e acrescenta outros dois mecanismos principais das políticas de FHC: a “publicização” que “é a transformação de órgãos estatais em entidades públicas não-estatais, de direito privado e sem

fins lucrativos, que recebem recursos do orçamento público, além de outras fontes possíveis” e a “terceirização” que “é a contratação externa de serviços a serem prestados por terceiros”.

Já a avaliação, um dos eixos centrais da política neoliberal de FHC, por incorporar às instituições públicas, especialmente aos sistemas educativos, a lógica de gestão do mercado, baseada no controle dos resultados ou produtos, reflete a necessidade, por parte do Estado, em obter indicadores que atendam às exigências de “inovação científica e tecnológica para enfrentar a competitividade internacional” (AFONSO, 2000, p. 49).

Em outras palavras, para que as instituições educacionais obtenham maior eficiência e produtividade para tornarem-se competitivas, o governo oferece total liberdade de gestão dos processos e para tanto, flexibiliza as formas de funcionamento, os tempos, os contratos, as fontes de financiamentos, entre outros, porém controla os resultados com instrumentos de medida de competitividade, os quais têm sido denominados de avaliação.

Os eixos centrais, acima analisados, para ajuste à ordem neoliberal a partir dos governos de FHC conduziram o processo de reforma do Estado brasileiro, “tendo sido, para isso, criado inclusive um ministério, o Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) que apresentou o Plano Diretor da Reforma do Aparelho de Estado em 1995” (PERONI, 2003, p. 58-59).

O plano diretor refere-se a três tipos de administração pública: a patrimonialista, a burocrática e a gerencial, esta última, por sua vez, aponta para a necessidade de se reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços por meio de estratégias como: “a definição precisa dos objetivos e a autonomia do administrador para gerir recursos humanos, materiais e financeiros” (PERONI, 2003, p. 59). No plano de reforma do Estado brasileiro, Luiz Carlos Bresser Pereira, ministro da Administração Federal e Reforma do Estado no primeiro mandato de FHC,

[...] explicita sua concepção gerencial-empresarial da Reforma do Estado numa conferência sobre a reforma constitucional, em janeiro de 1995, a partir da idéia central da “crise do Estado”, definida pela crise fiscal, pela crise do modo de intervenção na economia e no social e pela crise do aparelho do Estado. Esta última foi enfatizada pelo Ministro por estar diretamente ligada ao MARE e vai ser associada, de um lado, à tradição histórica do clientelismo e da profissionalização incompleta e, por outro lado, à situação atual oposta de “enrijecimento burocrático extremo”, provocada pela Constituição de 1988 (MARQUES, 2000, p. 77).

A estrutura de administração pública, proposta por Bresser Pereira foi a seguinte,

Setores do Estado	Forma de Propriedade			Forma de Administração	
	Estatal	Pública não-estatal	Privada	Burocrática	Gerencial
<b>NÚCLEO ESTRATÉGICO</b> Legislativo, Judiciário, Presidência, Cúpula dos Ministérios, Ministério Público.	X			X	X
<b>ATIVIDADES EXCLUSIVAS</b> Regulamentação, fiscalização, fomento, segurança pública, seguridade social básica.	X				X
<b>SERVIÇOS NÃO-EXCLUSIVOS</b> Universidades, hospitais, centros de pesquisa, museus.		X			X
<b>PRODUÇÃO PARA O MERCADO</b> Empresas estatais			X		X

QUADRO 1 - Setores do Estado quanto à forma de propriedade e forma de administração.

FONTE: BRASIL. Ministério da Administração e Reforma do Estado. **Plano diretor da reforma do aparelho de Estado**. Brasília, 1995b. p. 46 apud PERONI, 2003. p. 61.

Como se pode depreender, a proposta do MARE de reforma do Estado brasileiro cria novas formas de administração estatal, define os serviços não-exclusivos do Estado e, assim sendo, de propriedade pública não-estatal ou privada.

Estão lançadas as bases para os três projetos prioritários da reforma do aparelho do Estado: em primeiro lugar, a reforma da Constituição de 1988, “tornando-a mais flexível”, [...] com ênfase em dois temas fundamentais: o da flexibilização da administração pública, com destaque para a flexibilização da estabilidade do funcionalismo, e o da previdência do funcionalismo visando isonomia com o setor privado para diminuir a crise fiscal do Estado. Em segundo lugar, a partir de uma distinção fundamental entre o núcleo burocrático do Estado e o setor de serviços sociais e infraestrutura, [...] o projeto das “organizações sociais” como síntese da descentralização, flexibilização e autonomia financeira e administrativa dos

serviços sociais do Estado, transformando-os em entidades públicas não-estatais (“publicização”). Por fim, em terceiro lugar, o projeto de definição de um sistema de carreiras com vistas a avançar na profissionalização do núcleo burocrático do Estado (MARQUES, 2000, p.78).

O projeto de transformar as universidades federais em organizações sociais, regidas por um contrato de gestão, conforme o modelo gerencial de administração do MARE, que classifica as universidades entre os serviços não exclusivos do Estado, representa a grande estratégia de conceber as universidades federais como “espaço privilegiado para a criação da propriedade pública não-estatal, assim como todas as instituições que prestam serviços sociais ou científicos” (CATANI; OLIVEIRA, 2000, p. 76). As organizações sociais constituiriam segundo, Bresser Pereira, uma forma de modernizar a administração pública, tornando-a mais eficiente, uma vez que para ele:

Na União, os serviços não exclusivos de Estado mais relevantes são as universidades, as escolas técnicas, os centros de pesquisa, os hospitais e os museus. A reforma proposta é a de transforma-los em um tipo especial de entidade não-estatal, as organizações sociais. A idéia é transforma-los voluntariamente, em “organizações sociais”, ou seja, em entidades que celebrem um contrato de gestão com o Poder Executivo e contem com a autorização do parlamento para participar do orçamento público. Organizações sociais serão organizações públicas não-estatais – mais especificamente fundações de direito privado – que têm autorização legislativa para celebrar contrato de gestão com o Poder Executivo, e, assim, poder, através do órgão executivo correspondente, fazer parte do orçamento público federal, estadual ou municipal (BRESSER PEREIRA, 1995 apud SGUISSARDI, 2000b, p. 26-27).

O modelo de administração pública gerencial, defendido pelo ministro Bresser Pereira orientou-se nos seguintes pressupostos:

(1) descentralização do ponto de vista político, transferindo recursos e atribuições para os níveis políticos regionais e locais; (2) descentralização administrativa, pela delegação de autoridade para os administradores públicos transformados em gerentes crescentemente autônomos; (3) organizações com poucos níveis hierárquicos em vez de piramidal; (4) organizações flexíveis ao invés de unitárias e monolíticas (...); (5) pressuposto de confiança limitada e não da desconfiança total; (6) definição dos objetivos a serem atingidos na forma de indicadores de desempenho

sempre que possível, quantitativos, que constituirão o centro do contrato de gestão entre o ministro e o responsável pelo órgão que está sendo transformado em agência; (7) controle por resultados, “a posteriori”, em vez do controle rígido, passo a passo, dos processos administrativos; e (8) administração voltada para o atendimento do cidadão, ao invés de auto-referida (BRESSER PEREIRA, 1996, p. 272 apud SILVA JÚNIOR; SGUISSARDI, 2001, p. 77-78).

As organizações sociais enquanto fundações públicas de direito privado, expressa uma forma de autonomia fundamentada no gerenciamento empresarial que subordina as universidades aos recursos provenientes do setor produtivo. “Após a tentativa malograda de realizar uma privatização branca das universidades públicas através da transformação voluntária das mesmas em instituições públicas não estatais, optou, diante da forte reação das universidades, por outra alternativa: a proposta de autonomia plena” (TRINDADE, 1999, p. 32).

Em outras palavras, o governo propôs financiar as universidades pelo prazo de dez anos com o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Superior e o desenvolvimento de uma política de qualificação das instituições privadas. Proposta que contraria, novamente, as organizações representativas do movimento docente que reivindicam a autonomia de gestão financeira dos recursos garantidos pelo Estado, conforme previsto na Constituição Federal e na LDB.

Como bem ressalta Trindade (1999, p. 33), o pacote de reformas implantadas nos governos de FHC, “além de desconsiderar um “anteprojeto de lei orgânica”<sup>10</sup> elaborado em

---

<sup>10</sup> Magalhães (1998, p. 69-70) destaca e comenta alguns dos principais pontos deste “anteprojeto de lei orgânica”. “1- A desvinculação do governo: o artigo 207 da Constituição Federal prevê a Autonomia Universitária como sendo uma garantia de democracia, ao lado do Ministério Público. Isto significa que a Autonomia Universitária não se equipara a autonomia ou Fundação Pública, mas sim a autonomia de um órgão, que como o Ministério Público, deve estar desvinculado de quaisquer amarras, seja em relação a influências de governos, que podem influenciar na definição de linhas de pesquisa, ou por diversas formas condiciona-las, seja em relação à dependência do mercado e do poder econômico. O espaço universitário deve ser livre para a produção, não só dos profissionais que o mercado e as políticas públicas necessitam, mas também para permitir que sejam pensadas e criadas as alternativas científicas a realidade em processo de desagregação que o mundo assiste. 2 - A manutenção do sistema federal: A construção da Autonomia Universitária nas 52 Instituições Federais de Ensino Superior deve ser efetivada, levando-se em consideração a necessidade de manutenção do sistema federal de ensino superior, o que significa dizer que devem ser tomadas medidas que permitam o crescimento conjunto do sistema, levando o ensino público, gratuito e de qualidade a todas as regiões do país. Para que isto seja possível é necessário que a Autonomia das IFES seja baseada em dois princípios fundamentais: a existência de um regime jurídico único, estatutário, próprio para os servidores professores e

maio de 96, pela ANDIFES, em debate com o MEC”, explicitou a estratégia governamental, deixando claro sua opção:

[...] é mais interessante qualificar o sistema privado que representa 75% das matrículas do que investir na universidade pública e na sua expansão. Com isso, o governo deixa sobreviver ainda por dez anos, a geração de mestres e doutores na qual investiu durante três décadas oferecendo condições adequadas para que a universidade pública brasileira se tornasse a melhor da América Latina e entrega ao mercado mais um de seus patrimônios públicos (TRINDADE, 1999, p. 37).

Dentre as alterações na forma de atuação do Estado brasileiro a partir da década de noventa, aquelas voltadas à redução de gastos com as universidades públicas, vêm consolidando um novo padrão de educação superior no país que se aproxima do modelo de *universidade operacional*, modelo este que difere bastante dos princípios que nortearam a constituição da universidade pública brasileira: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Enquanto a universidade clássica estava voltada para o conhecimento, a universidade funcional estava voltada diretamente para o mercado de trabalho, e a universidade de resultados estava voltada para as empresas; a universidade operacional, por ser uma organização, está voltada para si mesma como estrutura de gestão e de arbitragem de contratos. Em outras palavras, a universidade está virada para dentro de si mesma, mas, como veremos, isso não significa um retorno a si, e sim uma perda de si mesma. Regida por contratos de gestão, avaliada por índices de produtividade, calculada para ser flexível, a universidade operacional está estruturada por estratégias e programas de eficácia organizacional e, portanto, pela particularidade e instabilidade dos meios e dos objetivos. Definida e estruturada por normas e padrões inteiramente alheios ao conhecimento e à formação intelectual, está pulverizada em micro-organizações que ocupam seus docentes e curvam seus estudantes a exigências exteriores ao trabalho intelectual (CHAUÍ, 2001, p. 190).

---

técnicos administrativos, e a existência de um órgão superior congregador do sistema, que garantirá também a desvinculação efetiva do governo, que nós chamamos de Conselho Superior das Universidades Públicas. Este conselho exercerá as funções de coordenação do sistema federal, e será responsável pela distribuição de recursos, substituindo funções hoje exercidas pelo MEC e pelo Conselho Nacional de Educação. É a autogestão do Ensino Superior com controle social. 3 – A personalidade jurídica: As Universidades Públicas, pela natureza especial e superior de sua autonomia, requer que seja criado uma nova pessoa jurídica, com personalidade de Direito Público e natureza pública, com recursos orçamentários constitucionalmente assegurados e com regime especial de pessoal e de licitação pública. Para se curar o doente não é necessário mata-lo. Muitos dirigentes, não compreendendo o regime de licitação ou sofrendo os problemas da Lei 8.666, defendem privatização das Universidades para com isto poder contratar e comprar com maior liberdade. Isto obviamente não é necessário.

Aqui, pode-se depreender que, as alterações no modelo de universidade estão diretamente relacionadas com as mudanças na forma de organização do trabalho, da política e da sociedade que demandaram o mercado mundial.

Tendo em vista o propósito deste primeiro capítulo em apreender as mudanças sociais, políticas e econômicas no final do século XX e limiar do século XXI, o percurso de análise destacou a emergência de formas produtivas mais flexíveis para atender a intensificação do processo de globalização dos mercados e a abrangência dos interesses neoliberais.

Foi analisado que, no contexto de um mercado mundial altamente competitivo, impulsionado pelo avanço tecnológico, o Estado brasileiro implementou um conjunto de reformas como forma de reduzir os gastos públicos para se obter um equilíbrio orçamentário.

Os ajustes estruturais implantados a partir dos mandatos de governo de FHC, como forma de reduzir os gastos da União, deixaram em condições precárias a educação pública brasileira, em especial, a educação superior.

No capítulo seguinte procuramos explicitar as concepções políticas e educacionais que estão permeando a nova reforma da educação superior. Além disso, são evidenciadas as principais regulamentações na legislação nacional e de que forma essas alterações implicaram num certo ajustamento da educação superior às demandas do mercado mundial.

## **CAPÍTULO II**

### **UM OLHAR SOBRE AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E SOBRE A NOVA REFORMA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O presente capítulo retoma as análises já apresentadas com o objetivo de revelar às concepções políticas e educacionais que estão norteando a nova reforma da educação brasileira. Para tanto, aborda os pressupostos presentes nas ações dos principais organismos multilaterais de financiamento de projetos sociais e educacionais no mundo, para compreender em que medida as orientações destes organismos têm sido contempladas nas políticas educacionais brasileiras e o reflexo disso nas universidades públicas federais. Neste percurso de análise, são destacadas as principais alterações/mudanças na legislação da educação superior a partir dos dois mandatos de FHC (1995-2002), especialmente aquelas realizadas no conteúdo da nova LDBEN nº 9.394/1996, a qual representa o grande marco da educação brasileira, pós-promulgação da Constituição Federal de 1998 (BRASIL. Senado Federal, 1988). Para finalizar, analisa as principais estratégias de FHC que impuseram um grande impasse ao ensino superior público: o da sua própria existência.

## 2.1 - O papel do Banco Mundial na educação

No quadro das reformas implantadas pelo Estado brasileiro a partir dos anos noventa do século XX, as políticas públicas e educacionais têm sido orientadas pelo Grupo Banco Mundial<sup>11</sup> (BM), o qual presta assessoria monetária e financeira para possibilitar aos países que oferecem abertura política e econômica condições de competirem na economia mundial. O padrão de desenvolvimento estabelecido pelo BM e seu principal parceiro: o Fundo Monetário Internacional (FMI) sustenta-se na eficiência e na qualidade da educação a custos da redução nos gastos públicos pelo Estado.

Em sua trajetória de 1944 a 2000, o Banco Mundial sempre ao lado do FMI, não se desvia dos alvos econômicos-políticos e estratégicos que marcam a hegemonia americana e dos países desenvolvidos que o conceberam e o sustentam financeira e politicamente. A partir de 1944 e por mais de duas décadas cumpriu funções atreladas ao esforço da guerra “quente”, em seguida, da guerra “fria”; na década de 70, envolveu-se nos esforços para superar a crise do Estado do Bem-Estar e nas ações do que será chamado neoliberalismo em tempos de “acumulação flexível” do capital; na década de 80, participou das ações visando minorar os riscos para os países credores da crise da dívida externa dos países devedores; e, na década de 90, em especial nos países em desenvolvimento, contribuiu com os esforços de concepção e ação para garantir os profundos ajustes impostos pelo ideário neoliberal e, então, sumarizados, pelo *Consenso de Washington*: busca de equilíbrio orçamentário, abertura comercial, liberalização financeira, desregulamentação do mercado interno e das relações de trabalho, redução dos gastos públicos e privatização de empresas e serviços estatais ou públicos (SGUISSARDI, 2000a, p. 4-5).

A influência do BM nos países em desenvolvimento não se dá apenas por seus recursos financeiros. Acaba por influenciar e direcionar as políticas internas dos países que recorrem aos seus empréstimos. Os documentos do Banco reforçam esse interesse:

---

<sup>11</sup> Lima (2003) cita a atual composição do Grupo Banco Mundial: o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), a Corporação Financeira Internacional (IFC), o Organismo Multilateral de Garantia de Investimentos (MIGA), a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), o ICSID (Centro Internacional para Resolução de Disputas Internacionais) e, mais recentemente, passou para a coordenação do Banco, o GEF (Fundo Mundial para o Meio Ambiente).

O Banco Mundial está fortemente comprometido em sustentar o apoio à Educação. Entretanto, embora financie na atualidade aproximadamente uma quarta parte da ajuda para a educação, seus esforços representam somente cerca de meio por cento do total das despesas com educação nos países em desenvolvimento. Por isso, a contribuição mais importante do Banco Mundial deve ser seu trabalho de assessoria, concebido para ajudar os governos a desenvolver políticas educativas adequadas às especificidades de seus países. O financiamento do Banco, em geral, será delineado com vistas a influir sobre as mudanças nas despesas e nas políticas das autoridades nacionais (BANCO MUNDIAL, 1995 apud HADDAD, 1998, p. 46-47).

No entendimento de Fonseca (1997), as reformas sugeridas pelo Banco Mundial podem ser percebidas por duas estratégias:

[...] o Banco domina o *cost recovery* (recuperação de custos) o que implica em diminuir os encargos financeiros do Estado na área da educação em consonância com as políticas de ajuste. Para tanto, recomendam-se medidas voltadas para redução de recursos para os níveis mais elevados de ensino, especialmente o superior. A prioridade dos recursos públicos deverá voltar-se para o ensino primário, garantindo-se, dentro deste limite inicial, a universalização do acesso à educação. A segunda estratégia direciona a prioridade dos empréstimos para uma cesta de insumos educacionais que se mostraram determinantes para o desempenho escolar dos alunos em países de baixa e média renda, segundo estudos internos do Banco (FONSECA, 1997, p. 56).

É devido a isso que os empréstimos do BM se fazem, segundo Fonseca (1998, p. 16), por meio das chamadas “condicionalidades” que incluem a participação deste organismo multilateral na definição da política de longo prazo para os setores financiados.

De outra parte, ressalte-se que as linhas de ação política e econômica do BM muitas vezes envolvem prioridades que não consideram as políticas em curso dos países contratantes dos empréstimos. A este respeito, Vieira (2001, p. 75) acrescenta: “há avaliações bastante negativas sobre a performance do Banco Mundial por ter colaborado para o financiamento de um tipo de desenvolvimento econômico desigual e perverso socialmente que aprofundou a miséria e exclusão social”. Por sua vez, Torres (1996, p. 127), observou que do modo como foi apresentado e vem se desenvolvendo, o modelo educativo subjacente à “melhoria da qualidade de educação” proposto pelo BM, está, em

boa medida, reforçando as condições objetivas e subjetivas que contribuem para produzir ineficiência, má qualidade e desigualdade no sistema escolar.

A atuação do BM tornou-se mais expressiva a partir da participação, promoção e organização de Conferências Mundiais destinadas a discutir o problema educacional no mundo, em especial nos países mais pobres, e propor ações coordenadas em vários níveis.

A primeira conferência ocorreu em março de 1990, em Jomtien, na Tailândia, com o tema “Educação para Todos” e contou com a participação de 155 nações e 150 entidades não-governamentais. Além da participação do BM, entidades como o Programa das Nações Unidas para a Educação (PNUD), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) patrocinaram este encontro. As Resoluções da Conferência de Jomtien (visão ampliada) e sua Redução nas Orientações de Reforma Educacional do BM para a Educação Básica são apresentadas por Torres (1996, p. 133) da seguinte forma:

<b>VISÃO RESTRITA</b>	<b>VISÃO AMPLIADA (JOMTIEN)</b>
Dirige-se a crianças.	Dirige-se as crianças, jovens e adultos.
Realiza-se no equipamento escolar.	Realiza-se dentro e fora do equipamento escolar.
Equivale à educação de primeiro grau ou a algum nível escolar estabelecido.	Não se mede pelo número de anos de estudo, mas pelo efetivamente aprendido.
Garante-se através do ensino de determinadas matérias.	Garante-se através da satisfação das necessidades básicas de aprendizagem.
Reconhece como válido um único tipo de saber: o adquirido no equipamento escolar.	Reconhecem diversos tipos e fontes de saber incluídos os saberes tradicionais.
Limita-se a um período da vida de uma pessoa.	Dura a vida toda e se inicia com o nascimento.
É homogênea, igual para todos.	É diferenciada (já que são diferentes as necessidades básicas de aprendizagem dos diversos grupos e culturas).
É estática, mantém-se relativamente inalterada.	É dinâmica, muda ao longo do tempo.
É responsabilidade do Ministério da Educação.	Envolve todos os ministérios e instâncias governamentais responsáveis por ações educativas.
Guia-se por enfoques e políticas setoriais.	Requer enfoques e políticas intersetoriais.
É responsabilidade do Estado.	É responsabilidade do Estado e de toda a sociedade e exige, portanto, construção de consensos e coordenação de ações.

**QUADRO 2** - Resoluções da Conferência de Jomtien (visão ampliada) e sua redução nas orientações de reforma educacional do Banco Mundial para a Educação Básica.

FONTE: Torres, 1996, p. 133.

A continuidade ao debate da proposta internacional, iniciada em Jomtien, de “Educação para Todos” aconteceu na conferência de Nova Delhi, na Índia, em 1993, desta vez, congregando os nove países mais populosos do mundo: Brasil, México, China, Índia, Paquistão, Bangladesch, Egito, Nigéria, Indonésia para assinarem a declaração internacional na qual se comprometiam a oferecer uma educação básica de qualidade com ética e equidade social. Os países membros desta conferência estimavam cumprir o compromisso de garantir, até o ano 2000, que toda criança alcançasse uma vaga em uma escola ou em um programa educacional adequado às suas capacidades. Do mesmo modo, comprometeram-se com a consolidação de esforços de educação básica de jovens e adultos proporcionada por entidades públicas e privadas, no sentido de melhorar e ampliar os programas de alfabetização e educação no contexto de uma estratégia integrada de educação básica para todos.

No Brasil, a efetivação dos princípios estabelecidos pela Declaração de Nova Delhi se deu por intermédio do compromisso assumido pelo Ministro da Educação Murílio de Avellar Hingel<sup>12</sup> que concebeu o Plano Decenal de Educação para Todos, convocando a participação da sociedade na responsabilidade pela educação e equidade social.

Os primeiros resultados das propostas de Nova Delhi foram discutidos e apresentados em outra reunião que aconteceu dos dias 13 a 17 de maio de 1996, em Kingston na Jamaica, convocada pela UNESCO e contou com a presença dos Ministros de Educação da América Latina e do Caribe. “As recomendações da Conferência de Kingston não deixam de ser uma ilustração da tendência de globalização das agendas educacionais, a exemplo da ênfase nas questões da gestão, da avaliação e da identificação de novas alianças no campo da educação” (VIEIRA, 2001, p. 68).

---

<sup>12</sup> Murilo de Avellar Hingel esteve a frente do Ministério da Educação durante o período de governo de Itamar Franco (1992-1994).

Como se pode observar, as diretrizes traçadas nas Conferências Mundiais ora analisadas, estão em consonância com as ações do BM<sup>13</sup>. Como constatação dessa consonância, observe-se, também, o direcionamento prioritário dos empréstimos para uma cesta de insumos educacionais que, segundo referencial do BM, seriam determinantes para a qualidade educativa dos alunos em países de baixa e média renda. Bibliotecas, materiais instrucionais e livros-textos foram privilegiados em detrimento de fatores humanos, como formação, experiência e salário do professor. Outros variantes, como número de alunos por professor e tempo dedicado ao ensino são desconsiderados como fatores diretos da aprendizagem e não enfatizados como importantes meios de “recuperação de custos”.

Em relação ao corpo docente, Torres (1996, p. 160-161) analisa que o BM mantém posições ambíguas e contraditórias, uma vez que os professores são vistos “como problema antes que recurso, *insumo* educativo necessário, porém caro, complexo e difícil de lidar”. A proposta do BM é vincular o salário do professor ao desempenho e esse deve ser medido através do rendimento dos alunos.

Desperta a nossa atenção o fato de que tanto para a reforma curricular, como para o caso da formação docente, em vez de analisar os problemas e propor vias de superação para os mesmos - como faz para tantos outros temas -, o BM opte por desconsiderar uma e outra como se, em si mesmas e por si mesmas, fossem ineficazes. Evidentemente, não é a formação inicial a que deve ser desconsiderada e sim o modelo de formação docente, tanto inicial como em serviço, que tem prevalecido e que mostrou claramente sua ineficiência e sua ineficácia (TORRES, 1996, p. 163).

---

<sup>13</sup> Conforme BM (1995, p. 63 apud TORRES, 1996, p. 131), a prioridade depositada sobre a educação básica está nitidamente expressa nos documentos do banco: “a educação básica proporciona o conhecimento, as habilidades e as atitudes essenciais para funcionar de maneira efetiva na sociedade, sendo, portanto, uma prioridade em todo lugar. Esses atributos incluem um nível básico de competência em áreas gerais tais como as habilidades verbais, computacionais, comunicacionais, e a resolução de problemas. Essas competências podem ser aplicadas a uma grande variedade de empregos e permitir às pessoas adquirir habilidades e conhecimentos específicos orientados para o trabalho, quando estiverem no local de trabalho. Em geral, esse nível básico inclui cerca de oito anos de escolaridade. De fato, em muitos países, o primeiro ciclo da educação secundária está sendo combinado com a educação de primeiro grau para conformar uma etapa de educação obrigatória conhecida como “educação básica”.

Cabe aqui destacar o modelo de formação docente proposto pelo BM, o qual evidencia alguns aspectos críticos, conforme o quadro elaborado por Torres (1996).

Modelo de formação docente do BM	Análises de Torres (1996)
Cada nova política, plano ou projeto parte do zero.	(ignoram-se e desconsideram-se os antecedentes, o conhecimento e a experiência acumulados).
Pensa a formação como uma necessidade fundamental e principalmente dos docentes.	(e não do conjunto dos recursos humanos vinculados ao sistema educativo: diretores, supervisores, funcionários etc.).
vê a formação isolada das outras dimensões do ofício docente.	(salários, condições trabalhistas, aspectos organizacionais etc.).
Ignora as condições reais do magistério.	(motivações, inquietudes, conhecimentos, tempo, recursos disponíveis etc.).
é vertical, vendo os professores unicamente num papel passivo de receptores e capacitadores.	(não consulta nem busca a participação ativa do professorado para a definição e o desenho do plano).
Apela a incentivos e motivações externas.	(tais como pontuações, promoções, hierarquia, antes que ao objetivo mesmo da aprendizagem e da profissionalização docentes).
Dirige-se aos professores individualmente.	(não a grupos ou equipes de trabalho, ou à escola como instituição).
Realiza-se fora do local de trabalho.	(tipicamente, tira-se o professor de sua escola, em lugar de levar a capacitação à escola).
é pontual e não sistemática.	(não está inserida num esquema de formação e atualização contínuas do magistério).
centralizada no evento – curso, seminário, conferência, oficina como a modalidade privilegiada e inclusive única de formação.	(desconhecendo ou vendo como secundárias outras modalidades: intercâmbio horizontal entre professores, trabalho em grupos, estágios, estudo individual, educação à distância etc.).
dissocia gestão administrativa e gestão pedagógica.	(os professores são capacitados na segunda e os diretores/supervisores na primeira, sem reconhecer a necessidade de um enfoque integral para todos).
dissocia conteúdos e métodos (saber e matéria e saber ensinar) e privilegia os conteúdos).	(ignorando a necessária complementaridade de ambos saberes e a especificidade do saber pedagógico no perfil e na prática docentes).
está centralizada na perspectiva do ensino.	(ao invés do ponto de vista da aprendizagem).
Ignora o conhecimento e a experiência prévia dos professores.	(em vez de construir a partir e sobre eles).
está orientada a corrigir e mostrar debilidades.	(em vez de valorizar e reforçar pontos fortes).
É acadêmica e teórica centralizada no livro.	(nega a prática docente como espaço e matéria-prima para a aprendizagem).
baseia-se no modelo de ensino tradicional e transmissor.	(o ensino como transmissão de informação e a aprendizagem como recepção passiva dessa informação).
é fundamentalmente incoerente e contraria o modelo pedagógico que se propõe aos professores para sua própria prática em sala de aula.	(fala-se de ensino ativo, participação, desenvolvimento do pensamento crítico, criatividade etc., o que não são experimentados por eles em seu próprio processo de formação).

**QUADRO 3** - Análise do modelo de formação docente proposto pelo Banco Mundial.

FONTE: TORRES, 1996, p. 163-164.

As análises de Torres (1996) sobre o modelo educativo subjacente às propostas do BM evidenciam o caráter homogeneizador e prescritivo dos projetos educacionais.

## 2.2 - A concepção do Banco Mundial sobre a educação superior e suas implicações no governo FHC

No âmbito da educação superior, as orientações do BM direcionam para um modelo de autonomia universitária que garanta a expansão, a diferenciação institucional e a diversificação das fontes de recursos como forma de tornar as instituições de ensino superior mais produtivas do conhecimento que atenda a dinâmica do movimento do capital. A concepção do BM sobre a educação superior para os países em desenvolvimento pode ser observada no documento *La enseñanza superior: Lãs lecciones derivadas de la experiencia* (1994). Este documento

[...] tornou-se uma das referências mundiais mais importantes no contexto de reestruturação da educação superior, especialmente na América Latina e, em particular, no Brasil. Além disso, devido ao poder de intervenção do Banco nas políticas econômicas dos países em desenvolvimento, as orientações básicas desse documento, que coadunam com o receituário da política neoliberal, têm sido adotadas quase integralmente, em que pese as especificidades dos países e dos sistemas de educação superior da região (CATANI; OLIVEIRA, 2002, p. 73-74).

Dentre as estratégias presentes neste documento do BM para diversificação do ensino superior, está a expansão de instituições privadas, através da liberalização dos serviços educacionais, e o direcionamento das instituições públicas para a esfera privada “através das fundações de direito privado, das cobranças de taxas e mensalidades, do corte de vagas para contratação dos trabalhadores em educação e, entre outros, de verbas para a infra-estrutura das instituições” (LIMA, 2003, p. 2). Sobre a oferta da educação superior privada, o BM apresenta o seguinte posicionamento, conforme interpretação de Silva Júnior (2003):

As instituições privadas constituem um elemento importante de alguns dos sistemas de educação pós-secundária mais eficazes que existem atualmente no mundo em desenvolvimento. Podem reagir de forma eficiente e flexível diante das transformações da demanda, e ampliam as oportunidades educacionais com pouco ou nenhum custo adicional para o Estado. Os governos podem fomentar o desenvolvimento da educação superior privada a fim de complementar as instituições estatais como meio de controlar os custos do aumento da matrícula na educação superior, incrementar a diversidade dos programas de educação e ampliar a participação social no nível superior (BIRD/BM, 1994, p. 6 apud SILVA JÚNIOR, 2003, p. 68).

Recentes análises do BM para a reforma da educação superior nos países em desenvolvimento podem também ser constatadas no documento *Financing and Management of the Higher Education* (1998). Neste documento, o BM reforça seu apoio aos países que adotaram medidas no plano financeiro e administrativo para complementar os recursos do Estado, as quais são o fim da gratuidade do ensino público, a promoção da diferenciação institucional, o incentivo as iniciativas do setor privado e o abrandamento nos regulamentos e normas oficiais (BM, 1998, p. 29 apud SGUISSARDI, 2000a, p. 8).

No plano internacional, a UNESCO<sup>14</sup> constitui outro organismo que tem tido participação ativa nas diretrizes para o ensino superior dos países periféricos, especialmente na definição das políticas educacionais para as universidades. Conforme Catani e Oliveira (2002, p. 77), nas diretrizes e políticas de reestruturação do ensino superior propostas pela UNESCO, “... há indicações claras e precisas quanto ao papel da universidade” no sentido de contribuir na diversificação da sua capacidade de oferta para atender à crescente demanda e aos desafios da massificação. “... sua missão intelectual e social ganharia novo sentido, estabelecendo razões pertinentes para a concessão de maior autonomia”. Entre as ações prioritárias no âmbito de sistemas e instituições de educação superior, contidas nos documentos da UNESCO, destaca-se a necessidade de:

---

<sup>14</sup> Catani e Oliveira (2002) citam quatro documentos que expressam a posição da UNESCO na redefinição global do papel da educação superior: 1 - Documento de Política para el Cambio y el Desarrollo en la Educación Superior (1996); 2 - Educação: um tesouro a descobrir (1996); 3 - Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação (1998); 4 - Marco Referencial de Ação Prioritária para a Mudança e o Desenvolvimento da Educação Superior (1998).

a) cada instituição de educação superior definir sua missão de acordo com as necessidades presentes e futuras da sociedade; b) guiar-se pelas regras de rigor ético, científico e intelectual e por considerações multidisciplinares e transdisciplinares; c) estabelecimento de sistemas de acesso que atenda as pessoas que possuam as habilidades e motivações; d) usar a autonomia para o desenvolvimento sustentável da sociedade e para a solução de problemas; e) estabelecer relações e parcerias com o mundo do trabalho; f) generalizar o máximo possível o uso de novas tecnologias; g) garantir a participação do corpo docente; h) reforçar o serviço de extensão à comunidade; i) assegurar avaliação da qualidade; j) estabelecer mecanismos e programas de desenvolvimento do pessoal docente e administrativo; l) promover e desenvolver a pesquisa; m) eliminar as desigualdades e os preconceitos em questões de gênero; n) orientar, aconselhar apoiar os estudantes (CATANI; OLIVEIRA, 2002, p. 81).

A atual configuração da educação superior brasileira evidencia que as orientações dos organismos multilaterais, especialmente, aquelas do BM contidas nos documentos de 1994 e 1998 foram bastante contempladas.

As matrículas em instituições privadas já beiram os 80%, com evidente potencial de crescimento, se não se multiplicarem as vagas públicas e não se estabelecerem limites mínimos de qualidade para a criação e instalação dessas instituições. Por outro lado, mais de 90% da pesquisa produzida no país - mormente a básica -, mais de 80% dos mestres e 90% dos doutores titulados são frutos do investimento público e da atividade científico-acadêmica das Universidades Públicas Federais e Estaduais, entre essas se destacando as paulistas USP e UNICAMP (SGUISSARDI, 2004, p. 2).

Os dados acima mostram o modelo de educação superior que começou a se configurar a partir do governo de FHC: expansão do ensino superior privado em contrapartida ao sucateamento do ensino superior público, devido aos cortes drásticos nos gastos do governo federal para manutenção e expansão das IFES. Logo no início do primeiro mandato, FHC implementou um conjunto de medidas para flexibilizar e diversificar a oferta da educação superior e possibilitar às universidades a geração de outros formatos institucionais e organizacionais. Dentre as políticas de reforma da educação superior, adotadas no período de governo de FHC, destacam-se:

[...] - a redução do papel do Estado com ênfase no privado, o que se revela na acentuada expansão de instituições de ensino superior, de matrículas e de docentes;

- o Sistema Nacional de Educação caracterizado pela descentralização (de execução pela via da expansão e da autonomia das instituições), pela diversificação (diferentes perfis de formação tais como mestrados profissionais na Pós-graduação e cursos seqüenciais na graduação, assim como diferentes tipos de instituições) e flexibilização nas modalidades de oferecimento (mestrados interinstitucionais e a educação à distância);

- a inserção internacional presente nos critérios de avaliação da Pós-graduação (Capes) e da Graduação e nos programas de intercâmbio internacionais, especialmente de Pós-doutorado;

- a avaliação da educação superior assentada no conceito de qualidade sob a lógica do isomorfismo, (padrões internacionais e alta qualificação docente), o uso da avaliação para a tomada de decisão (credenciamento de instituições e reconhecimento de cursos), a centralização do controle de qualidade (Exame Nacional de Cursos - ENC), sob a coordenação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), e a Avaliação de Condições de Oferta pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC);

- o financiamento através de fundos tal qual FIES - Programa de Financiamento ao Estudante, como forma de inclusão de alunos (FRANCO; MOROSINI, 2003, p. 3).

Como exemplo de ações para flexibilizar e diversificar as formas de oferecimento do ensino superior privado, o governo FHC, por meio do MEC e do MARE, efetivou um intenso processo de alterações na legislação educacional. Uma das primeiras alterações veio com a aprovação da Lei nº 9.131 de 24 de novembro de 1995 (BRASIL, 1995b), que reformulou o Conselho Nacional de Educação (CNE) e possibilitou a aprovação da transformação das instituições isoladas em centros universitários que passaram a ter autonomia para criar cursos e modificar o número de vagas oferecidas, a partir de 1997.

Em relação aos direcionamentos previstos no conteúdo da Lei 9.131/95, destacam-se entre as atribuições da Câmara de Ensino Superior nos seus artigos 3º e 4º, as avaliações periódicas das instituições e dos cursos de nível superior por meio da introdução de exames nacionais. A este respeito, Cury (2002, p. 18) faz o seguinte alerta:

[...] o risco possível de um sistema nacional de avaliação associado a uma visão hierárquica de federação é o surgimento de uma avaliação *única, uniforme, centralizada e quantitativa*. Ela reengessaria a educação, mas do fim para o começo. Nesse sentido a avaliação não seria o contraponto da flexibilidade, mas, negação desta, na medida em que a superposição daquela sobre esta retiraria dessa última a sua identidade (Grifo do autor).

Este alerta de Cury (2002) chama a atenção para os limites da flexibilização dada às instituições privadas já que se pretende exercer um certo controle por meio da avaliação em nome de se garantir uma certa qualidade do ensino.

Na seqüência de ajustes e alterações na legislação educacional, o governo FHC aprovou a Lei 9.192, de 21 de dezembro de 1995 (BRASIL, 1995a), que estabelece os critérios para nomeação dos Reitores e Vice-reitores de universidades federais, de Diretores e Vice-diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior. Conforme o artigo 1º inciso I desta Lei,

[...] o Reitor e Vice-reitor de universidade federal serão nomeados pelo Presidente da República e escolhidos entre professores dos dois níveis mais elevados da Câmara ou que possuam título de doutor, cujos nomes figurem em listas tríplexes organizadas pelo respectivo colegiado máximo, ou outro colegiado que o englobe, instituído especialmente este fim, sendo a votação uninominal (CURY, 2002, p. 65).

As determinações da Lei 9.192/95 contrariaram a autonomia na indicação dos dirigentes das instituições universitárias reivindicada pelas entidades representativas dos docentes, técnicos administrativos e estudantes como a ANDIFES, ANDES, FASUBRA e UNE<sup>15</sup>.

Como se pode ver, o governo FHC iniciou seu mandato com ações bem articuladas com os propósitos do BM. O pacote de reforma contemplou entre outros, o ajuste fiscal, a redução dos gastos do Estado, em especial no âmbito educacional, principalmente, no

---

<sup>15</sup> ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior; ANDES - Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior; FASUBRA - Federação Brasileira dos Trabalhadores das Universidades Federais; UNE - União Nacional dos Estudantes.

ensino superior público por meio das alterações na legislação vigente que permitiram abertura para a transferência dos serviços educacionais públicos para a iniciativa privada.

Essas alterações procuraram modificar, também, a natureza e a organização acadêmica das IES, tornando-as mais complexas e heterogêneas a fim de adaptá-las aos padrões definidos pelo BM.

Outra mudança importante no campo educacional brasileiro, ocorrida nesse mesmo contexto, foi a aprovação da LDBEN nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que trouxe consigo significativas alterações também na educação superior.

### **2.3 - A educação superior na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996)**

A educação brasileira apresenta como principal marco pós-promulgação da Constituição Federal de 1988, a nova LDBEN nº 9.394/96, aprovada após oito anos de tramitação no Congresso Nacional e com muitas alterações no seu conteúdo<sup>16</sup>.

A primeira versão do texto da LDBEN teve como relatores os deputados Jorge Hage e Octávio Elísio e contemplou a participação da sociedade civil por meio de audiências públicas. Contudo, num contexto de renovação nos quadros do Congresso Nacional com as eleições de 1990, esses deputados não foram reeleitos e, num processo de correlação de forças políticas que se estendeu até 1996, o projeto do senador Darcy Ribeiro, depois de várias alterações, foi aprovado e sancionado pelo então presidente FHC. Peroni (2003, p.

---

<sup>16</sup> O texto da nova LDB é composto por nove títulos e noventa e dois artigos assim distribuídos: o artigo 1º conceitua a educação dando a ela um caráter mais abrangente; do artigo 2º ao 7º são apresentados os princípios e fins da educação nacional. Do artigo 8º ao 20 define-se a organização da educação nacional, a qual os estados e municípios passam a ter atribuições e responsabilidades nunca vivenciadas, dentre elas concorrer para a promoção da formação dos profissionais da educação; do artigo 21 ao 60 a composição dos níveis (educação básica e educação superior) e modalidades de ensino (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio); do artigo 61 ao 67 as condições dos profissionais da educação; do artigo 68-77 procedência e critérios para os recursos financeiros; do artigo 78 ao 86 as disposições gerais e do artigo 87 ao 92 as disposições transitórias para a aplicação da Lei.

86) relata que “o projeto aprovado pelo Senado foi considerado como uma interferência no processo democrático e foi visto como ilegítimo por amplos setores educacionais, que o contestaram”. Na concepção de Cury (2002, p. 12):

Uma lei, quando discutida, põe em campo um embate de forças e traz portanto consigo uma série de expectativas e até mesmo de esperanças válidas para todos os sujeitos interessados. Se aprovada, gera adesão imediata nos que apostaram em tais expectativas. Para os que não apostaram nestas, resta o caminho de uma crítica que se ofereça como alternativa criadora sob a qual está posta a possibilidade de uma mudança para o futuro a partir do presente. Em ambos os casos, o caminho, por sinal íngreme, se inicia com o estudo minucioso do (inter) texto da lei.

A clara intenção do governo FHC em adequar a política educacional brasileira aos propósitos dos organismos multilaterais foi se configurando a partir de sucessivas Medidas Provisórias e Decretos que pouco a pouco foram alterando o texto original da nova LDBEN nº 9.394/96.

o projeto do senador Darcy Ribeiro foi sendo modificado para se adaptar às medidas parciais do MEC, relativas ao Conselho Nacional de Educação, à escolha de dirigentes, ao ensino técnico, à avaliação universitária, e a outras, fosse mediante a incorporação de certos dispositivos, fosse pela mera supressão do antes estipulado (CUNHA, 1997, p. 21).

Por várias vezes, as alterações no texto original da LDBEN, impostas pelo MEC, foram impedidas ou adiadas pelos movimentos organizados em defesa do processo democrático que já se fazia presente desde a elaboração da Constituição de 1988. Vale ressaltar que o ANDES/SN apresentou uma proposta de LDBEN construída coletivamente e representativa dos anseios da sociedade em prol de uma educação pública, gratuita e de qualidade.

A referida proposta bem como o projeto inicial apresentado pelos parlamentares Octávio Elísio e Jorge Harge foram perdendo espaço frente à correlação de forças políticas

conservadoras em defesa da educação aos moldes dos organismos multilaterais de financiamento. Conforme Cury (1997, p. 18), “uma reforma democrática é sempre uma tensão entre as conquistas da cidadania, que injeta uma radicalidade criadora nas instituições e nas forças sociais, e os limites trazidos pela herança atávica de mazelas sócioeconômico-política, ainda hoje presentes”.

Para Saviani (1997)<sup>17</sup>, a reforma universitária proposta pela Lei 5.540 de 28 de novembro de 1968 (BRASIL, 1968), durante o regime militar, já refletia posições díspares quanto ao destino do ensino superior brasileiro. Apresentava fortes inclinações privatistas e de centralização do controle nas mãos do Estado, porém, entre outros aspectos, a Lei 5.540/68 estabelecia uma organização do ensino e uma estrutura de funcionamento semelhante para todas as universidades federais e a garantia indissolúvel do ensino, da pesquisa e da extensão.

Quase meio século após a reforma universitária de 68, a educação superior ganha centralidade no contexto de uma nova reforma para se adequar a educação brasileira à nova ordem econômica mundial. A reforma em curso, no âmbito da atual LDBEN, reflete os

---

<sup>17</sup> “O Projeto da Reforma Universitária procurou responder a duas exigências contraditórias: de um lado, a demanda dos jovens estudantes ou postulantes a estudantes universitários e dos professores que reivindicavam a abolição da cátedra, a autonomia universitária e mais verbas e mais vagas para desenvolver pesquisas e ampliar o raio de ação da universidade; de outro, a demanda dos grupos ligados ao regime instalado com o golpe militar de 1964 que buscavam vincular mais fortemente o ensino superior aos mecanismos de mercado e ao projeto político de modernização em consonância com os requerimentos do capitalismo internacional. O Grupo de Trabalho da Reforma Universitária procurou atender à primeira demanda proclamando a indissociabilidade entre ensino e pesquisa, abolindo a cátedra, instituindo o regime universitário como forma preferencial de organização do ensino e consagrando a autonomia universitária cujas características e atribuições foram definidas e especificadas. De outro lado, procurou atender à segunda demanda instituindo o regime de créditos, a matrícula por disciplina, os cursos de curta duração, a organização fundacional e a racionalização da estrutura e funcionamento. Aprovada a Lei pelo Congresso, os dispositivos decorrentes da primeira demanda que não se coadunavam com os interesses do regime instaurado com o golpe de 64, em especial aqueles que especificavam as atribuições relativas ao exercício da autonomia universitária, foram vetados pelo presidente da República. E, por meio do Decreto-Lei 464/69, ajustou-se melhor a implantação da reforma aos desígnios do regime. Por outro lado, na prática, a expansão do ensino superior reivindicada pelos jovens postulantes à universidade se deu pela abertura indiscriminada, via autorizações do Conselho Federal de Educação, de escolas isoladas privadas, contrariando não só o teor das demandas estudantis mas o próprio texto aprovado. Com efeito, por esse caminho inverteu-se o enunciado do artigo segundo da Lei 5.540 que estabelecia como regra a organização universitária admitindo, apenas como exceção, os estabelecimentos isolados; de fato, estes se converteram na regra da expansão do ensino superior.” (Saviani, 1997, p. 24).

interesses do poder hegemônico em contrapartida com os anseios da parcela social comprometida com a universidade pública, gratuita e de qualidade.

O capítulo da educação superior, composto por quinze artigos que vão do 43 ao 57, sendo que os artigos 43-50 se ocupam da educação superior e, os demais, da prerrogativa universitária, é o mais extenso e também o mais polêmico quando aos interesses nele expressos, pois sofreu várias alterações no seu conteúdo, como por exemplo, com os decretos nº 2.026 de 10 de outubro de 1996 (BRASIL, 1996a) e nº 2.207 de 15 de abril de 1997 (BRASIL, 1997). O primeiro estabelece procedimentos para avaliação dos cursos e instituições de ensino superior e determina os critérios quantitativos e qualitativos de avaliação segundo a comissão de especialistas para este fim. O segundo regulamenta o sistema de ensino superior que abrange tanto as instituições públicas como as particulares e explicita os procedimentos e as condições de autorização, credenciamento e credenciamento. A seguir serão analisadas algumas regulamentações nos artigos que se referem à educação superior.

O artigo 43 o qual apresenta as finalidades da educação superior, embora contemple o ensino, a pesquisa e extensão, não estabelece a indissociabilidade entre estas finalidades, fruto das conquistas da reforma de 68 e do movimento docente que conseguiu mantê-la na Constituição Federal de 1988, no seu artigo 207<sup>18</sup> que trata do ensino superior nas

---

<sup>18</sup> O artigo 207 da Constituição de 1988 diz assim: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. O artigo 43 da LDB apresenta as seguintes finalidades da educação superior: I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; II - formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos de cada geração; VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

universidades. Conforme Cury (1997, p. 12), “essa indissociabilidade só reapareceu no decreto federal nº 2.207/97, ao distinguir explicitamente a universidade de outras distintas formas de ser da educação superior”.

O artigo 44 por sua vez introduz os “cursos seqüenciais por campo de saber de diferentes níveis de abrangência” e permite a liberdade para as universidades utilizarem outros critérios no processo seletivo de ingresso na graduação, superando o modelo único do vestibular. O artigo 12 do decreto nº 2.207/1997 estende a prerrogativa de definir o critério de seleção dos candidatos à graduação, conforme orientações do CNE, para todas as instituições de ensino superior.

Outro artigo que recebeu alterações posteriores foi o 46, o qual ao tratar da autorização e do reconhecimento dos cursos, bem como do credenciamento de instituições de ensino superior, após o processo regular de avaliação, não especifica as características dessas instituições, o que foi regulamentado pelo decreto nº 2.207/1997 que as classifica em universidades, centros universitários, faculdades integradas, institutos superiores ou escolas superiores.

A definição do que são as universidades é apresentada no artigo 52 da LDBEN; o qual as caracteriza como “instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano”. O artigo estabelece que 1/3 do corpo docente tenha formação de pós-graduação *stricto sensu* e 1/3 em regime de tempo integral. O regime de tempo integral é entendido como aquele que obriga a prestação de quarenta horas semanais de trabalho na mesma instituição, nele é reservado o tempo de pelo menos vinte horas semanais destinado a estudos, pesquisa, trabalho de extensão, planejamento e avaliação. Esta definição foi regulamentada pelo decreto nº 3.860/2001 (BRASIL, 2002a).

A autonomia das universidades é tratada nos artigos 53 e 54. Conforme Cury (1997, p. 18), “a autonomia responde, no capítulo sobre a educação superior, pelo outro eixo maior da Lei que é o da flexibilidade”. Na concepção de autonomia presente na LDBEN, não são explicitados os nexos entre autonomia e financiamento público por parte do Estado, ou seja, a Lei prevê autonomia para as universidades, embora seu orçamento anual dependa dos recursos disponíveis na União, trata-se, portanto, de uma autonomia controlada.

Segundo o artigo 55 “Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantida”. Contudo, a situação atual das universidades federais mostra que os recursos da União têm sido insuficientes, até mesmo para cumprir com o pagamento de despesas de custeio e manutenção como água, telefone, energia elétrica, entre outros.

O debate em torno da autonomia universitária e como viabilizar o financiamento das universidades públicas federais vem tomando direções contrárias àquelas previstas no artigo 207 da Constituição Federal de 1988 o qual estabelece que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Em 1996, o governo FHC propôs regulamentar o artigo 207 e não obteve sucesso mediante a rejeição do movimento docente que impediu a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional 370-A, o qual acrescentaria a expressão “na forma da lei” para limitar a aplicabilidade do que foi determinado naquele artigo. Ao contrário do modelo único da não dissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, o governo propôs o modelo diversificado e flexível que representaria gradativamente a privatização das universidades.

A proposta do governo FHC de diferenciação institucional, que consagra a diversificação e flexibilização das fontes de recursos das universidades públicas, assenta-se nos seguintes argumentos: esgotamento do modelo único baseado na indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; tamanho do sistema extremamente modesto para as dimensões e necessidades do país; inadequação do processo de credenciamento de novas instituições, o que gerou um sistema sem competição e de baixa qualidade; falta de um sistema abrangente de avaliação do ensino da graduação; desafio de modernizar o ensino da graduação; ineficiência no uso dos recursos públicos na parte federal do sistema (CATANI; OLIVEIRA, 2000, p. 64-65).

Um último aspecto a ser mencionado em relação a LDBEN refere-se ao que foi estabelecido nas disposições transitórias, no art. 87, § 1º: a União deveria, no prazo de um ano, encaminhar ao Congresso Nacional proposta de Plano Nacional de Educação - PNE (BRASIL/MEC, 1994) indicando diretrizes e metas para Década da Educação (2001-2010).

A partir de então, duas propostas para o PNE se destacaram: o plano preliminar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) e o plano do Conselho Nacional de Educação (CONED).

O PNE/MEC, fruto de um processo que se estendeu ao longo de 1997, é analisado por Davies (2001, p. 30-32) como um “plano de gabinete do MEC: omissão do Estado, estímulo à participação da “sociedade”, privatização, e “racionalização” dos gastos”. Já o PNE/CONED é analisado pelo autor como resultante de uma ampla mobilização e participação de uma série de entidades envolvidas com a educação que propuseram uma correção de rumo nas políticas governamentais de inspiração neoliberal e de influência de organismos internacionais no sentido de uma vaga e genérica “inclusão social”.

Ao contrário do PNE/MEC, o do CONED afirma que não cabe à sociedade (ONGs, comunidade escolar, setor privado) oferecer ou manter a educação, que seria direito de todos e dever do Estado. Porém, ela, através de suas entidades representativas, seria fundamental na gestão das escolas e dos sistemas educacionais, através de Fóruns (Fóruns Nacionais, Estaduais e Municipais), encarregados de elaborar e acompanhar a política educacional dos governos. Em outras palavras, caberia ao Estado financiar a educação pública, a ser gerida por tais entidades representativas. Haveria assim, uma responsabilização dos governos no financiamento e manutenção da escola pública, porém uma descentralização de sua gestão no âmbito dos sistemas educacionais e da própria escola (Conselhos Escolares) ou universidade (Conselhos Universitários). Não seria, portanto, uma descentralização administrativa, como prevê o PNE-MEC, mas política (DAVIES, 2001, p. 33).

Com base no PNE sancionado pelo presidente FHC por meio da Lei nº 10.172/2001 (BRASIL, 2001), os Estados, Distrito Federal e Municípios começaram elaborar planos decenais correspondentes as suas realidades.

Em síntese, nesse capítulo, analisamos o papel dos organismos multilaterais de financiamento nas políticas educacionais brasileira, com o propósito de incentivar a inserção do país nos padrões exigidos pela nova configuração do capital no mundo globalizado. As principais orientações destes organismos direcionam para a redução dos encargos financeiros do Estado na área educacional, especialmente nos níveis mais elevados de ensino. Por isso, eles recomendavam o abrandamento nos regulamentos e normas oficiais como forma de flexibilizar as políticas educacionais. A priorização da educação básica, financiada pelo Estado, foi justificada nos acordos internacionais destinados a melhorar e ampliar os programas de alfabetização, no contexto de uma estratégia integrada de educação básica para todos. Nas orientações para a formação do corpo docente, incentivam a formação fora do local de trabalho, em cursos de curta duração e não custeados pelo Estado. Em relação ao salário do professor, deve estar vinculado à avaliação do desempenho, conforme os critérios dos órgãos fiscalizadores.

No centro das políticas educacionais para a educação superior a partir dos anos noventa, a avaliação foi um dos temas mais polêmicos. No âmbito das instituições

privadas, face à imposição das políticas de controle da qualidade do ensino a partir da expansão desenfreada pós LDBEN nº 9394/96. No âmbito do setor público, como forma de controlar a produtividade das IFES.

Assim como Cury (2002) entendemos que a nova LDBEN apresenta eixos muitos claros e coerentes com o poder hegemônico na sociedade brasileira. O eixo da flexibilidade caracteriza o processo de descentralização das responsabilidades da União, já o eixo da avaliação “trata-se de um poder inaudito posto nas mãos da União, através de uma avaliação sistêmica, sistemática e externa: do rendimento escolar, das instituições de ensino superior e do desempenho docente” (CURY, 2002, p. 17).

O próximo capítulo pretende apreender a lógica subjacente aos modelos de avaliação desenvolvidos para a educação superior no contexto da nova reforma, procurando analisar de que forma estes modelos ganharam a adesão e/ou resistência dos docentes. Tratar-se-á mais detalhadamente da GED, uma gratificação financeira vinculada a avaliação de desempenho docente dos ocupantes de cargos efetivos, na carreira do magistério nas Universidades Federais de Ensino Superior.

## CAPÍTULO III

### A AVALIAÇÃO NAS ATUAIS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR

No quadro da nova reforma da educação superior, iniciada com os ajustes neoliberais, a partir dos anos noventa do século XX, especialmente, nos governos de FHC, a avaliação tem ocupado lugar de destaque ao ser apontada como estratégia capaz de propiciar a melhoria da produtividade, da eficiência e da qualidade da educação superior. Esta estratégia ganhou centralidade com a promulgação da nova LDBEN nº 9.394 de 20/12/1996 (BRASIL, 1996b), que deu abertura a expansão das IES, resguardando em seu artigo 46 que “a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo estes renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação”. Cabe lembrar que esta incumbência fica sob a responsabilidade da União, a qual deve “autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino” (ART. IX). A seguir, serão analisadas as principais propostas de avaliação desenvolvidas no contexto da nova reforma da educação superior.

### 3.1 - Um primeiro movimento: o PARU e o GERES

A preocupação com a avaliação dos sistemas de educação superior começa a se acentuar já na década de oitenta, em decorrência da emergência de um mercado educacional globalizado. Nesse período, duas propostas de avaliação externa se destacaram: o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU) lançado em 1983 e o anteprojeto elaborado em 1985 pelo Grupo Executivo para a Reforma da Educação Superior (GERES). A proposta do PARU procurou:

[...] apreender o impacto da Lei nº 5540/1968 quanto à estrutura administrativa, à expansão das matrículas e à sua caracterização, à relação entre atividades de ensino, pesquisa e extensão, características do corpo docente e técnico administrativo e vinculação com a comunidade. Tratou, portanto, basicamente de dois temas: gestão e produção/disseminação de conhecimentos, utilizando-se de levantamento e análises de dados institucionais colhidos através de roteiros e questionários preenchidos por estudantes, professores e administradores (RAIES, 2004, p.19).

Ao contrário da experiência do PARU, o anteprojeto do GERES para a avaliação das universidades federais previa certo controle do Estado sob as instituições, associando os resultados da avaliação à distribuição de recursos públicos. “Em face de reações contrárias, oriundas tanto da comunidade científica e suas entidades, quanto de universidades e entidades associativas, a estratégia não chegou a ser implementada” (BELLONI, 2000, p. 126).

As propostas de avaliação do GERES e do PARU começaram a revelar duas tendências emergentes nos anos noventa. Uma voltada mais para o controle e hierarquização entre as instituições, de caráter meritocrático, traduzidos em listas hierárquicas ou rankings para identificar e selecionar os “melhores”. A outra voltada para a identificação das insuficiências e das potencialidades das instituições e do sistema, com vistas à melhoria e à mudança de seu funcionamento. Esta última tendência é voltada para a efetividade científica e social da instituição, ou seja, visa à mudança, à reconstrução, pois “está baseada em critérios que

devem combinar mérito e relevância científica e acadêmica com relevância e efetividade social, como fatores complementares e compatíveis entre si” (BELLONI, 1998, p. 53).

Até a década de noventa, a única forma mais sistematizada de avaliação institucional do MEC ocorria no momento em que instituições de ensino superior se engajavam no processo de transformação em universidade. Houve tentativas de se estabelecer uma avaliação periódica das IES, mas elas não iam adiante por dificuldades operacionais de execução. Da mesma forma, os cursos eram avaliados no momento de sua criação (autorização) e formatura da primeira turma (reconhecimento). Somente os cursos de pós-graduação tinham um processo de avaliação periódica de seus cursos. A partir da nova Lei de Diretrizes e Bases (Lei n. 9.934/96) não só as novas universidades passam por um processo de avaliação, mas toda instituição de ensino superior deve ser avaliada periodicamente podendo ser, inclusive, descredenciada. Parâmetros quantitativos foram introduzidos no próprio texto da Lei que, em seu artigo 52, determina que as universidades se caracterizam por apresentar um terço de seu corpo docente, pelo menos, com titulação de mestrado e doutorado e um terço dos professores em regime de tempo integral, além de produção intelectual institucionalizada (SEGENREICH, 2000, p. 3).

### 3.2 - PAIUB, ENC E SINAES: o movimento continua

O modelo de avaliação adotado a partir da segunda metade dos anos noventa é comparado por Dias Sobrinho (2003) àquele formulado por Ralph Tyler em 1934, o qual é considerado o “pai” da avaliação educativa. Este modelo de avaliação, que naquele momento constituiu um instrumento para diagnosticar quantitativamente a rentabilidade e a eficiência da escola, dos processos pedagógicos e administrativos, manifesta, no atual momento de reforma da educação superior, na modalidade da *accountability*<sup>19</sup> “que pode ser entendida como a responsabilidade de demonstrar eficiência e produtividade. Por exercer funções reguladoras e classificatórias, é hoje em dia amplamente utilizada por governos e agências contratadas por eles” (DIAS SOBRINHO, 2003, p. 21).

Em 1993, especialistas indicados pelas entidades representativas dos diferentes tipos de IFES, a ANDIFES, a Associação Brasileira de Universidades Estaduais e Municipais

<sup>19</sup> *Accountability* é apresentada pelo autor no sentido estrito, que é a prestação de contas contratual entre empregadores e dirigentes políticos.

(ABRUEM), a Associação Brasileira de Universidades Comunitárias (ABRUC) e a Associação Nacional de Universidades Particulares (ANUP) elaboraram uma proposta de avaliação institucional para as universidades, baseada na adesão voluntária: o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB). Esta proposta buscou inspiração nas experiências de avaliação holandesa, francesa e portuguesa.

Se, estruturalmente, o PAIUB baseia-se num modelo clássico de avaliação adotado por outros países, é preciso destacar que ele se reveste de algumas peculiaridades em seu processo de elaboração. Como bem afirma Ristoff (1995), trata-se de um processo democraticamente construído, resultado de um trabalho de parceria como poucas vezes se viu na história da Educação Superior Brasileira. Três princípios básicos orientam o PAIUB, são eles: - aceitação ou conscientização da necessidade de avaliação por todos os segmentos envolvidos; - reconhecimento da legitimidade e pertinência dos princípios norteadores e dos critérios a serem adotados; - envolvimento direto de todos os segmentos da comunidade acadêmica na sua execução e na implementação de medidas para a melhoria do desempenho institucional (LEITE, 1998, p. 1).

Por apresentar uma perspectiva normativa e emancipatória, a proposta do PAIUB se aproximou do modelo de avaliação reivindicado pelo movimento docente organizado, porém não avançou a partir do governo FHC, o qual além de desconsiderar experiências diversas de avaliação interna das universidades, viabilizou a implantação de outro modelo de avaliação externa, o Exame Nacional de Cursos (ENC), cuja concepção de avaliação voltou-se para a racionalidade empresarial, baseada em critérios objetivistas e quantitativistas, como forma de estimular a competição entre as instituições para torná-las mais produtivas do conhecimento que demanda a atual configuração do capitalismo mundial.

Fato é que a avaliação da educação superior é hoje matéria importante da agenda dos governos e das universidades, sobretudo o mundo afetado de uma ou de outra forma pela doutrina do livre mercado. No contexto internacional de crescimento da demanda pela educação superior, considera-se que a complexidade da estrutura universitária torna o processo de avaliação um instrumento essencial não apenas para conhecer o desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão, mas também para melhorar a qualidade da gestão universitária; avaliar torna-se uma ferramenta indispensável para a definição de políticas e para o planejamento estratégico da instituição (MANCEBO, 2001, p. 133).

Os princípios de avaliação do ENC diferem bastante da proposta democrática e participativa do PAIUB, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

	PAIUB <sup>1</sup> (... – 1994)	ENC <sup>2</sup> (1995 -...)
<b>Objetivos</b>	- "... rever e aperfeiçoar o projeto acadêmico e sócio-político da instituição, promovendo a permanente melhoria da qualidade e pertinência das atividades" (MEC/SESu 1994, p. 13 apud GOMES, 2001, p. 3-4).	- "... aferir os conhecimentos e competências adquiridos pelos alunos em fase de conclusão dos cursos de graduação" (Lei nº 9.191, art. 3, inciso I apud GOMES, 2001, p. 3-4).
<b>Princípios básicos</b>	- globalidade (isto é, todos os aspectos da vida de uma universidade devem ser, em princípio, avaliados); - não-comparabilidade (dos resultados ou performance das universidades ou IES); - respeito à identidade institucional; - não-premiação ou punição (como consequência dos resultados de avaliação); - legitimidade política.	- indicadores de performance (dos cursos por instituição); - comparabilidade das IES baseados nos resultados das avaliações; - <i>ranking</i> conceitual (divulgação das <i>performances</i> das IES); - condicionalidade (a existência, manutenção e desenvolvimento de alguns aspectos da vida das IES dependem dos resultados da avaliação); - legitimidade técnica.
<b>Formas de adesão ou participação</b>	- participação voluntária das IES.	- participação compulsória dos estudantes (que leva a participação compulsória das IES avaliadas).
<b>Avaliação consiste de</b>	- projeto de avaliação institucional (o qual poderá focalizar um ou mais departamento um ou mais curso de graduação, questões curriculares, avaliação de performance dos docentes, perfil dos estudantes, qualidade do ensino, aspectos administrativos etc.); - auto-avaliação da IES e, - avaliação externa.	- avaliação centralizada e coordenada por agência nacional (MEC, INEP). - abordagem sobre indicadores de resultados - performance dos estudantes por curso.
<b>Avaliação é</b>	- orientada para a instituição. - centrada nos processos.	- orientada para o sistema (comparação) - centrada nos resultados.
<b>Coordenador</b>	- a instituição ou comissão interna à instituição (professores, chefes de departamentos, diretores, coordenadores de cursos, pró-reitores ou seus representantes, estudantes, etc.).	- governo federal (MEC/INEP/SESu).
<b>Críticas</b>	- (feita ao PAIUB por representantes do MEC); - ausência de uma base mínima para realizar comparações; - qualitativistas. - beneficia apenas a "oligarquia acadêmica"; - comparativo e protecionista; - sem utilidade para informar o processo de formulação e implementação de políticas educacionais.	- (feita ao ENC por professores, estudantes, reitores de universidades federais e particulares); - punitivo; - quantitativista; - muito centrado nos resultados; - não respeita ou leva em consideração as peculiaridades institucionais; anti-democrático; - intervencionista.

QUADRO 4 - Principais pontos do PAIUB e ENC

FONTE: MEC/SESu, 1993, 1994, 1996 e entrevistas; Lei nº 9.131, Decreto nº 2.026 e entrevistas apud GOMES, 2001, p. 3-4.

O quadro exposto demonstra que o ENC, mais conhecido como "provão", constituiu a proposta do governo cuja característica se aproximou mais dos princípios do mercado do que uma base educativa. A proposta do ENC ganhou sustentação legal com a reformulação do

CNE (1995) e com a aprovação da Lei nº 9.131/1995 (BRASIL, 1995b) que estabelece a realização anual de exames nacionais para os estudantes da graduação. A obrigatoriedade do ENC se deu a partir de 1996 e avaliou os estudantes dos cursos de Direito, Administração e Engenharia Civil. Os demais cursos foram sendo incluídos nos anos seguintes

A origem do Exame Nacional de Cursos, como fica evidente, está ligada a uma decisão política e solitária do atual governo, uma vez que não traduz reivindicação da comunidade universitária, nem tampouco da sociedade. Antes, pode estar inspirado em pensamento conservador tradicional deste século, estreitamente articulado ao pensamento da concorrência de mercado. Como processo, identifica-se como um trabalho concebido longe do “lócus” de sua produção, que foca sua atenção, prioritariamente, na aquisição de objetivos de aprendizagem. A educação é colocada como um produto a ser avaliado, com vistas a uma melhoria na qualidade de ensino e seus reflexos na área econômica (LEITE, 1998, p. 2).

Soma-se a este posicionamento outra análise sobre o ENC:

É indubitável que o Exame Nacional de Cursos tem uma grande capacidade de organização do sistema e fiscalização das instituições. Mas é criticado exatamente porque funciona como fiscalizador e controlador, e não como instrumento de melhoria educativa. É visto com grande desconfiança pelos acadêmicos mais comprometidos com as funções públicas da educação pelo fato de estabelecer esquemas hierarquizadores das instituições e cursos, para informação dos clientes e consumidores do mercado educacional e das autoridades. É especialmente criticado pelos educadores em virtude da usurpação do currículo que ele efetua e da conseqüente desprofissionalização do magistério. Segundo estes argumentos, *o Provão é um elemento da privatização e só interessa às forças do mercado* (DIAS SOBRINHO, 2003, p. 114-115. Grifo nosso).

Várias críticas ao ENC feitas pela comunidade acadêmica e estudantil dizem respeito à proposta de avaliação do produto final sem levar em consideração a origem e as diferenças individuais dos alunos. Novamente, como analisa Dias Sobrinho (2003, p. 119),

há uma grande heterogeneidade em relação às capacidades cognitivas dos alunos no início do curso superior, especialmente, considerando-se as enormes diversidades sociais e institucionais, de modo que não se pode esperar, como propõe o ENC, que os produtos finais sejam equivalentes e comparáveis.

Outro ponto crítico diz respeito à cobrança de perfis e habilidades desejados e a possível definição do currículo de forma exógena, sem ouvir os sujeitos da educação. Apesar das críticas e posicionamentos do meio acadêmico, bastante justificados, o ENC conseguiu vigorar por sete anos (1996-2002), estabelecendo “rankings” entre as instituições do país.

Com o fim do mandato de FHC em 2002, o próximo presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, que assumiu no ano seguinte, por meio do ministro da educação Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, constituiu uma Comissão Especial de Avaliação (CEA) “com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e políticas de avaliação da educação superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados” (RAIES, 2004, p.13).

Os membros da CEA, sob a coordenação do professor José Dias Sobrinho (UNICAMP), designados pela Portaria MEC/SESu nº 11 de 28 de abril de 2003 (BRASIL/MEC/SESu, 2003), elaboraram o documento *Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES): bases para uma nova proposta de educação superior*, o qual remete a construção de uma nova cultura avaliativa, de natureza formativa baseada nos seguintes princípios e diretrizes de referência:

- a) transformação na Educação Superior brasileira para corresponder mais diretamente aos anseios da sociedade por um país democrático, cujos cidadãos participem ativamente na definição dos projetos de seu desenvolvimento;
- b) preservação dos valores acadêmicos fundamentais, como a liberdade e pluralidade de idéias, que se manifestam no cultivo da reflexão filosófica, das letras e artes e do conhecimento científico;
- c) valorização das IES como instituições estratégicas para a implementação de políticas setoriais nas áreas científicas, tecnológica e social;
- d) afirmação do papel irrenunciável do Estado na constituição do sistema nacional de Educação Superior, comprometido com a melhoria de sua qualidade, tendo as universidades públicas como referência do sistema;
- e) recredenciamento periódico das instituições públicas e as privadas de qualquer natureza – particular, comunitária, confessional ou filantrópica, mediante processo de avaliação que integra a presente proposta (SINAES), ao qual se dará sempre ampla publicidade.
- f) Valorização da missão pública no âmbito local, regional e nacional através de um sistema de avaliação que tenha como principal objetivo à

melhoria da qualidade acadêmica e da gestão institucional. Este sistema de avaliação será coordenado por uma comissão de alto nível e reconhecimento nacional, com autonomia no âmbito de sua competência. Desse processo avaliativo, articulado com mecanismos regulatórios do Estado, decorrem ações de fomento e medidas de natureza corretiva e planos de expansão qualificada que assegurem o desenvolvimento da Educação Superior em patamares compatíveis com metas de curto e longo prazos, de acordo com diagnósticos de necessidades nacionais e regionais, de avanço de conhecimento e de atuação acadêmico profissional (RAIES, 2004, p.14-15).

Fundamentada nestes princípios, a CEA desencadeou um processo de interlocução com a sociedade. “Como parte muito importante de seus trabalhos, a CEA ouviu em audiências públicas, realizadas no MEC, em Brasília, e durante a Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em Recife, 38 entidades representativas de distintos setores da sociedade, especialmente as mais diretamente relacionadas com a Educação Superior” (RAIES, 2004, p. 15).

No entanto, o documento original do SINAES, após ter sido concluído pela Comissão, passou por várias negociações e, segundo Mancebo (2004, p. 2), muito do que havia sido proposto não foi contemplado na Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004 (BRASIL, 2004), a qual regulamentou o SINAES. A respeito deste posicionamento, acrescenta-se o alerta de Giorgi (2003) quando se refere aos obstáculos à concretização do SINAES:

o que nos parece mais provável é que, inviabilizada a possibilidade de ação comunicativa, o SINAES passe a ser uma enorme estrutura burocrática, o que se afigura ainda mais claro quando se pensa na grande tradição cartorial brasileira. E, neste caso, estaríamos substituindo a atual forma de avaliação que se baseia, sobretudo no mercado, por uma que se baseia, sobretudo no Estado, sem nenhum ganho qualitativo (GIORGI, 2003, p. 60).

Nesta linha de raciocínio, Ristoff (2004, p.179) aponta pelo menos seis importantes desafios a ser considerados e enfrentados pelo SINAES: (1) o deslocamento do centro da avaliação de uma prova para um conjunto diversificado de instrumentos, (2) a integração dos instrumentos de avaliação e de informação e dos processos avaliativos desenvolvidos por diferentes órgãos do MEC e dos sistemas estaduais, (3) a valorização dos aspectos qualitativos

e interpretativos nos processos e instrumentos, (4) a institucionalização de programas permanentes de capacitação de avaliadores (5) a criação e consolidação da cultura de auto-avaliação nas IES, e (6) a implantação de processos de meta-avaliação. Em relação à auto-avaliação, Ristoff (2004, p. 182) alerta que “os defensores da avaliação dita objetiva, através de exames de larga escala, insinuem que este tipo de avaliação carece de seriedade e se presta mais para marketing institucional do que para a identificação de mérito e valor”.

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é parte integrante do SINAES, porém ocupa-se com o desempenho dos estudantes em relação a competências, saberes, conteúdos curriculares e formação em geral, tomando como base não o perfil do concluinte, mas o perfil do curso. O ENADE é aplicado simultaneamente a ingressantes e concluintes para permitir identificar o nível de ingresso e de saída dos alunos de um determinado curso e orientar as instituições sobre a necessidade ou não de se fazer ajustes ou revisões curriculares. A aplicação do ENADE é realizada anualmente por amostragem. As instituições inscrevem os alunos e o INEP seleciona aqueles que devem realizar a prova. A nota do curso no ENADE será somada à nota do curso obtida durante a avaliação *in loco*, a ser feita periodicamente por comissões de especialistas nas diversas áreas do conhecimento.

Muitas perguntas propostas aos estudantes são também formuladas aos coordenadores de curso, em questionário a ser respondido por estes, via internet. Ristoff e Limana (2004) ressaltam que o ENADE possui marcantes diferenças em relação ao antigo ENC. Para eles, o ENADE difere no tipo de exame; no destinatário do exame; na periodicidade; na forma de aplicação; no tipo de resultados produzidos; no uso dos resultados; no questionário a ser aplicado aos alunos; no questionário a ser aplicado aos coordenadores.

### 3.3 - A Gratificação de Estímulo à Docência (GED)

Dentre todas as medidas relativas à avaliação implementadas pelo MEC no quadro da nova reforma do ensino superior, a GED, instituída em 1998, ao final do primeiro governo de FHC, é considerada, no debate teórico sobre avaliação, como a estratégia que mais se aproximou do perfil mercadológico orientado pelos organismos multilaterais. No âmbito do governo FHC, visando potencializar a GED, com o propósito de transformação das práticas docentes, sustentou-se a idéia de que este instrumento contemplaria o máximo de melhorias possíveis no sentido de se estimular a produtividade docente nas universidades federais.

A GED foi instituída pela Lei nº 9.678 de 3 de julho de 1998 (BRASIL, 1998), estabelecendo em seu artigo 1º, § 4º que “uma Comissão Nacional a ser designada pelo MEC regulará e divulgará, no prazo de noventa dias, a contar da vigência desta Lei, as formas e fatores de avaliação qualitativa do desempenho docente, bem como os critérios de atribuição de pontuação por natureza das atividades na docência, na pesquisa e na extensão”. Estas atribuições foram regulamentadas pelo Decreto nº 2.668 de 13 de julho de 1998 (BRASIL, 2002b). O valor máximo da pontuação das atividades realizadas pelos docentes ficou definido em cento e quarenta pontos, de acordo com o regime de trabalho: 20 horas semanais, 40 horas ou dedicação exclusiva; a categoria: auxiliar, assistente, adjunto ou titular e a titulação: graduação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado. Conforme já estabelecido na nova LDBEN, a Lei da GED determina a cada professor ministrar, no mínimo, oito horas-aulas semanais. A avaliação daqueles com dedicação exclusiva à pesquisa segue a sistemática da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A partir do previsto, no artigo 1º, § 4º da Lei 9.678/98, a Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da Avaliação do Desempenho Docente (CNAO-GED) foi nomeada com as atribuições de definir as diretrizes, as normas gerais e os critérios de

atribuição de pontos por tipo de atividade na pesquisa e na extensão que deverá ser, no máximo, de quarenta e cinco pontos. O restante da pontuação referente às horas-aula ficou estabelecido pelo MEC como dez pontos para cada hora-aula, sendo que, o número máximo de pontos considerados, será de cento e vinte pontos, conforme a proposta da ANDIFES.

Para operacionalização da GED, a primeira CNAO-GED<sup>20</sup> elaborou um relatório com orientações sobre o estabelecimento das normas e procedimentos internos nas IFES de atribuição da GED no período de outubro a dezembro de 1998 e propôs a cada IFES um cronograma de atividades. Primeiro, realizar, no mês de outubro de 1998, reuniões setoriais com Pró-reitores, representante da Associação Sindical Docente, da Divisão de Acompanhamento Docente, Diretores de Centro e Chefes de Departamento para definição das regras e posterior encaminhamento às unidades acadêmicas. Sugeriu-se também a elaboração, em modelo-padrão, com possibilidade de ser informatizado, de planos de trabalho e relatórios de atividades. E, ainda, a avaliação setorial e montagem da Comissão de Avaliação Institucional do Desempenho Docente (CAIDD).

Uma segunda Comissão Nacional de Avaliação (CNA) foi nomeada pelo MEC para acompanhar e supervisionar as formas e os procedimentos definidos nas IFES pela comissão local que deveria ser constituída de cinco a dez professores, preferencialmente com doutorado, a partir dos seguintes critérios: dois quintos de professores externos à instituição;

---

<sup>20</sup> A primeira Comissão Nacional de Avaliação (CNA) foi constituída por: dois representantes da ANDIFES, os reitores prof. Mozart Neves Ramos, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e prof. Francisco César de Sá Barreto, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); dois representantes da ANDES/SN, professores Renato Dagnino, da Universidade de Campinas (UNICAMP), Rubens Pinto Lyra, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e o professor Marco Antônio Sperb Leite, da Universidade Federal de Goiás (UFG) como suplente e por três representantes do MEC, o prof. Luiz Roberto Liza Curi, a prof<sup>a</sup> Maria Marlene Almeida e o Secretário de Ensino Superior, prof. Abílio Baeta Neves, Presidente da Comissão. Participaram como convidados, os professores Cláudio Sampaio, da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e Maria Elisa de Sousa e Silva, da UFMG, os quais relataram as experiências de avaliação institucional, da UNIFESP e das Comissões Permanentes de Pessoal Docente (CPPD) da UFMG, da UFRPE, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e da Universidade Federal do Ceará (UFC), respectivamente (BOLETIMAPUFSC/SSIND, 1998).

um representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e um representante da equipe responsável pela avaliação institucional geral da IFES.

Para o mês de novembro de 1998, foi prevista a avaliação pela CAIDD e o encaminhamento do relatório de implantação da GED para avaliação do processo pela CNA. Neste relatório, deveria conter um quadro demonstrativo do número de docentes pontuados em cada um dos níveis de pontos considerados, bem como os totais de docentes de cada IFES e, dentre estes, os efetivamente avaliados. A segunda CNA definiu também um cronograma para acompanhamento do processo de operacionalização da GED, desenvolvido em novembro e dezembro de 1998 visando à análise da adequação dos critérios das IFES à Lei nº 9.678/98 e demais diretrizes e recomendações de ajustes ou modificações.

Ainda em novembro de 1998, 17 IFES processaram o pagamento da GED e, em dezembro, as demais completaram o processo. A segunda etapa, realizada em janeiro e março de 1999, foi destinada ao recebimento de consultas das IFES e à elaboração de sugestões referentes à GED. Segundo a análise da CNA, a partir da leitura da tabela comparativa da média de concessão de pontos por instituição, o resultado do processo foi considerado adequado e atingiu os objetivos pretendidos. Do total de docentes das IFES em 1998 (42.889), (40.646) docentes realizaram a avaliação, correspondendo a 94,77% o total de docentes avaliados. A média nacional de pontos atribuídos por docente foi de 119,80. Percentual considerado pela CNA como resultante da aplicação de procedimentos rigorosos nas IFES.

A média nacional de pontos enunciada acima permitiu à CNA considerar que se a carga didática mínima de um docente equivale oito horas-aula por semana ou a oitenta pontos, pode-se supor uma média (entre aulas e orientações previstas no currículo dos cursos) de 100 pontos por atividades didáticas. Os 20 pontos adicionais da média nacional por docente resultariam das demais atividades, o que é perfeitamente compatível com o modelo de avaliação proposto pela GED. Os dados analisados pela CNA mostraram também que apenas

seis IFES têm a totalidade de seus docentes com pontuação igual ou superior a 60% da GED, isto é, 84 pontos. Por sua vez, vale ressaltar que os 5.389 professores extraquadro em 1998, que representavam 12% além do quadro provido, ficaram excluídos da GED por determinação legal (BRASIL/MEC/SESu/DPES/CNAO-GED, 1998).

Em outro estudo preliminar dos critérios e pontuações atribuídas a atividades tipicamente acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, bem como de gestão das IFES, participação em eventos acadêmico-científicos, representações em conselhos ou entidades educacionais, científicas, sindicais e profissionais, realizado a partir das resoluções e modelos de relatórios individuais de docentes submetidos pelas IFES a SESu, evidenciou a existência entre as IFES de grande variedade tanto na identificação e no detalhamento dos tipos de atividades a serem contemplados, quanto na pontuação atribuída.

- Quanto às atividades tipicamente acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, existe uma clara valorização da orientação de alunos e publicação de livros e artigos, com grande variedade de pontuação. Por exemplo, o intervalo de pontos atribuídos à publicação de livro oscila de 15 a 60, o que pode expressar tanto diferenças de áreas de conhecimento predominantes na IES, quanto dificuldade ou facilidade de publicação na região ou no País ou, ainda, política institucional de estímulo a essa forma de produção.
- A atribuição da GED a ocupantes de cargos CD's e FG's, em geral, apresenta a seguinte tendência: mínimo de 60% a todos; acréscimo em função de atividade acadêmica ou acréscimo em função dos cargos, com pontuação diferenciada entre eles.
- O tratamento dado aos docentes afastados para qualificação (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado) merece atenção especial, pela importância da atividade para a maioria e aperfeiçoamento da qualidade da IES. Foram atribuídos, conforme determina a Lei, 60% automaticamente pela situação de afastamento para qualificação. Algumas instituições admitiram complementação até 100% mediante a apresentação do relatório de atividades aprovado pelo (a) orientador (a); outras atribuíram o mesmo tratamento dado aos demais professores, isto é, pontuação para publicações, participação em eventos, etc. Apenas 6 IFES restringiram a 60% a totalidade dos pontos a serem obtidos por docentes afastados para qualificação.
- A atribuição da pontuação para os distintos regimes de tempo de trabalho, em geral, obedece às recomendações normativas (BRASIL/MEC/SESu/DPES/CNAO-GED, 1998, p.3).

Conforme previsto no Decreto nº 2.668, de 13/07/98 (BRASIL, 2002b), que regulamentou a GED, a pontuação atribuída aos docentes em cada IFES não pode ultrapassar 45 vezes o número de docentes efetivos em atividade e, quanto aos docentes ocupantes de cargo em comissão e função de confiança, indistintamente, o direito à gratificação limitada a sessenta por cento do máximo de pontos.

A este respeito, a concessão da GED, no percentual superior a 60% aos ocupantes de cargos de direção CD-1 a CD-4, foi objeto de várias consultas no âmbito da Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda (SFC/MF), da Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior e da Secretaria de Controle Interno do MEC, uma vez que o § 1º do art. 4º da Lei da GED excepciona apenas dois casos em que os servidores ocupantes de cargo de professor de 3º Grau poderão perceber a gratificação à docência calculada com base em percentual superior a sessenta por cento da pontuação máxima fixada no § 1º do art. 1º, desde que tenham as suas atividades avaliadas nos termos do regulamento a que se refere o § 6º do art. 1º, quais sejam: servidores regularmente afastados para qualificação em programas de mestrado ou doutorado ou estágio de pós-doutorado e servidores ocupantes de função gratificada FG 1 e FG 2, na própria instituição.

Diante do posicionamento dos diversos pareceres emitidos sobre o assunto no período de julho a dezembro de 1999, foi recomendado a SESu do MEC a adoção do entendimento de que “os docentes ocupantes de cargos de direção e de cargos de confiança percebam sessenta por cento do valor da GED de sua categoria, acrescidos do percentual decorrente da realização de atividades acadêmicas, tal como calculado pelas normas específicas de IFES” (BRASIL/MEC/SESu/DPES/CNAO-GED, 1999d).

A CNA ressaltou, em seu relatório da avaliação de 1998, que a GED representa um avanço no sentido de se estabelecer instrumentos que possam levar ao desenvolvimento qualitativo das IFES e, que sua implantação, mesmo considerando a exigüidade de tempo e

imperfeições decorrentes disso, pode se tornar um efetivo procedimento de planejamento e gestão institucionais. O relatório é finalizado com as seguintes considerações e recomendações:

- O exame comparativo das médias de pontuação obtidos pelas IFES, apresenta em alguns casos, resultados que indicam a ocorrência de critérios de valoração acentuadamente heterogêneos. Os dados podem indicar que houve avaliações que incorporam aspectos qualitativos em maior ou menor grau, ou mesmo valorações muito diferenciadas dos elementos quantitativos. Embora a diversidade do sistema seja reconhecida, por outro lado há critérios de qualidade aceitos pela comunidade científica utilizados pela CAPES e pelo CNPq, que devem ser incorporados pelas IFES nas próximas avaliações. A orientação geral da Comissão é que o modelo de avaliação deve incluir o aspecto qualitativo na própria discriminação das formas de produção (um exemplo seria a valoração diferenciada de artigos publicados em periódicos indexados por oposição a publicações locais). Não é esperado de nenhuma forma que o modelo de avaliação seja homogêneo, nem que as IFES tenham os mesmos perfis. Entretanto, é fundamental que eventuais distorções sejam superadas mediante avaliações qualitativas.
- Considerando que a qualificação docente é condição fundamental para o crescimento qualitativo das IFES, a Comissão recomenda que os docentes em programa institucional de qualificação, na própria ou em outra IFES, com afastamento total ou parcial, tenham, além dos 60% garantidos em Lei, a possibilidade de receber a pontuação adicional através de avaliação de relatório devidamente aprovado pelo orientador.
- Tendo respondido às dúvidas apresentadas pelas várias IFES, inclusive motivadas por recursos, a Comissão sugere de imediato envio das orientações propostas as IFES, inclusive com prazo para alterações referentes à avaliação para atribuição da GED/98 (BRASIL/MEC/SESu/DPES/CNAO-GED,1998, p.3-4).

As dúvidas levantadas pelas IFES, seguidas das orientações da CNA foram sintetizadas no quadro a seguir.

Dúvidas das comissões das IFES	Respostas da Comissão Nacional do MEC
Como fica a situação de professores aposentados no ano de 1998, anterior a 3 de julho/98, data da publicação da Lei nº 9.678/98 (BRASIL, 1998)? E a situação dos professores que se aposentaram após a percepção da GED por alguns meses?	Aplicar a Lei 9.678/98, art. 5º (BRASIL, 1998). Este artigo diz: "O docente aposentado ou beneficiário de pensão, na situação em que o referido aposentado ou instituidor que originou a pensão tenha adquirido o direito ao benefício quando ocupante de cargo efetivo referido nessa Lei tem direito à referida gratificação de estímulo calculada a partir da média aritmética dos pontos utilizados para fins de pagamento da gratificação durante os últimos vinte e quatro meses em que a percebeu".
Como fica a situação de professores que ingressaram na Instituição recentemente, após a realização da Avaliação do Desempenho Docente?	Os professores serão avaliados no próximo procedimento de atribuição da GED. Até lá, deverão receber gratificação calculada com base em 60% da pontuação máxima prevista no art. 1º, parágrafo 1º da Lei 9.678/98 (BRASIL, 1998).
Como fica a situação de professores que ingressaram na Instituição através de concurso público, anteriormente ao período de avaliação, impedidos de realizar atividades durante o 1º semestre de 1998, em razão da paralisação de atividades, chegando a receber os 60% de gratificação até a primeira avaliação, encontrando-se em atividade no 2º semestre?	A Comissão de cada IFES deverá avaliar o 2º semestre de 1998 e calcular a pontuação correspondente para fins de atribuição da GED, devida a partir da data da avaliação.
Como fica a situação de professores que não preencheram o Relatório de Avaliação pleiteando a GED e/ou que não atingiram a pontuação mínima de 80 pontos no campo da Avaliação Quantitativa?	No caso do professor não querer preencher o formulário, deverá ser atribuída pontuação zero. No entanto, se por algum motivo, aceito pela Comissão de Avaliação da Instituição, o professor tiver deixado de preencher o formulário, a IFES poderá proceder à avaliação deste professor relativamente a 1998 para inclusão na folha de pagamento relativa ao mês de maio de 1999, se for o caso, como prazo final.
É possível que professores substitutos e visitantes venham a receber a GED referente ao ano de 1998?	A Lei limita a atribuição da GED a ocupantes de cargos do quadro, o que exclui professores visitantes e substitutos. Enquanto estes sejam pagos com verba de OCC, a Comissão entende que a atribuição de gratificação equivalente a GED, mediante avaliação, é prerrogativa da IFES.
Como devem ser tratados os casos em que, durante o período de avaliação, o docente não esteve integralmente numa das condições previstas na legislação? Exemplos: docentes que retornaram de afastamento ou afastaram-se para qualificação; docentes que passaram a receber ou deixaram de receber FG ou CD; docentes que estiveram em licença de saúde ou em outros afastamentos previstos em Lei.	No caso de docentes que retornaram de afastamento ou afastaram-se para qualificação, avaliar cada período de acordo com os critérios da IFES e aplicar ponderação pelo tempo em cada um deles. Quanto aos docentes que estiveram em licença saúde ou em outros afastamentos previstos em Lei, generalizar o valor referente ao período com atividades. No caso de docentes que obtiveram progressão por titulação e mudaram de classe ou alteraram o regime de trabalho (20 horas para DE ou DE para 20 horas), ou, ainda, passaram a receber ou deixaram de receber CD/FG, a referência GED é relativa ao salário e regime de trabalho de cada mês no ano de 1998, com ponderação referente ao tempo em cada situação. Obs. A GED paga em 1999 é calculada com base nas situações vigentes até dezembro de 1998. Modificações posteriores a esta data não poderão alterar os valores da GED paga em 1999.
Os docentes que, durante o período de avaliação, recebem CD, mas realizam atividades que, se avaliadas, indicariam uma pontuação maior do que os	A Secretaria Federal de Controle, no Parecer nº 42/98 (BRASIL/MF/SFC, 1998) entende que a GED, para os cargos CD 1 a CD 4, se limita ao valor

60% da pontuação máxima, têm direito à gratificação maior do que a correspondente a 60%?	correspondente a 60% da pontuação máxima.
O parágrafo 4º do art. 4º da Lei 9.678/98 (BRASIL, 1998) menciona: “média referida no <i>caput</i> ”. Como o <i>caput</i> do art. 4º foi vetado, o que passou a significar esse parágrafo?	Significa que, com a avaliação de outras atividades, o docente poderá receber mais de 60%.
Como serão tratados os casos de licença-prêmio, licença-gestante e licença para tratamento de saúde em determinada regra, uma vez que a carga didática de um docente que tirou um semestre de licença é dividida por dois, o que deixa com zero pontos (menos de 8h semanais em média)?	O período em que houve atividades deverá ser generalizado, sem dividir por dois.
Ex-Reitores e ex-Pró-Reitores que terminaram o mandato no meio do ano, principalmente nos casos em que tiraram licença-prêmio logo em seguida têm dificuldade em atingir 140 pontos uma vez definido que os 84 pontos são proporcionais ao tempo de exercício (7 pontos por mês).	Generalizar, para o período todo, os valores atribuídos no período de mandato.
Como fica a situação de docentes com menos de 8h semanais em sala de aula, mas que desenvolveram orientação de teses e outras atividades curriculares? Docentes com 7,5 horas-aula semanais, extremamente produtivos, com orientações de teses em outras atividades curriculares, ficam com zero pontos. Foi decidido, excepcionalmente para 98, considerar que quem faz 80 pontos entre ensino e orientação se habilita. Ainda assim, há docentes que ao se enquadram, apesar da alta produtividade geral.	Ver item 4.1 do “Relatório da Comissão Nacional prevista pela Lei nº 9.678/98 (BRASIL, 1998)”. “Para efeito da integralização dos 10(dez) pontos por hora-aula semanal, até o máximo de cento e vinte pontos, poderão ser consideradas, além das atividades propriamente realizadas em sala de aula, somente aquelas registradas academicamente que conduzam a obtenção de crédito”. Orientações previstas no currículo contam como carga didática, de acordo com critérios e valores de equivalência estabelecidos pela IES. Há instituições que deram valores proporcionais e outras que excluíram da GED docentes com menos de 84 pontos.
Como fica a situação de docentes em regime de 20 horas, que têm produção científica e/ou estão em treinamento (mestrado/doutorado/pós-doutorado)? Se forem contadas somente horas-aula, os docentes afastados para pós-graduação ficam com zero pontos.	Deve ser aplicado o modelo, incluindo hora/aula e avaliação dos demais itens. Deverá ser dado a eles o mesmo tratamento dado aos docentes em qualificação que estão em outros regimes de trabalho.
Qual a conveniência de estabelecimento de um segundo momento avaliativo após a coleta de dados referente a 99 (fevereiro de 2000, por exemplo), ao invés de novembro/99, na tentativa de não “atropelar” os cronogramas normais de coleta de informações das IFES?	Não é conveniente.
Deve-se estabelecer teto para o número de ocorrências em cada tipo de atividade?	Fica a critério da IFES, respeitados os parâmetros gerais da Lei e as recomendações da Comissão Nacional.

**QUADRO 5** - Levantamento das principais dúvidas das comissões locais das IFES ao primeiro processo de avaliação da GED e as respostas da Comissão Nacional de Avaliação.

FONTE: BRASIL/MEC/SESu/DPES/CNAO-GED, 1998, p.5.

Após a conclusão dos procedimentos de concessão da GED referente a 1998, as recomendações da CNAO-GED e várias outras encaminhadas pelos coordenadores das Comissões Institucionais de Atribuição da Gratificação de Estímulo à Docência (CIAG) de cada IFES e também provenientes dos representantes da ANDES/SN e de Associações

Docentes locais foram discutidas em três reuniões regionais (Norte e Nordeste; Centro-Oeste e Sudeste e Sul), realizadas de março a maio de 1999. As sugestões apresentadas nestas reuniões resultaram numa primeira versão das diretrizes para a GED/1999, encaminhada para apreciação das IFES até o final de junho deste ano.

A CNA recebeu um total de vinte e seis documentos contendo sugestões das IFES e outras sugestões encaminhadas pelos Fóruns de Pró-Reitores de Graduação e de Extensão, discutidas com seus representantes em reunião específica. A partir das sugestões recebidas, a Comissão Nacional elaborou as diretrizes complementares que serviram de orientação para o processo de avaliação referente ao ano de 1999, para concessão da GED no ano 2000. Tais diretrizes buscam, segundo a CNA, atender aos objetivos principais de:

- contribuir para o aperfeiçoamento dos mecanismos de implementação e concessão da GED;
- sistematizar as recomendações discutidas nas reuniões regionais, de modo a propiciar maior convergência na interpretação das diretrizes normativas da GED;
- estabelecer parâmetros de avaliação da atividade docente, de forma a promover certa coerência do processo para o conjunto das IFES, sem comprometer a autonomia de cada instituição para o desenvolvimento de políticas próprias (BRASIL/MEC/SESu/DPES/CNAO-GED,1999f).

Para a CNA era fundamental que a Comissão Institucional de Avaliação da GED de cada IFES, em conjunto com as instâncias pertinentes da instituição, adaptasse as diretrizes sugeridas às políticas acadêmicas institucionais, visando estimular a utilização da GED como instrumento indutor de transformações das práticas docentes. As diretrizes foram:

Grupo de Atividades	Especificação
Atividades de Ensino	Atividades de educação superior (cursos: seqüenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão), conforme art. 44 da Lei 9.394- LDB, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996b), entendidas como aquelas formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos das IFES. Atividades de orientação e de supervisão não previstas nos referidos planos só poderão ser consideradas no item II.5. Outras atividades. Participação em banca examinadora não pode ser considerada como atividade de ensino. Não devem ser consideradas as atividades de ensino pelas quais o docente receba remuneração adicional específica, exceto no caso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> interinstitucional instituída no âmbito do Programa da CAPES, por ela avaliada, e que exija o deslocamento do docente da instituição sede. É vedada a atribuição de pontos adicionais por tamanho da turma, deslocamento para docência ou horário especial.
Produção intelectual (*)	Produção científica, artística, técnica e cultural representada através de publicações ou de outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, avaliadas de acordo com a sistemática utilizada pela CAPES e pelo CNPq para as diferentes áreas do conhecimento.
Atividades de Pesquisa e de Extensão	Projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de extensão aprovados pela instância competente da IFES no período de avaliação considerado. Relatórios parciais de pesquisa em andamento, desde que a pesquisa não tenha gerado produtos incluídos no mesmo exercício. Atividades artísticas, culturais e assistenciais, assim como de disseminação e transferência de conhecimento científico, tecnológico e cultural, e atividades de prestação de serviços, não consideradas nos Grupos Atividades II.1 e II.2, aprovadas pela instância competente da IFES. Não devem ser consideradas as atividades de prestação de serviços pelas quais o docente receba remuneração específica.
Atividades de Qualificação	Atividades desenvolvidas pelo docente como aluno de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com dispensa total ou parcial de atividades de ensino, ou como participante de estágio de pós-doutoramento. A consideração dessas atividades é necessariamente condicionada à aprovação dos respectivos relatórios, pelos orientadores e pelas instâncias competentes da IFES de acordo com os procedimentos por ela definidos.
Atividades Administrativas e de Representação	Representação acadêmica e participação em órgãos colegiados. Atividades de coordenação, chefia ou direção na IFES, exceto as situações previstas no art. 4º, § 1º da Lei 9.678/98 (BRASIL, 1998b), e no item 4.4 das normas estabelecidas no Relatório da Comissão Nacional. Representação sindical docente. Participação não remunerada em conselhos ou comissões de órgãos governamentais e de entidades científicas, culturais e profissionais. Outras atividades assemelhadas.
Avaliação Qualitativa das Atividades de Ensino	Avaliação da qualidade da atividade, realizada nos termos de um projeto institucional de avaliação, aprovado e acompanhado pelas instâncias competentes da IFES.
Outras Atividades	Atividades de orientação e supervisão não incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos da IFES. Participação em bancas examinadoras. Cursos de qualificação não incluídos no item II.4. Outras atividades assemelhadas.
Em relação à pontuação	<b>Atividades de Ensino:</b> Máximo de 120 pontos, dos quais até 40 pontos para atividades de orientação e supervisão. <b>Produção Intelectual:</b> Máximo de 60 pontos. <b>Atividades de Pesquisa e de Extensão:</b> Máximo de 30 pontos. <b>Atividades de Qualificação:</b> Além dos 84 pontos assegurados pelo § 1º do art. 4º da Lei 9.678/98 (BRASIL, 1998b), máximo de 56 pontos para curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e estágio de pós-doutoramento. <b>Atividades Administrativas e de Representação:</b> Máximo de 20 pontos, desde que as atividades não sejam remuneradas. <b>Avaliação Qualitativa das Atividades de Ensino:</b> Máximo de 10 pontos. <b>Outras Atividades:</b> Máximo de 10 pontos.
Atribuições da Comissão Institucional de Atribuição da GED (CIAG) de cada IFES	1- aplicar as normas e diretrizes gerais que regem a concessão da GED; 2- aplicar as normas e os critérios específicos definidos pela IFES; 3- atuar como interlocutor formal da IFES junto à Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação; 4- apurar o resultado da avaliação e atribuir a pontuação a cada docente; 5- constituir a primeira instância de recursos da implementação da GED; 6- elaborar Relatório Final do processo para encaminhamento à Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação após homologação pelo Conselho Superior da Instituição.

**QUADRO 6** - Grupos de atividades para fins de pontuação do desempenho docente referente ao processo GED/1999 para concessão no ano de 2000.

FONTE: BRASIL/ MEC/SESu/DPES/CNAO-GED, 1999a.

(\*) Sistemática da CAPES para avaliação da Produção Intelectual

CATEGORIAS		
BIBLIOGRÁFICA	ARTÍSTICA	TÉCNICA
Artigo em Periódico Livro Trabalho em Anais Tradução Artigo em Jornal ou Revista Outra	Apresentação de obra artística Arranjo musical Programa de rádio ou televisão Obra de artes visuais Sonoplastia Outra	Apresentação de trabalho Carta, Mapa, similar Desenvolvimento de aplicativo Desenvolvimento de material didático ou instrucional Desenvolvimento de produto Desenvolvimento de técnica Editoria Manutenção de obra artística Maquete Produção de programa de rádio ou televisão Relatório Final de pesquisa Outra

**QUADRO 6a - Produção Intelectual**

FONTE: BRASIL/MEC/SESu/DPES/CNAO-GED, 1999a.

TIPO	NATUREZA
Artigo em Periódico (especializado)	Trabalho Completo
Livro	Capítulo Coletânea Texto integral Verbetes Outro
Trabalho em Anais	Trabalho Completo Resumo
Tradução	Artigo Livro Outra
Partitura Musical	Canto Coral Orquestral Outra
Artigo em Jornal ou Revista (comuns)	
Outro	Especificar

**QUADRO 6b - Produção Bibliográfica**

FONTE: BRASIL/MEC/SESu/DPES/CNAO-GED, 1999a.

TIPO	NATUREZA	
Apresentação de obra artística	Coreografia Literária Musical	Teatral Outra
Arranjo musical	Canto Coral	Orquestral Outro
Composição musical	Canto Coral	Orquestral Outro
Programa de rádio e televisão	Dança Música	Teatro Outro
Obra de artes visuais	Cinema Desenho Escultura Fotografia Gravura	Instalação Pintura Televisão Vídeo Outra
Sonoplastia	Cinema Música Rádio	Teatro Televisão Outra
Outro	Especificar	

QUADRO 6c - Produção Artística

FONTE: BRASIL/MEC/SESu/DPES/CNAO-GED, 1999a.

Tipo	Natureza		
Apresentação de trabalho	Comunicação Conferência	Congresso Seminário	Simpósio Outra
Carta, mapa, similar	Aerofotograma Carta	Fotograma Mapa	Outro
Desenvolvimento de material didático e instrucional		Especificar	
Desenvolvimento de produto	Aparelho Instrumento	Equipamento Fármacos e similares	Outro
Desenvolvimento de técnica	Análítica Instrumental	Pedagógica Processual	Terapêutica Outra
Editoria	Edição	Editoração	Outra
Manutenção de obra artística	Arquitetura Desenho Escultura	Fotografia Gravura	Pintura Outra
Maquete		-	
Produção de programa de rádio e televisão	Entrevista Mesa redonda	Comentário	Outro
Relatório Final de Pesquisa		-	
Outro		Especificar	

QUADRO 6d - Produção Técnica

FONTE: BRASIL/MEC/SESu/DPES/CNAO-GED, 1999a.

A nova sistemática de avaliação adotada pela CAPES apresentou outras mudanças a partir de 1998, as quais incluem: a avaliação por programa de pós-graduação em substituição a avaliação por curso de mestrado ou doutorado e, também, a implantação da classificação das instituições em níveis de conceitos que variam de 1 a 7 pontos, sem frações, considerando que os conceitos superiores a cinco pontos somente podem ser atribuídos aos programas de pós-graduação que mantenham curso de doutorado.

Quanto às diretrizes da CNA apresentadas no quadro 6, visaram promover maior coerência das atividades docentes a serem pontuadas para efeito de pagamento da GED, no conjunto das IFES. O aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação das IFES com o MEC, para atribuição anual da GED, ganhou mais agilidade com a implantação, a partir de dezembro de 2000, do sistema de informações infoGED através do endereço eletrônico do MEC: [www.mec.br/infoGED](http://www.mec.br/infoGED).

Neste sistema, as informações sobre os processos da GED passaram a ser armazenadas e consultadas na forma eletrônica pelos administradores da SESu, das IFES e demais usuários habilitados<sup>21</sup>. As instituições passaram a realizar as seguintes ações: cadastramento e manutenção do representante institucional da IFES; cadastramento e manutenção dos membros da comissão institucional da GED; depósito de documentos e informações; divulgação do infoGED no âmbito da IFES e realização de acessos frequentes para acompanhamento das informações (BRASIL/MEC/SESu, 2000).

Face à análise detalhada do processo de implementação da GED, pelo MEC ficou evidente a intervenção do Estado de instituir uma nova lógica de controle da produtividade docente nas IFES. Entre os elementos mais evidentes desta intervenção, destaca-se a ênfase dada pela CNAO-GED ao enquadramento das atividades desempenhadas pelos docentes nos critérios de pontuação estabelecidos a partir de 2000, a fim de promover certa coerência do

---

<sup>21</sup> Foi definido cinco tipos de usuários habilitados para utilizar os infoGED: membros da comissão nacional da GED; gestores e dirigentes do MEC; representantes das IFES para implantação da GED; membros das comissões institucionais; todos os docentes da IFES e demais interessados.

processo de atribuição da GED no conjunto das IFES. A partir dos questionamentos levantados pelas comissões locais, observou-se que a Lei instituidora da GED não conseguiu contemplar a diversidade de atividades realizadas pelos docentes, o que levou vários docentes a entrarem com recursos para ter suas atividades pontuadas, conforme foi apresentado no relatório da CNAO-GED (BRASIL/ MEC/SESu/DPES/CNAO-GED, 1998).

A seguir, a partir do debate teórico, procuramos explicitar em que medida a lógica da produtividade instituída com a GED revela os propósitos de FHC em ajustar o modelo de gestão das IFES às formas mercantilizadas de se produzir o saber acadêmico que demanda a atual configuração do capitalismo no mundo globalizado.

### **3.3.1 - A GED em debate**

Para Belloni (1998, p. 52-53), “quando se fala de avaliação institucional e, em particular, de avaliação da educação superior, o centro da questão é a avaliação acadêmica, isto é, do trabalho intelectual”. Para a autora, a avaliação “tem importante papel na identificação dos fatores que interferem favoravelmente e negativamente na qualidade oferecendo subsídios bastante claros para a tomada de decisão, isto é, para a formulação de ações pedagógicas, administrativas e políticas” (BELLONI, 1998, p. 52-53). Ainda para a autora, uma proposta de avaliação da instituição deve ser global, estar voltada para o aperfeiçoamento da atividade acadêmica, com impacto direto na qualidade e na relevância social e científica da formação dos alunos e da produção científica, artística e cultural desenvolvida e, fundamentalmente, independente dos interesses imediatos, tanto dos formuladores da política, o governo, quanto dos executores, as IFES (BELLONI, 2000, p. 106). Em outro posicionamento,

[...] a avaliação deve ir além da medição, deve colocar em questão o sentido da formação, da pesquisa e da extensão na universidade, priorizando a formação para a cidadania ativa, a pesquisa e a extensão que contemplem as necessidades sociais e não as demandas mercadológicas; avaliação concebida como meio de diagnosticar problemas, introduzir mudanças que signifiquem melhoria da qualidade das diversas atividades desenvolvidas na universidade, como processo contínuo de aperfeiçoamento institucional. Uma avaliação solidária que vise o aprimoramento e o crescimento coletivo das instituições de ensino superior e não uma avaliação que estimule a competição e o ranqueamento entre pessoas, profissionais, cursos e instituições (COSTA; AZEVEDO, 2004, p.2).

Diante destes posicionamentos, já é possível observar que os procedimentos instituídos pela GED não podem ser caracterizados como um processo de avaliação de desempenho, pois não incorporam, como deveriam, aqueles pertinentes à avaliação educacional e institucional que toma a Instituição em sua totalidade e não, apenas um de seus segmentos. As análises de Catani e Oliveira (1999) evidenciam outros aspectos críticos em relação aos procedimentos de avaliação instituídos pela GED: o controle sobre o horário, a disciplina, a organização de trabalho e, ainda, a diferenciação de remuneração nas IFES que vem estimulando a competição entre os professores, uma vez que:

No interior das IFES, tal competição explicita duas novas realidades no processo de produção do trabalho e da vida acadêmica. A primeira diz respeito ao fato de que a diferenciação inicial dos vencimentos vai sendo associada, paulatinamente, ao desempenho ou mérito individual, o que legitima *naturalmente* as vantagens e/ou prêmios conquistados, fazendo com que a pontuação das atividades docentes opere como um *ranking* do êxito ou do fracasso do trabalho acadêmico. A segunda refere-se às relações entre os trabalhadores docentes, *antes horizontais*, que se tornam mais verticalizadas e *naturalizadas*, uma vez que a disputa e a rivalidade assumem a forma da *luta dos seres vivos pela sobrevivência, especialmente quando são escassos os elementos necessários à vida* (CATANI; OLIVEIRA, 1999, p. 70. Grifo dos autores).

Como se pode ver, a GED deu abertura para efetivação das políticas de controle do MEC, as quais têm sido sustentadas pela proliferação de uma imagem negativa da qualidade do ensino superior ministrado nas IFES. Para entender esta realidade, alguns exemplos:

- informações produzidas pelas próprias universidades indicam uma relação média de 9 alunos por professor. Por mais que se demonstre que é na universidade pública que se concentra a pesquisa desenvolvida no País, que se dê destaque à existência das atividades de extensão e de assistência à saúde pública, aos professores cedidos para órgãos de governo, etc., ainda assim temos que convir que esta relação é muito baixa; certamente há espaço para que a matrícula e o número de formandos cresça e muito;
- as taxas de evasão, na maioria dos cursos de graduação, chegam a 50%. Ainda que os fatores sócio-econômicos tenham grande parcela de responsabilidade neste fenômeno, pode-se apontar a rigidez e o conservadorismo dos currículos, assim como os horários das aulas e outras características acadêmico-administrativas como significativas causas da evasão. O efetivo compromisso da universidade com um projeto de mudança social levaria a profunda revisão institucional e da reestruturação curricular, contemplando adequadamente a situação do trabalhador-estudante;
- o não cumprimento da dedicação exclusiva, explicado, mas não justificado pelos baixos salários, associado aos fatores já apontados oferece espaço propício para o desgaste da imagem da universidade pública (BELLONI, 2000, p.107-108).

No que tange especificamente a questão da avaliação interna e externa das IES, o tema vem sendo discutido no interior das entidades representativas dos docentes, procurando demarcar as diferenças fundamentais entre a concepção do movimento docente e do governo.

Enquanto as propostas de avaliação de sucessivos governos têm-se caracterizado pela lógica empresarial, visando à rentabilidade imediata do investimento em educação e salientando a quantificação, o Movimento Docente vem construindo uma concepção de avaliação que tem como foco a qualidade do trabalho universitário, visando ao estabelecimento de um padrão unitário de qualidade para o ensino, a pesquisa e a extensão, que deve ser cultural e cientificamente significativo e socialmente comprometido com a maioria da população (ANDES/SN, 2003, p. 63-64).

Para o movimento docente, a política de ensino superior que vem sendo adotada no Brasil tem se apoiado claramente em uma concepção privatista de cunho neoliberal, e a avaliação tende a ser um dos principais instrumentos para a implantação do modelo concebido nestes moldes. Ao contrário da proposta de avaliação do governo, traduzida na GED e concebida “de cima para baixo” com base em índices quantitativos para a alocação de recursos, a proposta do movimento docente “passa por amplo debate na instituição sobre sua identidade e projeto acadêmico global” (ANDES/SN, 2003, p. 64). Constitui-se, assim, numa

proposta participativa, emancipatória e democrática que se fundamenta nas seguintes concepções:

A avaliação interna das instituições de ensino superior é concebida como uma retrospectiva crítica, socialmente contextualizada, do trabalho realizado pela instituição, com a participação de todos os envolvidos nesse trabalho, sendo ainda um elemento de controle da ação do Estado na Educação e, ao mesmo tempo, instrumento para a construção de uma escola pública gratuita e democrática. Nesta perspectiva, a avaliação interna deve ser geradora de um projeto de desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico voltado para a solução dos graves problemas sociais políticos e econômicos pela maioria da população brasileira. Para tanto, é preciso que esse processo seja realizado nas diversas instâncias onde se realiza o trabalho institucional e acadêmico, tendo caráter público e democrático, levando-se em conta as condições concretas sob as quais esse trabalho é produzido. É nessa ótica que se deve realizar a avaliação do desempenho docente vinculado à instituição, cujo objetivo será o estímulo ao seu aperfeiçoamento no exercício do ensino, da pesquisa e da extensão, e que fornecerá subsídios para sua progressão na carreira docente (ANDES/SN, 2003, p. 65).

Para a avaliação externa das instituições públicas de ensino superior, o ANDES/SN propôs a composição de Conselhos Sociais, de caráter autônomo e consultivo, com representantes dos diferentes segmentos da sociedade e tendo como principal finalidade “contribuir para a formulação de políticas acadêmicas, administrativas e financeiras das IES públicas, acompanhando sua execução” (ANDES/SN, 2003, p. 66). As contribuições do Conselho passariam a ser discutidas em Plenárias deliberativas, constituídas por representantes dos três segmentos da comunidade universitária, dos órgãos colegiados superiores, dos órgãos colegiados das unidades de ensino, nos termos definidos pelos estatutos e regimentos de cada IES, assegurando-se que o número de representantes dos três segmentos seja superior ao dos órgãos colegiados (ANDES/SN, 2003, p. 66).

Vistos esses pontos, pode-se entender a rejeição a GED pelo movimento docente e o significado da luta, com todos os meios possíveis, para impedir a aprovação da Lei no Congresso Nacional em 1998, quando docentes de 52 IFES se encontravam em greve. Um pouco antes de ser deflagrada a greve que iniciou em 31 de agosto de 1998, o governo federal,

através do MEC, enviou medida provisória ao Congresso Nacional estabelecendo o Programa de Incentivo à Docência (PID). Medida considerada pelo movimento docente como arbitrária por não ser discutida nos conselhos universitários e, discriminatória por excluir os professores de 1º e 2º graus<sup>22</sup>, além dos graduados e especialistas. Esta medida contrariou ainda a pauta de reivindicações dos professores por mais verbas para as IFES e abertura de concurso público para preenchimento de vagas.

A rejeição do ANDES/SN ao PID e a insistência na negociação com o MEC não se justificavam naquele momento pela avaliação de que os valores da gratificação eram insuficientes e, sim, porque junto a estas propostas estava embutido um projeto de universidade que dissocia ensino, pesquisa e extensão; remunera diferenciadamente e de forma variável, no tempo, docentes com igual qualificação baseado na produtividade de tarefas; desintegra a carreira única entre o conjunto das IFES e oculta a discussão da necessidade de reposição de vagas e de concursos (ANDES/SN, 1998a).

Para Armanelli (1998), a Lei da GED foi sancionada de forma dramática para o movimento docente, pois os deputados de oposição eram minoria no Congresso e a base governista não negociava. Após várias discussões, sem nenhuma conquista referente aos itens da pauta, o governo substituiu o PIB pela GED para por fim à greve que já durava mais de cem dias e inclusive foi marcada pelo manifesto dos professores universitários em greve de fome, conforme comunicado publicado à época: “Privamos-nos da comida porque nos damos conta de uma política absurda, que produz, no Brasil, milhões de excluídos da educação, do trabalho, da moradia, do alimento básico... e, sobretudo, da participação nas decisões que envolvem os grandes interesses públicos brasileiros” (ANDES/SN, 1998b). Apesar da rejeição dos docentes, o MEC enviou ao Congresso, no início de julho, novamente sem discutir com os

---

<sup>22</sup> A Gratificação de Incentivo à Docência (GID) para os professores de 1º e 2º graus somente foi instituída em 24 de março de 2000 (BRASIL/MEC, 2000). É importante citar que a concessão da GID é resultado de vários movimentos de luta das Entidades Representativas dos Docentes desde a implantação da GED em julho de 1998.

professores, o Projeto-Lei instituindo a GED, uma gratificação financeira não-incorporada ao salário, que gera expectativa de maior produtividade dos docentes.

Nesse sentido, fica claro que se trata de uma nova forma de implementar política salarial usando um procedimento, dito de “avaliação qualitativa”, talvez adequado aos moldes típicos de uma concepção meritocrática de avaliação, mas certamente baseado em modelos clássicos de remuneração por tipo e número de tarefas. A novidade está na decisão de partilhar a definição dos critérios do novo fator com duas das entidades ligadas as IFES: a ANDES e a ANDIFES que participaram, dentro dos limites, da elaboração da Lei e das normas de implementação (BELLONI, 2000, p. 107).

A participação do ANDES/SN na CNA e na definição dos critérios de pontuação da GED foi justificada pela entidade como uma estratégia para se estabelecer “uma correlação de forças propícia a induzir os representantes institucionais na Comissão (o MEC e a ANDIFES) a aceitarem um debate público sobre a universidade brasileira” (ANDES/SN, 1998 apud INFORMATIVO SEMANAL, 1998c). A partir desta estratégia, conseguiu-se que “vários especialistas levassem à Comissão relatos de experiências de avaliação institucional. Além do que, permitiu a representação da ANDES/SN defender propostas que demonstram a oposição dos docentes ao conteúdo geral da GED” (ANDES/SN, 1998 apud INFORMATIVO SEMANAL, 1998).

É importante destacar alguns dos princípios e considerações sobre a GED, reiterados das assembléias docentes de todo o Brasil, constantes no documento apresentado pela ANDES/SN, em audiência realizada com o Ministro do MEC, Paulo Renato de Souza, em 03 de junho de 1998, na fase de negociações, durante a greve. A rejeição a GED se fundamentou em alguns aspectos considerados inaceitáveis pelo movimento docente. Primeiro, a vinculação da gratificação a um índice de produtividade baseado, principalmente, no número de horas-aula semanais ministradas. No âmbito deste primeiro ponto, outros aspectos se colocavam no documento elaborado pelo movimento de greve das IFES que foram:

- o movimento docente defende os princípios da avaliação de desempenho, valorização da titulação, dedicação exclusiva e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Portanto, os docentes consideram inaceitável que a GED fosse introduzida de forma equivocada – como instrumento de definição de política salarial, atrelada a critérios meramente quantitativos.

- o número de horas-aula semanais ministradas pelo professor é determinado pelo seu departamento, conforme o planejamento das atividades departamentais e não uma determinação pessoal, do arbítrio do docente: em muitos casos é atribuída a um docente um número reduzido de horas semanais em sala de aula exatamente, porque, por sua capacidade e dedicação, o mesmo está sobrecarregado com orientação de teses, coordenação de grupos de pesquisa, atividades de extensão, administração, etc.

- a avaliação periódica, baseada em número de aulas dadas, desestrutura os salários da carreira, levando a valores flutuantes, que podem variar a cada semestre, causando insegurança e descontentamento.

à medida que, os docentes referem-se a um reajuste emergencial, o mesmo deve ser implementado imediatamente, enquanto que a criação de um novo sistema de avaliação demandaria um tempo incompatível com a urgência na implementação (BOLETIM DE GREVE, 1998).

Outro ponto de defesa do documento se refere à garantia da paridade salarial aos aposentados, sendo que a Constituição de 1988, art. 40, III, d, dispõe *ipses literis* que “os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrente de transformação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei” (BRASIL. Senado Federal, 1998).

O movimento docente manifestou-se contrário também aos valores propostos para as gratificações que concedem o maior percentual de reajuste em relação ao salário, ao regime de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva, exatamente o regime que as universidades preferem não incentivar.

Para os docentes em greve era necessário discutir o conjunto da pauta elaborada, uma vez que a luta se referia à defesa das IFES como um todo e não, exclusivamente a salário, como a GED de forma insatisfatória pretendia contemplar. Outro aspecto é a não incorporação da gratificação ao salário, o que significava tratar de uma gratificação variável e que poderia

ser retirada a qualquer momento por não ser caracterizada como salário ou ganho fixo. E, ainda, poderia não ser paga em períodos de férias, além de todas as situações de afastamento do docente.

O posicionamento da ANDIFES na definição das diretrizes de avaliação de produtividade da GED enviadas ao MEC, resultante das discussões em ocasião das reuniões promovidas pela CNAO-GED, apresentava a necessidade de se propor em critérios globais de avaliação da produtividade e, entre outras, a necessidade de incluir indicadores específicos atrelados ao papel da IFES no desenvolvimento regional (ANDIFES, 1998).

As greves do ano de 2000 (24/05 a 18/08) e 2001 (22/08 a 07/12) apresentaram, no conjunto das reivindicações da pauta de negociação, a incorporação das gratificações e da equiparação dos valores e critérios da Gratificação de Incentivo à Docência (GID) devida aos ocupantes dos cargos efetivos de professor de 1º e 2º graus com a GED. Porém a vitória histórica foi conseguida somente pela FASUBRA, com a incorporação da Gratificação por Atividade Executada (GAE) ao salário dos técnicos administrativos. Conforme a análise da conjuntura pelo CNG do ANDES/SN,

A principal justificativa para a incorporação da GAE é a da garantia de irredutibilidade da remuneração, para evitar o que o governo pretendia fazer com os técnicos - administrativos, retirando-lhes a GAE e instituindo a GEDAE (uma gratificação variável que poderia superar os valores da GAE, mas também poderia ser menor que esses valores). Quanto à equiparação GED e GID, é um passo na direção da isonomia da remuneração entre os docentes da carreira de 1º e 2º graus e da carreira de 3º grau, quebrada, principalmente, com a implantação de gratificações produtivistas. O problema só se resolverá definitivamente com a incorporação das gratificações aos vencimentos básicos e com a implantação de uma nova carreira única, nos moldes da defendida pelo nosso Sindicato (BOLETIM DE GREVE, 2001, p. 6).

Em 2004, em meio a mais recente greve das IFES (18 de agosto a 13 de setembro), o governo Lula editou a Medida Provisória (MP) nº 208/2004 (BRASIL/MEC, 2004), publicada no Diário Oficial da União, em edição extra, em 20 de agosto de 2004 que altera a Lei

9.678/98 o qual instituiu a GED. Esta MP representou, segundo o CNG do ANDES/SN, o rompimento do processo de negociação e a quebra da confiança da categoria, pois

[...] aponta para a perpetuação e o aprofundamento de uma política salarial e de carreira baseada exclusivamente em gratificações produtivistas, atenta contra o sentido essencialmente cooperativo do trabalho intelectual e as próprias relações humanas nas universidades ao introduzir a competição fratricida entre docentes da mesma instituição pelos recursos destinados ao pagamento da gratificação e reforça ainda mais a discriminação eticamente inaceitável dos aposentados e as várias distorções e injustiças contidas na GED. (ANDES/SN, 2004c).

A referida MP determina que o limite global de pontuação mensal de que disporá cada IFES altera para cento e quarenta vezes o número de docentes do magistério superior, ativos, lotados e, em exercício na instituição. A pontuação máxima dos docentes passa de 140 para 175 pontos, com o prazo de 180 dias, após a publicação da legislação que definirá os critérios de avaliação e contagem dos pontos. Face à imposição da MP pelo governo e à ausência de acordos entre o MEC e ao movimento docente, o processo de avaliação para concessão da GED em 2004 foi suspenso, atribuindo aos docentes a pontuação integral.

A rejeição à MP 208/04 pelas Assembleias Gerais tem o significado da defesa da valorização do trabalho docente, da universidade pública, gratuita e socialmente referenciada, da carreira e diz um NÃO às manobras governistas que visam a entrega da Universidade Pública, patrimônio social, ao empreendedorismo, à especulação mercadológica do conhecimento, alvo da Lei de Inovação Tecnológica. Há uma imensa frente de trabalho e resistência entreaberta com a mobilização garantida pela nossa base, que bem assimilou a agressividade do governo em assegurar seu empenho entreguista (ANDES/SN, 2004b).

Pode-se concluir do exposto que a instituição da GED (1998-2004) mostra que governo vem mantendo a estratégia de enfraquecer as ações do movimento sindical para conceber aumento na remuneração via gratificações não incorporadas ao salário base.

Na medida em que o governo implanta critérios de avaliação baseados em gratificações, os quais levam a diferenciação institucional e salarial, estimula o

autofinanciamento, a produtividade e competitividade, ao mesmo tempo em que reduz as verbas para as instituições de ensino superior públicas, desobriga-se do compromisso de sustentação desse nível de escolaridade. Submete-se, assim, o desafio educacional brasileiro à visão economicista do BM, principal organismo de financiamento de projetos de desenvolvimento no cenário internacional, que vem adquirindo expressiva importância no âmbito das políticas públicas brasileiras. Esse processo evidencia, pois, a subordinação da universidade ao mercado e o fim da perspectiva de universidade pública, laica, autônoma, com garantia de financiamento para desenvolver pesquisa em associação com as atividades de ensino e extensão.

O próximo capítulo visa apreender, a partir dos documentos internos da UFU, como os parâmetros e o sentido da avaliação foram debatidos no processo de implementação da GED. Antes disso, é realizada uma breve contextualização da Instituição, destacando-se algumas especificidades de sua estrutura administrativa e acadêmica com as principais alterações na organização institucional, ao longo do período analisado.

## CAPÍTULO IV

### O SIGNIFICADO DA GED NA UFU

Como vimos no capítulo anterior, a avaliação foi ganhando centralidade nas políticas para a educação superior, tomada, por um lado, como estratégia de controle da qualidade do ensino diante da expansão acelerada do setor privado, a partir das condições criadas com a promulgação da nova LDBEN nº 9.394/96 (BRASIL, 1996b) e, por outro, por constituir uma forma de o governo federal controlar a produtividade dos docentes das universidades públicas federais concedendo um aumento salarial, em forma de gratificação variável vinculada à avaliação do desempenho individual, traduzida na GED.

No âmbito das propostas de avaliação externa das IES, a partir da última década do século XX, fez-se presente o embate entre as concepções de avaliação desenvolvidas pela comunidade universitária organizada, com destaque para o PAIUB e para aquelas propostas pelo MEC, como foi o caso do ENC no governo FHC. No atual governo de Luiz Inácio Lula da Silva, o ENC foi substituído pelo SINAES que começou a ser implantado em 2005.

A GED expressa outro procedimento que mostra o caráter impositivo das políticas do MEC. Ao estabelecer um período exíguo para adequação dos procedimentos de pontuação e avaliação do desempenho docente, com risco dos docentes não receberem o pagamento da gratificação, as IFES foram levadas a apressarem o enquadramento de suas normas às diretrizes definidas pela CNAO-GED, instituída pelo MEC.

Com o propósito de contribuir com o debate que envolve a problemática em estudo, neste capítulo ater-nos-emos especificamente ao processo de implementação da GED na UFU, procurando apreender as reações e as respostas de uma Instituição Federal de ensino superior frente às diretrizes e políticas encaminhadas pelo MEC.

#### **4.1 - Sobre a cidade de Uberlândia**

A cidade de Uberlândia está localizada no Alto Paranaíba, na região nordeste do Triângulo Mineiro, Estado de Minas Gerais, região Sudeste do Brasil. O município foi criado em 31 de agosto de 1888, com nome de São Pedro do Uberabinha, porém passou a se chamar Uberlândia em 1929, por determinação da Lei 1.128, de 19 de outubro. O nome Uberlândia é formado da junção de duas palavras, sendo UBER do latim (*Ubéris*) que significa fértil, e LAND que vem do germânico e significa terra. Recentemente, a cidade de Uberlândia vem sendo identificada, como “Portal do Cerrado” (PMU/SEDUR, 2004).

A posição geo-política estratégica do município facilita a comunicação com os principais centros urbanos das regiões Sudeste e Centro-Oeste. Localiza-se a 550 Km da sua capital, Belo Horizonte, 590 Km de São Paulo/SP, 430 Km de Brasília/DF e a 360 Km de Goiânia/GO. O clima tropical de Uberlândia é caracterizado por verão chuvoso no período de novembro a abril, e inverno seco no período de maio a outubro. A média térmica anual se situa em torno de 23°C (PMU/SEDUR, 2004).

Conforme dados do IBGE, a população de Uberlândia em 2003 estava em torno de 539.162 residentes na área urbana e 13. 487 na área rural, perfazendo um total de 552.649 habitantes. Esse índice populacional coloca Uberlândia na posição de 3ª maior cidade do Estado de Minas Gerais, e numa posição superior à de várias capitais brasileiras. Representa também a 31ª cidade em arrecadação de tributos federais (PMU/SEDUR, 2004).

A tabela a seguir apresenta a participação do município de Uberlândia por setores da atividade econômica, no ano de 2003.

**TABELA 1 - Participação percentual do município de Uberlândia por setores da atividade econômica.**

Atividade Econômica	Número de Estabelecimentos	Participação Percentual na Arrecadação de ICMS/2003
Sector Primário	979	0,67
Sector Secundário	1.920	59,75
Sector Terciário	9.202	30,83
Outros	-	8,74
<b>Total</b>	<b>12.101</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Banco de Dados Integrados da Prefeitura Municipal de Uberlândia (BDI-2004).  
Disponível em: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br). Acesso em: 21 fev. 2005.

No que tange aos aspectos educacionais, a próxima tabela apresenta os percentuais referentes ao quantitativo de escolas, alunos e professores, nas quatro redes de ensino: municipal, estadual, federal e particular.

**TABELA 2 - Número escolas, alunos e professores nas quatro redes de ensino de Uberlândia.**

Modalidades de Ensino	Rede				Totais 2003
	Municipal	Estadual	Federal	Particular	
Nº de Escolas	60	67	03	88	218
Educação Infantil 0 a 6 anos	10.087	-	225	3.881	14.193
Ensino Fundamental	36.290	39.835	614	8.555	85.294
Ensino Médio	-	23.669	423	5.138	29.230
Ensino Especial	-	698	-	256	954
Educação de Jovens e Adultos	6.229	3.061	-	3.421	12.711
Educação Profissional	-	-	879	-	879
Ensino Superior	-	-	15.227 (*)	14.223	29.450
<b>Total (alunos)</b>	<b>52.606</b>	<b>67.263</b>	<b>17.368</b>	<b>35.474</b>	<b>172.711</b>
<b>Total (professores)</b>	<b>3.227</b>	<b>2.764</b>	<b>1.258</b>	<b>1.491</b>	<b>8.740</b>

(\*) Este total compreende: (12.300) na Graduação, (1.016) na Especialização, (1.713) no mestrado e (198) no Doutorado.

FONTE: Banco de Dados Integrados da Prefeitura Municipal de Uberlândia (BDI-2004).  
Disponível em: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br). Acesso em: 21 fev. 2005.

#### 4.2 - A Universidade Federal de Uberlândia: histórico e estrutura

A origem do ensino superior em Uberlândia foi marcada pelos anseios e expectativas desenvolvimentistas da classe dominante local que possibilitou a criação das faculdades isoladas, entre estas: o Conservatório Musical de Uberlândia (1957) que oferecia o curso de Educação Artística; a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uberlândia - FAFIU (1960), com os cursos de Música, Direito, Pedagogia, Letras Anglo-germânicas e Letras Neolatinas, posteriormente a FAFIU passou a oferecer os cursos de História (1965) e Matemática (1967). A Faculdade Federal de Engenharia foi criada em (1961) e ofereceu os cursos de Engenharia Química e Engenharia Mecânica, a partir do ano de (1965). A Faculdade de Ciências Econômicas - FACEU foi criada no ano de 1963 oferecendo o Curso de Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas, já o curso de Medicina foi oferecido a partir da criação da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia - FEMECIU, no ano de 1968.

A união destas faculdades resultou na criação de uma fundação de direito privado, a Universidade de Uberlândia (UnU), a qual foi criada pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, pela junta militar, através de um ato de exceção, com base no Ato Institucional nº 16. O processo de criação da UnU não passou pela votação no Congresso Nacional, nem mesmo no âmbito do Conselho Federal de Educação (UFU, 2003, p.29).

No ano de 1978, a Universidade de Uberlândia foi federalizada pelo Decreto-Lei nº 6.532, de 24 de maio, e passou a ser denominada de Fundação Universidade Federal de Uberlândia, integrante da Administração Federal Indireta, podendo gozar de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da Lei.

No contexto em que foi criada a UFU e segundo o modelo de organização institucional predominante à época, a distribuição espacial das instalações físicas para comportar os cursos

oferecidos pela nova Instituição foi dividida em três diferentes locais, pois, “havia um receio de que a proximidade dos cursos pudesse favorecer a unificação dos estudantes, aumentando os “riscos” de reivindicações políticas e sublevações contra o regime militar - conforme estava acontecendo no resto do país” (UFU, 2003, p. 26). A organização acadêmica e administrativa foi estruturada em três centros: Centro de Ciências Biomédicas (CEBIM), Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) e Centro de Ciências Humanas e Artes (CEHAR), aos quais se vinculavam os respectivos cursos e departamentos, de acordo com as áreas de conhecimento. Os quadros 2 e 3 sintetizam essa organização institucional.

Centros	Departamentos	
<b>CEBIM</b>	Depto. de Agronomia (DEAGO) Depto. de Biociências (DEBIO) Depto. de Cirurgia (DECIR) Depto. de Clínica Médica (DECME) Depto. de Diagnóstico e Cirurgia (DEDIC) Depto. de Educação Física e Esportes (DEEFE) Depto. de Ciências Fisiológicas (DEFIS) Depto. de Genética e Bioquímica (DEGEB) Depto. de Medicina Animal (DEMEA)	Depto. de Morfologia (DEMOR) Depto. de Odontologia Clínica e Restauração (DEOCR) Depto. de Odontologia Social e Preventiva (DEOSO) Depto. de Patologia (DEPAT) Depto. de Pediatria (DEPDE) Depto. de Ginecologia e Obstetrícia (DEPGO) Depto. de Produção Animal (DEPRA) Depto. de Reabilitação Oral (DEPRO)
<b>CETEC</b>	Depto. de Ciências Físicas (DECIF) Depto. de Engenharia Civil (DEECI) Depto. de Engenharia Mecânica (DEEME) Depto. de Engenharia Elétrica (DEENE)	Depto. de Engenharia Química (DEENQ) Depto. de Informática (DEINF) Depto. de Matemática (DEMAT) Depto. de Química (DEQUI)
<b>CEHAR</b>	Depto. de Artes Plásticas (DEART) Depto. de Ciências Contábeis (DECIC) Depto. de Ciências da Linguagem (DECIL) Depto. de Ciências Sociais (DECIS) Depto. de Direito Civil e Fundamentos do Direito (DEDIF) Depto. de Direito Processual (DEDIP) Depto. de Direito Social e do Estado (DEDIS) Depto. de Economia (DEECO) Depto. de Filosofia (DEFIL)	Depto. de Geografia (DEGEO) Depto. de História (DEHIS) Depto. de Línguas Estrangeiras Modernas (DELEM) Depto. de Música e Artes Cênicas (DEMAC) Depto. de Administração (DEPAD) Depto. de Fundamentos da Educação (DEPFE) Depto. de Psicologia (DEPSI) Depto. de Princípios e Organização da Prática Pedagógica (DEPOP) Depto. de Psicologia Social e Educacional (DPSOE)

**QUADRO 7** - Forma de organização administrativa e acadêmica na UFU vigente no período de 1978 a 1999.  
 FONTE: Universidade Federal de Uberlândia. Pró-Reitoria de Graduação. Catálogo dos Cursos de Graduação (1999).

Centros	Cursos	
	Graduação	Pós-Graduação
<b>CEBIM</b>	Agronomia Ciências Biológicas Educação Física e Esportes Enfermagem Medicina Medicina Veterinária Odontologia	Imunologia e Parasitologia Aplicada Genética e Bioquímica Clínica Médica
<b>CETEC</b>	Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Química Ciência da Computação Matemática Química Física	Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Química Química
<b>CEHAR</b>	Administração Arquitetura e Urbanismo Artes Plásticas Ciências Contábeis Ciências Econômicas Ciências Sociais Decoração Direito Filosofia História Letras Música e Artes Cênicas Pedagogia Psicologia	Desenvolvimento Econômico Educação Linguística

**QUADRO 8** - Relação dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação por área do conhecimento em 1999.  
 FONTE: Universidade Federal de Uberlândia. Pró-Reitoria de Graduação. Catálogo dos Cursos de Graduação (1999).

No que se refere à organização espacial, a UFU, nesse início do século XXI, continua distribuída em três campi: o Campus Santa Mônica que reúne os cursos da área das ciências humanas e exatas, o Campus Educação Física, com toda estrutura peculiar e específica para esse curso e o Campus Umuarama, onde se localizam os cursos da área das ciências biomédicas e hospitais universitários.

Com a implantação do novo Estatuto e Regimento Geral (UFU, 1998), no ano de 2000, a UFU se reorganizou em 27 Unidades Acadêmicas, sendo 18 Faculdades e 9 Institutos. As Unidades Acadêmicas foram assim distribuídas:

Áreas	Faculdades/Institutos	Cursos	
		Graduação	Pós-Graduação
Ciências Biológicas e da Saúde	Instituto de Biologia (INBIO) Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG) Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM) Instituto de Genética e Bioquímica (INGEB) Faculdade de Educação Física (FAEFI) Faculdade de Medicina (FAMED) Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) Faculdade de Odontologia (FOUFU)	Ciências Biológicas  Agronomia  -  - Educação Física Medicina e Enfermagem Medicina Veterinária Odontologia	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais (Mestrado) Agronomia (Mestrado)  Imunologia e Parasitologia Aplicadas (Mestrado e Doutorado) Genética e Bioquímica (Mestrado e Doutorado) Física (Mestrado) Clínica Médica (Mestrado) Ciências Veterinárias (Mestrado) Odontologia (Mestrado)
Ciências Exatas e Engenharias	Faculdade de Ciência da Computação (FACOM) Faculdade de Engenharia Civil (FECIV) Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT) Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC) Faculdade de Engenharia Química (FEQUI) Faculdade de Matemática e Física (FAMAT) Faculdade de Física (FAFIS) Instituto de Química (IQUFU)	Ciência da Computação  Engenharia Civil  Engenharia Elétrica  Mecânica e Mecatrônica  Química  Matemática  Física  Química	Ciência da Computação (Mestrado)  -  Engenharia Elétrica (Mestrado e Doutorado) Engenharia Mecânica (Mestrado e Doutorado) Engenharia Química (Mestrado e Doutorado)  -  Física (Mestrado)  Química (Mestrado)
Ciências Humanas e Sociais	Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAURB) Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC) Instituto de Economia (IEUFU) Faculdade de Direito (FADIR) Faculdade de Filosofia, Artes e Ciências Sociais (FAFCS) Instituto de Geografia (IGUFU) Instituto de História (INHIS) Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) Faculdade de Educação (FACED) Faculdade de Psicologia (FAPSI)	Administração  Arquitetura/Urbanismo e Decoração Ciências Contábeis  Ciências Econômicas  Direito  Educação Artística (Artes Cênicas; Artes Plásticas e Música)/Filosofia e Música Geografia  História  Letras  Pedagogia  Psicologia	Administração (Mestrado)  -  -  Desenvolvimento Econômico (Mestrado)  -  -  Geografia (Mestrado e Doutorado) História (Mestrado)  Linguística Aplicada (Mestrado) Educação (Mestrado) Psicologia (Mestrado)

QUADRO 9 - Forma de organização administrativa e acadêmica na UFU a partir do ano de 2000.  
FONTE: UFU. Pró-Reitoria de Graduação. Catálogo dos Cursos de Graduação (2004). 1 CD ROM.

Até o ano de 1999, as questões normativas, deliberativas e consultivas na UFU eram decididas pelo Conselho Superior da Universidade (CONSUN), pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP) e pelo Conselho Diretor (CONDIR).

A preocupação com a elaboração de um novo Estatuto e a redefinição de sua estrutura organizacional, política e acadêmica emergiu a partir do ano de 1994, quando o Conselho Universitário analisou a necessidade de se estabelecer um ambiente de assembléia estatuinte de forma participativa e democrática, envolvendo todos os Departamentos e Entidades representativas dos docentes, discentes e técnicos administrativos. O processo estatuinte transcorreu até o mês de outubro de 1996 quando foi aprovado no âmbito do Conselho Universitário da UFU e encaminhado para homologação junto ao Conselho Nacional de Educação e ao Ministério da Educação, o que ocorreu no ano de 1998, sendo efetivamente instituído na UFU, no ano de 2000 (UFU. Pró-Reitoria de Graduação, 2000).

Quanto à atual composição da administração superior da UFU, no momento de realização do presente estudo, está dividida em cinco Pró-Reitorias vinculadas à Reitoria e responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação. Conforme o Estatuto e Regimento Geral da Instituição, são elas: Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP); Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX); Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH) e Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD).

Os Conselhos Superiores, órgãos máximos, consultivos e deliberativos, estão assim definidos: Conselho Universitário (CONSUN), órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da UFU; Conselho Diretor (CONDIR), órgão consultivo e deliberativo no âmbito administrativo, orçamentário, financeiro, de recursos humanos e materiais; Conselho de Graduação (CONGRAD), órgão consultivo e deliberativo para os assuntos da graduação; Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), órgão consultivo e

deliberativo para assuntos de pesquisa e pós-graduação; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEX), órgão consultivo e deliberativo da UFU para as questões de extensão e cultura.

Em termos de associações universitárias, o corpo docente da UFU é representado pela Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia (ADUFU/SS); os servidores técnicos administrativos pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia (SINTET/UFU); os estudantes da graduação pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) e os estudantes da pós-graduação pela Associação dos Pós-Graduandos (APG).

Por fim, como elemento de caracterização geral da Instituição em análise, as tabelas 3, 4, 5 e 6 sintetizam o total de cursos, alunos, docentes e técnicos administrativos na UFU, no momento de realização desse estudo.

**TABELA 3** - Número de cursos na graduação e na pós-graduação oferecidos pela UFU por área do conhecimento

Áreas	Graduação	Pós-Graduação		
		Latu Senso	Mestrado	Stricto Senso
				Doutorado
Ciências Biomédicas	07	06	08	02
Ciências Exatas	09	04	06	03
Ciências Humanas	15	10	07	01
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>06</b>

FONTE: UFU/Núcleo de Processamento de Dados, nov. 2004.

**TABELA 4** - Número de alunos matriculados por área do conhecimento, nos níveis de graduação e pós-graduação

Área	Graduação	Nível de Estudo		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Ciências Biomédicas	3.156	48	336	52
Ciências Exatas	2.390	93	372	122
Ciências Humanas	6.238	468	379	35
Disciplinas Isoladas	115	02	102	03
<b>Total</b>	<b>11.899</b>	<b>611</b>	<b>1.189</b>	<b>212</b>

FONTE: UFU/Núcleo de Processamento de Dados, nov. 2004.

TABELA 5 - Número de docentes e técnicos administrativos da UFU

Docentes				Técnicos Administrativos			
Efetivos		Substitutos	Visitantes	Aposentados	Ativos	Aposentados	
20 h	40 h DE *						
12	124	733	262	01	481	3328	777

FONTE: UFU/Divisão de Apoio ao Docente/Núcleo de Processamento de Dados, nov. 2004.

(\*) Dedicção Exclusiva

TABELA 6 - Distribuição dos docentes efetivos da UFU por área, titulação e categoria

Área	Titulação				Categoria			
	Graduação	Especialização Aperfeiçoamento	Mestrado	Doutorado	Auxiliar	Assistente	Adjunto	Titular
Ciências Biomédicas	07	54	72	182	15	54	159	87
Ciências Exatas	04	17	36	171	1	16	160	51
Ciências Humanas	15	25	110	176	22	114	179	9
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>96</b>	<b>218</b>	<b>529</b>	<b>38</b>	<b>184</b>	<b>498</b>	<b>147</b>

FONTE: UFU/Divisão de Apoio ao Docente, nov. 2004.

#### 4.3 - O processo de implantação da GED na UFU

A partir das determinações legais definidas na legislação que regulamentou os critérios e procedimentos para a remuneração da GED e com base nas orientações e recomendações da CNAO-GED, a administração superior da UFU procedeu aos encaminhamentos necessários para a realização dos processos avaliativos com vistas à concessão da GED aos docentes da Instituição.

Um primeiro passo foi a constituição da CIADD. Essa comissão foi definida de acordo com a Resolução 01/98 do CONSEP, de 6 de novembro de 1998 (ANEXO 1), e deveria ser composta por 10 docentes, sendo quadro professores vinculados a outras instituições de ensino superior; um representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), um representante Comissão de Avaliação e Parâmetros (CAP), três professores indicados pelo

CONSEP e um membro da ADUFU/SS. Entre os docentes, deveria se dar preferência aos com título de doutor.

As principais atribuições previstas para a CIADD eram: fixar o calendário do processo de avaliação das atividades docentes na UFU; emitir parecer sobre os docentes avaliados; encaminhar relatório conclusivo ao Reitor e definir a sistemática de trabalho para o processo de avaliação.

Um primeiro olhar sobre esses encaminhamentos e definições adotados evidencia que, no âmbito da UFU, o movimento inicial foi de se realizar as providências necessárias para o cumprimento do que determinava a legislação referente ao processo de implantação da GED nas IFES.

Esse parece ser um elemento presente em outros momentos desse processo no interior da UFU. Mas avancemos um pouco mais em nossas análises.

Ainda em novembro de 1998, foi instituída a primeira CIADD formada por quatro docentes externos a UFU, sendo dois da Universidade Federal de Goiás (UFG) e dois da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro (FMTM); um representante da ADUFU/SS, professor do Departamento de História; um representante CPPD, docente do Departamento de Odontologia; um representante da CAP, docente da área de Ciências Físicas e ainda outros três docentes, um de cada Centro existente à época (CEHAR, CETEC e CEBIM).

A mesma resolução que instituiu a CIADD definiu, também, os critérios e procedimentos de avaliação (ANEXO 1). Na verdade, havia uma urgência nessas definições, uma vez que as IFES tinham até o final de novembro daquele ano para concluírem e encaminharem o relatório final de avaliação para a CNAO-GED.

De qualquer modo, no dia 25 de novembro de 1998, de posse dos relatórios de atividades devidamente preenchidos e analisados, a CIADD reuniu-se para concluir os

trabalhos relativos a aplicação do primeiro processo de avaliação para concessão da GED aos docentes da UFU. Segundo nos informa a ata dessa reunião,

[o presidente] iniciou a reunião expondo os procedimentos adotados pela Comissão, quando da análise dos formulários, incluindo a apresentação dos dados agregados por Centro e Departamento. Os formulários individuais apresentados pelos docentes e aprovados pelos Chefes de Departamento, foram também colocados à disposição dos membros externos da Comissão. Após uma análise da documentação e dos quadros-resumos, ficou constatada uma consistência inicial dos dados, já que os percentuais de docentes com a pontuação total, parcial e nula foram semelhantes nos três Centros. Em seguida, houve, uma discussão dos procedimentos, ficando como sugestão para a análise posterior, prevista pela Resolução a ser realizada até abril de 1999, os seguintes pontos: 1- limitação das horas-aula relativas à orientação de alunos no total previsto para a atividade de ensino; 2- incorporação da avaliação discente; 3- diferenciação maior para publicação de livros, prevendo número de páginas mínimo e distinção da natureza das editoras; 4- diferenciação maior para publicação de artigos e textos publicados em anais de congressos; 5- especificação da pontuação das áreas de artes; 6- reavaliação da pontuação da residência médica e dos estágios supervisionados; 7- alteração no formulário, do espaço destinado à assinatura do Chefe do Departamento, de forma que o resumo dos pontos feitos pela Comissão, apareça após a assinatura da Chefia (UFU/CIADD, 1998b).

Dessa experiência inicial, alguns aspectos merecem destaque. Um primeiro aspecto que nos chama atenção refere-se ao pouco tempo para que as instituições pudessem aprofundar os estudos e discussões internas em torno da sistemática de avaliação definida pela CNAO-GED. Com efeito, o curto espaço de tempo entre a regulamentação e implementação da GED impossibilitou que os profissionais da educação superior nas IFES, assim como as próprias instituições, dentre a UFU, organizassem e sistematizassem alternativas e dinâmicas de avaliação que considerassem dimensões mais específicas e abrangentes de sua realidade. Do mesmo modo, o próprio significado da GED parece não ter sido debatido nesse momento no âmbito da CIADD.

Um segundo aspecto que nos chama atenção refere-se ao fato de *os percentuais de docentes com a pontuação total, parcial e nula foram semelhantes nos três Centros*. Esse é um dado que merece ser ressaltado, uma vez que a sistemática de avaliação adotada na UFU, no

contexto da GED, quebrou, em certa medida, um “mito institucional” de que determinadas áreas/departamentos seriam mais “produtivos” que outros.

Por sua vez, essa *semelhança de resultados* indica, também, o quanto as IFES se ajustaram ao modelo de avaliação de caráter produtivista, homogeneizador instituído, apesar da diversidade da natureza e especificidades de atividades de cada campo de saber. Seja a área de artes, de língua, tecnológica, da saúde ou qualquer outro campo de saber, todos eles foram submetidos à mesma lógica da eficiência e eficácia, da produtividade. Mesmo nos recursos encaminhados não se observam questionamentos mais consistentes sobre essa lógica.

Por exemplo, em parecer elaborado pelo assessor jurídico da ADUFU/SS, diante do fato de alguns docentes não terem sido contemplados com a remuneração correspondente a GED, uma vez que ficaram com pontuação zero ou não alcançaram a pontuação mínima requerida, argumenta-se que todo professor teria direito a receber proporcional à pontuação alcançada (ADUFU/SS, 1999). Para esse assessor, todos os docentes em sala de aula teriam o direito a GED, uma vez que, na legislação da GED, existiriam duas formas de pontuação: uma quantitativa e outra qualitativa. Argumenta que o parágrafo 3º da Lei 9.678/98 (BRASIL, 1998) prevê que o critério quantitativo, qual seja, dez pontos por hora-aula semanal, até o máximo de 120 pontos, não faz ressalva quanto a qualquer processo avaliativo. Sendo assim, um professor que ministrasse apenas uma hora-aula semanal faria jus à atribuição de 10 pontos. Seria impossível uma avaliação que resultasse na atribuição de pontuação zero, desde que o docente lecionasse pelo menos 1h/a por semana (JORNAL MENSAL, 1999).

Observe-se que, por um lado, apesar do parecer mencionar uma forma *qualitativa* de avaliação, que inclusive estaria prevista na legislação, essa *forma* não é esclarecida ao longo do mesmo. Por um lado, a perspectiva de análise adotada pelo setor jurídico da ADUFU/SS não questiona o fundamento básico da GED em relacionar *remuneração à produtividade no ensino*. Pelo contrário, acaba por reforçar esse fundamento na medida em que trabalha com

uma certa *proporcionalidade* que deveria ser observada na concessão da remuneração vinculada a GED. Essa mesma perspectiva é corroborada em questionamento encaminhado por um grupo de docentes do Departamento de Engenharia Civil, que inclusive se remete ao parecer jurídico destacado há pouco:

O grupo de professores do Departamento de Engenharia Civil, abaixo assinado, que durante a última avaliação para a GED, perceberam 0% de inventivo, pois estavam com uma média de aulas semanais abaixo de 8 horas, vem, muito respeitosamente, requerer, com base no parecer jurídico, em anexo, do Dr. Fernando Pessoa, advogado da ADUFU/SS, que lhes sejam concedidos um “valor do GED proporcional ao nº de horas aulas semanais médias” que cada docente ministrou em 98/1 e 98/2. Solicitamos também uma nova contagem da pontuação no relatório individual entregue na ocasião da avaliação oficial para o GED, de cada um dos docentes que assinam este pedido, pois todos tinham outras atividades além das aulas, autorizadas, solicitadas e de interesse do departamento de engenharia civil. Entre outras, podemos citar: orientação de estágios supervisionados, atividades de pós-graduação, extensão e administração, durante os dois períodos avaliados. Acreditamos que uma outra análise poderá aumentar a pontuação do docente. Esperando ver nossa reivindicação atendida, agradecemos (UFU/CETEC/DEECI, 1999a).

Um outro recurso, apresentado por um docente do Departamento de Engenharia Mecânica (DEEME) apresenta os seguintes questionamentos:

Analisando as normas da Resolução nº 01/98 do CONSEP e o anexo desta Resolução, gostaria de ser informado sobre dois artigos da norma e um item do anexo.

Art. 2 – Inciso II – Porque só incluir cargos de CD e de FG-1, sendo que os demais cargos de confiança não foram incluídos?

O argumento de que os professores dos demais cargos não podem receber a GED não impede que estes cargos sejam pontuados na avaliação docente, pelo menos nesta primeira avaliação. Vejam a discriminação – os ocupantes de cargo de CD e FG-1, além de poderem receber a GED, ainda contam 60% do máximo de pontos (art. §6), ou seja 84 pontos. Os demais ocupantes de cargos comissionados, além de não poderem receber a GED, não têm direito a ponto nenhum.

Anexo – item 4 – Outras atividades docentes – Participação em colegiados superiores e em comissões permanentes. Nas dúvidas mais frequentes informadas pela Comissão via internet, consta na dúvida 3, que a participação em Conselhos de Centro não conta, justificando que a Comissão entende que as atividades dos Conselhos intermediários estão contempladas na pontuação automática de chefes e coordenadores. Pergunta - Os membros dos Conselhos Superiores, também já não estão contemplados na pontuação de CD e FG-1?

Recurso: - 1- Solicito, baseado no exposto acima, que seja pontuada, a participação em Conselhos de Centro, baseado no entendimento

discriminatório da Comissão, relativa à dúvida 3, já citada anteriormente. Segue anexo, declaração do Diretor de Centro de Ciências Exatas, de que participei, durante o ano de 1998 das reuniões do CONCETEC (UFU/CETEC/DEEME, 1998).

Dois aspectos chamam atenção nesse recurso interposto. O primeiro refere-se ao fato de ele evidenciar como, por meio dos critérios definidos pela CIADD, à luz das diretrizes da CNAO-GED, o processo de diferenciação salarial esteve acompanhado de um processo de diferenciação inter-institucional, no que se refere a uma certa *categorização* ou *classificação* quanto à relevância de determinada atividade em detrimento de outra. Mais uma vez, evidencia-se o caráter desagregador da GED, no contexto do desenvolvimento da educação superior no Brasil, no final do século XX início do século XXI.

Ao nos determos sobre o documento apresentado pelo professor do DEEME, um outro aspecto que nos chamou atenção foram as anotações registradas manualmente pela Comissão diante do primeiro questionamento. Logo após a primeira pergunta, há o acréscimo da palavra “Lei”, provavelmente indicando que a resposta à pergunta formulada estaria fundamentada na legislação pertinente. Por sua vez, diante do argumento apresentado imediatamente após à pergunta formulada, há um registro em que consta um ponto de interrogação, o que pode indicar uma dificuldade maior por parte da CIADD em se posicionar diante de um questionamento cuja resposta ultrapassava os limites do texto legal. Esse tipo de dificuldade, por certo, relaciona-se ao pouco tempo que essa Comissão teve para aprofundar as reflexões e estudos em torno da questão da concessão da GED, naquele ano de 1998.

Em síntese, o quadro de *dúvidas mais freqüentes e esclarecimentos*, que se segue, sintetiza elementos que corroboram as análises apresentadas até o momento em torno da experiência da implantação da GED na UFU:

Dúvidas mais freqüentes	Esclarecimentos da CIADD
- As informações a serem preenchidas dizem respeito apenas ao ano civil de 1998? Como ficam as informações do restante do segundo semestre letivo, que será completado em fevereiro de 1999?	- As informações relacionadas às atividades de ensino deverão cobrir o período do 2º semestre letivo de 1998. As demais atividades estarão limitadas ao ano corrente de 1998. Atividades realizadas em janeiro e fevereiro serão consideradas no relatório de 1999.
- Chefes e Coordenadores podem receber a GED?	- Sim, podem. Chefes e Coordenadores têm assegurados automaticamente 84 pontos (60% do total dos pontos) e, poderão completar o restante da pontuação com atividades de ensino pesquisa e extensão.
- A participação em Conselhos de Centro conta?	- Não. A Comissão entende que as atividades nos Conselhos Intermediários estão contempladas na pontuação automática de Chefes e Coordenadores.
- Algum docente não receberá a GED?	- O docente que não atingir 80 pontos na soma das atividades de ensino e/ou qualificação não terá direito à GED.
- O professor substituto tem direito à GED?	- Não. O professor substituto não deverá preencher o formulário.
- Como são considerados os trabalhos completos apresentados em Congresso e publicados em Anais?	- Esses trabalhos devem ser considerados como equivalentes a uma publicação de artigo em revista não indexada.
- Os suplentes em comissões e bancas devem pontuar?	- Não. Somente haverá pontuação quando houver participação efetiva.
- Como são consideradas as orientações de bolsistas de aperfeiçoamento?	- Eles devem ser considerados como equivalentes a orientação de mestrado.

**QUADRO 10** - Esclarecimentos iniciais da CIADD/UFU aos docentes referente à pontuação da GED/1998.

FONTE: UFU/CIADD, 1998c.

Para o processo de concessão da GED, no ano de 1999, a CIADD realizou, durante o mês de fevereiro daquele ano, as possíveis modificações no formulário de avaliação da GED e, no início do mês seguinte, encaminhou uma cópia do mesmo aos Departamentos da UFU para apreciação e devolução de críticas e sugestões em torno dos aspectos que julgassem necessários, com prazo para que essas sugestões fossem apresentadas até o mês de abril do mesmo ano.

Mais uma vez, observa-se uma relativa exigüidade de tempo para uma análise mais aprofundada, por parte da Instituição como um todo, dos significados e dimensões que a GED assumia no interior das IFES, em especial da própria UFU. Isso fica claro quando, ao analisarmos os documentos encaminhados pelos Departamentos, observamos que os questionamentos e sugestões apresentadas referiam-se a ajustes e a adaptações do instrumento de avaliação da GED, quando recomendavam a inclusão ou retirada de determinado item, o

acréscimo ou diminuição de determinada pontuação atribuída, dentre outros ajustes dessa mesma natureza. Na verdade, de 43 Departamentos existentes à época na UFU, sendo 18 no CEHAR, 08 no CETEC, 17 no CEBIM, tivemos um total de 24 Departamentos respondentes à solicitação da CIADD, assim distribuídos:

Centros	Departamentos
CEBIM	Departamento de Agronomia (DEAGO) Departamento de Diagnóstico e Cirurgia (DEDIC) Departamento de Educação Física e Esportes (DEEFE) Departamento de Genética e Bioquímica (DEGEB) Departamento de Medicina Animal (DEMEA) Departamento de Morfologia (DEMOR) Departamento de Pediatria (DEPDE) Departamento de Produção Animal (DEPRA) Departamento de Odontologia Social e Preventiva (DEOSO) Departamento de Patologia (DEPAT)
CETEC	Departamento de Ciências Físicas (DECIF) Departamento de Engenharia Civil (DEECI) Departamento de Engenharia Elétrica (DEENE) Departamento de Informática (DEINF) Departamento de Matemática (DEMAT) Departamento de Química (DEQUI)
CEHAR	Departamento de Administração (DEPAD) Departamento de Ciências Sociais (DECIS) Departamento de Ciências da Linguagem (DECIL) Departamento de Filosofia (DEFIL) Departamento de Fundamentos da Educação (DEPFE) Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas (DELEM) Departamento de Psicologia Social e Educacional (DPSOE) Departamento de Princípios e Organização da Prática Pedagógica (DEPOP)

**QUADRO II** - Departamentos respondentes à solicitação da CIADD/UFU referente à GED em 1999.  
 FONTE: Quadro Sintético da CIADD de 29 de abril de 1999. UFU/CEBIM/DEGEB, 1999;  
 UFU/CETEC/DEENE, 1999; UFU/CEHAR/DECIL, 1999a; UFU/CEHAR/DECIL, 1999b;  
 UFU/CEHAR/DECIL, 1999c UFU/CEHAR/DEPOP, 1999.

Percentualmente, é possível observar que os Departamentos do CEHAR encaminharam menos questionamentos e sugestões (33,33%) do que o total de Departamentos dos outros

dois Centros (CETEC, 25,0%) e CEBIM (41,67%). Esse dado nos chama atenção uma vez que, em tese, a área de Ciências Humanas poderia dar maior contribuição com documentos que viessem a apresentar subsídios para que a Instituição aprofundasse seus questionamentos e críticas à concepção e modelo de avaliação preconizado na implantação da GED.

Apesar da limitação das fontes, uma vez que tivemos acesso aos documentos enviados por 20 Departamentos, do total de 24 que enviaram sugestões, observamos também que, em algumas dessas unidades, o documento encaminhado foi fruto de um estudo mais coletivo entre seu corpo docente, seja pelo fato desse estudo ter se desenvolvido por meio de alguma comissão de trabalho especificamente constituída com essa finalidade, seja pelo fato dele ser resultante de discussão e deliberação do Conselho Departamental. O quadro abaixo mostra os departamentos que se encontram em cada uma dessas situações:

Departamentos com sínteses formuladas por meio de Comissão ou do Conselho Departamental			Departamentos com sínteses formuladas pela Chefia a partir de contribuições individuais		
CEBIM	CETEC	CEHAR	CEBIM	CETEC	CEHAR
DEAGO	DEMAT	DECIL		DECIF	DECIS
DEDIC	DEQUI	DELEM		DEECI	DEPAD
DEEFE		DEPFE		DEENE	
DEGEB		DEPOP		DEINF	
DEMEA					
DEMOR					
DEOSO					
DEPAT					

**QUADRO 12** - Categorização das sugestões referentes a GED em 1999, por Departamentos.

FONTE: Quadro sintético das sugestões apresentadas pelos departamentos da UFU para o processo GED/1999.

UFU/CEBIM/DEAGO, 1999; UFU/CEBIM/DEDIC, 1999; UFU/CEBIM/DEEFE, 1999; UFU/CEBIM/DEGEB, 1999; UFU/CEBIM/DEMEA, 1999; UFU/CEBIM/DEMOR, 1999; UFU/CEBIM/DEOSO, 1999a; UFU/CEBIM/DEPAT, 1999; UFU/CETEC/DECI, 1999b; UFU/CETEC/DEENE, 1999; UFU/CETEC/DEINF, 1999; UFU/CETEC/DECIF, 1999; UFU/CETEC/DEQUI, 1999; UFU/CEHAR/DECIF, 1999; UFU/DECIL, 1999; UFU/CEHAR/DECIS, 1999; UFU/CEHAR/DELEM, 1999a; UFU/CEHAR/DELEM, 1999b; UFU/CEHAR/DEPAD, 1999; UFU/CEHAR/DEPFE, 1999a; UFU/CEHAR/DEPOP, 1999.

Mas, apesar desse esforço coletivo, nos documentos produzidos por esses Departamentos e tomados como objeto de análise nesse estudo, fica evidenciado que não se faz presente uma discussão que procurasse refletir sobre o significado e dimensões que essa

Gratificação poderia assumir no interior das IFES, assim as dimensões e implicações da sistemática de avaliação que ela pressupunha. Inúmeros elementos encontrados nos documentos nos subsidiam para essa conclusão, assim como para outras inferências importantes. Avancemos, pois, em nossas análises.

A grande maioria das sugestões apresentada girava em torno de ajustes na pontuação atribuída às atividades previstas no formulário, ou então o acréscimo ou a retirada de determinada atividade, sem uma discussão mais aprofundada sobre o instrumento em si e seu significado. O quadro que se segue ilustra bem os eixos que caracterizaram essas sugestões:

Departamentos	Sugestões
DEAGO (Sugestões coletivas)	ENSINO: Alterar pontuação: orientador/co-orientador de alunos em iniciação científica com bolsa, PET, monografia de graduação, dissertação de mestrado e tese de doutorado. PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Alterar pontuação p/ publicação de artigos em revistas científicas de área afim (nacional e internacional); membros de comissões organizadores de reuniões científicas, artísticas, culturais e desportivas. EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Alterar pontuação de coordenador e colaborador. ADMINISTRATIVAS: Pontuação não considera diferenças na hierarquia de cargos.
DEDIC (Sugestões coletivas)	ENSINO: Desproporção entre o valor de pontos dos trabalhos/aula. Aumentar a pontuação de orientação e/ou co-orientação de dissertação de mestrado. CAPACITAÇÃO: Questiona o valor da pontuação da pesquisa científica quando dividida por autores em relação aos pontos das aulas. ADMINISTRATIVAS: Aumentar pontuação.
DEEFE (Sugestões coletivas)	ADMINISTRATIVAS: Pontuar participação em núcleos de estudos, pesquisa e/ou extensão universitária. EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pontuar participação em: competições esportivas como técnico ou coordenador; assessoria e organização de eventos esportivos; projetos de ensino, pesquisa ou extensão, orientação de teses, dissertações, monografias e PET, desde que não sejam remuneradas.
DEGIB (Sugestões coletivas)	ENSINO: Questiona pontuação por aula dada, superior à fixada por Lei e supervalorização de algumas atividades em detrimento de outras mais relevantes.
DEMEA (Sugestões coletivas)	ENSINO: Incluir: atendimento ao aluno em atividades fora da grade curricular, aprovado em Conselho Departamental; horas gastas para preparação de aulas. PESQUISA E CAPACITAÇÃO: No item Publicação de artigos em revista científica de área a fim, sugere pontuações iguais p/ os 4 primeiros autores e os restantes com pontuação menor. Incluir: pontuação por um período superior a 1 ano para publicação de livros e/ou capítulo de livros, valorizando mais os 4 primeiros autores. EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Incluir: participação em salões, feiras, com apresentação, divulgação de atividades desenvolvidas. ADMINISTRATIVAS: Incluir: Participação como membro da Comissão de Estágio Supervisionado. Aumentar a pontuação de 60 para 85 pontos nos itens 13, 14 e 15 do formulário.
DEMOR (Sugestões coletivas)	ENSINO: Considerar as aulas práticas e número de alunos/disciplina com mais de 1 professor - o número de pontos não deve ser dividido. PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Pontuar trabalho científico aceito. Aumentar pontuação p/ coordenador de projeto de pesquisa e participação em banca de professor substituto, monografia doutorado.
DEOSO (Sugestões coletivas)	ENSINO: Acrescentar: aulas teóricas e práticas na pós-graduação <i>latu sensu</i> e <i>stricto sensu</i> ; orientações de monografias (obrigatórias) em cursos de especialização e orientação de alunos de iniciação científica sem bolsa.
DEPAT (Sugestões coletivas)	ENSINO: Aumentar pontuação para aula teórica ou prática de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Esclarecer a quantidade de alunos a ser pontuada no PET. Sugere que a orientação e/ou co-orientação de mestrado e doutorado seja 15,0 e 20,0 pts/aluno/semestre, considerando 5 e 10 semestres. PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Considera que a diferença de pontos para co-autores provoca desestímulo a criação de novos projetos. Aumentar a pontuação p/ participação: reuniões científicas sem apresentação de trabalhos ou tirar o limite por semestre; membro titular de banca (projetos e monografias); membro

	titular de banca de qualificação/defesa (especialização/mestrado/doutorado). PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Dividir a pontuação por docentes da UFU nos itens 1, 2, 3 e 4 do formulário.
DECIF (Sugestões coletivas)	ENSINO: Considerar nº de alunos por turma considerando um fator de acréscimo na pontuação, quando este for maior que 35. Pontuar orientação de alunos de graduação (esclarecimento de dúvidas) e experiência por ano trabalhado na docência. PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Pontuar participação em comissões, somente as que forem nomeadas pelo Reitor, num total de 3 participações por semestre, sendo cada uma no valor de 20 pontos. Não pontuar afastamento parcial ou integral.
DEECI (Sugestão individual)	ENSINO: Considerar o princípio da proporcionalidade p/ pontuação de horas-aula. PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Separar publicação em revista nacional (72 pontos) e revista internacional (96 pontos). EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – item 5: Aumentar de 0,5 pontos p/ 5,0 pontos por aula.
DEENE (Sugestões individuais)	PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Defende a integralidade da pontuação entre os autores de publicações científicas.
DEINF (Sugestões individuais)	ENSINO: Questiona a ausência do item para pontuar a Tutoria do PIET. PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Ter integralidade da pontuação entre os autores de publicações científicas. Definir os documentos comprobatórios da apresentação de um artigo.
DEMAT (Sugestões individuais)	ENSINO: Limitar a pontuação de cada atividade de ensino em 120 pontos. Atribuir 12 pontos por aula de disciplina nova. Considerar no item correção de provas o número de alunos em cada turma e não apenas a carga horária da disciplina, estabelecendo pontuações diferentes para orientação com 30 alunos, 60 a carga horária da disciplina, estabelecendo pontuação p/ participação em Colegiado de Curso e p/ a alunos... Eliminar a desproporção entre a pontuação p/ participação em Colegiado de Curso e p/ a orientação de Iniciação Científica. A pontuação p/ orientação de alunos de Iniciação Científica deve ser próxima ou igual à de orientação em residência médica. Pontuar aulas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu sem remuneração. Equiparar a pontuação para aulas ministradas em cursos de graduação lato sensu sem remuneração com a pontuação para aulas de graduação. PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Não dividir entre co-autores a pontuação de artigo publicado. Estabelecer pontuação menor p/ artigos com mais de um autor. ADMINISTRATIVAS: Incluir no item "consultorias" os pareceres que são dados a artigos de revistas científicas.
DEQUI (Sugestões individuais)	ENSINO: Considerar: nº de alunos por turmas/sala; disciplina nova. Reduzir pontuação de orientação de residência p/ 6 pts/aluno. PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Reconhecer as atividades de pesquisa e extensão de mérito (desde que documentadas). Distinguir trabalhos publicados em revistas nacionais de extensão de mérito (desde que documentadas). Distinguir trabalhos publicados em revistas nacionais de extensão de mérito (desde que documentadas). Distinguir trabalhos publicados em revistas internacionais. Nas publicações científicas, estabelecer 72 pts para autor e 36 pts p/ cada co-autor. Não pontuar afastamentos p/ pós-graduação ou p/ outras atividades já remuneradas. Acrescentar membro titular de defesa de concurso p/ professor titular (40 pts). ADMINISTRATIVAS: Retirar os itens: participação em reuniões de Conselho do Departamento e participação no vestibular da UFU. Aumentar pontuação p/ consultoria ad hoc.
DECIL (Sugestões coletivas)	ENSINO: Não limitar em 4 alunos por docente a orientação em estágio supervisionado. Incluir a disciplina prática de ensino. PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Pontuar igual participação em eventos nacionais e internacionais. Não limitar a participação em colegiados superiores e atividades de produção técnico-científica e artística.
DECIS (Sugestão individual)	ENSINO: Aumentar a pontuação dada a cada aluno orientando em projetos de iniciação científica (PIBIC). PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Incluir no item das bancas de concurso a participação dos professores em "Prova de Classificação para fins de transferências.
DELEM (Sugestões coletivas)	ENSINO: Rever: distribuição do número de pontos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; redação do item sobre orientação de estágio. PESQUISA E CAPACITAÇÃO: não concorda com a pontuação atribuída à membro de comissões científicas ou similares, doutorado, licenças ou estágios técnicos, afastamentos parcial para pós-graduação stricto sensu, defesa de tese de doutorado ou livre docência, projeto de pesquisa aprovado sem financiamento. ADMINISTRATIVAS: Pontuar a função de coordenação de núcleos e do CELIN; participação dos docentes em comissões permanentes, como por exemplo, a Comissão de Avaliação; Progressão Horizontal; Estágio Probatório e Pós-Graduação.
DEPAD (Sugestão individual)	PESQUISA E CAPACITAÇÃO: Elevar o número de orientando em Estágio Supervisionado. Definir pontuação para Comissão Institucional designada por Portaria conforme volume de trabalho.
DEPFE (Sugestões coletivas)	PESQUISA E CAPACITAÇÃO. Atribuir pontuação para participação nas reuniões dos Conselhos Superiores e para os cargos relacionados a direção de revistas. EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Não pontuar afastamento integral para exercer cargos.
DEPOP (Sugestões coletivas)	Questiona como será a adequação da pontuação pelo formulário D2 à normatização da GED; a contagem de pontos relativas ao Estágio Supervisionado e à Prática de Ensino e ao período de início da contagem da avaliação.

QUADRO 13 - Dúvidas e sugestões dos docentes da UFU para alteração no formulário GED/1999.  
 FONTE: Quadro Sintético das sugestões apresentadas pelos departamentos da UFU para o processo GED/1999, UFU/CEHAR/DECIL, 1999; UFU/CEHAR/DEPOP, UFU/CEBIM/DEGEB, 1999; UFU/CETEC/DEENE, 1999; UFU/CEHAR/DEPOP, 1999.

Esse quadro mostra, também, como o esforço empreendido pelo corpo docente da instituição a partir da implantação da GED na UFU foi, predominantemente, no sentido de inserir as diversas atividades que desenvolviam no formulário a ser utilizado no processo avaliativo para concessão da GED. Com isso, a diversidade de atividades que permeiam o trabalho acadêmico estaria contemplada e, por outro lado, o instrumento se ajustaria de forma mais adequada à realidade da Instituição.

Isso demonstra, ainda, que os docentes começaram a internalizar o “espírito” da GED, à medida em que reconheciam que seria preciso provar que estavam realmente exercendo suas atividades dentro dos critérios estabelecidos para se ter direito à gratificação.

Um outro dado que nos chamou atenção foi a reação de três Departamentos em relação a uma atividade prevista e pontuada que, segundo esses Departamentos, “*distorcia*” o formulário da GED, pois atribuía um valor muito alto para um dos itens do formulário. Vejamos o que eles têm a nos dizer. O DEECI argumenta que:

Caro colega, como membro da câmara de administração e acompanhamento de pessoal do departamento de eng. civil recebi solicitação da chefia do DEECI para analisar e dar sugestões no quesitos a serem avaliados e na pontuação proposta para o GED de 1999 (formulário/99). Tenho algumas dúvidas: qual a pontuação mínima a ser alcançada para se conseguir GED máximo? 140 pontos? Se for 140, como alguns quesitos valem 300 pontos? (item 30, da atividades de pesquisa e capacitação II, item 1;3;7;10 de produções artísticas IV, podendo chegar, no item 10, à 600 pontos) (UFU/CETEC/DEECI, 1999b).

Também o Departamento de Genética e Bioquímica (DEGEB) apresentou sua preocupação diante dessa distorção:

O Depto de Genética e Bioquímica tem recebido informes e propostas para o GED, enviadas pela “Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente”, da PROREH. A leitura das propostas causa surpresa pelo absurdo, incoerência e ilegalidades observadas. Podem ser mencionadas a pontuação por aula, superior à fixada por lei; pontuação exagerada para algumas atividades em detrimento de outras mais relevantes; supervalorização de atividades individuais e pouco ligadas à Instituição, com forte conotação corporativista; pontuação muito acima do total estabelecido por lei, como

por exemplo 300 pontos/ano, quando o total é de 140. Tais absurdos evidenciam desconhecimento das bases legais para o GED e o interesse em valorizar as atividades de alguns grupos. Lamentavelmente, há um retrocesso em relação ao sistema anterior de avaliação. Tais propostas tumultuam o ambiente acadêmico e criam desconforto entre os docentes. Certos de poder contar com a colaboração de V.Sa. no sentido de esclarecer essas questões, os professores do DEGEB agradecem antecipadamente e se propõem a participar de discussões que eventualmente se façam sobre essa avaliação (UFU/CEBIM/DEGED, 1999).

O DEPFE por sua vez questiona:

[...] os membros do CONDEPFE observaram que ao longo do documento são apresentadas distorções significativas não tanto nas atividades elencadas, mas, sobretudo, na pontuação atribuída a diversas dessas atividades. Essas distorções aparecem, sobretudo, nas atividades relacionadas a área artística e médica, nas quais, facilmente, a pontuação para cada uma das atividades ultrapassa aquela atribuída as atividades de sala de aula ou relacionadas a titulação docente. Fato que é ilustrado, por exemplo, na observação do item 1, da Parte IV-Produções Artísticas em que foram atribuídos 300 pontos para uma “exposição artística nacional individual de obras artísticas (sic) inéditas”, enquanto uma “defesa de Tese de Doutorado”, pontua apenas 80 pontos. Não se trata, evidentemente, de desmerecer a atividade artística, mas de assinalar incorreções dessa natureza que comprometem a proposta da CIADD e que aparecem ao longo de boa parte da mesma. (UFU/CEHARDEPFE, 1999).

Apesar de não termos conseguido acesso a esse formulário que foi encaminhado aos Departamentos preliminarmente, tudo indica que nele havia alguma atividade de natureza artístico-cultural que valeria 300 pontos. Não é difícil perceber que o que ocorrera ali foi algum problema de digitação, uma vez que todos os demais itens dentro da modalidade de atividade não ultrapassavam aos 20-30 pontos, como informa o formulário final aprovado.

Além disso, o teor dos argumentos apresentados evidencia um início de agravamento das relações competitivas no interior da Instituição, na medida que se procurava demarcar que tipo de atividade é mais importante, ou vale mais do que a outra.

Ao lado desse tipo de preocupação, encontramos também argumentos que tentavam equiparar atividades acadêmicas de natureza e características distintas, como se essa distinção não existisse, ou não fosse tão relevante. O DECIL, por exemplo, sugere que as atividades de

orientação sejam pontuadas como correspondendo a determinado número de hora/aula, de acordo com a quantidade de orientandos:

[...] incluir o item “orientação acadêmica de alunos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) pois trata-se de uma atividade de alguns cursos de pós-graduação *stricto sensu* (CF. o regimento do Mestrado em Lingüística). Esta atividade não pode ser contada como orientação, Dissertação ou Tese de Doutorado (com 02 horas-aula/aluno), mas deveria ser contada 01 (uma) hora aula para cada 04 (quatro) alunos (UFU/CEHAR/DECIL, 1999b).

O Departamento de Matemática, por sua vez, sugeriu “equiparar a pontuação para aulas ministradas em cursos de extensão sem remuneração com a pontuação para aulas de graduação” (UFU/CEHAR/DEMAT, 1999).

Veja que o esforço estava em fazer com que atividades de natureza bem distintas da “aula” fossem consideradas como tal, pois, no processo avaliativo da GED, essa atividade era a que tinha maior peso em termos de pontuação. Ao invés de se procurar romper com aquela concepção de universidade enquanto espaço de difusão de conhecimentos e formação profissional, propostas como essas acabavam por reforçar esse tipo de visão na educação superior. Com efeito, numa perspectiva de universidade, pensada a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o papel dessa instituição vai muito além disso, pois ela passa a ser tomada como espaço privilegiado para a produção do conhecimento e para o avanço do pensamento crítico sobre a realidade.

De uma maneira geral, pelo quadro 7, que sintetiza a maior parte das sugestões apresentadas, fica evidenciada a ausência de um posicionamento mais crítico em relação à GED. Voltando nosso olhar para os documentos em análise, a ausência dessa *críticidade* se faz presente em outros momentos também. Por exemplo, o Departamento de Fundamentos da Educação sintetiza da seguinte forma a maneira como seu Conselho apreende o *espírito* da GED:

A partir da análise dos membros do CONDEPFE foi observado, de modo geral, que o espírito norteador da instituição da GED, que destina-se a premiar sobretudo os docentes que efetivamente estiverem colaborando para a melhoria da qualidade do Ensino ministrado nas IFES, está distorcido na proposta da CIADD especialmente por meio da valorização excessiva de atividades que mesmo sendo importantes para a Universidade não se vinculam diretamente a questão da qualidade do ensino (UFU/CEHAR/DEPFE, 1999a).

Aqui a GED aparece como uma *premiação* para aqueles docentes comprometidos com a *melhoria da qualidade de ensino*. Ora, como demonstramos anteriormente, ainda que a GED traga consigo uma dimensão de *premiação*, sua concepção e implementação, em momento algum, referenciou-se na melhoria da qualidade de ensino mencionada pelo CONDEPFE. Pelo contrário, seu sentido residia em viabilizar um *reajuste salarial* por meio de uma *gratificação* de caráter produtivista, que acabaria por contribuir no aprofundamento do processo de diferenciação salarial no interior e entre as IFES. A Comissão de Avaliação do DELEM, por sua vez, na introdução do documento enviado a CIADD assim se expressa:

Embora a maioria dos docentes deste departamento tenha integralizado a GED (Gratificação de Estímulo à Docência), observamos que o Relatório de Avaliação proposto não contempla as especificidades do DELEM, nem retrata com fidelidade as diversas atividades de ensino, pesquisa e, sobretudo, extensão, desenvolvidas por nossos professores. Desta forma, visando a contribuir para evitar os prejuízos, estamos enviando algumas sugestões para análise desta comissão. (UFU/CEHAR/DELEM, 1999b). (Grifo nossos).

Mais uma vez o significado e a dimensão política da GED e da avaliação proposta por ela sobre os professores das IFES não é nem mesmo mencionado. A grande preocupação era *evitar prejuízos*, em especial àqueles que decorreriam do fato de algumas atividades desenvolvidas pelos docentes daquele Departamento não estarem sendo contempladas no formulário de avaliação. Aliás, essa parece ter sido uma preocupação recorrente no interior da UFU, se observamos a natureza das sugestões predominantes.

O caráter produtivista e desagregador da GED se faziam presente, também, na experiência da UFU, sendo inclusive reforçado por algumas propostas e argumentos

apresentados por diferentes departamentos. Vejamos, mais uma vez, o que nos informa o documento enviado pelo DEPFE em resposta à solicitação de sugestões apresentada pela CIADD:

Na tentativa de colaborar para a correção do que o CONDEPFE considerou uma distorção presente na pontuação apresentada ao longo do documento sugerimos que seja estabelecido um eixo condutor da avaliação da produtividade vinculada mais explicitamente a questão da qualidade do ensino e que a partir desse denominador fosse estabelecido a pontuação para o restante das atividades docentes realizadas na Universidade (UFU/CEHAR/DEPFE, 1999a).

Aqui esse Departamento não coloca em questão o fato da GED estar vinculada à *avaliação da produtividade* do docente, pelo contrário, ele não apenas corrobora com esse tipo de avaliação, como propõe que o componente *qualidade de ensino* também seja considerado nesse processo avaliativo. No entanto, as bases e parâmetros para que essa proposta fosse viabilizada não são evidenciadas de forma mais objetiva e clara. Não é feita nenhuma discussão sobre a concepção de *qualidade* e de *ensino* com que o Departamento e a própria Universidade trabalham ou deveriam trabalhar.

Vejamos agora o que diz um professor do Departamento de Química que encaminhou suas sugestões à CIADD:

Caros Assinantes desta Lista,  
Apesar dos justos temores havidos, o GED se revelou um instrumento muito importante para estimular a vida acadêmica na UFU: quem ficou de fora quer entrar e que está dentro não quer sair. E ficou muita gente de fora, como pode ser constatado no relatório divulgado pela internet, mesmo sendo relativamente fácil completar 140 pontos. Isto confirmou a tese do MEC de que muitos colegas trabalhavam pouco. A Comissão do GED aprimorou a versão original em que se baseou a classificação atualmente existente (felizmente) e colocou a nova proposta para a apreciação da comunidade. Um grande avanço! (UFU/CETEC/DEQUI, 1999).

Novamente aqui, não só a perspectiva produtivista se faz presente como critério para remuneração do professor das IFES, como agora é acrescida de um novo elemento, que é o *mérito acadêmico*, como um outro componente que deveria nortear o processo avaliativo da

GED. Sob essa lógica, a flexibilização salarial das IFES tenderia a se aprofundar ainda mais, evidenciando a ausência de uma reflexão crítica mais sedimentada no interior da UFU em torno da GED e seu significado. Isso fica mais evidente ainda no e-mail de encaminhamento das propostas desse professor por meio da *lista eletrônica de discussão* existente na UFU:

[...] Apesar do avanço mencionado, a nova proposta traz aquele espírito ISONÔMICO que já teve importância para as IFES mas que hoje está absolutamente obsoleto. Em síntese, por ela fica muito fácil ainda atingir os 140 pontos e não haverá mais diferenciação entre quem trabalha pouco e quem trabalha muito. Além disso, continua-se a pontuar atividades administrativas (com gratificação de função) e outras também remuneradas (como os muito bem pagos de Cursos de Especialização, etc.) Para corrigir algumas destas distorções, apresento em anexo minhas modestas contribuições. Não considere a pontuação artística porque não sinto firmeza para fazê-lo (UFU/CETEC/DEQUI, 1999).

Aqui fica evidente o quanto a GED foi assimilada por determinados segmentos no interior das IFES e, mais especificamente, no âmbito da UFU. Ao se contrapor ao *espírito isonômico* que a sistemática de avaliação adotada na UFU teria produzido, o professor acaba por reafirmar o princípio da diferenciação salarial como algo a ser perseguido na vida acadêmica da instituição. É bastante evidente a preocupação do professor em explicitar para se superar a diferenciação entre “quem trabalha pouco e quem trabalha muito”.

Na esteira dessa preocupação, o mesmo professor propõe que “não deveriam ser considerados projetos que passaram somente pelo crivo do Conselho Departamental para evitar o corporativismo ou espírito de corpo” (UFU/CETEC/DEQUI, 1999).

A perspectiva de análise levada a cabo por esse docente é emblemática para evidenciar, mais uma vez, a ausência de uma compreensão crítica do significado político e ideológico da GED. Com efeito, talvez aqui resida um dos principais êxitos das políticas que levaram à implementação da GED, qual seja, conseguir fazer com que a Universidade e seus sujeitos passem a nortear seu trabalho sob a lógica da eficiência e eficácia, sob a égide da

relação custo-benefício, sob a matriz da produtividade, sob a perspectiva do que Chauí define como *universidade operacional*.

No Memorando Interno de encaminhamento das sugestões do Departamento de Agronomia, aparece um elemento novo que merece destaque. Ali eles informam, “nossas sugestões se basearam no seguinte: 1º) A pontuação foi analisada apenas nos tópicos que estão relacionados com a atuação do DEAGO. 2º) Os valores atribuídos foram definidos tomando-se como base o volume de trabalho (horas de dedicação)” (UFU/CEBIM/DEAGO, 1999).

O DECIF (1999), propõe “que seja levado em conta o nº de alunos por turma, considerando um fator de acréscimo na pontuação, quando este for maior que 35” (UFU/CETEC/DECIF, 1999).

Proposta similar é apresentada por um professor do DEQUI (1999):

Levar em consideração o **número de aluno por turmas ou por sala de aula**. Turmas grandes (acima de 40 alunos, por exemplo) *dão mais trabalho* para o professor, principalmente no que tange à correção e vista de provas e atendimento ao aluno, dentre outras coisas. Esse trabalho a maior deveria ser considerado (UFU/CETEC/DEQUI, 1999, grifo do autor).

Com efeito, propostas como essas, ao balizarem em elementos que destacam o *volume de trabalho* como fator a ser considerado no processo avaliativo, abrem a possibilidade de se pensar a avaliação de desempenho docente para além das dimensões focalizadas pelo processo avaliativo vinculado à concessão da GED. Isso porque ao apontarem para elementos como esses, a avaliação de desempenho docente procuraria considerar não apenas os resultados obtidos por meio de modelos padronizados de avaliação, mas pelo contrário, remeteria à análise das condições trabalho em que o professor das IFES se encontra submetido.

De posse das contribuições dos Departamentos e docentes da UFU, a CIADD procedeu à sistematização e análise dessas contribuições e já no mês de maio encaminhou ao CONSEP proposta de resolução que definia os critérios de pontuação no processo avaliativo para pagamento da GED. O formulário proposto foi aprovado em reunião desse Conselho, ocorrida em 9 de julho de 1999 (UFU/CONSEP, 1999).

A partir dessa definição, nos mês de novembro de 1999, os professores preencheram o formulário aprovado e enviaram para consolidação final da CIADD. Após a consolidação dos dados, os resultados foram encaminhados para os setores competentes, internos e externos à Instituição, para proceder ao pagamento da GED àqueles que alcançaram a pontuação mínima exigida.

Em 14 de março de 2000 (UFU, 2000), o Conselho Diretor da UFU nomeou os novos membros da CIADD da UFU, que se reuniram no dia 22 deste mesmo mês (UFU/CIADD, 2000e) para analisarem os processos que estavam pendentes e avaliarem as decisões a serem tomadas para solucioná-los. Conforme consta na ata dessa reunião, observa-se que todos os recursos citados referem-se à solicitação de revisão de pontuação, num total de 10 recursos.

A partir da composição definida pelo CONDIR, a CIADD ficou assim constituída: dois professores indicados pelo Conselho Universitário, sendo um professor do Departamento de Engenharia Química e um Diretor do Departamento de Pediatria, um representante da CAP, docente no Departamento de Ciências Físicas, um representante da CPPD da área de Odontologia; um representante da ADUFU/SS, da área de Biologia e quatro docentes externos, sendo dois da UFG e dois FMTM.

É importante atentar para o fato de que, nessa nova composição da CIADD, a representação dos Centros deixou de existir, ainda que estivessem presentes docentes das três áreas correspondentes a cada um daqueles Centros existentes à época. Ora, na medida que a origem de representação dos docentes indicados deixou de se referenciar na estrutura

existente na UFU naquele momento e passou a ser composta por representantes de Conselhos Superiores (CONSUN e CONDIR), Comissões Permanentes e sindicato, o princípio organizador da Comissão ficou alterado. Observe-se, inclusive, que passou a haver um desequilíbrio entre o número de docentes por área, participantes na CIADD, uma vez que ela passou a contar com (3) docentes vinculados ao CEBIM, (2) ao CETEC e (1) ao CEHAR. Essa alteração parece ter deixado marcas no processo de encaminhamentos das questões relativas à GED, no ano de 2000. Mergulhemos nesse processo.

Na reunião de 13 de junho daquele ano (UFU/CIADD, 2000c), a CIADD teve dois pontos de pauta importantes. Um primeiro foi a discussão do esboço de roteiro a ser utilizado naquele ano. No entanto, esse ponto de pauta não foi concluído e, dessa forma, retomado em nova reunião que se realizaria no dia 28 do mesmo mês. O segundo ponto de pauta debatido foi a análise dos encaminhamentos propostos pela CNAO-GED, no sentido de que as Comissões Institucionais específicas de cada IFES evitassem alterações nos procedimentos durante os próximos três anos. Não consta na ata nenhuma referência a discussões e análises dessa proposta, mas ela apresenta um componente relevante a ser considerado nesse estudo.

Com efeito, na medida em que a CNAO-GED sinaliza para uma “manutenção”, por um período de três anos, dos critérios e procedimentos adotados até aquele ano, “*para se ter uma análise mais coerente dos relatórios da GED no conjunto de todas as IFES*”, esse é um indicativo importante no sentido de apreendermos uma dimensão que a GED foi assumindo na organização do ensino superior dessas IFES, especialmente no que se refere à uma conformação do trabalho docente ao modelo de desenvolvimento institucional preconizado nas políticas educacionais nos anos de 1990.

Isso significa afirmar que, se por um lado, a GED favoreceu a um processo de diferenciação salarial nas instituições, por outro lado ela, em boa medida, contribuiu, também, para uma crescente *padronização* do trabalho entre as IFES e no interior de cada Instituição.

Assim como no processo de reconfiguração do mundo trabalho, marcado por uma flexibilização na organização dos processos de trabalho acompanhada de uma *padronização flexível* da produção, também no caso da educação superior no Brasil final século XX e início deste século, presenciamos a um processo de *padronização flexível do trabalho* científico e acadêmico.

Chama-nos atenção, ainda, o fato de que a CIADD da UFU não levantou nenhum encaminhamento em contrário àquilo que estava sendo proposto pela CNAO-GED, como foi observado nas atas das reuniões daquela Comissão que, em momento algum, apresentam qualquer questionamento às diretrizes da Comissão Nacional. Isso se confirma, também, pelos encaminhamentos tomados pela CIADD no que se refere ao processo de aplicação dos instrumentos avaliativos naquele ano de 2000.

Em 28 de junho (UFU/CIADD, 2000b), a CIADD concluiu as modificações que pretendia realizar no roteiro e o disponibilizou no endereço eletrônico da Comissão no *site* da UFU, para conhecimento e apresentação de sugestões até dia 17 de julho de 2000. Em momento algum, nesse encaminhamento, fez-se menção à diretriz proposta pela CNAO-GED. Além disso, o exíguo espaço de tempo para apresentação de sugestões pelos Departamentos evidencia que, mais uma vez, o encaminhamento da avaliação vinculada à concessão da GED assumia um caráter, predominantemente, instrumental e de cumprimento de uma determinação legal, e nesse sentido, essencialmente burocrático. Isso fica evidente no seguinte registro da Ata da reunião da CIADD, ocorrida no dia 13 de junho:

A Comissão Nacional frisou o cumprimento de 8 horas aula/semana por docente de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases, e que somente poderá ser pago GED proporcional, quando o não cumprimento das 8 horas aula/semanais for por questões institucionais e não depender do docente, mas que as comissões locais deverão encaminhar e divulgar aos órgãos superiores das IFES os nomes dos docentes e as justificativas para tomadas de providências, senão o MEC irá ingerir nas IFES. Devido a esta informação ficou decidido que se deverá enviar a todas as Unidades Acadêmicas um Memorando Circular lembrando o cumprimento da carga horária mínima a ser ministrada pelos docentes (UFU/CIADD, 2000c).

Observe-se que o argumento central era a necessidade de se cumprir o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Mas ao mesmo tempo, esse mesmo trecho evidencia uma preocupação pelo fato das IFES poderem sofrer “ingerência” do MEC sobre sua dinâmica institucional. Essa preocupação fornece indícios importantes para se analisar sobre como a implantação da GED interferiu, inclusive, no exercício da autonomia da universidade por parte das IFES.

De acordo com a pesquisa realizada, não encontramos nenhum quadro-síntese como o elaborado pela CIADD no ano de 1999, conseguimos localizar somente as sugestões e questionamentos enviados, dentro do prazo de 17 de julho mencionado há pouco, pela Faculdade de Matemática e Física (FAMAF) e pelo Departamento de Matemática (DEMAT) e outros dois documentos enviados pelos Institutos de Química (IQUFU) e Genética e Bioquímica (INGEB). As demais sugestões encontradas foram enviadas por 4 Departamentos (DEOSO/DEPFE/DECME/DEFIS), em dezembro de 1999, após processo GED daquele ano. Mas ainda assim, consideramos esses dados representativos para nossas análises, tanto pelas sugestões e dúvidas levantadas quanto pelas respostas e esclarecimentos fornecidas pela CIADD. Vejamos o quadro que se segue:

Sugestões enviadas em dezembro de 1999	Sugestões enviadas de 03 a 15 de julho de 1999
Modificação na forma de escolha dos representantes da CIADD, ouvindo os professores da área. Sugere-se a criação de diários de classe para os professores lançarem suas atividades docentes no internato, que poderia servir como documento comprobatório de suas ações. Considerar como equivalentes em termos de pontuação, a Residência Médica e os Estágios reconhecidos pela Sociedade Brasileira da Especialidade para fins de concurso na especialidade. Rever pontuação de alguns itens, especialmente na área de pesquisa. (DECME).	Rever a pontuação para aulas lecionadas na especialização no período não letivo. (DEMAT).
Assegurar direitos adquiridos para professores que estejam afastados de suas atividades e funções, por razões previstas em Lei, tais como: afastamento para doença, licença maternidade, licença prêmio, licença saúde, sabática, etc. (DEOSO).	Incluir um campo para serviços de prestação de análises químicas com responsabilidade técnica. (IQUFU).
Analisar os seguintes problemas no formulário da GED: Falha na alocação para os pontos referentes a professor afastado para cursar pós-graduação; Falta de previsão de casos onde o professor esteve afastado por apenas um semestre para pós-graduação; Falta de explicitação em determinados itens onde se pontuam aulas dadas, no sentido de qualifica-las como semanais ou semestrais; Falta contemplar a participação em Conselho Administrativo de Empresa Júnior; Explicitar melhor, nos casos de professores afastados integralmente para pós-graduação, qual formulário deve ser preenchido por eles: o formulário padrão ou apenas relatório do departamento. (DEFIS).	Aumentar a pontuação referente aula teórica e prática de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> aprovado pelo Conselho da Unidade, desde que não remunerada. (Faculdade de Matemática e Física - FAMAF).
Pontuar orientação a bolsista de aperfeiçoamento e atividade docente na Especialização. Pontuação insuficiente para a responsabilidade que envolve esta atividade.	Questiona a pontuação máxima para os diferentes tópicos e incoerência entre a pontuação para as atividades de Pesquisa e Extensão e a pontuação para orientação e produção intelectual. Considera também incoerente a pontuação atribuída para orientação de Mestrado (12 pontos), Doutorado (15 pontos) em relação a pontuação a Residência (10 pontos).

QUADRO 14 - Sugestões dos docentes referentes ao processo GED/2000.  
 FONTE: UFU/CEBIM/DEOSO, 1999b; UFU/CEBIM/DECME, 1999; UFU/CEBIM/DEFIS, 1999;  
 UFU/CEHAR/DEPFE, 1999b; UFU/DEMAT, 2000; UFU/IQUFU, 2000; UFU/INGEB, 2000.

Como é possível observar pelos elementos sintetizados nos quadros acima, assim como ocorrera no processo de implantação da GED em 1998 e 1999, os questionamentos, sugestões e esclarecimentos apresentados não ultrapassaram os limites de se procurar ajustar, de maneira cada vez mais “adequada”, os parâmetros de pontuação utilizados para a diversidade das atividades desenvolvidas pelos docentes da UFU.

Mas ao mesmo tempo, na experiência de duas avaliações para efeito da atribuição da GED, fica evidente também a dificuldade em contemplar a diversidade de situações e atividades de ensino, pesquisa e extensão que definem o trabalho docente na Universidade, num enquadramento restrito e burocrático desse trabalho.

Um dado novo no andamento dos trabalhos da Comissão Institucional, naquele ano de 2000, foi o fato da ADUFU/SS, a partir de outubro daquele ano, não mais manter sua representação na CIADD da UFU, tendo em vista deliberação da Assembléia Geral da entidade ocorrida em meados de setembro. Numa carta encaminhada pela entidade ao Reitor da UFU (ADUFU/SS, 2000), fica evidente que sua não mais participação na Comissão Institucional se devia ao fato de que, definitivamente, a implantação da GED impingia de à Universidade a lógica da produtividade em detrimento de uma reflexão mais aprofundada sobre o papel do ensino, da pesquisa e da produção acadêmica na Universidade. Para marcar essa posição, a ADUFU/SS inseriu em seu ofício o conto, de autoria de Rubem Alves, "O canto do galo" (ALVES, 1998), a fim de ilustrar seu posicionamento.

A implementação do processo avaliativo para concessão da GED, no ano de 2001, obedeceu aos trâmites observados nos anos anteriores. A CIADD foi renovada com a indicação de novos professores, agora num total de cinco professores sendo um do Departamento de Engenharia Química; um do Departamento de Medicina, um do Departamento de Psicologia; a Diretora de Ensino da PROGRAD e um representante da CPPD do Departamento de Odontologia, além dos quatro representantes externos oriundos das mesmas instituições que já participando nos anos anteriores.

Antes mesmo de se iniciar os trabalhos desta Comissão, o Departamento de Clínica Médica, ainda em dezembro de 2000 (UFU/DECME, 2000), enviou algumas sugestões de alterações na pontuação de determinados itens no formulário utilizado naquele ano. Outras sugestões foram encaminhadas entre final de maio e meados de junho de 2001, a partir de

solicitação da nova Comissão constituída. Essas sugestões carregavam as mesmas marcas do que caracterizou as sugestões nos anos anteriores, ou seja, giravam em torno de solicitações de ajustes pontuais no instrumento utilizado, conforme o quadro que se segue:

Sugestões para alterações no roteiro da GED/2001	
Considerar a pontuação de todas as atividades didáticas do internato como equivalentes às atividades de aula. Incluir as atividades desenvolvidas pelos docentes na Residência Médica no item de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Considerar as atividades desenvolvidas na Educação Médica Continuada como pós-graduação <i>lato sensu</i> . (UFU/CEBIM/DECME, 2000).	Incluir: disciplina Estágio Supervisionado considerando-a equivalente a uma disciplina de 4h/aula/semana, com 10 pontos a hora-aula. Valorizar a orientação do Estágio Supervisionado em 5 (cinco) pontos por aluno, por semestre, com duração máxima de 2 semestres. (UFU/FAGEN, 2001).
Pontuar a Residência Médica como pós-graduação; Aumentar de 5 para 10 pontos a publicação de cada resumo em anais de Congresso Científico; Inserir: Chefe de Serviço Médico (20,0 pts/semestre), Relator de processo enviado pelo diretor da Unidade Acadêmica (5,0 pts por cada parecer emitido); Coordenador de disciplina de graduação (10,0 pts/semestre); Coordenador de Monitoria oficializada pelo Departamento (10,0 pts/semestre); Coordenador de Internato (10,0 pts/semestre); Coordenador de Residência Médica (10,0 pts/semestre) (UFU/DECIR/2001).	Reduzir pontuação para a maioria das atividades administrativas. Retirar pontuação de membro de Conselho Superior. Aumentar limite de participação em Comissões Internas às Unidades Acadêmicas. Sugerem que a GED seja menos injusta com a Produção Acadêmica (atividade fim) em relação às atividades administrativas. Incluir: preparação de aula de disciplinas já ministrada; pontuação por aluno; pontuação específica para tutoria do PET. Criar regra para recebimento da GED para professores recém concursados. (UFU/FECIV, 2001).
Incluir pontuação para: publicação em jornais oficiais locais, de assunto ligado à Área; participação do Presidente da banca de defesa de monografia (orientador); participação de membro suplente em banca de defesa de mestrado e doutorado. Sugerem revisão na pontuação de: atividades da Extensão; Cursos ministrados com aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica; Participação em eventos nacional e internacional; Coordenação de Área. (UFU/FOUFU-OPS, 2001).	Recomendam: Rever o limite de 4 alunos/semestre para orientação; Contemplar a participação de professores em grupos/núcleos de estudos institucionais; Participação em atividades sistemáticas promovidas pela Administração Superior da Instituição; Participação em cursos de educação à distância oferecidos pela Instituição. Considerar o Estágio Supervisionado e Prática de Ensino dentro do tópico atividades de ensino. (UFU/FACED, 2001).

**QUADRO 15** - Sugestões dos docentes referentes ao processo GED/2001.  
 FONTE: UFU/CEBIM/DECME, 2000; UFU/FAMED/DECIR, 2001; UFU/FOUFU/OPS, 2001; UFU/FAGEN, 2001; UFU/FECIV, 2001; UFU/FACED, 2001.

O novo roteiro foi finalizado pela Comissão em julho de 2001 (UFU/CIADD, 2002f) e aprovado logo no mês seguinte pelo CONDIR (UFU, 2001). Aqui temos outra característica comum aos processos dos anos anteriores que é o pouco espaço de tempo para uma discussão mais aprofundada da GED e seu significado para as IFES.

Na verdade, a intenção inicial dessa Comissão era de manter o roteiro de pontuação utilizado no ano anterior, com pequenas alterações a partir de sugestões já apresentadas pela

Comissão anterior. No entanto, como informa o relatório final desta Comissão, datado de 07 de fevereiro de 2002,

Para surpresa da Comissão, recebemos no final do mês de Julho de 2001, por parte da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, instruções para alteração no formulário para 2001, visando adequar o mesmo de acordo com as orientações gerais do ano 2000. A CIADD constatou que nos arquivos da Divisão de Apoio ao Docente da Universidade Federal de Uberlândia, já existia um conjunto de recomendações com regras bem definidas relativas ao aperfeiçoamento dos roteiros de preenchimento para todas as IFES, encaminhadas pela comissão nacional no ano de 2000. Neste contexto a Comissão propôs ao Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia um novo formulário com as alterações sugeridas pela SESu - MEC e com as adequações sugeridas nas orientações gerais encaminhadas pela comissão nacional (UFU/CIADD, 2002f, p. 1).

Observe-se que esse relato da CIADD evidencia como as IFES tiveram que, gradualmente, se ajustar a um modelo de desenvolvimento institucional cada vez mais padronizado, ainda que num contexto de diferenciação institucional. É a *padronização flexível* mais uma vez se manifestando no contexto da organização das IFES. Com efeito, a "ingerência" dos gestores das políticas públicas em educação se faz presente de forma ainda mais intensa no interior dessas instituições, fornecendo novos indícios de como a implantação da GED interferiu no exercício da autonomia da universidade pública no Brasil, no final do século XX e início do século XXI.

As sugestões apresentadas ao final desse relatório trazem outros elementos importantes de análise, os quais não haviam sido registrados em documentos das Comissões anteriores. Um primeiro conjunto de sugestões refere-se apenas à inclusão ou alteração na pontuação de determinados itens. Em seguida, são apontados os seguintes encaminhamentos:

- Que o formulário GED, para o ano de 2002, seja apreciado pelo Conselho Diretor, no início do corrente ano, no máximo na primeira quinzena de março, para que o professor tenha as informações sobre o processo de avaliação o mais rápido possível;
- Que seja dado início imediato do desenvolvimento do no Sistema da GED para que não ocorram os problemas de preenchimento e de utilização, similares ao do ano de 2001.

- Que seja disponibilizada a infra-estrutura de equipamentos técnicos para o desenvolvimento e manutenção do Sistema GED, tais como servidores de banco de dados e web, bem como, máquinas para desenvolvimento, disponibilizados exclusivamente para a GED, tendo em vista que o banco de dados da Divisão de Controle Acadêmico ao longo de dezesseis anos ocupa 2,0 Gigabytes de espaço em disco enquanto o banco de dados da GED, ao longo de quatro anos ocupa 1,2 Gigabytes.
- Que a responsabilidade da conferência do preenchimento do formulário seja apenas de uma comissão interna da Unidade Acadêmica, com a participação do diretor. A CIADD se responsabilizaria pela análise dos recursos encaminhados pelos docentes (UFU/CIADD, 2002f, p. 2-3).

Observe-se que o conjunto dessas sugestões refere-se, basicamente, ao aprimoramento na operacionalização da avaliação para concessão da GED, a partir do ano de 2002, inclusive com a melhoria do sistema de lançamentos dos dados informatizados, de modo a se ganhar em maior **eficiência e eficácia** em sua realização. Mais uma vez, a implantação da GED contribui para se fazer presente no interior da Universidade perspectivas de organização dos processos de trabalho marcados pela lógica da melhoria constante da produtividade.

O pouco tempo de debate sobre o processo avaliativo e o roteiro a ser desenvolvido no ano de 2002 também fica evidenciado nessas propostas da Comissão, a qual pretendia ter o novo instrumento avaliativo aprovado pelo CONDIR, já em meados de março.

Todavia, é importante registrar uma nova sugestão colocada pela CIADD nesse momento: “A CIADD sugere ainda que seja levado à Comissão Nacional da GED propostas para que se operacionalize a avaliação qualitativa neste processo” (UFU/CIADD, 2002f, p.3). Pela primeira vez, encontra-se nos documentos das CIADDs da UFU uma referência à necessidade de uma *avaliação qualitativa* ser considerada dentro do processo de avaliação com vistas à concessão da GED. No entanto, essa preocupação não se faz presente em outros momentos, segundo as fontes consideradas nesse estudo.

Nos anos de 2002 e 2003 não houve alteração na dinâmica e conteúdo do processo avaliativo para concessão da GED. O significado e dimensões no contexto das IFES continuaram sem ser debatidos no âmbito da CIADD na UFU; os prazos para apresentação de

sugestões continuaram exíguos e os questionamentos e sugestões apresentadas não ultrapassaram indicações de ajustes na pontuação de determinados itens constantes do formulário que continuou mantendo a mesma estrutura e formato de anos anteriores. O quadro abaixo sintetiza as sugestões apresentadas nos anos de 2002 e 2003:

Sugestões para alterações no roteiro da GED (2002/2003)	
Aumentar a pontuação: orientação de monografias de graduação; publicação de livro (ou que a pontuação de cada publicação seja válida por um período mínimo de três anos); todas as palestras ministradas, eventos técnicos. Definir melhor o que é Membro de Conselho Editorial de Revista Científica. (UFU/FAMEV, 2002).	Criação de órgão centralizador de informações da produtividade de cada docente lotado em cada Unidade Acadêmica. Preenchimento on-line do formulário GED; criação de um banco de armazenados de dados e de uma comissão por Área para supervisionar os documentos comprobatórios de cada docente. (UFU/FOUFU/APROREM, 2003).
Aumentar pontuação: revisão de artigos científicos; relatoria de processo em conselhos de unidades acadêmicas ou superiores; participação em banca de defesa de estágio supervisionado; membro, em efetivo exercício, de diretoria e órgãos de classe, organizações de fomento, organizações não-governamentais. (UFU/FACOM, 2002).	Incluir: orientação de estagiários ligados a projetos financiados por órgãos do Governo Federal ou Estadual; Membro de comissões externas à Unidade Acadêmica e à UFU; Participação como membro de comissões técnicas de equipes e/ou seleções nacionais de Esportes individuais ou coletivas que representem o País em eventos nacionais (10 pts por participação e internacionais (30 pts por participação). (UFU/FEFI, 2003).
Solicita instruções quanto: pontuação para aulas ministradas em regime especial (sem aula presencial) e se será mantida a contagem de atividades além do período de encerramento da GED para os professores que não completam os 140 pontos. (UFU/FAMAT, 2002).	Estabelecer pontuação específica para as disciplinas oferecidas em regime especial da seguinte forma: 10 pontos/semestre/por disciplina oferecida independente da carga horária. (UFU/FAMAT, 2003).
Não permitir o preenchimento grau de recurso, do formulário pelo professor após o período determinado. Não limitar a participação apenas em quatro bancas e o número de alunos orientados por professor. (UFU/FADIR, 2002).	Solicita retorno da pontuação nos itens: produção bibliográfica, artigo publicado em periódico científico indexado de 30 para 60 pontos; direção e editoração de 15 para 30 pontos; revisor de revista de 10 para 20 pontos; membro de Conselho Editorial de Revista Científica, Artística ou da EDUFU, de 10 para 20 pontos. (UFU/FAFCS/DEFIL/REVDEFIL, 2003).
Considerar para efeito de pontuação na GED a presença de mais de um professor nas aulas práticas. Estender a pontuação para participação em bancas de mestrado, doutorado ou especialização, mesmo para os membros suplentes. (UFU/FAMEV, 2003).	Alterar pontuação no item: atuação na Assistência Judiciária para 15 pts por semestre; Coordenadores de Núcleos para 10,0 pts por semestre. (UFU/FADIR, 2003).

QUADRO 16 - Sugestões dos docentes referentes aos processos GED/2002/2003.  
 FONTE: UFU/FAMEV, 2002; UFU/FAMAT, 2002; UFU/FADIR, 2002; UFU/FAMEV, 2003; UFU/FOUFU/APROREM, 2003; UFU/FAEFI, 2003; UFU/FAMAT, 2003; UFU/FAFCS/DEFIL/REVDEFIL, 2003; UFU/FADIR, 2003.

Para o ano de 2004 o processo de avaliação para concessão da GED foi suspenso, como um dos pontos negociados ao final da greve dos docentes das IFES naquele ano. Diante disso, o governo Lula da Silva autorizou o pagamento da GED equivalente a pontuação integral de 140 pontos a todos os docentes.

De um modo geral, as análises realizadas neste capítulo procuraram apreender o significado da GED na UFU, a partir das reações e respostas dos docentes desta Instituição frente às determinações legais da CNAO-GED designada pelo MEC.

Observamos que o movimento inicial para implementação da GED na UFU direcionou-se para o cumprimento do que determinava a legislação nacional. A exigüidade no tempo estabelecido para adequação das normas internas às diretrizes da CNAO-GED impossibilitou que os docentes discutissem alternativas e dinâmicas de avaliação que contemplassem dimensões mais específicas e abrangentes das atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e representação.

Como reflexo do tempo exíguo para se estabelecer critérios de avaliação mais próximos da complexidade e especificidade das atividades acadêmicas nas diferentes áreas do conhecimento, notamos a ênfase ao aprimoramento do processo de operacionalização da GED, para se obter maior eficiência e eficácia nos resultados da avaliação.

A semelhança nos pontos obtidos entre docentes de diferentes áreas na UFU traduziu o caráter homogeneizador dos procedimentos de avaliação preconizados com a GED. Em nenhum momento, presenciamos uma compreensão mais crítica do significado político e ideológico da GED, mas, a evidente preocupação dos docentes, a partir da análise das sugestões enviadas a CIADD, em inserir as diversas atividades desenvolvidas no roteiro de pontuação, até mesmo tentando equiparar algumas atividades distintas à pontuação estabelecida para hora-aula no ensino de graduação.

O embate entre os posicionamentos apresentados pelos docentes, de forma individual ou coletiva, demonstrou que a diferenciação salarial impulsionada pela GED acentuou as relações competitivas entre os docentes da Instituição. Observamos, a partir dos documentos analisados, a necessidade de se justificar o grau de importância de uma atividade realizada em uma determinada área em relação à outra. Nesse momento, apresenta-se a inviabilidade de

aplicação dos critérios para atribuição da GED em função da complexidade das atividades acadêmicas nas diversas áreas do conhecimento.

Um outro aspecto desagregador da GED é o que atenta contra a isonomia salarial das classes que compõem a atual carreira docente nas IFES e a paridade de vencimentos entre o pessoal da ativa e os aposentados e pensionistas. Além de impor um perfil docente para o “bom professor universitário”, ou seja, o bom docente é aquele que apresenta alta produtividade/desempenho e que se ajusta facilmente aos processos competitivos que se instalam. Essa mentalidade produzida pela GED se fixou nas instituições e talvez seja o impacto mais significativo dessa gratificação de estímulo.

O que está em jogo é uma questão de valores, uma decisão sobre as prioridades que devem ordenar a vida universitária: a primeira prioridade é desenvolver nos jovens a capacidade de pensar ou produzir artigos para atender à exigência de “*publish or perish*” da comunidade científica internacional?

Eu acho que o objetivo das escolas e universidades é contribuir para o bem-estar do povo. Por isso, sua tarefa mais importante é desenvolver nos cidadãos a capacidade de pensar. É com o pensamento que se faz um povo. Mas isso não pode ser quantificado como se quantificam ovos botados. Sugiro que as nossas universidades, ao avaliar a produtividade dos que trabalham nela, dêem mais atenção ao canto do galo (RUBEM ALVES, 1998).

Parodiando o conto “O canto do galo”, de Rubem Alves, para sintetizar as análises deste capítulo, a GED representa a “recompensa” oferecida apenas ao docente que tenha sua produtividade objetivamente quantificada dentro dos critérios voltados para o número de horas-aula e publicações, definidos pelo seu “mantenedor”. Resumindo: a regra é ministrar o maior número de aulas e publicar o maior número de artigos em livros, revistas, entre outros meios impressos, pois o que importa não é o conteúdo (a qualidade) dessas publicações e sim, a quantidade produzida.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, procuramos, inicialmente, demarcar a transição na forma de acumulação capitalista a partir da crise que se estendeu ao longo dos anos setenta, do século XX, no modelo fordista-taylorista de produção e no modelo de Estado de Bem-Estar Social, nos países capitalistas centrais. A saída para o fim da crise foi a implementação de um modo mais flexível de acumulação capitalista e de uma significativa reforma no papel do Estado para corresponder à circulação do capital transnacional e o sucesso do livre mercado.

A partir dos anos noventa, o ideário neoliberal passou a corresponder a base de sustentação ideológica e política no mundo, impondo políticas de ajuste fiscal e incentivo à privatização de empresas públicas como forma de reduzir os gastos do Estado na área social.

Os organismos multilaterais, entre eles o Grupo Banco Mundial, passaram a ter atuação efetiva no processo de modernização dos países da periferia do capitalismo, para adequá-los ao novo perfil produtivo globalizado, financiando projetos sociais e educacionais para oferecer o acesso à educação básica para todos. Porém, o modelo de desenvolvimento econômico excludente, orientado por estes organismos multilaterais, aprofundou as desigualdades sociais nos países dependentes de seus empréstimos.

Os principais documentos do BM sobre a educação superior apontaram para a diferenciação das Instituições, por meio de incentivos à diversificação das fontes de financiamento para a expansão das instituições privadas.

No Brasil, em particular, a partir da segunda metade dos anos noventa, no governo de FHC (1995-2002), as orientações contidas nos documentos do BM foram seguidas à risca.

Como observamos, a legislação educacional nacional passou por várias alterações para incorporar a aplicabilidade do modelo de educação superior diversificado e flexível.

A consequência disso foi a expansão desenfreada do ensino superior privado. Quanto às instituições públicas, o governo FHC propôs a transformação das universidades públicas federais em um tipo especial de entidade não-estatal, as organizações sociais de direito privado. Entre outras medidas: a redução, de forma drástica, dos recursos para manutenção das universidades; o corte de concursos públicos para professores efetivos e técnicos administrativos; a adoção da política de contratação temporária, sem vínculos empregatícios e, principalmente, imposição da política de gratificações financeiras vinculadas à avaliação de desempenho, para oferecer aumento salarial em percentuais inferiores às reivindicações de perdas salariais dos servidores públicos.

Várias tentativas de negociações realizadas pelo movimento docente organizado, para impedir a aprovação da GED em 1998, foram negadas pelo governo que se fortalecia politicamente usando estratégias para enfraquecer as ações sindicais. As greves de 2001, 2003 e 2004 expressaram a intensificação das lutas sindicais contra o agravamento da crise nas IFES e as políticas de oferecer gratificações não incorporadas ao salário base dos docentes.

Destaque-se que a GED representou a constituição de um novo padrão profissional para as IFES, baseado em critérios de produtividade que favorecem a quebra da isonomia e da paridade salarial entre os docentes em exercício, aposentados e pensionistas. Conseqüentemente, propiciou o incentivo à competitividade, ao individualismo e o processo de "mercantilização" da educação pública.

Em pouco tempo, a GED conseguiu alcançar uma das suas finalidades básicas: levar as IFES a buscar maior eficiência e produtividade, especialmente por meio da reorganização e intensificação do trabalho docente, na medida que conseguiu mudar a mentalidade nas relações de produção acadêmica e concretizar a idéia de que o trabalho docente deva

encontrar o seu valor no desempenho individual e no mercado acadêmico. Isso mostra, por um lado, que o trabalho deve se comportar cada vez mais como uma mercadoria e, por outro, que deve haver uma maior subordinação real do trabalho acadêmico aos instrumentos legais burocráticos do Estado e, indiretamente, ao capital produtivo.

Do que pudemos depreender do significado da GED na UFU, o processo de implantação caracterizou-se por uma certa subserviência às orientações da Comissão Nacional de Orientação e Acompanhamento do Desempenho Docente (CNAO-GED), designada pelo MEC para acompanhar os critérios e a aferição da pontuação nas IFES.

A consistência e semelhança de pontuação da GED entre docentes das diferentes áreas do conhecimento, nas diversas atividades realizadas na UFU e no conjunto das IFES, demonstraram que, apesar das especificidades de cada Instituição, as formas de controle do MEC conseguiram impor um padrão de conformidade nacional. Ademais, a exigüidade do tempo para implantação dos procedimentos para concessão da GED nas IFES impossibilitou o debate sobre o significado político e ideológico da lógica de avaliação do desempenho docente preconizada pelo MEC.

De igual maneira, o caráter homogeneizador e desagregador da GED acompanhou um processo de diferenciação interinstitucional no sentido de haver, por parte dos docentes, a tentativa de categorizar o grau de relevância de uma atividade desenvolvida em detrimento de outra. Ao debruçarmos nas fontes documentais obtidas na pesquisa, observamos que a grande maioria das sugestões apresentadas individualmente, ou de forma coletiva, voltava-se para ajustes na pontuação, inserção ou retirada de uma determinada atividade no roteiro da GED.

Destarte, os critérios estabelecidos pela Lei da GED para avaliar o desempenho docente apresentaram-se mais adequados para quantificar as atividades realizadas no interior das IFES e oferecer incentivo salarial por mérito individual, ao invés de contribuir para o desenvolvimento de uma proposta de avaliação formativa que engloba todos os segmentos

institucionais, e/ou possibilitar a concretização de uma proposta como aquela iniciada pelo PAIUB, a qual mostrou ser mais coerente com os propósitos defendidos pela comunidade docente organizada.

Como analisado, o esforço empreendido pelo corpo docente da UFU, a partir da implantação da GED, girou em torno da adequação do roteiro de pontuação à realidade da Instituição. Em nenhum momento, presenciamos um posicionamento contra o aprofundamento da diferenciação salarial subjacente à lógica da eficiência e eficácia instituída. Aqui se expressa o paradoxo da proposta da GED, pois da mesma forma que flexibiliza a organização dos processos de trabalho nas IFES, estabelece critérios e normas de padronização do perfil profissional dos docentes.

Com efeito, a *padronização flexível* do trabalho intelectual na educação superior com a instituição da GED corrobora com o processo mais amplo de flexibilização da organização do trabalho e da produção para se obter maior produtividade em tempos de acumulação flexível. Da mesma forma, confirma a proposta do governo na nova reforma da educação superior: tornar as universidades cada vez mais *operacionais* para atender o modelo excludente de desenvolvimento econômico imposto pelo ideário neoliberal no mundo globalizado.

Ir contra a lógica da produtividade acadêmica imposta a estes moldes, a qual se traduz pelo número de atividades desempenhadas, considerando um menor tempo e menos recursos, é uma árdua tarefa àqueles profissionais e pesquisadores comprometidos com a educação pública de qualidade para todos, com uma educação superior que ultrapasse os limites da mercantilização do saber e, acima de tudo, com uma educação voltada para o desenvolvimento de cidadãos críticos e comprometidos com a equidade social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AFONSO, Almerindo Janela. Escola Pública, comunidade e avaliação. In: ESTEBAN, Maria Teresa. **Avaliação: uma prática em busca de novos sentidos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- ALVES, Rubem. O canto do galo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 21 jul. 1998, p. 3.
- ANTUNES, Ricardo. Reestruturação produtiva e mudanças no mundo do trabalho numa ordem neoliberal. In: DOURADO, Luiz Fernandes; PARO, Vitor. **Políticas públicas & educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001. p. 13-27.
- ARMANELLI, José Antônio. A greve nas universidades. **O Tempo**, Belo Horizonte, 13 jul. 1998.
- ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - SEÇÃO SINDICAL (ADUFU/SS). [carta]. Uberlândia, 23.10.2000. Carta ao Reitor da Universidade Federal de Uberlândia comunicando que a ADUFU/SS decidiu em Assembléia Geral do dia 1/09/00 pela retirada do representante da Entidade na Comissão Institucional de Avaliação de Desempenho Docente (CIADD). Uberlândia, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Histórico**. Uberlândia, 2004. Disponível em: <<http://www.adufu.com.br/hit.htm>> Acesso em: 20 nov. 2003.
- \_\_\_\_\_. **Parecer sobre a GED feito pelo Assessor Jurídico da ADUFU-SS, Fernando Pessoa**, de 19 de fevereiro de 1999. Uberlândia, 1999.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES). **Ofício Circular nº 49/1998, de 29 de jul. de 1998**. Brasília, 1998.
- BATISTA, Paulo N. **O consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos**. São Paulo: PEDEX, 1994. (Caderno dívida externa, 6).
- BAUER, Martin W. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Org.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 189-217.
- BELLONI, Isaura. A Gratificação de Estímulo à Docência: (GED) e a política de educação superior. In: SGUISSARDI, Valdemar (Org.). **Educação Superior: velhos e novos desafios**. São Paulo: Xamã, 2000. p. 103-130.
- \_\_\_\_\_. A GED no contexto da avaliação institucional. **Universidade e Sociedade**, Brasília, v. 8, n. 17, p. 55-56, nov. 1998.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto, 1994.

BOLETIM APUFSC/SSIND. Florianópolis: APUFSC-SSIND, n. 258, 12/16 out. 1998. p. 4-5. Disponível em: <<http://www.apufsc.ufsc.br/apufsc@mbox1.ufsc.br>>. Acesso em: 11 nov. 2003.

BOLETIM DE GREVE. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 8, 6 nov. 2004.

\_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 17, 4 dez. 2001.

\_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 16, 4 jun. 1998.

BRASIL. Decreto n. 3.860, de 9 de julho de 2001. Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições e dá outras providências. In: CURY, Carlos Roberto Jamil. **LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9.394/96**. 5. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002a. p. 163-175.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 2.668, de 13 de julho de 1998. Dispõe sobre critérios para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior. In: CURY, Carlos Roberto Jamil. **LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9.394/96**. 5. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002b. p. 146-147.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 2.207, de 15 de abril de 1997**. Regulamenta o sistema federal de ensino superior. 1997. Disponível em: <<http://www.presidencia.republica.gov.br>>. Acesso em: 11 nov. 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 2.026, de 10 de outubro de 1996**. Estabelece os procedimentos para o processo de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior. 1996a. Disponível em: <<http://www.presidencia.republica.gov.br>>. Acesso em: 11 nov. 2004.

BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 15 abr. 2004.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.678, de 3 de julho de 1998. Institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior (GED) e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 6 jul. 1998.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 23 dez. 1996b.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.192, de 21 de dezembro de 1995. Altera dispositivos da Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes universitários. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 22 dez. 1995a.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.131, de 24 de novembro de 1995. Reformula o Conselho Nacional de Educação e redefine as bases da criação de novas instituições. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 nov. 1995b.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 10 jan. 2001.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 12 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. **147ª da Independência e 80ª da República**, Brasília, 28 nov. 1968.

BRASIL. Corregedoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno (BRASIL/CGU/SFCI). **Relatório de auditoria da Corregedoria Geral da União de Minas Gerais n. 100132, de 11 de dezembro de 2002**. Belo Horizonte, 2002a.

\_\_\_\_\_. **Solicitação de auditoria da CGU/MG n. 1/2002, de 4 de dezembro de 2002**. Belo Horizonte, 2002b.

BRASIL. Ministério da Educação (BRASIL/MEC). Medida Provisória n. 2.020, de 24 de março de 2000. Institui a Gratificação de Incentivo à Docência (GID) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 mar. 2000. Seção 1, p. 2. Atos do Poder Executivo.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória n. 208 de agosto de 2004**. 2004.

\_\_\_\_\_. **Plano decenal de educação para todos**. Brasília, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Controle Interno (BRASIL/MEC/SCI). **Ofício n. 20/1998, de 29 de setembro de 1998**. Encaminha aos dirigentes de recursos humanos de órgãos subordinados e vinculados ao MEC, cópia do parecer nº 42/1998-CORIC/SEADE/SFC-MF, que trata do pagamento da GED cumulativamente com a gratificação pelo exercício de cargo de direção CD-1 a CD-4. Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior (BRASIL/MEC/SESu). **Ofício-circular n. 127/2000, de 13 de dezembro de 2000**. Informa que a SESu está disponibilizando o sistema de informações infoGED. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Portaria n. 2.051, de 9 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, n. 132, 12 jul. 2004. Seção 1, p. 12-13.

\_\_\_\_\_. Portaria n. 11, de 28 de abril de 2003. Institui Comissão Especial com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e políticas de avaliação do ensino superior. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, n. 82, 30 abr. 2003. Seção 2, p. 19.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Departamento de Política do Ensino Superior. Comissão Especial da Avaliação da Educação Superior BRASIL/MEC/SESu/DPES/CEAES). **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES): bases para uma nova proposta.** Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Departamento de Política do Ensino Superior. Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da Política do Ensino Superior. Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) (BRASIL/MEC/SESu/DPES/CNAO-GED). **Gratificação de Estímulo à Docência: orientações gerais/99, de 16 de agosto de 1999.** Brasília, 1999a.

\_\_\_\_\_. **Informação n. 38/1999:** GED: requisitos para os ocupantes de cargo de direção (CD1 A CD4) - Avaliação, de 22 de novembro de 1999. Brasília, 1999b.

\_\_\_\_\_. **Ofício n. 2.217/2000, de 2 de março de 2000.** Solicita informações das IFES para a elaboração do relatório da CNAO-GED sobre o conjunto do processo a ser apresentado nas reuniões regionais no ano de 2000. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. **Ofício n. 15.037/1999, de 10 de dezembro de 1999.** A CNAO-GED solicita a Secretaria de Educação Superior posicionamento face ao pagamento da GED para os ocupantes de cargos de direção e de cargos de confiança. Brasília, 1999c.

\_\_\_\_\_. **Ofício n. 15.036/1999, de 10 de dezembro de 1999.** Encaminha para apreciação do Coordenador-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerações expendidas pela CNAO-GED a respeito do pagamento da GED aos ocupantes de cargos de direção e de cargos de confiança. Brasília, 1999d.

\_\_\_\_\_. **Relatório da Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da Avaliação de Desempenho Docente nas IFES.** Minuta produzida por Renato Dagnino por encargo da Reunião de 17.9.1998. Documento enviado on-line para a Comissão da GED da Universidade Federal de Uberlândia em 16/04/1999. Brasília, 1999e.

\_\_\_\_\_. **Relatório do processo de atribuição da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) com base na avaliação de desempenho dos docentes das Instituições Federais de Ensino Superior, em 1998.** Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria Federal de Controle (BRASIL/MF/SFC). **Parecer n. 42/1998, de 11 de setembro de 1998.** Ementa: Pagamento de Gratificação de Estímulo à Docência cumulativa com a Gratificação pelo exercício de cargo de direção CD-1 a CD-4. Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Recursos Humanos. Coordenação-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação (BRASIL/MP/SRH/CGLNES). **Despacho referente ao Ofício n. 8.199/99-CGLNES/SESu/MEC, de 26 de outubro de 1999.** Trata do posicionamento sobre a legislação referente a GED a servidores ocupantes de cargos de direção, CD1 a CD4. Brasília, 1999.

- BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, 1988.
- BRZEZINSKI, Iria. O plano nacional de educação e os desdobramentos para a sala de aula. In: LISITA, Verbena Moreira S. de S.; SOUSA, Luciana Freire E. C. P. (Org.). **Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 25-37.
- CARCANHOLO, Marcelo Dias. Neoliberalismo e o consenso de Washington: a verdadeira concepção de desenvolvimento do governo FHC. In: MALAGUTI, Manoel; CARCANHOLO, Reinaldo A; CARCANHOLO, Marcelo Dias (Org.). **Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo**. São Paulo: Cortez, 2002. p. 15-35.
- CATANI, Afrânio Mendes; OLIVEIRA, João Ferreira. **Educação Superior no Brasil: reestruturação e metamorfose das Universidades públicas**. Petrópolis: Vozes, 2002.
- \_\_\_\_\_. As políticas de diversificação e diferenciação da educação superior no Brasil: alterações no sistema e nas universidades públicas. In: SGUISSARDI, Valdemar (Org.). **Educação Superior: velhos e novos desafios**. São Paulo: Xamã, 2000. p. 63-81.
- \_\_\_\_\_. A gratificação de estímulo à docência (GED): alterações no trabalho acadêmico e no padrão de gestão das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). In: CATANI, Afrânio. M.; DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Universidade pública: políticas e identidades institucional**. Campinas: Autores Associados, 1999. p. 65-74.
- CHAUÍ, Marilena. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: UNESP, 2001.
- CONSELHO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE DOCENTES (CONAD). [carta]. Uberlândia, 1.6.2001. Carta de Uberlândia relatando o posicionamento dos delegados do 42º CONAD quanto às formas de intervenção do Movimento Docente face à grave crise da conjuntura nacional. Disponível em: <<http://www.adufu.org.br>>. Acesso em: 11 out. 2004.
- CORAGGIO, José Luis. Tradução de Mônica Corullón. Propostas do Banco Mundial para a educação: sentido oculto ou problemas de concepção? In: TOMMASI, Livia de; WARDE, Mirian Jorge; HADDAD, Sérgio (Org.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez: PUC-SP: Ação Educativa, 1996. p. 75-123.
- CORSI, Luiz Francisco. A globalização e a crise dos Estados Nacionais. In: DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octávio; RESENDE, Paulo-Edgar. A. (Org.). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 102-108.
- COSTA, Maria de Fátima; AZEVEDO, Marcela Davino de. A avaliação institucional na Universidade: o caso UFF. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 27., 2004, Caxambu. **GT11: políticas de educação superior**. Rio de Janeiro: ANPED, 2004. Disponível em: <<http://www2.uerj.br/~anped11>>. Acesso em: 22 out. 2004.
- CUNHA, Luiz Antônio. Nova reforma do ensino superior: a lógica reconstruída. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.101, p. 20-49, jul. 1997.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Apresentação. In: BRASIL. **Lei de diretrizes e bases da educação**: (Lei 9.394/96). 5. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 11-22. (Legislação brasileira, 7. série A).

\_\_\_\_\_. Reforma universitária na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional? **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.101, p.3-19, jul. 1997.

DAVIES, Nicholas. Plano Nacional de Educação: muito discurso, nenhum recurso. **Universidade e Sociedade**, Brasília, v. 6, n. 25, p. 29-39, dez. 2001.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação**: políticas educacionais e reformas da educação superior. São Paulo: Cortez, 2003.

DRAIBE, Sônia M. As políticas sociais e o neoliberalismo. **Revista de Educação da USP**, São Paulo, n. 17. p. 86-101, 1994.

FONSECA, Marília. O Banco Mundial e a gestão da educação brasileira. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). **Gestão democrática da educação**: desafios contemporâneos. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 46-63.

\_\_\_\_\_. O Banco Mundial como referência para a justiça social no Terceiro Mundo: evidências do caso Brasileiro. **Revista de Educação da USP**, São Paulo, v. 24, jan./jun. de 1998.

FRANCO, Maria Estela Dal Pai; MOROSINI, Marília Costa. Políticas públicas de educação superior: compromissos, cooperação e desafios. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 26., 2003, Poços de Caldas. **GT11**: políticas de educação superior. Rio de Janeiro: ANPED, 2003. 1 CD ROM.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA CRIANÇAS (UNICEF). **Declaración mundial sobre educación para todos: satisfacción de las necesidades básicas de aprendizaje**. Nova York, 1990.

GIORGI, Di Cristiano. O SINAES: ação comunicativa ou burocratização? **Série-Estudos – Periódico do Mestrado em Educação da UCDB**, Campo Grande, n. 16, p. 49-60, jul./dez. 2003.

GOMES, Alfredo Macedo. O exame nacional de cursos como política de avaliação do ensino superior: origens, contrastes e sua importância para a política de regulação estatal do ensino superior. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 24., 2001, Caxambu. **GT11**: políticas de educação superior. Rio de Janeiro: ANPED, 2001. Disponível em: <<http://www2.uerj.br/%7Eanped11/>>. Acesso em: 30 jul. 2004.

GÓMEZ, José Maria. Política e democracia em tempos de globalização. In: CONSEJO LATINOAMERICANO DE CIENCIAS SOCIALES (CLASCO). **Laboratório de políticas públicas**. Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000. p. 13-139.

- GUIMARÃES, Juarez. A crise do paradigma neoliberal e o enigma de 2002. **Perspectiva (online)**, São Paulo, v. 15, n. 4, p. 136-144, out./dez. 2001. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=50102-8392001000400015&ign=pt&nrm=iso#SSNO102-8839](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=50102-8392001000400015&ign=pt&nrm=iso#SSNO102-8839)>. Acesso em: 24 maio 2004.
- HADDAD, Sérgio. Os bancos multilaterais e as políticas educacionais no Brasil. In: VIANNA JÚNIOR, Aurélio (Org.). **A estratégia dos bancos multilaterais para o Brasil: análise crítica e documentos inéditos**. Brasília: Instituto de Estudos Sócio-Econômicos, 1998. p. 41-52.
- HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1994.
- HAYEK, Friedrich A. **O caminho da servidão**. Tradução de Leonel Vallandro. 2. ed. São Paulo: Globo, 1977.
- IANNI, Octávio. A política mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau; IANNI, O.; RESENDE, P. E. A. (Org.). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 17-27.
- INFORMATIVO SEMANAL. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 4, 17/24 set. 1998.
- INVERNIZZI, Noela. Qualificação e novas formas de controle da força de trabalho no processo de reestruturação da indústria brasileira: tendências dos últimos vinte anos. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 23., 2000, Caxambu. **GT9: trabalho e educação**. Rio de Janeiro: ANPED, 2000. Disponível em: <<http://www2.uerj.br/%7Eanped11/>>. Acesso em: 30 jul. 2004.
- JORNAL MENSAL. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 58, 22 mar. 1999.
- LEITE, Maria Cecília Lorea. Avaliação da universidade: a concepção e o desenvolvimento de projetos avaliativos em questão. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 21., 1998, Caxambu. **GT11: políticas de educação superior**. Rio de Janeiro: ANPED, 1998. Disponível em: <<http://www2.uerj.br/%7Eanped11/>>. Acesso em: 30 jul. 2004.
- LIMA, Kátia Regina de Souza. Organismos internacionais e política de educação superior na periferia do capitalismo. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 26., 2003, Poços de Caldas. **GT11: políticas de educação superior**. Rio de Janeiro: ANPED, 2003. 1 CD ROM.
- LUCENA, Carlos Alberto. **Os "tempos modernos" do capitalismo monopolista: um estudo sobre a Petrobrás e a (des) qualificação profissional dos seus trabalhadores**. 2001. 260 p. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de educação, Universidade Estadual de Campinas, 2001.
- MAGALHÃES, José Luiz Quadros. Globalização e autonomia universitária. **Universidade e Sociedade**, Brasília, v. 8, n. 17, p. 67-71, nov. 1998.
- MANCEBO, Deise. A produção sobre avaliação da educação superior. In: SGUISSARDI, Valdemar; SILVA JÚNIOR, João dos Reis (Org.). **Educação superior: análise e perspectivas de pesquisa**. São Paulo: Xamã, 2001. p. 141-167.

- \_\_\_\_\_. **“Universidade para todos”**: a privatização em questão. 2004. Disponível em: [http://www.anped.org.br/reforma\\_universitaria4.doc](http://www.anped.org.br/reforma_universitaria4.doc)>. Acesso em: 30 jul. 2004.
- MARQUES, Mara Rúbia Alves. **Um fino tecido de muitos fios... mudança social e reforma educacional em Minas Gerais**. 2000. 247 p. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Metodista de Piracicaba, São Paulo, 2000.
- MORAES, Reginaldo Carmello Corrêa de. As incomparáveis virtudes do mercado: políticas sociais e padrões de atuação do Estado nos marcos do neoliberalismo. In: KRAWCZYSA, Nora; CAMPOS, Maria Malta; HADDAD, Sérgio. **O cenário educacional latino-americano no limiar do século XXI: reformas em debate**. Campinas: Autores Associados, 2000. p. 13-42.
- OLIVEIRA, João Ferreira. **A reestruturação da educação superior no Brasil e o processo de metamorfose das universidades federais: o caso da Universidade Federal de Goiás** (UFG). 2000. 210 p. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.
- PERONI, Vera. **Política educacional e papel do Estado no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.
- PIMENTA, Carlos César. A reforma gerencial do Estado brasileiro no contexto das grandes tendências mundiais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 5, p. 173-199, set./out. 1998.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (PMU/SEDUR). **Banco de Dados Integrados de Uberlândia**. Uberlândia. 2004. 3 v. Disponível em: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br). Acesso em 21 fev. 2005.
- REVISTA DA REDE DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (RAIES). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, v. 9, n. 1, mar. 2004.
- RISTOFF, Dilvo. O SINAES e os seus desafios. **Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior (RAIES)**, Campinas, v. 9, n. 1, p. 179-183, mar. 2004.
- RISTOFF, Dilvo; LIMANA, Amir. **O Enade como parte da avaliação da educação superior**. 2004. Disponível em: [http://www.inep.gov.br/imprensa/artigos/enade\\_imp.htm](http://www.inep.gov.br/imprensa/artigos/enade_imp.htm)>. Acesso em: 29 nov. 2004.
- ROCHA, Vânia Amaral da. **O processo de avaliação de desempenho na percepção do gerente: um estudo introdutório na Universidade Federal de Uberlândia**. 2002. 53 p. Monografia (Especialização) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2002.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e pós-contratualismo. In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Org.). **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global**. 2. ed. Petrópolis: Vozes; Brasília: NEDIC, 1999. p. 83-129.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. Campinas: Autores Associados, 1997.

SEGENREICH, Stella Cecília Duarte. O significado da atual avaliação externa do MEC para as universidades brasileiras. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 23., 2000, Caxambu. **GT11**: políticas de educação superior. Rio de Janeiro: ANPED, 2000. Disponível em: <[http://www.anped.org.br/23ª reunião](http://www.anped.org.br/23ª_reunião)>. Acesso em: 29 jul. 2004.

SGUISSARDI, Valdemar. Autonomia universitária e mudanças no ensino superior: da polissemia do conceito às controvérsias de sua aplicação. In: CONGRESSO INTERNACIONAL - POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NA AMÉRICA LATINA NO LIMAR DO SÉCULO XXI, 1997, Recife. **Anais...** Recife: [s.n.], 1997a. p. 24-47.

\_\_\_\_\_. O desafio da educação superior no Brasil: quais são as perspectivas? In: SGUISSARDI, Valdemar (Org.). **Educação superior**: velhos e novos desafios. São Paulo: Xamã, 2000b. p. 9-46.

\_\_\_\_\_. Universidade pública estatal: entre o público e o privado/mercantil. In: CONFERÊNCIA LATINOAMERICANA DEL FORO UNESCO SOBRE EDUCACIÓN SUPERIOR, INVESTIGACIÓN Y GESTIÓN, Paris, 2004. [**Anais...**]. Porto Alegre: UFRGS/ILEA, 2004. Texto apresentado na Sessão 4 "O conhecimento como bem público: necessidade de proteger a universidade pública".

SILVA, Marcelo Soares Pereira da. Organização do trabalho escolar e políticas educacionais no limiar do século XXI. In: CICILLINI, Graça Aparecida; NOGUEIRA, Sandra Vidal (Org.) **Educação escolar**: políticas, saberes e práticas pedagógicas. Uberlândia: EDUFU, 2002. p.137-161.

SILVA JÚNIOR, João do Reis. Posfácio: desigualdades sociais, reformas educacionais e a construção do novo homem. In: SGUISSARDI, Valdemar (Org.). **Educação Superior**: velhos e novos desafios. São Paulo: Xamã, 2000. p. 235-246.

\_\_\_\_\_. Reforma da Educação Superior: a produção da ciência engajada ao mercado e de um novo pacto social. In: DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, Afrânio Mendes; OLIVEIRA, João Ferreira de (Org.). **Políticas e gestão da educação superior**: transformações recentes e debates atuais. São Paulo: Xamã, 2003. p. 53-80.

SILVA JÚNIOR, João dos Reis; SGUISSARDI, Valdemar. **Novas faces da educação superior no Brasil**: reforma do Estado e mudanças na produção. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez; Bragança Paulista: USF-IFAN, 2001.

SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR. (ANDES/SN). **Comunicado n. 11/04**. CNG/ANDES/SN de 10 e 11 de setembro de 2004. Brasília, 2004a.

\_\_\_\_\_. **Comunicado n. 5**. CNG/ANDES/SN, de 25 de agosto de 2004. Brasília, 2004b.

\_\_\_\_\_. **Comunicado extra n. 68**. CNG/ANDES/SN, de 5 de julho de 1998. Brasília, 1998a.

\_\_\_\_\_. **Comunicado extra n. 52.** CNG/ANDES/SN, de 15 de junho de 1998. Brasília, 1998b.

\_\_\_\_\_. **Comunicado extra n. 38.** CNG/ANDES/SN, de 28 de maio de 1998. Brasília, 1998c.

\_\_\_\_\_. **Nota pública do ANDES/SN sobre a Reforma da Educação Superior, de 25 de agosto de 2004.** Brasília, 2004b. Disponível em: <<http://www.andes.org.br/imprensa/ultimas/contatoview.asp?Key+2856>>. Acesso em: 22 out. 2004.

\_\_\_\_\_. **Cadernos ANDES:** proposta do ANDES/SN para a universidade brasileira: número 2. 3. ed. atual. rev. Brasília, 2003. 78 p.

TORRES, Rosa Maria. Melhorar a qualidade da educação básica? As estratégias do Banco Mundial. Tradução de Mónica Corullón. In: TOMMASI, Livia de; WARDE, Mirian Jorge; HADDAD, Sérgio (Org.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais.** São Paulo: Cortez: PUC-SP: Ação Educativa, 1996. p. 125-193.

TRINDADE, Héglio (Org.). **Universidade em ruínas na república dos professores.** Petrópolis: Vozes: Rio Grande do Sul: CIPEDES, 1999.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. (UFU). **Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.** Uberlândia: EDUFU, 1998. Aprovado na 287ª reunião do Conselho Universitário de 18 de dezembro de 1998.

\_\_\_\_\_. **Fragmentos, imagens, memórias:** 25 anos de federalização da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia. EDUFU, 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Biomédicas. Departamento de Agronomia. (UFU/CEBIM/DEAGO). **Memorando n. 199/1999, de 20 de abril de 1999.** Encaminha sugestões para alterações na proposta da GED. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Biomédicas. Departamento de Ciências Fisiológicas (UFU/CEBIM/DEFIS). **Memorando n. 146/1999, de 29 de dezembro de 1999.** Apresenta à CIADD alguns problemas encontrados pelo Departamento no preenchimento da GED/1999. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Biomédicas. Departamento de Clínica Médica. (UFU/CEBIM/DECME). **[carta].** Uberlândia, 17.12.1999. Carta encaminhando sugestões dos professores do DECME para a GED/2000. Uberlândia, 1999.

\_\_\_\_\_. **[carta].** Uberlândia, 20.12.2000. Carta encaminhando sugestões do DECME para a GED/2001. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Biomédicas. Departamento de Diagnóstico e Cirurgia. (UFU/CEBIM/DEDIC). **Memorando n. 13/1999**, de 16 de abril de 1999. Encaminha sugestões para o formulário da GED. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Biomédicas. Departamento de Educação Física e Esportes. (UFU/CEBIM/DEEFE). **Sugestões de temas para inclusão na GED/99**. [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <julianaap@reito.ufu.br> em 16 abr. 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Biomédicas. Departamento de Genética e Bioquímica. (UFU/CEBIM/DEGEB). **Memorando n. 1/1999**, de 26 de abril de 1999. Solicita esclarecimento a CIADD sobre questões da GED. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Biomédicas. Departamento de Medicina Animal. (UFU/CEBIM/DEMEA). **Memorando n. 29/1999**, de 20 de abril de 1999. Encaminha sugestões para a proposta da GED. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Biomédicas. Departamento de Morfologia. (UFU/CEBIM/DEMOR). [carta]. Uberlândia, 14.04.1999. Carta encaminhando modificações sugeridas para a GED/1999. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Biomédicas. Departamento de Odontologia Social e Preventiva. (UFU/CEBIM/DEOSO). **Memorando n. 18/1999**, de 28 de abril de 1999. Encaminha sugestões para subsidiar a Comissão da GED. Uberlândia, 1999a.

\_\_\_\_\_. **Memorando n. 64/1999**, de 15 de dezembro de 1999. Encaminha sugestões para subsidiar a Comissão da GED. Uberlândia, 1999b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Biomédicas. Departamento de Patologia. (UFU/CEBIM/DEPAT). **Memorando n. 4/1999**, de 16 de abril de 1999. Encaminha sugestões para a pontuação da GED. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Departamento de Ciências Físicas. (UFU/CETEC/DECIF). **Memorando n. 68/1999**, de 20 de abril de 1999. Encaminha sugestões referente a pontuação da GED. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Departamento de Engenharia Civil. (UFU/CETEC/DEECI). **Recurso a CIADD referente GED 0% aos professores do Departamento**, de 15 de abril de 1999. Uberlândia, 1999a.

\_\_\_\_\_. **Apresenta sugestões para alteração no formulário GED/1999**. [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <nafilho@.ufu.br> em 22 abr. 1999b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Departamento de Engenharia Elétrica. (UFU/CETEC/DEENE). [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <ciadd@.ufu.br> em 12 abr. 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Departamento de Engenharia Mecânica. (UFU/CETEC/DEEME). **Recurso a CIADD referente às normas da GED enviado pelo Prof. Ricardo Eugênio da Silva Arantes, de 26 de novembro de 1998.** Uberlândia, 1998.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Departamento de Informática. (UFU/CETEC/DEINF). **Memorando n. 50/1999, de 19 de abril de 1999.** Envia a CIADD sugestões e questionamentos a respeito da GED. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Departamento de Matemática. (UFU/CETEC/DEMAT). **Memorando n. 79/1999, de 19 de abril de 1999.** Encaminha sugestões para o formulário da GED. Uberlândia, 1999.

\_\_\_\_\_. **Apresenta sugestão individual sobre a GED.** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <julianaap@reito.ufu.br> em 12 jul. 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Departamento de Química. (UFU/CETEC/DEQUI). **Memorando n. 84/1999, de 20 de abril de 1999.** Encaminha sugestões para o formulário da GED. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Humanas e Artes. Departamento de Administração. (UFU/CEHAR/DEPAD). [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <nafilho@.ufu.br> em 06 abr. 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Humanas e Artes. Departamento de Ciências da Linguagem. (UFU/CEHAR/DECIL). **Memorando n. 142/1999, de 24 de setembro de 1999.** Encaminha observações e análise feitas pela Profa. Odete Maria Álvares à CIADD referente a GED/1999. Uberlândia, 1999a.

\_\_\_\_\_. **Memorando n. 68/1999, de 30 de abril de 1999.** Encaminha sugestões para alteração no formulário GED. Uberlândia, 1999b.

\_\_\_\_\_. **Memorando n. 46/1999, de 7 de abril de 1999.** Encaminha sugestões para alteração no formulário GED/1999. Uberlândia, 1999c.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Humanas e Artes. Departamento de Ciências Sociais. (UFU/CEHAR/DECIS). [Fax]. Uberlândia, 20.04.1999. Envia a CIADD sugestões para alteração na pontuação da GED. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Humanas e Artes. Departamento de Fundamentos da Educação. (UFU/CEHAR/DEPFE). **Memorando n. 52/1999, de 12 de abril de 1999.** Encaminha observações e sugestões para o formulário da GED. Uberlândia, 1999a.

\_\_\_\_\_. **Memorando n. 215/1999, de 15 de dezembro de 1999.** Encaminha sugestões de alguns professores para formulário GED/1999. Uberlândia, 1999b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Humanas e Artes. Departamento de História.(UFU/CEHAR/DEHIS). **Memorando n. 118/1999, de 14 de setembro de 1999.** Envia contribuições quanto à Resolução 1/1990 do CONSEP. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Humanas e Artes. Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas. (UFU/CEHAR/DELEM). **Memorando n. 37/1999, de 16 de abril de 1999.** Encaminha questionamentos sobre a GED. Uberlândia, 1999a.

\_\_\_\_\_. **Memorando n. 25/1999, de 4 de março de 1999.** Encaminha sugestões para modificação no relatório de atividades docentes. Uberlândia, 1999b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Humanas e Artes. Departamento de Princípios e Organização da Prática Pedagógica. (UFU/CEHAR/DEPOP). **Memorando n. 61/1999, de 9 de abril de 1999.** Encaminha questionamentos sobre a GED. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente. (UFU/CIADD). **Ata da reunião ordinária da CIADD realizada no dia 17 jul. 2000.** Uberlândia, 2000a. Livro 1, p. 10.

\_\_\_\_\_. **Ata da reunião ordinária da CIADD realizada no dia 28 jun. 2000.** Uberlândia, 2000b. Livro 1, p. 9.

\_\_\_\_\_. **Ata da reunião ordinária da CIADD realizada no dia 13 jun. 2000.** Uberlândia, 2000c. Livro 1, p. 8-9.

\_\_\_\_\_. **Ata da reunião ordinária da CIADD realizada no dia 24 mai. 2000.** Uberlândia, 2000d. Livro 1, p. 7-8.

\_\_\_\_\_. **Ata da reunião ordinária da CIADD realizada no dia 22 mar. 2000b.** Uberlândia, 2000e. Livro 1, p. 6-7.

\_\_\_\_\_. **Ata da reunião ordinária da CIADD realizada no dia 25 nov. 1998b.** Uberlândia, 1998b. Livro 1, p. 2.

\_\_\_\_\_. **Esclarecimentos iniciais da Comissão de Avaliação da GED (CIADD).** Uberlândia, 1998c.

\_\_\_\_\_. **Extrato final considerando as diretrizes da Comissão Nacional.** Uberlândia, 1998d.

\_\_\_\_\_. **Quadro sintético das sugestões enviadas pelos departamentos da UFU para o processo GED/1999.** Uberlândia, 29 abr. 1999.

\_\_\_\_\_. **Relatório final da CIADD relativo à GED/2001.** Uberlândia, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (UFU/CONSEP). **Resolução n. 1/1999, de 9 de julho de 1999**. Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia. 1999. Uberlândia, 1999.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 1/1998, de 6 de novembro de 1998**. Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia. 1998. Uberlândia, 1998.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Diretor (UFU/CONDIR). **Parecer n. 41/2003, de 2 de junho de 2003**. Uberlândia, 2003.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 4/2000, de 15 de setembro de 2000**. Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Computação. (UFU/FACOM). **Memorando n. 51/2002, de 8 de março de 2002**. Encaminha sugestões a CIADD em relação a GED/2002. Uberlândia, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Direito. (UFU/FADIR). **Memorando Circular n. 25/2002, de 28 de fevereiro de 2002**. Encaminha sugestões a CIADD em relação a GED/2002. Uberlândia, 2002.

\_\_\_\_\_. [carta]. Uberlândia, 23.4.2003. Carta encaminhando sugestões a CIADD para alterações no roteiro de pontuação da GED/2002. Uberlândia, 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Educação. (UFU/FACED). **Memorando n. 157/2001, de 8 de junho de 2001**. Encaminha a CIADD sugestões para alteração no Formulário GED/2000. Uberlândia, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Educação Física. (UFU/FAEFI). [carta]. Uberlândia, s.d.2003. Carta encaminhando sugestões da FAEFI para o roteiro de pontuação da GED/2003. Uberlândia, 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Engenharia Civil. (UFU/FECIV). **Memorando n. 97/2001, de 11 de junho de 2001**. Encaminha a CIADD sugestões em relação a GED/2001. Uberlândia, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais. Departamento de Filosofia. Revista Educação e Filosofia (UFU/FAFCS/DEFIL/REVEDFIL). **Ofício n. 2/2003 de 21 de maio de 2003**. Solicita esclarecimentos sobre a pontuação da GED/2002. Uberlândia, 2003a.

\_\_\_\_\_. **Ofício n. 1/2003, de 21 de maio de 2003**. O Conselho Editorial da Revista Educação & Filosofia solicita a CIADD esclarecimentos a respeito da pontuação atribuída ao Diretor Geral e aos Diretores de Editoração da revista. Uberlândia, 2003b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Gestão e Negócios. (UFU/FAGEN). **Memorando n. 1/2001, de 11 de junho de 2001.** Sugestões para alterações na GED/2001. Uberlândia, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Matemática. (UFU/FAMAT). **Memorando n. 243/2002, de 14 de novembro de 2002.** Solicita instruções da CIADD em relação a GED/2002. Uberlândia, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Matemática e Física. Departamento de Matemática. **Memorando n. 171/2000, de 14 de julho de 2000.** Envia sugestões a CIADD para alteração no formulário GED/2000. Uberlândia, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Medicina. Departamento de Cirurgia (UFU/FAMED/DECIR). **[Carta].** Uberlândia, s.d.1999. Envia a CIADD sugestões para mudanças no formulário GED/2001. Uberlândia, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Medicina. Departamento de Ginecologia e Obstetrícia (UFU/FAMED/DEPGO). **Memorando n. 50/2001, de 7 de junho de 2001.** Encaminha a profa. Valéria Bonetti considerações sobre a proposta de modelo para distribuição de vagas docente entre Unidades Acadêmicas da UFU. Uberlândia, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Medicina Veterinária. (UFU/FAMEV). **Memorando n. 75/2002, de 6 de março de 2002.** Encaminha a CIADD sugestões em relação a GED/2002. Uberlândia, 2002.

\_\_\_\_\_. **Memorando n. 135/2003, de 28 de abril de 2003.** Encaminha a CIADD sugestões do Profº Paulo Roberto de Oliveira sobre a GED/2003. Uberlândia, 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Odontologia. Área de Odontologia Preventiva e Social (UFU/FOUFU/OPS). **Memorando n. 37/2001, de 18 de junho de 2001.** Encaminha a CIADD sugestões em relação a GED/2001. Uberlândia, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Odontologia. Área de Prótese Removível e Materiais Odontológicos (UFU/FOUFU/APROREM). **Memorando n. 29/2003, de 22 de abril de 2003.** Encaminha a CIADD sugestões para a GED/2003. Uberlândia, 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Instituto de Genética e Bioquímica. (UFU/INGEB). **Memorando n. 111/2000, de 14 de julho de 2000.** Encaminha sugestões a CIADD em relação a GED/2000. Uberlândia, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Instituto de Química da UFU. (UFU/IQUFU). **Solicita inclusão de item no formulário GED/00.** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <ciadd@ufu.br> em 11 jul. 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Pró-Reitoria de Graduação. (UFU/PROGRAD). **Catálogo dos cursos de graduação (2004)**. 7. ed. Uberlândia, 2004. 1 CD ROM.

\_\_\_\_\_. **Catálogo dos cursos de graduação (2000)**. Uberlândia: Impresso Gráfica, 2000. 628 p.

\_\_\_\_\_. **Catálogo dos cursos de graduação (1999)**. Uberlândia: Impresso Gráfica, 1999. 581 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Pró-Reitoria de Recursos Humanos. Divisão de Apoio ao Docente. (UFU/PROREH/DIADO). **Memorando n. 159/1999, de 16 de dezembro de 1999**. Informa dados do relatório final da GED/1999. Uberlândia, 1999.

VALA, Jorge. A análise de conteúdo. In: SILVA, Augusto S. et al. **Metodologia das ciências sociais**. Porto: Afrontamento, 1986. p. 101-128.

VIEIRA, Sofia Lerche. Políticas internacionais e educação – cooperação ou intervenção? In: DOURADO, Luiz Fernandes; PARO, Vitor (Org.). **Políticas públicas e educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001. p. 59-89.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AFONSO, Almerindo Janela. **Avaliação educacional, regulação e emancipação**: para uma sociologia das políticas avaliativas contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2000.

ALTVATER, Elmar. Globalização, novas fronteiras e a questão democrática. **Revista Democrática Viva**, Rio de Janeiro, n. 2, p. 7-19, fev. 1998.

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judth. A "revisão da bibliografia" em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis – o retorno. In: BIANCHETTI, Lucídio; MACHADO, A. M. N. **A bússola do escrever**: desafios e estratégias nas orientações de teses e dissertações. São Paulo: Cortez, 2002. p. 25-44.

ANASTASIOU, L. G. C. Construindo a docência no ensino superior: relação entre saberes pedagógicos e saberes científicos. In: ROSA, D. E. G.; SOUZA, V. C. (Org). **Didática e práticas de ensino**: interfaces com diferentes saberes e lugares formativos. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: GENTILI, P.; SADER, E. **Pós-neoliberalismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANDRÉ, Marli. Política de formação docente e seus efeitos na sala de aula. In: GONÇALVES, Dalva E.; SOUZA, Vanilton Camilo de (Org.). **Políticas organizativas e curriculares, educação inclusiva e formação de professores**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 9-38.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999. p. 209-223.

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - SEÇÃO SINDICAL (ADUFU/SS). **Como andam os nossos salários**: parte 1. Uberlândia, 22 mar. 2002a. Documento para subsidiar a discussão sobre campanha salarial.

\_\_\_\_\_. **Como andam os nossos salários**: parte 2. Uberlândia, 28 mar. 2002b. Documento para subsidiar a discussão sobre campanha salarial.

\_\_\_\_\_. **Não ao autoritarismo e as falácias do governo!** Uberlândia, 2004b. Últimas Notícias. Disponível em: <<http://www.adufu.com.br/ultimas%20noticias/nota2-Andes.htm>>. Acesso em: 11 out. 2004.

BANCO MUNDIAL. **Relatório sobre o desenvolvimento mundial, 1997**: o Estado num mundo em transformação. Washington, 1997.

BELLONI, Isaura; MAGALHÃES, Heitor de; SOUSA, Luzia Costa. **Metodologia de avaliação em políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2001.

BIANCHETTI, Roberto G. **Modelo neoliberal e políticas educacionais**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BIRH, A. A herança: parte I. In: \_\_\_\_\_. **Da grande noite à alternativa: o movimento operário europeu em crise**. São Paulo: Boitempo, 1998. p. 17-182.

BOITO JÚNIOR, Armando et al. (Org.). **A obra teórica de Marx: atualidade, problemas e interpretações**. São Paulo: Xamã, 2000.

BOLETIM DE GREVE. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 1, 17 ago. 2004a.

\_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 6, 26 set. 2001a.

\_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 4, 11 set. 2001b.

\_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 21, 2 ago. 1998a.

\_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 20, 25 jun. 1998b.

\_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 15, 1 jun. 1998c.

\_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 14, 29 maio 1998d.

BOURDIEU, Pierre. Tradução de Lucy Magalhães. **Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior (BRASIL/MEC/SESu). Portaria n. 1.202, de 29 de outubro de 1998. Institui a Comissão de Acompanhamento e Supervisão do processo GED nas IFES. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 30 out. 1998. Seção 2, p. 1.

\_\_\_\_\_. Portaria n. 826, de 3 de agosto de 1998. Institui a Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da GED com a finalidade de definir as diretrizes, normas gerais e critérios de atribuição de pontos por tipo de atividade. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 04 ago. 1998. Seção 1, p. 1.

\_\_\_\_\_. **Relatório: educação superior**. Brasília, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Departamento de Política do Ensino Superior. Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) (BRASIL/MEC/SESu/DEPS/CNAO-GED). **Informação n. 55/1999: relatório síntese da análise de resoluções institucionais, critérios e procedimentos de avaliação das atividades docentes nas IFES, no ano de 1999, de 22 de novembro de 1999**. Brasília, 1999.

- BRUNO, Lúcia. Reestruturação capitalista e Estado nacional. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa R. T. **Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 13-42.
- CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Agenda neoliberal e a política pública para o ensino superior nos anos 90. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 27., 2004, Caxambu. **GT11: políticas de educação superior**. Rio de Janeiro: ANPED, 2004. Disponível em: <<http://www2.uerj.br/~anped11>>. Acesso em: 22 out. 2004.
- CHAUÍ, Marilena. Produtividade e humanidades. **Tempo Social**, São Paulo, v.1, n.2. p. 45-71, 2. sem. 1989.
- CONGRESSO INTERNACIONAL POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NA AMÉRICA LATINA NO LIMAR DO SÉCULO XXI, 1997, Recife. **Anais...** Recife: [s.n.], 1997. 289 p.
- COSTA, Márcio. Crise do Estado e crise da educação: influência neoliberal e reforma educacional. **Educação e Sociedade**, São Paulo, n. 49, p. 501-523, dez. 1994.
- CORAZZA, Sandra Mara. Manual infame... mas útil, para escrever uma boa proposta de tese ou dissertação. In: BIANCHETTI, Lucídio; MACHADO, A. M. N. **A bússola do escrever: desafios e estratégias nas orientações de teses e dissertações**. São Paulo: Cortez, 2002. p. 355-370.
- CUNHA, Maria Isabel da; FORSTER, Cleoni Fernandes. Avaliação externa e os cursos de graduação: implicações políticas na prática pedagógica e na docência. 2002. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 25., 2002, Caxambu. **GT11: políticas de educação superior**. Rio de Janeiro: ANPED, 2002. Disponível em: <<http://www2.uerj.br/%7Eanped11/>>. Acesso em: 30 jul. 2004.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. O público e o privado no Brasil: fronteiras e perspectivas. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa R. T. **Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 123-128.
- DOSSIÊ educação superior. **Série Estudos: Periódico do Mestrado em Educação da UCDB**, Campo Grande, n. 16, p. 27-29, jul./dez. 2003.
- DOURADO, Luiz Fernandes. A reforma do Estado e as políticas de formação de professores nos anos 1990. In: DOURADO, Luiz Fernandes; PARO, Vitor. **Políticas públicas & educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001. p. 49-57.
- DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, Afrânio Mendes (Org.). **Universidade pública: políticas e identidade institucional**. Campinas: Autores Associados, 1999.
- DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, Afrânio M.; OLIVEIRA, João Ferreira de (Org.). **Políticas e gestão da educação superior: transformações recentes e debates atuais**. São Paulo: Xamã, 2003.

- DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de. Políticas educacionais e reconfiguração da educação superior no Brasil. In: CATANI, Afrânio Mendes; DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Universidade Pública: políticas e identidades institucional**. Campinas: Autores Associados, 1999.
- ENGELS, Friedrich. **Dialética da natureza**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- GENTILI, Pablo. Como reconhecer um governo neoliberal? Um breve guia para educadores. In: SILVA, Luiz Heron et al. (Org.). **Reestruturação curricular**. Petrópolis: Vozes, 1995.
- GENTILI, Pablo; SADER, E. **Pós-neoliberalismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- GIL, Antônio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.
- GRACINDO, Regina Vinhaes. Estado, sociedade e gestão da educação: novas prioridades, novas palavras de ordem e novos-velhos problemas. **Revista Brasileira de Política e Administração**, Porto Alegre, v. 13, n.1, p. 7-18, jan./jun. 1997.
- GUTIERREZ, Luis Gustavo; CATANI, Afrânio Mendes. Participação, conflito e autonomia financeira: a greve de 1994 nas universidades públicas do Estado de São Paulo. In: CATANI, Afrânio Mendes (Org.). **Universidade na América Latina: tendências e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 1996. p. 90-114.
- \_\_\_\_\_. Universidade e produção do conhecimento na pós-modernidade. In: CONGRESSO INTERNACIONAL – POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NA AMÉRICA LATINA NO LIMIAR DO SÉCULO XXI, 1997, Recife. **Anais...** Recife: [s.n.], 1997. p. 117-128.
- INFORMATIVO ESPECIAL. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 82, 22 ago. 2001.
- INFORMATIVO SEMANAL. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 149, 27 out. a 3 nov. 2003.
- \_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 110, 29 nov./6 dez. 2002.
- \_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 80, 21/28 ago. 2001.
- \_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 9, 20/27 nov. 1998a.
- \_\_\_\_\_. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 5, 13/20 out. 1998b.
- JORNAL DA ADUFRJ. Rio de Janeiro: ADUFRJ/SS, v. 5, 12/18 out. 1998. 1 CD ROM.
- JORNAL ESPECIAL. Uberlândia: ADUFU/SS, n. 1, 20 out. 2000.
- KONDER, Leandro. **Marx: vida e obra**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- LAURELL, Asa Cristina. Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. Tradução de Rodrigo León Contrera. São Paulo: Cortez, 1995. p.151-178.

- LEFEBVRE, Henri. **Para compreender o pensamento de Karl Marx**. Tradução de Laurentina Capela. 2. ed. Lisboa: Bordas, 1966.
- LIMA, Kátia Regina de Souza. Reforma da educação superior do governo Lula e educação a distância: democratização ou subordinação das instituições de ensino superior à ordem do capital? In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 27., 2004, Caxambu. **GT11: políticas de educação superior**. Rio de Janeiro: ANPED, 2004. Disponível em: <<http://www2.uerj.br/~anped11>>. Acesso em: 22 out. 2004.
- LÖWY, Michael. **Ideologias e ciência social: elementos para uma análise marxista**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1988.
- LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986. p. 25-53.
- MACEDO, Elizabeth. Identidade profissional e diretrizes curriculares de formação de professores da educação básica. In: LISITA, V. M. S. de S.; SOUSA, L. F. E. C. P. (Org). **Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- MANDEL, Ernest. **Introdução ao marxismo**. Tradução de Mariano Soares. 4. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.
- MARK, Karl. **O capital: crítica da economia política: livro I**. Tradução Reginaldo Sant'Anna. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- \_\_\_\_\_. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Crítica da educação e do ensino**. Lisboa: Moraes, 1978. (Antologia mimeografada).
- \_\_\_\_\_. **A ideologia alemã**. São Paulo: Hucitec, 1986.
- MORAES, Reginaldo Carmello Corrêa de. Reformas neoliberais e políticas públicas: hegemonia ideológica e redefinição das relações Estado-sociedade. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 13-24, set. 2002.
- NAPOLEONI, Cláudio. **Lições sobre o capítulo sexto (inédito) de Marx**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1981. p. 86-95.
- NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org.). Educação: um caminhar para o mesmo lugar. In: LESBAUPIN, Ivo (Org.). **O desmonte da nação: balanço do governo FHC**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 133-152.
- \_\_\_\_\_. **Reforma universitária do governo Lula: reflexões para o debate**. São Paulo: Xamã, 2004.

- OLIVEIRA, Dalila Andrade. As reformas em curso nos sistemas públicos de educação básica: empregabilidade e equidade social. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa R. T. **Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 69-97.
- PIMENTA, Aluísio. Em defesa do ensino superior privado. **Diário da tarde**, Belo Horizonte, 27 mar. 2004. Caderno Opinião, p. 2.
- PINTO, José M. de Rezende. Tendências recentes nos gastos com educação no Brasil. **Universidade e Sociedade**, Brasília, v. 8, n. 30, p. 64-68, jul. 2003.
- PRZEWORSKI, Adam. A falácia neoliberal. **Lua Nova: Cultura e Política**, São Paulo, v. 28, n. 29, p. 209-225, 1993.
- ROSEMBERG, Fúlvia. Uma introdução ao estudo das organizações multilaterais no campo educacional. In: KRAWCZYRS, Nora; CAMPOS, Maria Malta; HADDAD, Sérgio. **O cenário educacional latino-americano no limiar do século XXI: reformas em debate**. Campinas: Autores Associados, 2000. p. 63-94.
- SGUISSARDI, Valdemar. **Avaliação universitária em questão: reformas do Estado e da Educação superior**. Campinas: Autores Associados, 1997b.
- \_\_\_\_\_. O Banco Mundial e a educação superior: revisando teses e posições? **Universidade e Sociedade**, Brasília, v. 10, n. 22, p. 66-77, nov. 2000a.
- SGUISSARDI, Valdemar; SILVA JÚNIOR, João dos Reis (Org.). **Educação superior: análise e perspectivas de pesquisa**. São Paulo: Xamã, 2001.
- SILVA, Andréia Ferreira da. O Conselho Nacional de Educação e a dança das cadeiras: uma análise de sua composição e atuação nos anos de 1990. **Universidade e Sociedade**, Brasília, v. 8, n. 30, p. 171-176, jun. 2003.
- SILVA, Ângela M.; PINHEIRO, Maria Salete de F.; FREITAS, Nara E. de. **Guia para normalização de trabalhos técnicos-científicos: projetos de pesquisa, monografias, dissertações, teses**. 3. ed. rev. ampl. Uberlândia: EDUFU, 2003.
- SILVA, Marcelo Soares Pereira da. Minas aponta o caminho: as reformas educacionais nos anos 90. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Educação básica: gestão do trabalho e da pobreza**. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 244-306.
- \_\_\_\_\_. Questões da prática e da formação do profissional da educação. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 7, n. 13, p. 85-99, jan./jun.1993.
- SILVA JÚNIOR, João do Reis. **A construção da cultura mercantil da universidade brasileira: uma aproximação histórica**. 2004. Disponível em: <[http://www.anped.org.br/reforma\\_universitaria5.doc/](http://www.anped.org.br/reforma_universitaria5.doc/)>. Acesso em: 30 jul. 2004.
- \_\_\_\_\_. **Reforma do Estado e da educação no Brasil de FHC**. São Paulo: Xamã, 2002.

\_\_\_\_\_. Reformas do Estado e da educação superior no Brasil: as ações dos atores em cena e o processo de privatização. In: CONGRESSO INTERNACIONAL - POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NA AMÉRICA LATINA NO LIMIAR DO SÉCULO XXI. 1997, Recife. **Anais...** Recife: [s.n.], 1997, p. 70-88.

\_\_\_\_\_. Tendências do ensino superior diante da atual reestruturação do processo produtivo no Brasil. In: CATANI, Afrânio Mendes (Org.). **Universidade na América Latina: tendências e perspectivas.** São Paulo: Cortez, 1996, p. 11-33.

SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR. (ANDES/SN). **Comunicado extra n. 46.** CNG/ANDES/SN, de 6 de junho de 1998. Brasília, 1998a.

\_\_\_\_\_. **Comunicado extra n. 40.** CNG/ANDES/SN, de 1 de junho de 1998. Brasília, 1998b.

\_\_\_\_\_. **Esclarecimentos aos Parlamentares do PID ao PL-GED: "mudar para que tudo permaneça como está", de 15 de junho de 1998.** Brasília, 1998c.

\_\_\_\_\_. **Ofício n. 373/1999, de 25 de agosto de 1999.** Apresenta formalmente ao Ministro Paulo Renato de Souza a proposta de Projeto de Lei elaborada pelo Movimento Docente que trata da Carreira Única para os docentes das IFES acompanhada pela proposta de Projeto Lei para Capacitação Docente na forma de um Plano Nacional para a Capacitação Docente. Brasília, 1999a.

\_\_\_\_\_. **Ofício circular n. 70/1999, de 18 de março de 1999.** Envia as seções sindicais e diretores, cópia do trabalho feito pela professora Isaura Belloni onde a autora analisa a distribuição da pontuação da GED entre os professores das IFES. Brasília, 1999b.

\_\_\_\_\_. **Informe especial n. 30.** CNG/ANDES/SN, de 3 de dezembro de 2001. Brasília, 2001.

TIRAMONTI, G. Após os anos 90: novos eixos de discussão na política educacional da América Latina. In: KRAWCZYRS, Nora; CAMPOS, Maria Malta; HADDAD, Sérgio (Org.). **O cenário educacional latino-americano no limiar do século XXI: reformas em debate.** Campinas: Autores Associados, 2000, p. 117-140.

TOMMASI, Livia de. Financiamentos do Banco Mundial no setor educacional brasileiro: os projetos em fase de implementação. In: TOMMASI, Livia de; WARDE, Mirian Jorge; HADDAD, Sérgio (Org.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais.** São Paulo: Cortez: PUC-SP: Ação Educativa, 1996, p. 195-227.

TRINDADE, Hélgio (Org.). As universidades frente à estratégia do governo. In: TRINDADE, Hélgio (Org.). **Universidade em ruínas na república dos professores.** Petrópolis: Vozes; Rio Grande do Sul: CIPEDS, 1999, p. 27-38.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Departamento de Engenharia Mecânica. (UFU/CETEC/DEEME). **Memorando n. 535/1999, de 20 de setembro de 1999.** Solicita a CIADD esclarecimentos sobre Licença por Assiduidade. Uberlândia, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente. (UFU/CIADD). **Ata da reunião ordinária da CIADD realizada no dia 22 abr. 1999.** Uberlândia, 1999a. Livro 1, p.6.

\_\_\_\_\_. **Ata da reunião ordinária da CIADD realizada no dia 16 abr. 1999.** Uberlândia, 1999b. Livro 1, p. 5.

\_\_\_\_\_. **Ata da reunião ordinária da CIADD realizada no dia 18 fev. 1999.** Uberlândia, 1999c. Livro 1, p. 4.

\_\_\_\_\_. **Ata da reunião ordinária da CIADD realizada no dia 3 fev. 1999.** Uberlândia, 1999d. Livro 1, p. 4.

\_\_\_\_\_. **Ata da reunião ordinária da CIADD realizada no dia 17 dez. 1998.** Uberlândia, 1998a. Livro 1, p. 3.

\_\_\_\_\_. **Consulta urgente do presidente da Comissão de Avaliação da GED (CIADD) a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.** Uberlândia, 20 nov. 2002a.

\_\_\_\_\_. **Informação:** extrato final considerando as Diretrizes da Comissão Nacional. Uberlândia, 1998b.

\_\_\_\_\_. **Memorando n. 42/2001, de 25 de outubro de 2001.** Uberlândia, 2001a.

\_\_\_\_\_. **Memorando circular n. 5/2002, de 11 de dezembro de 2002.** Uberlândia, 2002b.

\_\_\_\_\_. **Memorando circular n. 4/2002, de 9 de dezembro de 2002.** Uberlândia, 2002c.

\_\_\_\_\_. **Memorando circular n. 2/2002, de 11 de novembro de 2002.** Uberlândia, 2002d.

\_\_\_\_\_. **Memorando circular n. 23/2001, de 22 de maio de 2001.** Uberlândia, 2001b.

\_\_\_\_\_. **Ofício n. 1/2002, de 6 de dezembro de 2002.** Uberlândia, 2002e.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Diretor (UFU/CONDIR). **Resolução n. 5/2003, de 6 de junho de 2003.** Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2003.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 4/2002, de 30 de abril de 2002.** Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2002.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 5/2001, de 10 de agosto de 2001.** Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Gabinete do Reitor. (UFU/GABIR). **Parecer n. 8/2000, de 21 de Janeiro de 2000.** Uberlândia, 2000.

**ANEXOS**



**Universidade Federal de Uberlândia**  
 Av. Engenheiro Diniz, 1178 - Bairro Martins CP 593  
 CEP 38.401-136 - Uberlândia - MG

## RESOLUÇÃO Nº 01/98, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 seu Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 6 dias do mês de novembro do ano de 1998, tendo em vista a deliberação tomada acerca da GED-Gratificação de Estímulo à Docência, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 9.678 de 3 de julho de 1998 e do Decreto n.º 2.668 de 13 de julho de 1998;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos no Relatório da Comissão Nacional criada nos termos da Lei supracitada; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar e aprimorar os procedimentos e mecanismos de avaliação das atividades realizadas na Instituição, notadamente a atividade docente;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios de avaliação do desempenho docente para pagamento da GED-Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior na UFU-Universidade Federal de Uberlândia.

§ 1º A gratificação é devida aos ocupantes dos cargos efetivos de professor de 3º grau, lotados e em exercício na UFU.

§ 2º A não apresentação deste Relatório pelo docente, nos prazos estabelecidos, implicará a sua exclusão do processo de avaliação.

Art.2º Estabelecer as seguintes condições adicionais para habilitação dos interessados em receber a GED:

I - os docentes em regime de trabalho de 20 e de 40 horas semanais ou em DE-Dedicação Exclusiva, que não se encontrem em qualificação ou estágio de pós-doutorado, devem ter integralizado a média semestral mínima de 8 horas-aula no período considerado para avaliação, nos termos da definição apresentada no art. 5º desta Resolução;

II - os docentes em qualificação ou estágio de pós-doutorado e os ocupantes de (CD) Cargo de Direção ou (FG-I) Função Gratificada serão objeto de avaliação diferenciada, conforme estabelecido no § 6º do art. 5º desta Resolução;

III - os docentes servidores que, na data de publicação da Lei n.º 9.678, encontravam-se cedidos para exercício de cargo de natureza especial ou DAS 6, 5 e 4, ou cargo equivalente da Administração Pública, aposentados ou beneficiários de pensão, e assim permanecem, não serão considerados para fins da aplicação dos procedimentos e critérios aqui estabelecidos.

Art.3º Criar a CIADD - Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente da UFU para atender ao disposto na Lei n.º 9.678, composta de dez docentes, preferencialmente doutores, assim escolhidos:

I - quatro professores doutores vinculados a outras IES - Instituições de Ensino Superior, indicados pelo Reitor;

II - um representante da CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente;

III - um representante da Comissão de Avaliação e Parâmetros da UFU;

- IV - três professores da UFU indicados pelo CONSEP - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;  
 V - um membro da ADUFU - Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de

Uberlândia.

§ 1ª A presidência da CIADD será exercida por um dos membros indicados pelo CONSEP.

§ 2ª O mandato dos membros da CIADD será de dois anos.

Art. 4ª São atribuições da CIADD:

- I - fixar o calendário do processo de avaliação das atividades docentes na UFU;  
 II - emitir parecer sobre os docentes avaliados, encaminhando ao Reitor o relatório conclusivo sobre os percentuais de pagamento da GED aos docentes da Instituição;  
 III - definir a sistemática de trabalho do processo de avaliação;

Art. 5ª No processo de avaliação, serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades docentes especiais, classificadas de acordo com a Lei n.º 9.678, em:

I - horas-aula semanais;

II - demais atividades docentes.

§ 1º Entende-se por horas-aula semanais:

- a) atividades em sala de aula, que resultem em integralização curricular;  
 b) atividades de orientação de monografias de final de curso, estágios supervisionados, dissertações e teses de cursos de pós-graduação "stricto sensu", de acordo com a tabela de equivalência apresentada no Anexo desta Resolução.

§ 2º As atividades de orientação de trabalhos de final de curso, estágios supervisionados e orientação de monografias, só serão consideradas se constarem dos respectivos currículos.

§ 3º Todas as demais atividades docentes, consideradas para fins de avaliação, estão definidas no Anexo desta Resolução

§ 4º Os docentes afastados, em regime integral para qualificação ou estágio de pós-doutorado serão avaliados com base no Relatório do Anexo, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 meses para Doutorado e 18 meses para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 100 pontos.

§ 5º Os docentes realizando qualificação com afastamento parcial ou sem afastamento serão avaliados com base no Relatório do Anexo, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 meses para Doutorado e 18 meses para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 80 pontos.

§ 6º Os docentes ocupantes de CD ou FG-I terão direito a 60% do máximo de pontos definido no inciso III do art. 6º, podendo integralizar esses pontos com outras atividades realizadas dentre as descritas no art. 5º desta Resolução.

§ 7º A avaliação de que trata este artigo terá periodicidade anual.

Art. 6º No processo de avaliação será utilizada a pontuação definida no Anexo desta Resolução, obedecidos os seguintes critérios e limites:

- I- 10 pontos para cada hora-aula semanal, conforme definição estabelecida no artigo anterior, até o limite máximo de 120 pontos;  
 II- até 60 pontos nas demais atividades docentes;  
 III - o limite máximo é de 140 pontos para a somatória dos dois itens acima.

Art. 7º Para participar do processo de avaliação de suas atividades, os docentes interessados deverão encaminhar às chefias de suas unidades de lotação Relatório de Atividades realizadas no período de avaliação especificado, de acordo com o modelo definido no anexo desta Resolução.

Art. 8º O processo de avaliação deverá conter, necessariamente, as seguintes etapas:  
 I - aprovação dos Relatórios de Atividades dos docentes pelo respectivo departamento;

II - avaliação final dos Relatórios pela CIADD e encaminhamento dos resultados ao Reitor.

Art. 9º Qualquer modificação ou alteração nos termos desta Resolução só poderá ser efetuada com a antecedência mínima de 12 meses antes da data fixada para a próxima avaliação docente.

Parágrafo único. Excepcionalmente para o ano de 1999, fica estabelecido o prazo até 30 de abril para que seja efetuada a revisão das normas aqui estabelecidas.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela CIADD.

Art. 11. Das decisões da CIADD caberá recurso ao CONSEP.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 6 de novembro de 1998

GILBERTO ARANTES CARRIJO  
Presidente em Exercício

## ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 01/98 DO CONSEP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADE DOCENTES  
- 1998 -

CENTRO		DEPARTAMENTO	
NOME			
CPF	CLASSE	NÍVEL	MATRÍCULA SIAPE
DATA DE ADMISSÃO		REGIME DE TRABALHO SEMANAL: 20h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> DE <input type="checkbox"/>	
Assinatura do docente			

1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSESSORIA *			Pontos
CARGO OU FUNÇÃO	Semestre	DOCUMENTOS DE DESIGNAÇÃO / PERÍODO	
Subtotal 1			

\* Estas atividades são adequadas correspondentes aos cargos completados com CD ou FG1

## 2. ENSINO

## 2.1 ATIVIDADES EM SALA DE AULA \*

Disciplina	Nível graduação ou pós-graduação	Disciplinas		Curso	Turma	Horas-aula Semanais	N.º de pontos
		Código	Semestre				
Subtotal 2							

\*Para as disciplinas nas quais mais de um professor de pontos deve ser dividido pelo número de professores. Para as disciplinas Estágio Supervisionado, Trabalho Final de Curso ou similares, seu registro só poderá ser efetuado em apenas um dos itens: Atividades em Sala de Aula (item 2.1) ou atividades de orientação de alunos (item 2.20 a critério de docente.

## 2.2 ORIENTAÇÃO DE ALUNOS \*

TIPO DE ORIENTAÇÃO	NÚMEROS DE ALUNOS		NÚMEROS DE HORAS-AULA		NÚMEROS DE PONTOS (10 x número de hora-aula)		PONTUAÇÃO TOTAL (98/1 + 98/2)
	98/1	98/2	98/1	98/2	98/1	98/2	
Estágio supervisionado / iniciação Científica / PET Monografia / Trabalho Final de Curso / Extensão (0,5 hora-aula/ aluno)							
Mestrado ou doutorado (2 horas-aula/aluno)							
<b>Subtotal 3</b>							

\* Para as atividades de orientação de alunos de Mestrado ou doutorados, quando existir mais de 01 (um) orientador envolvido, o valor considerado em horas-aulas deve ser dividido ou envolvidos, respeitados os limites por aluno. Nos itens Estágio Supervisionado / iniciação Científica / PET / Monografia / Trabalho Final de curso / extensão fica estabelecido o limite de 04/ quatro) alunos por docente em cada item.

## 3. OUTRAS ATIVIDADES EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CONSIDERADAS\*

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE PONTOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO (número de ponto x quantidade)
Participação em banca examinadora de: concurso público para Professor Titular ou Livre Docência	18		
Participação em banca examinadora de: concurso público para Professor Adjunto, Assistente ou Auxiliar.	15		
Participação em banca examinadora de: concurso público para Professor Substituto.	3		
Participação em banca examinadora de: concurso público para Professor de nível médio.	5		
Participação em banca examinadora de: concurso público para Técnico	2		
Participação em banca examinadora de: tese de doutorado.	10		
Participação em banca examinadora de: tese ou dissertação de Mestrado.	8		
Participação em banca examinadora de: qualificação de Doutorado.	3		
Participação em banca examinadora de: qualificação de Mestrado	2		
Participação em banca examinadora de: seleção de Doutorado.	1		
Participação em banca examinadora de: seleção de Mestrado.	1		
Participação em banca examinadora de: Monografia de Graduação ou Monografia de Especialização (para curso não remunerado)	2		
Atividades não remuneradas em curso de extensão, até o limite de 100 (cem) horas anuais, devidamente comprovadas pela instância responsável pela emissão dos certificados.	1 ponto para cada 10 horas		
Atividades não remuneradas em curso de extensão, até o limite de 100 (cem) horas anuais, devidamente comprovadas pela instância responsável pela contratação do serviço.	1 ponto para cada 10 horas		
Publicação de livro didático, cultural ou técnico	30		
Autoria de capítulo de livro didático, cultural ou técnico	20		

Organização de livro didático, cultural ou técnico	10		
Tradução de livro didático, cultural ou técnico	10		
Patente registrada	30		
Obra artística ou cultural premiada em nível internacional	30		
Obra artística ou cultural premiada em nível nacional	15		
Tese de Doutorado defensiva pela docente	15		
Tese ou Dissertação de Mestrado defensiva pela docente	10		
Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado.	25		
Artigo técnico-científico publicado em periódico não indexado.	20		
Coordenação de Projeto de Pesquisa / Extensão aprovado por órgão de fomento	10		
Participação em Projeto de Pesquisa / Extensão aprovado por órgão de fomento	3		
Relatório de pesquisa avaliado pela instância de aprovação do projeto	3		
Participação em eventos científicos ou artístico-culturais internacionais como coordenador-geral	25		
Participação em eventos científicos ou artístico-culturais nacionais como coordenador-geral	15		
Participação em eventos científicos ou artístico-culturais internacionais na Comissão Organizadora	15		
Participação em eventos científicos ou artístico-culturais nacionais na Comissão Organizadora	10		
Participação em eventos científicos ou artístico-culturais internacionais como conferencista convidado.	20		
Participação em eventos científicos ou artístico-culturais nacionais como conferencista convidado.	10		
Trabalho apresentado ou resumo publicado em eventos científicos ou artístico-culturais intencionais	5		
Trabalho apresentado ou resumo publicado em eventos científicos ou artístico-culturais nacionais	3		
Participação em bancas de seleção de aluno do PET.	1		
		<b>SUBTOTAL 4</b>	

\*Para as participações em bancas examinadoras, fica estabelecido o limite máximo de 03(três) participações por docente em cada um dos itens.

Para itens cursos de extensão, assessorias, consultorias, perícias e sindicâncias não devem ser consideradas aquelas objeto de remuneração docente.

No item Capítulo de livro didático, cultural ou técnico, fica estabelecido o limite de 03(três) por docente.. Nos itens relativos à produção científica, será considerado o ano de 1998.

#### 4. OUTRAS ATIVIDADES DOCENTES\*

DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO TOTAL (98/1 + 98/2)
		98/1	98/2	
	10			
Vice-chefia de Departamento	10			
Coordenação de Estágio Supervisionado	7			
Participação em Colegiados Superiores e em Comissões Permanentes	3			
Chefia ou Coordenação de setores acadêmicos de apoio: laboratórios, núcleos de estudo, biblioteca, etc, com designação por Portaria	2			
Participação em comissões institucionais, com designação por Portaria.	5			
Participação em Colegiados de Cursos	4			
Participação em Conselho Editorial e revisor de revista especializada.				

Representação acadêmica e participação em órgãos de formulação e expressão de políticas de ensino e ciência e tecnologia (MEC, CAPES, CNPq, etc.) com designação por Portaria.	5			
Membro em efetivo exercício da Diretoria da ASUFUB, ADUFU ou ANDES.	5			
Representante oficial do Departamento junto à ADUFU ou à Biblioteca.				
				<b>Subtotal 5</b>

Para Os itens Participação em Colegiados Superiores e Comissões Permanentes e Participação e comissões institucionais, fica estabelecido o limite de 02(dois) por docente, em cada item..  
 Para item Representação acadêmica e participação em órgão de formulação e execução de políticas de ensino e ciência e tecnologia, fica estabelecido o limite de 03 (três) por docente.

#### QUADRO RESUMO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Atividades administrativas e de assessoria	Subtotal 1 x 0,5 =
Atividades de ensino (Sala de Aula)	Subtotal 2 x 0,5 =
Atividades de ensino (orientação de alunos)	Subtotal 1 x 0,5 =
Atividades de qualificação	Soma

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Outras atividades em ensino, pesquisa e extensão	Subtotal 14 =
Outras atividades docentes	Subtotal 5 x 0,5 =
	Soma

Total de Pontos

(NÃO PREENCHER)

**OBSERVAÇÃO GERAL:** todas as atividades, excluindo aquelas do item 2.1, devem ser devidamente comprovadas ficando no departamento estas comprovações à disposições da comissão Avaliadora para eventual consulta.

**PARECER DO DEPARTAMENTO:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PARECER DA CIADD:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**Universidade Federal de Uberlândia**

Av. Engenheiro Diniz, 1178 - Bairro Martins CP 593  
CEP 38.401-136 - Uberlândia - MG

## RESOLUÇÃO Nº 01/99, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 seu Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 9 dias do mês de julho do ano de 1999, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar as normas da Resolução n.º 01/98 do CONSEP de concessão da Gratificação de Estímulo à Docência-GED, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 9.678 de 3 de julho de 1998 e do Decreto n.º 2.668 de 13 de julho de 1998; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade do Relatório de Atividades Docentes e dos respectivos requisitos de comprovação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar e aprimorar os procedimentos e mecanismos de avaliação das atividades realizadas na Instituição, notadamente a atividade docente;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios de avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência-GED no Magistério Superior na Universidade Federal de Uberlândia-UFU.

§ 1º A gratificação é devida aos ocupantes dos cargos efetivos de professor de 3º grau, lotados e em exercício na UFU.

§ 2º A não apresentação deste Relatório pelo docente, nos prazos estabelecidos, implicará a sua exclusão do processo de avaliação.

Art.2º Estabelecer as seguintes condições adicionais para habilitação à GED:

I - os docentes em regime de trabalho de 20 e de 40 horas semanais ou em Dedicção Exclusiva-DE, que não se encontrem em qualificação ou estágio de pós-doutorado, devem ter integralizado a média 80 pontos nas atividades de ensino no período considerado para avaliação, nos termos de definição apresentada no art. 3º desta Resolução;

II - os docentes em qualificação ou estágio de pós-doutorado e os ocupantes de Cargo de Direção-CD e Função Gratificada-FGI serão objeto de avaliação diferenciada, conforme estabelece no § 4º do art. 3º desta Resolução;

III - os docentes servidores que, na data de publicação da Lei n.º 9.678, encontravam-se cedidos para exercício de cargo de natureza especial ou DAS 6, 5 e 4, ou cargo equivalente da Administração Pública, aposentados ou beneficiários de pensão, e assim permanecem, não serão considerados para fins da aplicação dos procedimentos e critérios aqui estabelecidos.

Art.3º No processo de avaliação, serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades docentes especiais, classificadas de acordo com a Lei n.º 9.678, em:

I - atividades de ensino : atividades de ensino nos níveis de graduação e pós-graduação *stricto e latu sensu*, entendidas como as atividades realizadas em sala de aula, assim como as atividades correlatas e análogas e quantificadas em termos de hora-aula;

II - atividades de pesquisa: atividades específicas, artísticas, técnicas e culturais representadas pela produção intelectual na forma de publicações, registro de patentes ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, considerado de acordo a sistemática utilizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e pelo Conselho Nacional de

Desenvolvimento Científico e tecnológico – CPNq para as diferentes áreas do conhecimento. Nessas atividades poderá ser considerado relatório de pesquisa, realizado individualmente ou em grupo, submetido pelo docente no período de avaliação considerado e devidamente aprovado pela instância competente da IFES;

III - atividades de extensão: atividades científicas, artísticas, técnicas, culturais ou assistências, articuladas com o ensino ou a pesquisa, não incluídas entre as atividades referidas nas de ensino e a nas de pesquisa, realizadas necessariamente por meio de mecanismos institucionais da IFES.

§ 1º Para efeito da GED, podem ser consideradas as atividades de prestação de serviços, desde que aprovadas pelos órgãos competentes da UFU.

§ 2º Os docentes afastados regularmente, em regime integral, para qualificação ou estágio de pós-doutorado, serão avaliados com base no Relatório apresentado pelo Departamento, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 140 pontos.

§ 3º Os docentes que estejam realizando qualificação, regularmente matriculados, com afastamento parcial ou sem afastamento, serão avaliados com base no Relatório apresentado pelo Departamento, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 80 pontos.

§ 4º Os docentes ocupantes de CD ou FG-1 terão direito a 60% do máximo de pontos definido no inciso III do art. 4º, podendo integralizar esses pontos com outras atividades realizadas entre as descritas I, II e III deste artigo.

§ 5º A avaliação de que trata este artigo terá periodicidade anual.

Art. 4º No processo de avaliação será utilizada a pontuação definida no "Roteiro para Pontuação das Atividades de ensino, Pesquisa e Extensão a serem utilizadas no preenchimento dos formulários GED 1999", anexo a esta Resolução, obedecidos os seguintes critérios e limites:

- I - 10 pontos para cada hora-aula semanal, conforme definição estabelecida no artigo anterior, até o limite máximo de 120 pontos em atividades de ensino;
- II - até 60 pontos nas demais atividades docentes;
- III - o limite máximo é de 140 pontos para a somatória dos dois itens acima.

Art. 5º Para participarem do processo de avaliação de suas atividades, os docentes deverão encaminhar às chefias de suas unidades de lotação Relatório Individual de Atividades realizadas no período especificado, de acordo com o modelo definido pela comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente da UFU-CIADD

Parágrafo único. Cabe às Chefias de Departamento informar à CIADD a relação de docentes que não apresentarem Relatório Individual.

Art. 6º O processo de avaliação deverá conter, necessariamente, as seguintes etapas:

- I - aprovação dos Relatórios Individuais de Atividades dos docentes pelo respectivo Conselho de Departamento;
- II - avaliação final dos Relatórios pela CIADD e encaminhamento dos resultados ao Reitor.

Art. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela CIADD.

Art. 8. Das decisões da CIADD caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 01/98 de 6 Novembro de 1998 deste Conselho.

Uberlândia, 9 de julho de 1999

GILBERTO ARANTES CARRIJO  
Presidente em Exercício

**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO A SEREM UTILIZADAS NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS GED 1999**

ATIVIDADES DE ENSINO		
01	Aula teórica ou prática de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> já ministrada.  Aula de Estágio Supervisionado e/ou Prática de Ensino, relativas à atividade docente do aluno, deverão ser lançadas no item 05.	10,0 pts/ aula dada/semanal  2,0 pts/hora/aula e disciplina nova/semanal
02	Preparação e prática de disciplina nova.  Disciplina nova é aquela não ministrada pelo docente nos últimos 2 anos	2,0 pts/hora/aula e disciplina nova/semanal
03	Aula teórica ou prática de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> aprovado pelos Conselhos Superiores	5,0 pts/ aula dada/semanal
04	Aula teórica para turmas com mais de 40 alunos	2,0 pts/aula dada e por cada grupo de 10 alunos acima de 40
05	Orientação de Estágio Supervisionado e/ou de ensino.  Esta item refere-se exclusivamente ao Estágio supervisionado e ao ensino	0,5 pt/aluno matriculando nas aulas práticas da disciplina – limite de 20,0 pts
06	Orientação de Estágio Profissionalizante/ Supervisionado (Engenharia, Veterinária, etc.)	1,5 pt/aluno, até o limite de 6 alunos/ docente ou 9,0 pts/ semestre
07	Orientação de Estágio Profissionalizante previsto na Lei nº 4.119 de 27/8/62 e no Parecer CFE nº 403/62 de 19/12/62 em seu § 8º - (Psicologia)	40,0 pts/professor em cada semestre
08	08 Orientação de interno.  Aulas teóricas e práticas, devidamente comprovadas.	40,0 pts/professor em cada semestre
09	Orientação de residente.  Programa credenciado em atividade plena. Aulas teóricas e práticas devidamente comprovadas.	40,0 pts/professor em cada semestre
10	Orientação de alunos em iniciação científica ou orientação de monografias de graduação.  É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno, devidamente comprovada. As atividades devem ser comprovadas por meio de uma aprovação da coordenação do curso ou de agências de fomento.	5,0 pts/aluno limite de 4 alunos/ semestre
11	Orientação de alunos do Programa Especial de Treinamento – PET.  É permitida a contagem até o limite de 2 semestres de orientação, devidamente comprovada, a um mesmo aluno.	5,0 pts/aluno limite de 8 alunos/semestre
12	Orientação de dissertação de mestrado.  É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação, devidamente comprovada. Os co-orientadores, quando existirem, terão sua pontuação computada concomitantemente aos pontos do orientador, respeitando-se o limite de 12 pontos por aluno.	12,0 pts/aluno limite de 4 alunos/semestre
13	Orientação e/ou co-orientação de tese de doutorado.  É permitida a contagem até o limite de 8 semestres de orientação, devidamente comprovada. Os co-orientadores, quando existirem, terão sua pontuação computada concomitantemente aos pontos do orientador, respeitando-se o limite de 12 pontos por aluno.	12,0 pts/aluno limite de 4 alunos/semestre

ATIVIDADES DE PESQUISA E DE CAPACITAÇÃO		
14	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado. Serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas. A pontuação das publicações coletivas será dividida entre os docentes co-autores, de acordo com a responsabilidade de cada um.	60,0 pts/trabalho
15	Artigo técnico-científico publicado em periódico não-indexado. Serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas. A pontuação das publicações coletivas será dividida entre os docentes co-autores, de acordo com a responsabilidade de cada um.	45,0 pts/trabalho
16	Apresentação de trabalho, mostra documental e assemelhados em reunião científica nacional. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os docentes co-autores.	10,0 pts/trabalho
17	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os docentes co-autores.	20,0 pts/trabalho
18	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os docentes co-autores.	10,0 pts
19	Publicações de resumo em anais de congresso científico. Apresentação de trabalho, mostra documental e assemelhados em reunião científica internacional. Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas, desde que as participações sejam devidamente comprovadas. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os docentes co-autores.	20,0 pts/trabalho
20	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional. Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas, desde que as participações sejam devidamente comprovadas. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os docentes co-autores.	40,0 pts/trabalho
21	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica, ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos. Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	20,0 pts
22	Participações em reunião científicas sem apresentação de trabalhos. Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	3,0 pts/evento – limite de 1 evento semestre
23	Palestras e conferências em congressos, seminários, simpósios e encontros na área fim. Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados.	20,0 pts/tema
24	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos na área fim. Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados.	20,0 pts/tema
25	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, desportivos e de banca de qualificação para o exercício profissional. Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados.	1,0 pts/participação – limite de 4 /semestre
26	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais e desportivas. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	7,0 pts/participação – limite de 3/semestre
27	Membro de conselho editorial de revista científica. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	10,0 pts/participação – limite de 2 / semestre
	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	

28	Diretor-Geral ou Diretor de Editoração de revista científica indexada. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	30,0 pts/semestre – limite de 2 / semestre
29	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica. A pontuação estabelecida, desde que devidamente comprovada, é fixa e independe do número de associações científicas de cujas diretorias o docente é membro efetivo – (mínimo de 6 meses).	30,0 pts / participação
30	Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica. A pontuação estabelecida, desde que devidamente comprovada, é fixa e independe do número de associações científicas de cujas diretorias o docente é presidente em efetivo exercício.	50, pts/presidência
31	Aceitação de patentes. Serão comprovadas as aceitações comprovadas	60,0 pts/ patente
32	Afastamento integral para cursar pós-graduação <i>strictu sensu</i> , pós-doutorado, licenças ou estágios técnicos.	140,0 pts / semestre e afastamento
33	Afastamento parcial para cursar pós-graduação <i>strictu sensu</i> , aprovado pelo Departamento e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, devidamente comprovado.	80, 0 pts / semestre em afastamento
34	Afastamento temporário para cursar estágio técnico ou atividade de capacitação em outra instituição. Será considerado o professor liberado pelo Departamento, com financiamento externo, devidamente comprovado. Afastamento superior a noventa dias deverá ser computado como afastamento integral.	1,5 pt/dia de estágio – limite de 80 dias, ou 20,0 pts estágio.
35	Membro titular de banca de defesa de projetos e de monografias de graduação. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	3,0 pts / participação
36	Membro titular de banca de defesas de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas e que não tenham sido remuneradas.	4,0 pts / participação
37	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	10,0 pts / participação
38	Membro titular de banca de mestrado. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	16,0 pts / participação
39	Membro titular de banca de doutorado. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas	26,0 pts / participação
40	Conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área fim. Serão pontuados os cursos comprovados, com o mínimo de 180 horas.	13,0 pts / curso
41	Conclusão de curso de especialização na área fim. Serão pontuados os cursos comprovados.	26,0 pts / curso
42	Defesa de dissertação de mestrado. Serão pontuadas as defesas comprovadas.	40,0 pts / dissertação
43	Defesa de tese de doutorado ou livre docência. Serão pontuadas as defesas comprovadas.	60,0 pts / tese

44	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários ou em eventos desportivos. Cada trabalho ou evento, devidamente comprovado, será pontuado uma única vez.	60,0 pts / trabalho ou evento
45	Relatório de pesquisa devidamente comprovado e aprovado pelos Conselhos da UFU. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os participantes, a critério do coordenador da pesquisa, desde que devidamente comprovado.	30,0 pts / projeto
46	Relatório de pesquisa com financiamento externo. FAPEMIG, CNPq, BIRD, BB, FINEP, FNDE são algumas das agências externas de financiamento de pesquisa. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os participantes de cada projeto, devidamente comprovado.	45,0 pts / projeto
47	Atividade de extensão e/ou de prestação de serviços, aprovada pelo Conselho de Departamento, em andamento ou concluída no período avaliado, se financiamento. A pontuação de atividades coletivas, devidamente comprovadas será dividida entre os professores envolvidos	1,0 pt/cada 10 horas – limite 60, 0 pts.
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		
48	Curso ministrado com aprovação do Conselho de Departamento sem remuneração. Serão pontuados os eventos devidamente comprovados. A pontuação será dividida entre os professores envolvidos em cada curso.	0,5 pt/hora-aula
49	Atividades não remuneradas de assessoria, consultoria perícia ou sindicância, até o limite de 100 horas anuais, devidamente comprovadas pelo Departamento responsável.	1,0 pt/cada 10 horas
50	Exposição artística nacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuados os eventos devidamente comprovados por meio de catálogos. cada exposição será pontuada uma única vez.	60,0 pts / exposição
51	Exposição artística nacional coletiva de obras artísticas inéditas. Serão pontuados os eventos devidamente comprovados por meio de catálogos. cada exposição será pontuada uma única vez.	20,0 pts / exposição
52	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuados os eventos devidamente comprovados por meio de catálogos. cada exposição será pontuada uma única vez.	60,0 pts / exposição
53	Exposição artística internacional coletiva de obras artísticas inéditas. Serão pontuados os eventos devidamente comprovados por meio de catálogos. cada exposição será pontuada uma única vez.	20,0 pts / exposição
54	Participação, como solista, em concretos, recitais ou gravações. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas.	30,0 pts / obra – limite de 3 / semestre
55	Participação, (não solista), em concretos, recitais ou gravações. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas.	10,0 pts / obra – limite de 6 participações
56	Direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança realizados e/ou encenados. Serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados um única vez, independente do número de apresentações. A pontuação das direções coletivas será dividida entre os co-diretores de cada trabalho, devidamente comprovado.	60,0 pts / direção

57	<p>Autoria de coreografia, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora ou produção de espetáculos de dança, teatro, ópera, filmes e vídeos.</p> <p>Neste item, somente serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. A pontuação das autorias ou produções coletivas será dividida entre os co-autores ou co-produtores de cada trabalho, devidamente comprovado.</p>	60,0 pts / autoria
58	<p>Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas.</p> <p>Serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. A pontuação das autorias ou produções coletivas será dividida entre os co-produtores de cada trabalho, devidamente comprovado. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos a publicação; no caso da obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação.</p>	60,0 pts / autoria – limite de 2 / semestre
59	<p>Adaptação de peça teatral e/ou peça encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado.</p> <p>Neste item, somente serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. A pontuação das adaptações ou trabalhos coletivos será dividida entre os co-adaptadores ou co-autores de cada trabalho, devidamente comprovado.</p>	20,0 pts / adaptação ou trabalho
60	<p>Maquetes</p> <p>Cada maquete será pontuada uma única vez. A pontuação das maquetes coletivas será dividida entre os co-autores de cada trabalho.</p>	20,0 pts / maquete
61	<p>Regência de ópera ou espetáculo musical</p> <p>Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações. A pontuação será dividida entre os regentes envolvidos em cada trabalho, devidamente comprovado.</p>	30,0 pts / ópera ou musical
62	<p>Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas.</p> <p>Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções. A pontuação das transcrições e ou arranjos coletivos será dividida entre os colaboradores de cada trabalho, devidamente comprovado.</p>	20,0 pts / obra
63	<p>Interpretação de papéis centrais em espetáculos teatrais, operísticos ou de dança.</p> <p>A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas</p>	30,0 pts / obra
64	<p>Interpretação de papéis secundários em espetáculos teatrais, operísticos ou de dança.</p> <p>A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.</p>	15,0 pts / obra – limite de 3 papéis
65	<p>Restauração de obras artísticas</p> <p>Esta atividade deverá ser devidamente comprovada.</p>	1,0 pt/ hora – limite de 60 horas semestre
66	<p>Reitor</p> <p>Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.</p>	85,0 pt / semestre
67	<p>Vice-Reitor</p> <p>Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.</p>	85,0 pt / semestre

68	Pró-Reitor	85,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
69	Diretor de Centro	85,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses	
70	Vice-Diretor de Centro	85,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses	
71	Chefe de Departamento	85,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
72	Coordenador de Curso de Graduação ou de Curso de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> .	85,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
73	Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (atividade não remunerada).	40,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses	
74	Participação como Procurador Geral	85,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas	
75	Diretor da Rádio e/ou TV Universitária.	85,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	
76	Chefe de Gabinete do Reitor	85,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas	
77	Diretor Executivo das fundações universitárias.	85,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	
78	Diretor de Hospital	85,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
79	Diretor de Pró-Reitoria	85,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
80	Assessor (CD, FGI/2, COPEV).	20,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
81	Gerente.	20,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses - (10 atividades de aula, 10 em outras atividades).	
82	Chefe de Setor.	20,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses (10 atividades de aula, 10 em outras atividades).	
83	Subchefe de Departamento.	20,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses (10 atividades de aula, 10 em outras atividades).	
84	Coordenações internas ao Departamento.	20,0 pt / semestre
	Serão pontuadas as coordenações oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria, com duração superior a 3 meses (10 atividades de aula, 10 em outras atividades).	

85	Coordenador de laboratório. Serão pontuadas as coordenações oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria, com duração superior a 3 meses – (10 atividades de aula, 10 em outras atividades).	20,0 pt / semestre
86	Coordenação de órgão complementar e/ou de unidades especiais de ensino, pesquisa e extensão. Serão consideradas as coordenações da CELIN, do CEPES, da Clínica Psicológica, do Setor de Oficina Mecânica, do CDHIS e do Setor de Prática Desportiva. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses – (20 atividades de aula, 20 em outras atividades).	40,0 pt / semestre
87	Coordenação de Estágio Supervisionado, de atividade de prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino. Entende-se por coordenador interno de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante ou Prática de Ensino, o professor que tem sob sua supervisão efetiva o mínimo de 2 professores. Somente serão pontuadas as coordenações internas com duração superior a 3 meses, oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria - (10 atividades de aula, 10 em outras atividades).	20,0 pt / semestre
88	Membro de colegiado de curso São consideradas as participações oficiais devidamente comprovadas. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses	10,0 pt / semestre
89	Membro de Conselho Superior da UFU.	20,0 pt / semestre
90	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções. O trabalho executado deverá ser devidamente comprovado. A pontuação dos trabalhos coletivos deverá ser dividida entre os co-autores – (40 atividades de aula, 20 em outras atividades).	60,0 pt / obra
91	Participações como membro de comissões técnicas de equipes de esportes individuais ou coletivos não contemplados nos itens anteriores, com a aprovação do departamento. Somente serão pontuadas as participações com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	10,0 pt / semestre
92	Participações como membro de comissão técnica de seleções desportivas com aprovação do departamento. Somente serão pontuadas as participações com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	10,0 pt / semestre
93	Tradução de peças teatrais ou ópera encenadas. A pontuação das autorias coletivas será dividida entre os co-autores de cada trabalho devidamente comprovado. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos a publicações; no caso da obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação.	60,0 pt / obra
94	Membro de comissão permanente. São consideradas comissões de caráter permanente na UFU: a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, a Comissão de Compras e Licitações, a Comissão Institucional de Avaliação de Desempenho Docente e CIADD e a Comissão de Acompanhamento de Projetos de Iniciação Científica. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses	20,0 pt / comissão
95	Membro de comissões internas ao departamento O professor poderá pontuar sua participação em até 3 comissões por semestre, oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria.	5,0 pts / participação – limite de 3 comissões ou 15,0 pts/ docente

96	Membro de comissões externas ao departamento, nomeadas pela administração superior da UFU e/ou pelo MEC. Serão consideradas as comissões nomeadas pelos Centros, Pró-Reitorias, Reitoria e MEC, comprovadas por Portaria.	20,0 pt / participação
97	Presidente, em efetivo exercício, da Diretoria da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Uberlândia – ASUFUB, da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia – S.S.-ADUFU e da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – ANDES. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas	30,0 pt / participação / semestre
98	Representante oficial do Departamento junto à ADUFU, em efetivo exercício. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	5,0 pt / docente / semestre
99	Representante oficial do departamento junto à Biblioteca, em efetivo exercício. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas	10,0 pt / docente / semestre
100	Orientação de Monitores e Estagiários É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno. Cada professor poderá somente pontuar a orientação de até 3 alunos por semestre. A existência de monitores e estagiários deverá ser oficializada e devidamente documentada, de acordo com a aprovação do Conselho de Departamento.	5,0 pts / aluno – limite de 3 comissões ou 15,0 pts / docente / semestre
101	Relatório final de trabalho de campo aprovado pelo Conselho de Departamento. O trabalho executado deverá ser devidamente comprovado	10,0 pts / relatório
102	Consultoria <i>ad hoc</i> . Poderão ser pontuadas as consultorias internas e externas à Universidade, prestadas a editoras de publicações especializadas e a agências fomentadoras.	2,0 pts / parecer limite de 10 ou 20,0 pts / semestre
103	Participação como membro de comissões técnicas de equipes desportivas estudantis e universitárias, com aprovação do Departamento. Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	10,0 pt / participação
104	Direção de leitura dramática ou de peça radiofônica. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas.	40,0 pt / direção
105	Participação como curador de exposições artísticas. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	7,0 pt / participação
106	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Aprovação por agências oficiais e/ou Departamentos.	7,0 pts / coorde. – limite de 2, ou 14, 0 pts / semestre
107	Banca de Concursos Públicos e Processos Seletivos	10,0 pt / participação

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO A SEREM PONTUADAS O PROCESSO GED 1999

DEPARTAMENTO					
PROFESSOR(A)					
01	DISCIPLINA	CÓDIGO	SEM	CHS	PONTOS
	TOTAL I				
$PI = (Total\ I) / 2$ P1 = Pontuação para a atividade de ensino relacionada exclusivamente com a carga horária semanal da disciplina em sala de aula.					
02	DISCIPLINA	CÓDIGO	SEM	CHS	PONTOS
	TOTAL				
03	DISCIPLINA	CÓDIGO	SEM	CHS	PONTOS
	TOTAL				
04	DISCIPLINA	CÓDIGO	SEM	CHS	PONTOS
	TOTAL				
05	DISCIPLINA	CÓDIGO	SEM	CHS	PONTOS
	TOTAL				
06	ALUNOS - N° DE MATRICULAS				PONTOS
	99/1				
	99/2				
	TOTAL				
				SEMESTRE	PONTOS
07					

		TOTAL SEM	PONTOS
08			
		TOTAL SEM	PONTOS
09			
			PONTOS
10	ALUNOS - N.º DE MATRICULA		
	99/1		
	99/2		
		TOTAL	PONTOS
11	ALUNOS - N.º DE MATRICULA		
	99/1		
	99/2		
		TOTAL	PONTOS
12	ALUNOS - N.º DE MATRICULA		
	99/1		
	99/2		
		TOTAL	PONTOS
13	ALUNOS - N.º DE MATRICULA		
	99/1		
	99/2		
		TOTAL	
$P2 = \text{Itens } (2+3+4+5+6+7+8+9+10+11+12+13)/2 \text{ Máximo } 40 \text{ pontos}$			
$P2 = \text{Pontuação correspondente às demais atividades de ensino}$			
$P3 = P1 + P2$			
$P3 \text{ Pontuação correspondente ao total das atividades de ensino}$			
ITEM	ATIVIDADES DE PESQUISA E DA CAPACITAÇÃO		
14	ARTIGOS		

15	ARTIGOS	
16	TRABALHOS	
17	TRABALHOS	
18	RESUMOS	
19	TRABALHOS	
20	TRABALHOS	
21	PUBLICAÇÕES	
22	99/1	
	99/2	
23	EVENTOS	
24	EVENTOS	
25	99/1	TOTAL
	99/2	
26	99/1	TOTAL
	99/2	

27	99/1		
	99/2		
	TOTAL		
28	99/1		
	99/2		
	TOTAL		
29	ASSOCIAÇÃO		
30	ASSOCIAÇÃO		
31	PATENTES		
32	SEMESTRES		
33	SEMESTRES	DIAS	PONTOS
34	ESTÁGIO		
		TOTAL	
35	BANCAS		
36	BANCAS		
37	BANCAS		
38	BANCAS		
39	BANCAS		
40	CURSOS		
41	CURSOS		
42	DEFESA		
43	DEFESA		

44	TRABALHOS / EVENTOS		
45	PROJETO		
46	PROJETO		
$P4 = \text{Itens (14 A 27 + 29 A 31 + 34 A 46)} + \text{Itens (28+32+33)}/2$ $P4 = \text{Pontuação relativa as atividades de pesquisa e capacitação}$			
ATIVIDADE DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		HORAS	PONTOS
ITEM			
47	ATIVIDADE		
		TOTAL	
		HORAS	PONTOS
48	CURSO		
		TOTAL	
		HORAS	PONTOS
49	ATIVIDADE		
		TOTAL	
$P5 = \text{Itens (47+48+49)}$ $P5 = \text{Pontuação referente às atividades de extensão e prestação de serviços}$			PONTOS
ITEM	PRODUTOS ARTÍSTICAS		
50	EXPOSIÇÕES		
51	EXPOSIÇÕES		
52	EXPOSIÇÕES		
53	EXPOSIÇÕES		
54	99/1		
		TOTAL	
	99/2		
55	PARTICIPAÇÕES		
56	DIREÇÕES		

57	AUTORIAS	
58	99/1	
	99/2	
59	ADAPTAÇÕES	
60	MAQUETES	
61	REGÊNCIAS	
62	TRANSCRIÇÕES/ARRANJOS	
63	INTERPRETAÇÕES	
64	INTERPRETAÇÕES	
65		HORAS
	99/1	
	OBRAS	
		HORAS
	99/2	
	OBRAS	
		TOTAL

P6 = Itens (50 a 65)  
 P6 + Pontuação referente às produções artísticas

ITEM	OUTRAS ATIVIDADES	N.º SEM	PONTOS
66	ATIVIDADE		
67	ATIVIDADE		
68	ATIVIDADE		
69	ATIVIDADE		
70	ATIVIDADE		
71	ATIVIDADE		
72	ATIVIDADE		
73	ATIVIDADE		
74	ATIVIDADE		
75	ATIVIDADE		

76	ATIVIDADE			
77	ATIVIDADE			
78	ATIVIDADE			
79	ATIVIDADE			
80	ATIVIDADE			
81	ATIVIDADE			
82	ATIVIDADE			
83	ATIVIDADE			
84	ATIVIDADE			
85	ATIVIDADE			
86	ATIVIDADE			
87	ATIVIDADE			
88	ATIVIDADE			
89	ATIVIDADE			
90	OBRAS			
91	ATIVIDADE			
92	ATIVIDADE			
93	OBRAS			
94	COMISSÕES			
95	COMISSÕES			
96	COMISSÕES		SEM	
97	ÓRGÃO			
98	SEM			PONTOS
99	SEM			
100	ALUNOS			
	99/1			
	99/2			
			TOTAL	
101	RELATÓRIOS			PONTOS
102	CONSULTORIAS			
	99/1			
	99/2			
			TOTAL	
103	COMISSÕES			
104	DIREÇÕES			

105	EXPOSIÇÕES	PONTOS
106	PROJETOS	
	99/1	
	99/2	
		TOTAL
107	BANCAS	
$P7 = \text{Itens (66 a 89 + 91+ 92+ 97+98 +99 )/2} + \text{Itens (90+93 a 96 + 100 a 107)}$		
P7 = Pontuação referentes as outras atividades		
$P8 = P4 + P5 + P6 + P7$		
P8 = Pontuação referente a todas as atividades excetuando-se às de ensino.		
<b>RESUMO DA PONTUAÇÃO GED</b>		PONTOS
Referência		
P3 = Pontuação e atividades de ensino atingida pelo professor		
P9 = Pontuação GED em atividades de ensino		
P9 = P3 (limitada a 120 pontos)		
P8 = Pontuação atingida pelo professor nas demais atividades		
P10 = Pontuação GED nas demais atividades		
P10 = P8 (limitada a 60 pontos)		
P11= PONTUAÇÃO GED TOTAL		
P11= P9 + P10 (limitada a 140 pontos)		

**RESOLUÇÃO N° 04/2000, DO CONSELHO DIRETOR, "AD REFERENDUM"**

Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 14, IV, e 15, I, do Estatuto, e pelo art. 243 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de reunião para deliberar sobre a matéria, ante a exiguidade de prazo fixado pela Secretaria de Educação Superior do Magistério da Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 340 e 341 do regime Geral da Universidade; e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 9.678, de 3 de julho de 1998, e o Decreto n.º 2.668, de 13 julho de 1998; e ainda,

**RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DIRETOR:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios de avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior-GED na Universidade Federal de Uberlândia-UFU.

§ 1º A gratificação é devida aos ocupantes dos cargos efetivos de professor de 3º grau, lotados e em exercício na UFU.

§ 2º A não apresentação do Relatório pelo docente, nos prazos estabelecidos, pela Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente da UFU - CIADD, implicará a sua exclusão do processo de avaliação não fazendo jus à percepção da GED.

Art.2º Estabelecer as seguintes condições adicionais para habilitação à GED:

I - os docentes em regime de trabalho de 20 e de 40 horas semanais ou em Dedicção Exclusiva-DE, que não se encontrem em qualificação ou estágio de pós-doutorado, devem ter integralizados 80 pontos nas atividades de ensino no período considerado para avaliação, nos termos de definição apresentada no art. 3º desta Resolução;

II - os docentes em qualificação, em licença capacitação ou estágio de pós-doutorado e os ocupantes de Cargo de Direção-CD e Função Gratificada-FG1 serão objeto de avaliação diferenciada, conforme estabelecem os §§ 3º e 4º art. 3º desta Resolução;

III - os docentes servidores que, na data de publicação da Lei n° 9.678, encontravam-se cedidos para exercício de cargo de natureza especial ou DAS 6, 5 e 4, ou cargo equivalente da Administração Pública, aposentados ou beneficiários de pensão, e assim permanecem, não serão considerados para fins da aplicação dos procedimentos e critérios aqui estabelecidos.

Art.3º No processo de avaliação, serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades docentes especiais, classificadas de acordo com a Lei n.º 9.678, em:

I - atividades de ensino: atividades de ensino nos níveis de graduação e pós-graduação *stricto e latu sensu*, entendidas como as atividades realizadas em sala de aula, assim como as atividades correlatas e análogas e quantificadas em termos de hora/aula;

II - atividades de pesquisa: atividades específicas, artísticas, técnicas e culturais representadas pela produção intelectual na forma de publicações, registro de patentes ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, consideradas de acordo a sistemática utilizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CPNq para as diferentes áreas do conhecimento. Nessas atividades poderá ser aceito relatório de pesquisa, realizado individualmente ou em grupo, submetido pelo docente no

período de avaliação considerado e devidamente aprovado pela instância competente da UFU;

III - atividades de extensão: atividades científicas, artísticas, técnicas, culturais ou assistenciais, articuladas com o ensino ou a pesquisa, não incluídas entre as atividades referidas nas de ensino e a nas de pesquisa, realizadas necessariamente por meio de mecanismos institucionais da UFU.

§ 1º Para efeito da GED, podem ser consideradas as atividades de prestação de serviços, desde que aprovadas pelos órgãos competentes da UFU.

§ 2º Os docentes afastados regularmente, em regime integral, para qualificação ou estágio de pós-doutorado, serão avaliados com base no Relatório apresentado pela Unidade Acadêmica, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 140 pontos.

§ 3º Os docentes que estejam realizando qualificação, regularmente matriculados, com afastamento parcial ou sem afastamento, serão avaliados com base no Relatório apresentado pela Unidade Acadêmica, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 80 pontos. Os docentes que estejam realizando licença capacitação serão avaliados com base no Relatório apresentado pela unidade Acadêmica, durante o prazo de três meses e terão automaticamente 80 pontos nas atividades de ensino, devendo o docente integralizar seus pontos com outras atividades realizadas entre as descritas nos incisos I,II,III deste artigo, quando de seu retorno.

§ 4º Os docentes ocupantes de CD ou FG-I terão direito a 60% do máximo de pontos definido no inciso III do art. 4º, podendo integralizar esses pontos com outras atividades realizadas entre as descritas I, II e III deste artigo.

§ 5º A avaliação de que trata este artigo terá periodicidade anual.

Art. 4º No processo de avaliação será utilizada a pontuação definida no "Roteiro para Pontuação das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem utilizadas no preenchimento dos Formulários GED 2000", anexo a esta Resolução, obedecidos os seguintes critérios e limites:

- I - 10 pontos para cada hora/aula semanal, conforme definição estabelecida no artigo anterior, até o limite máximo de 120 pontos em atividades de ensino;
- II - até 60 pontos nas demais atividades docentes;
- III - o limite máximo é de 140 pontos para a somatória dos dois itens acima.

Art. 5º Para participarem do processo de avaliação de suas atividades, os docentes deverão encaminhar aos Diretores de suas Unidades de lotação Relatório Individual de Atividades realizadas no período especificado, de acordo com o modelo definido pela CIADD

Parágrafo único. Cabe aos Diretores das Unidades Acadêmicas encaminhar à CIADD a relação dos docentes que não optarem por apresentar o Relatório Individual.

Art. 6º O processo de avaliação deverá conter, necessariamente, as seguintes etapas:

- I - aprovação dos Relatórios Individuais de Atividades dos docentes pelo respectivo Conselho da Unidade;
- II - avaliação final dos Relatórios pela CIADD e encaminhamento dos resultados ao Reitor.

Art. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela CIADD.

Art. 8. Das decisões da CIADD caberá recurso ao Conselho Diretor.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 01/99 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Uberlândia, 20 de julho de 2000.

GLADSTONE R. DA CUNHA Fº  
Presidente

(Resolução ratificada pelo Conselho Diretor, na 8ª reunião realizada em 15/09/2000, a exceção dos itens 01 e 03 que foi alterado pelo plenário, do item 110 que foi acrescido pela CIADD e modificação da pontuação dos itens 89 a 109 para atender ao Ofício Circular n.º 086/GAD/SESu/MEC, no seu item V-2, constantes do roteiro para Pontuação da GED/2000, anexo a esta Resolução).



**Universidade Federal de Uberlândia**  
 Av. Engenheiro Diniz, 1178 - Bairro Martins CP 593  
 CEP 38.401-136 - Uberlândia - MG

**RESOLUÇÃO Nº 04/2000, DO CONSELHO DIRETOR**

Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14 do seu Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos dias do mês de julho do ano de 2000, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar a normas da Resolução n.º 01/99 do CONSEP de concessão da GED-Gratificação de Estímulo à Docência, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 9.678 de 3 de julho de 1998 e do Decreto n.º 2.668 de 13 de julho de 1998; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade do Relatório Individual de Atividades Docentes e dos respectivos requisitos de comprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios de avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência-GED no Magistério Superior na Universidade Federal de Uberlândia-UFU.

§ 1º A gratificação é devida aos ocupantes dos cargos efetivos de professor de 3º grau, lotados e em exercício na UFU.

§ 2º A não apresentação deste Relatório pelo docente, nos prazos estabelecidos, implicará a sua exclusão do processo de avaliação.

Art.2º Estabelecer as seguintes condições adicionais para habilitação à GED:

I - os docentes em regime de trabalho de 20 e de 40 horas semanais ou em Dedicção Exclusiva-DE, que não se encontrem em qualificação ou estágio de pós-doutorado, devem ter integralizado 80 pontos nas atividades de ensino no período considerado para avaliação, nos termos de definição apresentada no art. 3º desta Resolução;

II - os docentes em qualificação, em licença capacitação ou estágio de pós-doutorado e os ocupantes de Cargo de Direção-CD e Função Gratificada-FGI serão objeto de avaliação diferenciada, conforme estabelecem no § 3º e 4º art. 3º desta Resolução;

III - os docentes servidores que, na data de publicação da Lei n.º 9.678, encontravam-se cedidos para exercício de cargo de natureza especial ou DAS 6, 5 e 4, ou cargo equivalente da Administração Pública, aposentados ou beneficiários de pensão, e assim permanecem, não serão considerados para fins da aplicação dos procedimentos e critérios aqui estabelecidos.

Art.3º No processo de avaliação, serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades docentes especiais, classificadas de acordo com a Lei n.º 9.678, em:

I - atividades de ensino: atividades de ensino nos níveis de graduação e pós-graduação *stricto e* *latu sensu*, entendidas como as atividades realizadas em sala de aula, assim como as atividades correlatas e análogas e quantificadas em termos de hora-aula;

II - atividades de pesquisa: atividades específicas, artísticas, técnicas e culturais representadas pela produção intelectual na forma de publicações, registro de patentes ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, consideradas de acordo a sistemática utilizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEs e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CPNq para as diferentes áreas do conhecimento. Nessas atividades poderá ser considerado relatório de pesquisa, realizado individualmente ou em grupo, submetido pelo docente no período de avaliação considerado e devidamente aprovado pela instância competente da IFES;

III - atividades de extensão: atividades científicas, artísticas, técnicas, culturais ou assistenciais, articuladas com o ensino ou a pesquisa, não incluídas entre as atividades referidas nas de ensino e a nas de

pesquisa, realizadas necessariamente por meio de mecanismos institucionais da IFES.

§ 1ª Para efeito da GED, podem ser consideradas as atividades de prestação de serviços, desde que aprovadas pelos órgãos competentes da UFU.

§ 2ª os docentes afastados regularmente, em regime integral, para qualificação ou estágio de pós-doutorado, serão avaliados com base no Relatório apresentado pela **Unidade Acadêmica**, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 140 pontos.

§ 3º Os docentes que estejam realizando qualificação, regularmente matriculados, com afastamento parcial ou sem afastamento, serão avaliados com base no Relatório apresentado pela **Unidade Acadêmica**, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 80 pontos. Os docentes que estejam realizando licença capacitação serão avaliados com base no Relatório apresentado pela unidade Acadêmica, durante o prazo de três meses e terão automaticamente 80 pontos nas atividades de ensino, devendo o docente integralizar seus pontos com outras atividades realizadas entre as descritas nos incisos I, II, III deste artigo quando de seu retorno.

§ 4º Os docentes ocupantes de CD ou FG-1 terão direito a 60% do máximo de pontos definido no inciso III do art. 4º, podendo integralizar esses pontos com outras atividades realizadas entre as descritas I, II e III deste artigo.

§ 5º A avaliação de que trata este artigo terá periodicidade anual.

Art. 4º N o processo de avaliação será utilizada a pontuação definida no "Roteiro para Pontuação das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem utilizadas no preenchimento dos Formulários GED 2000", anexo a esta Resolução, obedecidos os seguintes critérios e limites:

- I - 10 pontos para cada hora-aula semanal, conforme definição estabelecida no artigo anterior, até o limite máximo de 120 pontos em atividades de ensino;
- II - até 60 pontos nas demais atividades docentes;
- III - o limite máximo é de 140 pontos para a somatória dos dois itens acima.

Art. 5º Para participarem do processo de avaliação de suas atividades, os docentes deverão encaminhar às chefias de suas unidades de lotação Relatório Individual de Atividades realizadas no período especificado, de acordo com o modelo definido pela Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente da UFU-CIADD

Parágrafo único. Cabe às Chefias das **Unidades Acadêmicas** encaminhar à CIADD as justificativas dos docentes que não apresentarem Relatório Individual.

Art. 6º O processo de avaliação deverá conter, necessariamente, as seguintes etapas:  
I - aprovação dos Relatórios Individuais de Atividades dos docentes pelo respectivo Conselho da Unidade;

II - avaliação final dos Relatórios pela CIADD e encaminhamento dos resultados ao Reitor.

Art. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela CIADD.

Art. 8. Das decisões da CIADD caberá recurso ao Conselho Diretor.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 01/99 de 9 julho de 1999 deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Uberlândia, 15 de setembro de 2000.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Presidente do Conselho

**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO A SEREM UTILIZADAS NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS GED 2000**

ATIVIDADES DE ENSINO		Pontuação mínima 80 pontos	Pontuação máxima 120 pontos
01	Aula teórica ou prática de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> já ministrada e de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> não remunerada aprovado pelo Conselho da Unidade		10,0 pts/ semanal
02	Aulas de Estágio Supervisionado e/ou Prática de Ensino, relativas à atividade docente do aluno, deverão ser lançadas no item 05		2,0 pts/hora/aula e disciplina nova/semanal
03	Preparação e prática de disciplina nova		5,0 pts/ aula dada/semanal
	Disciplina nova é aquela não ministrada pelo docente nos últimos 2 anos.		
03	Aula teórica ou prática de internato e residência médica, conforme programação semestral estabelecida.		
ORIENTAÇÃO		Pontuação Máxima 40 pontos	
04	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado - Prática de Ensino).		2,0pt/aluno limite de 10,0 pts
05	Orientação de interno e/ou residente em: atividades de enfermagem (berçário, terapia 2,0 pts/atividade intensiva), ambulatório, centro cirúrgico, pronto socorro e em campo de estágio.		2,0 pts / atividade
06	Atividades comprovadas pelo mapa da unidade.		5,0 pts / aluno - limite de 4 alunos / semestre
06	Orientação de monografia de curso de especificação desde que não remunerada.		5,0 pts / aluno - limite de 4 alunos / semestre
07	Orientação de alunos em iniciação científica ou orientação de monografias de graduação.		
08	E permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno, devidamente comprovada. As atividades devem ser comprovadas por meio de uma aprovação da coordenação do curso ou de agências de fomento.		5,0 pts / aluno - limite de 8 alunos / semestre
08	Orientação de alunos do Programa Especial de Treinamento-PET.		
09	É permitida a contagem até o limite de 2 semestres de orientação, devidamente comprovada, a um mesmo aluno.		12,0 pts / aluno - limite de 4 alunos / semestre
09	Orientação e/ou co-orientação de dissertação de mestrado.		
10	É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno, devidamente comprovada. Os co-orientadores, quando existirem, terão sua pontuação computada concomitantemente aos pontos do orientador, respeitando-se o limite de 12 pontos por aluno.		15,0 pts / aluno - limite de 4 alunos / semestre
10	Orientação e/ou co-orientação de tese de doutorado.		
11	É permitida a contagem até o limite de 8 semestres de orientação a um mesmo aluno, devidamente comprovada. Os co-orientadores, quando existirem, terão sua pontuação computada concomitantemente aos pontos do orientador, respeitando o limite de 15 pontos por aluno.		3,0 pts / aluno - limite de 3 alunos ou 9,0 pts / docente / semestre
11	Orientação de Monitores.		
	É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno. Cada professor poderá somente pontuar a orientação de até 3 alunos por semestre. A existência de monitores e estagiários deverá ser oficializada e devidamente documentada, de acordo com a aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica.		

PRODUÇÃO INTELECTUAL		Pontuação Máxima 60 pontos
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		
12	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado. Serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas. A pontuação das publicações coletivas será dividida entre os docentes co-autores se pertencentes à mesma área, de acordo com a responsabilidade de cada um.	60,0 pts / trabalho
13	Artigo técnico-científico publicado em periódico não-indexado. Serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas. A pontuação das publicações coletivas será dividida entre os docentes co-autores se pertencentes à mesma área, de acordo com a responsabilidade de cada um.	30,0 pts / trabalho
14	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional. Serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas. A pontuação de trabalhos coletivos será dividido entre o docente co-autores se pertencentes à mesma área	20,0 pts / trabalho
15	Publicação de resumo em anais de reunião científica Serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas. A pontuação de trabalhos coletivos será dividido entre o docente co-autores se pertencentes à mesma área	5,0 pts / resumo
16	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas, desde que as participações sejam devidamente comprovadas. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os docentes co-autores se pertencentes à mesma área.	40,0 pts / trabalho
17	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica, ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos. Somente serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas	20,0 pts / publicação
18	Defesa de dissertação de mestrado. Serão pontuadas as defesas comprovadas.	40,0 pts / dissertação
19	Defesa de tese de doutorado ou livre docência. Serão pontuadas as defesas comprovadas.	60,0 pts / tese
20	Publicação de livro didático, cultural ou técnico. Só serão aceitos livros publicados por editora com Conselho Editorial	60,0 pts / publicação
21	Publicação de capítulo de livro didático, cultural ou técnico. Só serão aceitos livros publicados por editora com Conselho Editorial	30,0 pts / publicação
22	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções. O trabalho executado deverá ser devidamente comprovado. A pontuação dos trabalhos coletivos deverá ser dividida entre os co-autores.	10,0 pts obra
23	Tradução de peças teatrais ou ópera encenadas. A pontuação das autorias coletivas será dividida entre os co-autores de cada trabalho devidamente comprovado. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos a publicações; no caso da obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação.	10,0 pts obra
24	Publicação de caderno didático, confeccionado pela gráfica da UFU. Só se pontuará uma vez cada caderno didático. A pontuação dos trabalhos coletivos deverá ser dividida entre os co-autores.	3,0 pts / publicação

PRODUÇÃO ARTÍSTICA		
25	Exposição artística nacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição será pontuada uma única vez, desde que aprovada pela Unidade Acadêmica	45,0 pts / exposição
26	Exposição artística nacional coletiva de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	20,0 pts / exposição
27	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	60,0 pts / exposição
28	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	35,0 pts / exposição
29	Participação, como solista em concertos, recitais ou gravações. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	30,0 pts / obra limite de 2 participações / sem
30	Participação (não solista) em concertos, recitais ou gravações. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas e aprovada pela Unidade Acadêmica.	10,0 pts / obra – limite de 6 participações
31	Direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança realizados e/ou encenados. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovada e aprovada pela Unidade Acadêmica.	60,0 pts / direção
32	Autoria de coreografia., cenografia., figurino, iluminação, trilha sonora ou produção de espetáculos de dança, teatro, ópera, filmes e vídeos. Serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. A pontuação das direções coletivas será dividida entre os co-diretores de cada trabalho, devidamente comprovado e aprovado pela Unidade Acadêmica.	20,0 pts / autoria
33	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concretos, composições musicais e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas. Neste item, somente serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. A pontuação será dividida entre os regentes envolvidos em cada trabalho, devidamente comprovado e aprovado pela Unidade Acadêmica.	60,0 pts / autoria – limite de 1 / semestre
34	Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado. Serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. A pontuação será dividida entre os co-diretores de cada trabalho, devidamente comprovado e aprovado pela Unidade Acadêmica. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos a publicação no caso da obra ter sido publicada e apresentada. considerar somente a publicação.	20,0 pts / adaptação ou trabalho

35	Maquetes. Cada maquete poderá ser pontuada uma única vez. A pontuação das maquetes coletivas será dividida entre os co-autores de cada trabalho, desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	20,0 pts / maquete
36	Regência de ópera ou espetáculo musical. Cada trabalho poderá ser pontuado um única vez. A pontuação das maquetes coletivas será dividida entre os co-autores de cada trabalho, desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	30,0 pts ópera pi musical
37	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas publicadas ou executadas. Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez independentemente do número de apresentações ou execuções. A pontuação das transcrições e/ou arranjos coletivos será dividida entre os colaboradores de cada trabalho, devidamente e aprovado pela Unidade Acadêmica.	20,0 pts / obra
38	Interpretação de papéis centrais em espetáculos teatrais, operísticos ou de dança. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas e aprovadas pela Unidade Acadêmica.	30,0 pts / obra
39	Interpretação de papéis centrais em espetáculos teatrais, operísticos ou de dança. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas e aprovadas pela Unidade Acadêmica.	15,0 pts / obra – limite de 3 papéis
40	Restauração de obras artísticas Esta atividade deverá ser devidamente comprovada e aprovada pela Unidade Acadêmica.	1,0 pt/hora – limite de 60 horas semestre
41	Direção de leitura dramática ou de peça radiofônica. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas e aprovadas pela Unidade Acadêmica.	40,0 pts / direção
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>		
42	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, desportivos e de banca de qualificação para o exercício profissional.	10,0 pts / participação limite de 4 / semestre
43	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais - desportivas. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	7,0 pts / participação limite de 3 / semestre
44	Membro de conselho editorial de revista científica. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	10,0 pts / participação limite de 2 / semestre
45	Diretor-Geral ou Diretor de Editoração de revista científica indexada. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	10,0 pts / semestre limite de 2 / semestre
46	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica. A pontuação estabelecida desde que devidamente comprovada é fixa e independe do número de associações científicas de cujas diretorias o docente é membro efetivo - (mínimo de 6 meses).	30,0 pts / participação
47	Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica. A pontuação estabelecida desde que devidamente comprovada, e fixa e independe o número de associações científicas de cujas diretorias o docente é presidente em efetivo exercício - mínimo de 6 meses.	50,0 pts / presidência

48	Membro titular de banca de defesa de projetos e de monografias de graduação. Serão pontuadas as Participações devidamente comprovadas, excetuando-se o orientador e o co-orientador.	3,0 pts / participação
49	Membro titular de banca de defesa de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Serão pontuadas as Participações devidamente comprovadas e que não tenham sido remuneradas. O orientador e o co-orientador não serão pontuados	4,0 pts / participação
50	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado. Serão pontuadas as Participações devidamente comprovadas, excetuando-se o orientador e o co-orientador.	10,0 pts / participação
51	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado. Serão pontuadas as Participações devidamente comprovadas, excetuando-se o orientador e o co-orientador.	16,0 pts / participação
52	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado. Serão pontuadas as Participações devidamente comprovadas, excetuando-se o orientador e o co-orientador.	26,0 pts / participação
53	Relatório de pesquisa e/ou extensão devidamente comprovado e aprovado pelos Conselhos da UFU. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os participantes, a critério do coordenador da pesquisa desde que devidamente comprovado.	30,0 pts / relatório
54	Relatório de pesquisa com financiamento externo. FAPEMIG, CNPq, BIRD, BB, FINEP e FNDE são algumas das agências externas de financiamento de pesquisa. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os participantes de cada projeto, devidamente comprovado.	45,0 pts / relatório
55	Produção de vídeos e softwares. As produções serão pontuadas uma única vez, desde que devidamente comprovadas e aprovadas pela Unidade Acadêmica.	30,0 pts / produção
56	Relatório final de trabalho de campo aprovado pela Unidade Acadêmica. O trabalho executado deverá ser devidamente comprovado.	10,0 pts / relatório
57	Revisão técnica de obra científica e literária. O trabalho executado deverá ser devidamente comprovado.	10,0 pts / revisão
58	Aceitação de patentes. Serão pontuadas as aceitações comprovadas.	60,0 pts / patente
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO Pontuação Máxima 30 pontos</b>		
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		
59	Atividade de extensão e/ou de prestação de serviço, aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica, em andamento ou concluída no período avaliado, sem financiamento. A pontuação de atividades coletivas, devidamente comprovadas, será dividida entre os professores envolvidos.	1,0 pt/ cada 10 horas limite de 15,0 pts / sem
60	Curso ministrado com aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica sem remuneração. Serão pontuados os eventos devidamente comprovados. A pontuação será dividida entre os professores envolvidos em cada curso.	0,5 pt / hora – aula
61	Atividades não remuneradas de assessoria, consultoria, pericia ou sindicância, até o limite de 100 horas anuais, devidamente comprovadas pela Unidade Acadêmica responsável.	1,0 pt / cada 10 horas
62	Coordenação de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> . Atividade não remunerada e comprovada pela Unidade Acadêmica.	15,0 pts / semestre
63	Ensino a distância. Atividade não remunerada., ministrada uma única vez, devidamente comprova. A pontuação será dividida entre os professores envolvidos em cada curso.	10,0 pts / atividade limitado a 2 ativ / ano

ATIVIDADES DE PESQUISA		
64	Apresentação de trabalho, mostra documental e assemelhados em reunião científica nacional. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os docentes co-autores se pertencentes a mesma área.	10,0 pts / trabalho
65	Apresentação de trabalho, mostra documental e assemelhados em reunião científica internacional.  Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas, desde que as participações sejam devidamente comprovadas. A pontuação de trabalhos coletivos será dividida entre os docentes co-autores se pertencentes a mesma área.	20,0 pts / trabalho
66	Participação em reuniões científicas sem apresentação de trabalhos.  Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	3,0 pts / evento – limite de 1 evento / ano 20,0 pts / tema
67	Proferir palestras e conferências em congressos, seminários, simpósios e encontros na área afim.  Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados.	10,0 pts / tema
68	Participação em mesa redonda painéis e debates, em eventos científicos na área afim.  Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados.	30,0 pts / trabalho ou evento
69	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários ou em eventos desportivos e culturais. Cada trabalho ou evento, devidamente comprovado, será pontuado uma única vez.	7,0 pts / coord. Limite de 2 coordenações
70	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão. Aprovação por agências oficiais ou Unidades Acadêmicas.	
QUALIFICAÇÃO		
71	Afastamento integral para cursar pós-graduação <i>stricto sensu</i> e pós-doutorado.	140, pts / semestre em afastamento
72	Afastamento parcial ou sem afastamento para cursar pós-graduação <i>stricto sensu</i> , aprovado pela Unidade Acadêmica, devidamente comprovado.	80,0 pts / semestre
73	Afastamento temporário para cursar estágio técnico, licença capacitação em outra dia de estágio instituição.  Será pontuado o professor liberado pela Unidade Acadêmica, com financiamento externo, exceto para licença capacitação, devidamente comprovado. Afastamento superior a noventa dias deverá ser computado como afastamento integral.	0,5 pt/dia de estágio – limite de 90 dias, ou 45,0 pts estágio
74	Conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área afim.  Serão pontuados os cursos comprovados, com o mínimo de 180 horas.	13,0 pts / curso
75	Conclusão de curso de especialização na área afim.  Serão pontuados os cursos comprovados.	26,0 pts / curso
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
76	Reitor.  Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	85,0 pts / semestre
77	Vice-Reitor.  Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	85,0 pts / semestre
78	Pró-Reitor.  Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	85,0 pts / semestre
79	Diretor de Unidade Acadêmica.  Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	

80	Chefe de Departamento.	85,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
81	Coordenador de Curso de Graduação ou de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	85,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses	
82	Participação como Procurador-Geral.	85,0 pts / semestre
	Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	
83	Diretor da Rádio e/ou TV Universitária.	85,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	
84	Chefe de Gabinete do Reitor.	85,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	
85	Diretor Executivo das fundações universitárias.	85,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	
86	Diretor de Hospital.	85,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
87	Diretor de Pró-Reitoria	85,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses	
88	Assessor (CD, FGI, COFEV, PAIES).	85,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REPRESENTAÇÕES</b>		<b>Pontuação Máxima 20 pontos</b>
89	Gerente.	10,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
90	Chefe de Setor	10,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
91	Coordenação de órgão complementar e/ou núcleos.	10,0 pts / semestre
	Coordenação de órgão complementar e/ou núcleos.	
	Serão consideradas as coordenações da CELIN, do CEPES, da Clínica Psicológica, do Setor de Oficina Mecânica, do CDIDS e do Setor de Prática Desportiva. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses	
92	Membro de Conselho Superior da UFU.	10,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
93	Coordenador de Intercâmbios Internacionais, nomeados por Portaria (atividade não remunerada).	10,0 pts / semestre
	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
94	Membro de comissão permanente.	20,0 pts / comissão
	São consideradas comissões de caráter permanente na UFU: a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, a Comissão de Compras e Licitações, a Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente - CIADD, a Comissão de Acompanhamento de Projetos de Iniciação Científica, a Comissão Permanente de Informática e a Comissão de Residência Médica - CORE:tvIE. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	

95	Presidente, em efetivo exercício, da Diretoria da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Uberlândia - ASUFUB, da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia - S.S. ADUFU e da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior - ANDES.  Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	10,0 pts / participação / sem
96	Membro de comissões externas a Unidade Acadêmica, nomeadas pela administração superior da UFU e/ou pelo MEC.  Serão consideradas as comissões nomeadas pelas Pré-Reitorias, Reitoria e MEC, comprovadas por Portaria	10,0 pts / participação / sem
<b>OUTRAS ATIVIDADES Pontuação Máxima 10 pontos</b>		
97	Membro de comissões internas da Unidade Acadêmica e/ou Departamento.  O docente poderá pontuar sua participação em até 2 comissões por semestre, oficializadas por Ordem de serviço ou Portaria.	2,5 pts / participação limite de 2 comissões
98	Participações como membro de comissões técnicas de equipes de esportes individuais ou semestres coletivos não contemplados nos itens anteriores, com a aprovação da Unidade Acadêmica.  Somente serão pontuadas as participações com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	5,0 pts / semestre
99	Representante oficial da Unidade Acadêmica junto à ADUFU, em efetivo exercício.  Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	3,0 pts / docentes / sem
100	Representante oficial da Unidade Acadêmica junto à Biblioteca, em efetivo exercício.  Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	5,0 pts / docentes / sem
101	Consultoria <i>ad hoc</i>  Poderão ser pontuadas as consultorias internas e externas à Universidade, prestada a editoras de publicações especializadas e a agências fomentadoras.	3,0 pts / parecer limite de 5 consultorias / ano
102	Participação como curador de exposições artísticas. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas e aprovadas pela Unidade Acadêmica	4,0 pts / participação
103	Banca de Concursos Públicos e Processos Seletivos.	5,0 pts / participação limite 2 participações
104	Membro de júri ou comissão julgadora, devidamente comprovada e aprovada pela Unidade Acadêmica.	5,0 pts / semestre
105	Membro em efetivo exercício, da Diretoria Executiva de Associação (ADUFU, ASUFUB e ANDES).  Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	5,0 pts / semestre
106	Coordenações internas a Unidade Acadêmica.	5,0 pts / semestre
107	Coordenações de laboratório.  Serão pontuadas as coordenações oficializadas por Ordem de serviço ou Portaria, com duração superior a 3 meses.	

108	<p>Coordenação de Estágio Supervisionado, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino.</p> <p>Entende-se por coordenador interno de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante ou de Prática de Ensino, o professor que tem sob sua supervisão efetiva o mínimo de 2 professores. Somente serão pontuadas as coordenações internas com duração superior a 3 meses, oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria</p>	5,0 pts / semestre
109	<p>Membro do colegiado de Curso de Graduação u de Programa de Pós-graduação.</p> <p>São consideradas as participações oficiais devidamente comprovadas. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.</p>	5,0 pts / semestre
110	<p>Membro de Conselho da Unidade Acadêmica.</p> <p>Somente será pontuada a atividade doente com participação superior a 80% das reuniões no semestre devidamente comprovadas.</p>	5,0 pts / semestre

## RESOLUÇÃO Nº 05/2001, DO CONSELHO DIRETOR

Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do seu Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos dias do mês de do ano de 2001, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar a normas da Resolução n.º 04/2000 do CONDIR de concessão da Gratificação de Estímulo à Docência-GED, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 9.678 de 3 de julho de 1998 e do Decreto n.º 2.668 de 13 de julho de 1998; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade do Formulário de Avaliação Docente e dos respectivos requisitos de comprovação;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios de avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência-GED no Magistério Superior na Universidade Federal de Uberlândia-UFU.

§ 1º A não apresentação do Formulário de Avaliação Docente até o dia estabelecido no calendário disponibilizado pela CIAD e aprovado pelo CONDIR, implicará a sua exclusão do processo de avaliação.

Art. 2º Poderão habilitar-se à GED:

I - os docentes em regime de trabalho de 20 e de 40 horas semanais ou em Dedicção Exclusiva-DE, que não se encontrem em qualificação ou estágio de pós-doutorado,

II - os docentes em qualificação, em licença capacitação ou estágio de pós-doutorado e os ocupantes de Cargo de Direção-CD e Função Gratificada-FGI serão objeto de avaliação diferenciada, conforme estabelecem no § 3º e 4º art. 3º desta Resolução;

III - os docentes servidores cedidos para exercício de cargo de natureza especial DAS 6, 5 e 4, ou cargo equivalente da Administração Pública, tem direito à referida gratificação de estímulo calculado a partir de média aritmética dos pontos utilizados para fins de pagamento de gratificação durante os últimos 24 meses em que a percebeu antes da cessão.

Art. 3º No processo de avaliação, serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades docentes especiais, classificadas de acordo com a Lei n.º 9.678, em:

I - atividades de ensino: atividades de ensino nos níveis de graduação e pós-graduação *stricto e latu sensu*, entendidas como aquelas formalmente incluídas nos planos integralização curricular dos cursos da IFES. Atividades de orientação e de supervisão não previstas nos referidos planos só poderão ser consideradas no item Outras Atividades do formulário. Não devem ser consideradas as atividades de ensino pelas quais o docente receba remuneração adicional específica. Exceto no caso de Pós-graduação "*stricto sensu*" interinstitucional instituída no âmbito do Programa da CAPES, por ela avaliada, e que exija o deslocamento do docente da instituição-sede. É vedada a atribuição de pontos adicionais por tamanho de turma, deslocamento para docência ou horário especial.

II - atividades de pesquisa: atividades específicas, artísticas, técnicas e culturais representadas pela produção intelectual na forma de publicações, registro de patentes ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, consideradas de acordo a sistemática utilizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CPNq para as diferentes áreas do conhecimento. Nessas atividades poderá ser considerado relatório de pesquisa, realizado individualmente ou em grupo, submetido pelo docente no período de avaliação considerado e devidamente aprovado pela instância competente da IFES;

III - atividades de extensão: atividades científicas, artísticas, técnicas, culturais ou assistenciais, articuladas com o ensino ou a pesquisa, não incluídas entre as atividades referidas nas de ensino e a nas de pesquisa, realizadas necessariamente por meio de mecanismos institucionais da IFES.

§ 1ª Para efeito da GED, podem ser consideradas as atividades de prestação de serviços, desde que aprovadas pelos órgãos competentes da UFU.

§ 2ª Os docentes afastados regularmente, em regime integral, para qualificação ou estágio de pós-doutorado, serão avaliados com base no Relatório apresentado pela Unidade Acadêmica, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 140 pontos.

§ 3º Os docentes que estejam realizando qualificação, regularmente matriculados, com afastamento parcial ou sem afastamento, serão avaliados com base no Relatório apresentado pela Unidade Acadêmica, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 80 pontos.

§ 4º Os docentes ocupantes de CD ou FG-I terão direito a 60% do máximo de pontos definido no inciso III do art. 4º, podendo integralizar esses pontos com outras atividades realizadas entre as descritas I, II e III deste artigo.

5º A avaliação de que trata este artigo terá periodicidade anual.

Art. 4º N o processo de avaliação será utilizada a pontuação definida no "Roteiro para Pontuação das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem utilizadas no preenchimento dos Formulários GED 2000", anexo a esta Resolução, obedecidos os seguintes critérios e limites:

I - 10 pontos para cada hora-aula semanal, conforme definição estabelecida no artigo anterior, até o limite máximo de 120 pontos em atividades de ensino;

II - um máximo de 60 pontos nas demais atividades docentes, denominadas de avaliação qualitativa;

III - o limite máximo é de 140 pontos para a somatória dos dois itens acima.

§ 1º O resultado da avaliação prevista no inciso II deste artigo somente será computado quando satisfeito as exigências de ministrar um mínimo de 8 horas médias semanais, conforme dispõe o art. 57 da Lei no 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Para participarem do processo de avaliação de suas atividades, os docentes deverão encaminhar aos Diretores das suas Unidades de lotação o Formulário de Avaliação Docente realizadas no período especificado, de acordo com o modelo definido pela Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente da UFU-CIADD.

Parágrafo único. Cabe aos Diretores das Unidades Acadêmicas justificar junto à CIADD os motivos pelos quais o docente que não apresentou o Formulário de Avaliação Docente e/ou não ministrou oito horas-aulas médias semanais.

Art. 6º O processo de avaliação passará, necessariamente, as seguintes etapas:

I - o professor deverá preencher o formulário de avaliação docente GED-2001 e encaminhá-lo ao Diretor da Unidade Acadêmica de sua lotação; até o dia estabelecido no calendário disponibilizado pela CIADD e aprovado pelo CONDIR;

II - recebido o formulário, o Diretor da Unidade Acadêmica deverá apreciá-lo e encaminhá-lo ao Conselho da Unidade para apreciação. Caso haja alguma retificação no conteúdo do preenchimento do formulário, o Conselho determinará ao Diretor que dê conhecimento ao professor para atender a determinação;

III - atendido o disposto no inciso anterior, o Diretor da Unidade deverá encaminhar o formulário à CIADD para avaliação, até o dia estabelecido no calendário disponibilizado pela CIADD e aprovado pelo CONDIR;

IV - recebido o formulário, a CIADD proferirá a avaliação pertinente e determinará o percentual da GED a ser atribuído ao professor;

V - feita a avaliação, a CIADD encaminhará ao Diretor da Unidade o seu resultado, para conhecimento de cada professor até o dia estabelecido no calendário disponibilizado pela CIADD e aprovado pelo CONDIR;

VI – recebido o resultado o Diretor da Unidade dará conhecimento ao professor do seu conteúdo, até o dia estabelecido no calendário disponibilizado pela CIADD e aprovado pelo CONDIR, sob pena de preclusão;

§ 1º - Do resultado da avaliação proferida pela CIADD caberá recurso para a comissão, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do conhecimento da decisão, nos termos do que dispõe o inciso VI deste artigo, a ser protocolado no Setor de Protocolo da Reitoria Duque de Caxias, sob pena de preclusão;

§ 2º - Contar-se-á o prazo para interposição de recurso, da seguinte forma: I – excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento; II – considera-se prorrogado o prazo de até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em um dia em que : a) – não funcionar, por qualquer razão o protocolo na Reitoria da Duque de Caixas; b) – o expediente for encerrado antes da hora normal; III – os prazos somente começam a correr do 1º (primeiro) dia útil após a notificação da avaliação procedida pela CIADD ao Diretor da Unidade Acadêmica.

Art. 7º Das decisões da CIADD caberá recurso ao Conselho Diretor.

Art. 8º Os resultados finais da CIADD serão encaminhados ao Reitor.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Resolução n.º 04/2000 de 04 julho de 2000 deste Conselho Diretor.

Uberlândia, 10 de agosto de 2001.

ARQUIMEDES DIOGENES CILONI  
Presidente do Conselho

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO A SEREM UTILIZADAS NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS GED/2001

I.1 ATIVIDADES DE ENSINO

Pontuação mínima 80 pontos  
Pontuação máxima 120 pontos

01	Aula teórica ou prática de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> e de curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> não remunerada-aprovado pelo Conselho da Unidade. Na residência médica o carga horária semestral de cada programa deve ser dividida pelo número de semanas do semestre (24 semanas) e pelo número de preceptores que atuaram na mesma.	10 pts / aula dada / semana
02	Licenças e situações especiais. Indicar o número de semestre, sem carga horária por motivo de licença médica, especial, prêmio, eleitoral ou situação especial.	

I.2 ORIENTAÇÃO

Pontuação Máxima 40 pontos

03	Orientação Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado - (Prática de Ensino), desde que conte crédito no histórico escolar do aluno.	2 pts aluno limite de 20 pts / semestre
04	Orientação e/ou co-orientação de dissertação de mestrado. É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo semestre aluno, devidamente comprovada.	10 pts aluno / semestre
05	Orientação e/ou co-orientação de tese de doutorado. É permitida a contagem até o limite de 8 semestres de orientação a um mesmo. semestre aluno, devidamente comprovada.	10 pts aluno / semestre

II PRODUÇÃO INTELLECTUAL  
II.1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Pontuação Máxima 60 Pontos

06	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado. Serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas.	30 pts / trabalho
07	Artigo técnico-científico publicado em periódico não-indexado. Serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas.	20 pts / trabalho
08	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional. Serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas.	15 pts / trabalho
09	Publicação de resumo em anais de reunião científica. Serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas.	5 pts / resumo
10	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional. Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas, desde que as participações sejam devidamente comprovadas.	20 pts / trabalho
11	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional. Reuniões científicas internacionais realizadas no território, nacional poderão ser pontuadas, desde que as participações sejam devidamente comprovadas	10 pts / trabalho
12	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica, ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos. Somente serão pontuadas as publicações devidamente comprovadas.	10 pts / publicação
13	Defesa de dissertação de mestrado. Será pontuada a defesa devidamente comprovada pelo docente.	20 pts / dissertação
14	Defesa de tese de doutorado ou livre docência. Será pontuada a defesa devidamente comprovada pelo docente.	30 pts / tese
15	Publicação de livro didático, cultural ou técnico. Só serão aceitos livros publicados por editora com Conselho Editorial.	30 pts / publicação
16	Publicação de capítulo de livro didático, cultural ou técnico. Só serão aceitos livros publicados por editora com Conselho Editorial.	15 pts / publicação
17	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções. O trabalho executado deverá ser devidamente comprovado.	08 pts / obra
18	Tradução de peças teatrais ou ópera encenadas. A pontuação das autorias de cada trabalho devem ser devidamente comprovado. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos publicações; no caso da obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação.	08 pts / obra
19	Publicação de caderno didático, confeccionado pela gráfica da UFU. Só se pontuará uma vez cada caderno didático.	2 pts / publicação

II.2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		25 pts exposição
20	Exposição Artística Nacional Individual De Obras Artísticas Inéditas. Serão Pontuadas As Exposições Devidamente Comprovadas Por Meio De Catálogos. Cada Exposição Será Pontuada Uma Única Vez, Desde Que Aprovada Pela Unidade Acadêmica.	10 pts exposição
21	Exposição artística nacional coletiva de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	30 pts exposição
22	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	15 pts exposição
23	Exposição artística internacional coletiva de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	15 pts / obra
24	Participação, como solista em concertos, recitais ou gravações. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas e aprovada pela Unidade Acadêmica.	5 pts / obra
25	Participação (não solista) em concertos, recitais ou gravações. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovada e aprovada pela Unidade Acadêmica.	30 pts / direção
26	Direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança /ou encenados. Serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Devidamente comprovado e aprovado pela Unidade Acadêmica.	10 pts / autoria
27	Autoria de coreografia, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora ou produção de espetáculos de dança, teatro, ópera, filmes e vídeos. Neste item, somente serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Devidamente comprovado e aprovado pela Unidade Acadêmica.	30 pts / autoria
28	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas. Serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Devidamente comprovado e aprovado pela Unidade Acadêmica. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos a publicação; no caso da obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação.	10 pts adaptação ou trabalho
29	Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado. Neste item, somente serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Devidamente comprovado e aprovado pela Unidade Acadêmica.	10 pts maquete
30	Maquetes. Cada maquete poderá ser pontuada uma única vez, desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	15 pts / ópera ou musical
31	Regência de ópera ou espetáculo musical. Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações. Devidamente comprovado e aprovado pela Unidade Acadêmica.	10 pts / obra
32	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas. Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções. Devidamente comprovado e aprovado pela Unidade Acadêmica.	15 pts obra
33	Interpretação de papéis centrais em espetáculos teatrais, operísticos ou de dança. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas e aprovadas pela Unidade Acadêmica.	5 pts obra
34	Interpretações de papéis secundários em espetáculos teatrais, operísticos ou de dança. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas e aprovadas pela Unidade Acadêmica.	

35	Restauração de obras artísticas. Esta atividade deverá ser devidamente comprovada e aprovada pela Unidade Acadêmica.	1 pt / hora - máx de 30 horas / obra 20 pts / direção
36	Direção de leitura dramática ou de peça radiofônica. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas e aprovadas pela Unidade Acadêmica.	
<b>II.3 PRODUÇÃO TÉCNICA</b>		
37	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, desportivos e de banca de qualificação para o exercício profissional. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	5 pts / participação
38	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais e desportivas. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	7 pts / participação
39	Coordenador de comissão organizadora de reuniões científicas, culturais e desportivas. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	10 pts/participação
40	Membro de conselho editorial de revista científica. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	5 pts / participação
41	Diretor-Geral ou Diretor de Editoração de revista científica. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	15 pts / semestre
42	Membro titular de banca de defesa de projetos e de monografias de graduação. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	3 pts / participação
43	Membro titular de banca de defesa de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas e que não tenham sido remuneradas.	4 pts / participação
44	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	5 pts / participação
45	Membro titular de banca de mestrado. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	8 pts / participação
46	Membro titular de banca de doutorado. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	10 pts/participação
47	Relatório de pesquisa devidamente comprovado e aprovado pelos Conselhos da UFU. <b>Os relatórios elaborados pelos discentes não devem ser pontuados.</b> Desde que devidamente comprovada.	15 pts/participação
48	Relatório de pesquisa com financiamento externo. FAPEMIG, CNPq, BIRD, BB, FINEP e FNDE são algumas das agências externas de financiamento de pesquisa. Desde que devidamente comprovada.	15 pts/participação
49	Produção de vídeos e softwares. produções serão pontuadas uma única vez, desde que devidamente comprovadas e aprovadas pela Unidade Acadêmica.	10 pts / revisão
50	Revisão técnica de obra científica e literária. O trabalho executado deverá ser devidamente comprovado.	30 pts / patente
51	Aceitação de patentes. Serão pontuadas as aceitações comprovadas.	
<b>Pontuação Máxima 30 pontos</b>		
<b>III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>		
<b>III.1 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		
52	Atividade de extensão e/ou de prestação de serviço, aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica, em andamento ou concluída no período avaliado, sem horas - remuneração. A pontuação de atividades coletivas, devidamente comprovadas, será dividida entre os professores envolvidos. Desde que devidamente comprovada.	1 pt / cada 2 horas - limite de 15 pts
53	Curso ministrado com aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica sem remuneração. Serão pontuados os eventos devidamente comprovados. A pontuação será limite de entre os professores envolvidos em cada curso.	0,5 pt / hora-aula - limite de 15 pts
54	Atividades não remuneradas de assessoria, consultoria, perícia ou sindicância, até o limite de 30 horas anuais, devidamente comprovadas pela Unidade Acadêmica responsável.	1 pt / cada 2 horas - limite de 15 pts
55	Coordenação de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> . Atividade não remunerada e comprovada pela Unidade Acadêmica. Serão pontuadas as atividades com duração mínima de 3 meses.	7,5 pts / semestre

		10 pts / atividade
56	Ensino a distância.	
	Atividade não remunerada, ministrada uma única vez, devidamente comprovada.	7,5 pts / semestre
57	Atuação na Assistência Judiciária sem remuneração	
	A atividade deverá ser devidamente comprovada pela Unidade Acadêmica e deverá ter duração mínima de 3 meses.	
<b>III.2 ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
58	<b>Apresentação de trabalho, mostra documental em reunião científica nacional pelo docente.</b> Somente para o apresentador do trabalho. No caso de apresentação pelo aluno o professor não deverá contar essa pontuação. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas.	5 pts / trabalho
59	<b>Apresentação de trabalho, mostra documental em reunião científica internacional.</b> Somente para o apresentador do trabalho. No caso de apresentação pelo aluno o professor não deverá contar essa pontuação. Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas, desde que as participações sejam devidamente comprovadas.	10 pts / trabalho
60	<b>Proferir palestras e conferências e ou ministrar mini-cursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos.</b> Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados e não remunerados.	5 pts / tema
61	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos.	5 pts / tema
62	<b>Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados.</b>	15 pts / trabalho ou evento
63	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários ou em eventos desportivos e culturais.	5 pts / trabalho / evento
64	Cada trabalho ou evento, devidamente comprovado, será pontuado uma única vez.	
65	<b>Menção Honrosa de trabalhos artísticos, arquitetônicos, seminários literários ou em eventos desportivos e culturais.</b> Cada trabalho ou evento, devidamente comprovado, será pontuado uma única vez.	7 pts / coordenação
66	<b>Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento externo</b> Aprovação por agências oficiais de fomento ou pela Unidade Acadêmica com duração superior a 3 meses.	
<b>IV - QUALIFICAÇÃO</b>		
67	Afastamento integral para cursar pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado.	70 pts / semestre em afastamento
68	<b>Aprovado pela Unidade Acadêmica e devidamente comprovado.</b>	40 pts / semestre em afastamento
69	Afastamento parcial ou sem afastamento para cursar pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado aprovado pela Unidade Acadêmica, em devidamente comprovado.	
<b>V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REPRESENTAÇÕES</b>		
		<b>Pontuação Máxima 10 pontos</b>
70	<b>Gerente.</b> Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Devidamente comprovada.	2,5 pts/ semestre
71	<b>Chefe de setor e de serviço médico sem remuneração.</b> Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a meses. Devidamente comprovada.	2,5 pts/ semestre
72	Coordenações da CELIN, do CEPES, da Clínica Psicológica, do Setor de Oficina Mecânica, do CDHIS e do Setor de Prática Desportiva. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e devidamente comprovadas.	2,5 pts/ semestre
73	<b>Coordenação da Residência Médica.</b> Será pontuada a atividade administrativa com duração superior a 3 meses e devidamente comprovadas	2,5 pts/ semestre
74	Coordenador de Intercâmbios Internacionais, nomeados por Portaria (atividade não remunerada).	
75	Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Desde que devidamente comprovada.	

72	Membro de comissão permanente da UFU. São consideradas comissões de caráter permanente na UFU: a Comissão permanente de Pessoal Docente - CPPD, a Comissão de Compras e Licitações, a Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente - CIADD, a Comissão de Acompanhamento de Projetos de Iniciação Científica, a Comissão permanente de Informática e a Comissão Permanente de Ocupação de Espaço	5 pts / comissão
73	Membro de comissões de ética, de infecção hospitalar, de Residência Médica COREME e padronização de medicamentos permanente da UFU. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e devidamente comprovadas.	5 pts / comissão
74	Presidente, em efetivo exercício, da Diretoria da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Uberlândia - ASUFUB, da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior - ANDES. Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	5 pts / participação
75	Membro em efetivo exercício, da Diretoria Executiva de Associação (ADUFU, ASUFUB e ANDES). Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	2,5 pts / semestre
76	Membro de comissões externas a Unidade Acadêmica, nomeadas pela administração superior da UFU e/ou pelo MEC. Serão consideradas as comissões nomeadas pelas Pró-Reitorias, Reitoria e MEC, comprovadas por Portaria.	5 pts / participação
77	Representantes das estruturas criadas na Unidade Acadêmica de acordo com cada regimento interno da mesma. Serão consideradas os cargos que estão previstos no estatuto e regimento Geral da UFU. Serão pontuadas as atividades com duração superior a 3. meses, devidamente comprovadas	2,5 pts / representação / semestre
78	Membro de conselho na UFU Serão pontuadas as atividades com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas pelo presidente do conselho. Desde que o fato de ser membro do conselho não esteja vinculado a ser representante de qualquer estrutura administrativa da UFU e portanto já tenha sido pontuado em outros itens devido ao cargo assumido com ou sem CD ou FG.	2,5 pts / conselho / semestre
79	Membro de Comissão Permanente da Unidade Acadêmica Serão consideradas as comissões nomeadas pelo Diretor da Unidade Acadêmica, comprovadas por Portaria. Serão pontuadas as atividades com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	5 pts / participação
80	Membro de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação sem remuneração. São consideradas as participações oficiais devidamente comprovadas. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	2,5 colegiado / semestre
81	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica relacionado à sua área profissional. A pontuação estabelecida, desde que devidamente comprovada, é fixa e independe do número de associações científicas de cujas diretorias o docente é membro efetivo (mínimo de 6 meses).	5 pts participação
82	Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica relacionado à sua área profissional. A pontuação estabelecida, desde que devidamente comprovada, é fixa e independente do número de associações científicas de cujas diretorias o docente é residente em efetivo exercício - mínimo de 6 meses.	5 pts / presidência
83	Membro de comissões internas da Unidade Acadêmica e/ou Departamento. O docente poderá pontuar sua participação em até 2 comissões por ano, oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria.	2 pts / comissão

VI - OUTRAS ATIVIDADES		Pontuação Máxima 10 pontos
84	Participações como membro de comissões técnicas de equipes de esportes individuais ou coletivos não contemplados nos itens anteriores, com a aprovação da Unidade Acadêmica. Somente serão pontuadas as participações com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	2,5 pts / semestre / comissão
85	Representante oficial da Unidade Acadêmica junto à ADUFU, em efetivo exercício. Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas pela ADUFU.	2,5 pts / docente / semestre
86	Representante oficial da Unidade Acadêmica junto à Biblioteca, em efetivo exercício. Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas pela Biblioteca.	2,5 pts / docente / semestre
87	Consultoria <i>ad hoc</i> . Poderão ser pontuadas as consultorias internas e externas à Universidade, prestadas a editoras de publicações especializadas e a agências fomentadoras.	2,5 pts / parecer
88	Participação como curador de exposições artísticas. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas e aprovadas pela participação Unidade Acadêmica.	5 pts / participação
89	Banca de Concursos Públicos e Processos Seletivos sem remuneração. Serão pontuadas as participações em concursos públicos e processo seletivos e servidores públicos de Universidades, de funcionários de Fundações Universitárias Públicas e de alunos para pós-graduação <i>strito sensu</i> , devidamente comprovadas.	5 pts / participação
90	Membro de júri ou comissão julgadora, devidamente comprovada e aprovada	2,5 pts / coordenação / semestre
91	Coordenadorias internas das Unidades Acadêmicas de laboratório, pesquisa, extensão e de monitoria. Serão pontuadas as coordenações oficializadas por Ordem de Serviço ou portaria, com duração superior a 3 meses.	2,5 pts / coordenação / semestre
92	Coordenação de Estágio Supervisionado, de - atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino e Coordenação geral do Internato e tutoria do PET. Entende-se por coordenador interno de Estágio Supervisionado, Estágio profissionalizante ou de Prática de Ensino, o professor que tem sob sua supervisão efetiva o mínimo de 2 professores. Somente serão pontuadas as coordenações internas e tutoria do PET com duração superior a 3 meses, oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria.	2 pts / atividade
93	Orientação de médicos em cursos de Educação Médica Continuada e de graduados em aperfeiçoamento com ou sem bolsa de agências oficiais de fomento. As atividades devem ser comprovadas por meio de uma aprovação da coordenação do curso ou de agências de fomento. Somente será pontuada a atividade de orientação com duração superior a 3 meses.	2,5 pts / aluno / semestre
94	Orientação de monografia de curso de especialização desde que não remunerada. Somente será pontuada a atividade de orientação com duração superior a 3 meses.	2,5 pts / aluno / semestre
95	Orientação de alunos em iniciação científica ou orientação de monografias de graduação. É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno, devidamente comprovada. As atividades devem ser comprovadas por meio de uma aprovação da coordenação do curso ou de agências de fomento. Somente será pontuada a atividade de orientação com duração superior a 3 meses)	2,5 pts / aluno / semestre
96	Orientação de alunos do Programa Especial de Treinamento - PET. É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação devidamente comprovada, a um mesmo aluno. Somente será pontuada a atividade de orientação com duração superior a 3 meses.	2,5 pts / aluno / semestre
97	Orientação de Monitores. É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno. A existência de monitores e estagiários deverá ser oficializada e devidamente documentada, de acordo com a aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica. Somente será pontuada a atividade de orientação com duração superior a 3 meses.	2,5 pts / aluno / semestre

98	Afastamento temporário para cursar estágio técnico, licença capacitação em outra instituição. Será pontuado o professor liberado pela Unidade Acadêmica, com de financiamento externo, exceto para licença capacitação, devidamente comprovado. Afastamento superior a noventa dias deverá ser computado como afastamento integral.	0,5 pt / hora de estágio - limite de 5 pts / estágio
99	Conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área afim. Serão pontuados os cursos comprovados, com o mínimo de 180 horas.	5 pts / curso
100	Conclusão de curso de especialização na área afim. Serão pontuados os cursos comprovados.	5 pts / curso
<b>VII - DOCENTES COM CARGOS DE DIREÇÃO E COM FUNÇÃO GRATIFICADA</b> (84/ano pontos automáticos, conforme Lei 9678/98 art. 4º. § 1)		84 pts / semestre
101	Reitor. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses	84 pts / semestre
102	Vice-Reitor. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	84 pts / semestre
103	Pró-Reitor. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	84 pts / semestre
104	Diretor de Unidade Acadêmica. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	84 pts / semestre
105	<b>Coordenador e chefes de Departamento que recebem função gratificada.</b> Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	84 pts / semestre
106	Coordenador de Curso de Graduação ou de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> . Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	84 pts / semestre
107	Participação como Procurador-Geral. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas	84 pts / semestre
108	<b>Diretor de Comunicação Social</b> Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas devidamente comprovadas.	84 pts / semestre
109	Chefe de Gabinete do Reitor. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	84 pts / semestre
110	Diretor Executivo das fundações universitárias. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas.	84 pts / semestre
111	Diretor de Hospital. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	84 pts / semestre
112	Diretor de Pró-Reitoria. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	84 pts / semestre
113	Assessor (CD, FGI, FG2, COPEV, PAIES). Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses.	
O diretor deve justificar o motivo pelo qual o docente não ministrou às oito horas-aulas médias semanais.		

## RESOLUÇÃO Nº 04/2002, DO CONSELHO DIRETOR

Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do seu Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 5 dias do mês de abril do ano de 2002, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar a normas da Resolução n.º 05/2001 do CONDIR de concessão da Gratificação de Estímulo à Docência-GED, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 9.678 de 3 de julho de 1998 e do Decreto n.º 2.668 de 13 de julho de 1998; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade do Formulário de Avaliação Docente e dos respectivos requisitos de comprovação;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios de avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência-GED no Magistério Superior na Universidade Federal de Uberlândia-UFU.

§ 1º A não apresentação do Formulário de Avaliação Docente até o dia estabelecido no calendário disponibilizado pela CIAD e aprovado pelo CONDIR, implicará a sua exclusão do processo de avaliação.

Art.2º Poderão habilitar-se à GED:

I - os docentes em regime de trabalho de 20 e de 40 horas semanais ou em Dedicção Exclusiva-DE, que não se encontrem em qualificação ou estágio de pós-doutorado,

II - os docentes em qualificação, em licença capacitação ou estágio de pós-doutorado e os ocupantes de Cargo de Direção-CD e Função Gratificada-FG1 serão objeto de avaliação diferenciada, conforme estabelecem no § 3º e 4º art. 3º desta Resolução;

III - os docentes servidores cedidos para exercício de cargo de natureza especial DAS 6, 5 e 4, ou cargo equivalente da Administração Pública, tem direito à referida gratificação de estímulo calculado a partir de média aritmética dos pontos utilizados para fins de pagamento de gratificação durante os últimos 24 meses em que a percebeu antes da cessão.

Art.3º No processo de avaliação, serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades docentes especiais, classificadas de acordo com a Lei n.º 9.678, em:

I - atividades de ensino: atividades de ensino nos níveis de graduação e pós-graduação *stricto e lato sensu*, entendidas como aquelas formalmente incluídas nos planos integralização curricular dos cursos da IFES. Atividades de orientação e de supervisão não previstas nos referidos planos só poderão ser consideradas no item Outras Atividades do formulário. Não devem ser consideradas as atividades de ensino pelas quais o docente receba remuneração adicional específica. Exceto no caso de Pós-graduação *“stricto sensu”* interinstitucional instituída no âmbito do Programa da CAPES, por ela avaliada, e que exija o deslocamento do docente da instituição-sede. É vedada a atribuição de pontos adicionais por tamanho de turma, deslocamento para docência ou horário especial.

II - atividades de pesquisa: atividades específicas, artísticas, técnicas e culturais representadas pela produção intelectual na forma de publicações, registro de patentes ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, consideradas de acordo a sistemática utilizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CPNq para as diferentes áreas do conhecimento. Nessas atividades poderá ser considerado relatório de pesquisa, realizado individualmente ou em grupo, submetido pelo docente no período de avaliação considerado e devidamente aprovado pela instância competente da IFES;

III - atividades de extensão: atividades científicas, artísticas, técnicas, culturais ou assistenciais, articuladas com o ensino ou a pesquisa, não incluídas entre as atividades referidas nas de ensino e a nas de pesquisa, realizadas necessariamente por meio de mecanismos institucionais da IFES.

§ 1ª Para efeito da GED, podem ser consideradas as atividades de prestação de serviços, desde que aprovadas pelos órgãos competentes da UFU.

§ 2ª Os docentes afastados regularmente, em regime integral, para qualificação ou estágio de pós-doutorado, serão avaliados com base no Relatório apresentado pela Unidade Acadêmica, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 140 pontos.

§ 3ª Os docentes que estejam realizando qualificação, regularmente matriculados, com afastamento parcial ou sem afastamento, serão avaliados com base no Relatório apresentado pela Unidade Acadêmica, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 84 pontos.

§ 4ª Os docentes ocupantes de CD, FG-1 e G-2 terão direito a 60% do máximo de pontos definido no inciso III do art. 4º, podendo integralizar esses pontos com outras atividades realizadas entre as descritas nos incisos I, II e III deste artigo.

5ª A avaliação de que trata este artigo terá periodicidade anual.

Art. 4º N o processo de avaliação será utilizada a pontuação definida no "Roteiro para Pontuação das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem utilizadas no preenchimento dos Formulários GED 2000", anexo a esta Resolução, obedecidos os seguintes critérios e limites:

I - 10 pontos para cada hora-aula semanal, conforme definição estabelecida no artigo anterior, até o limite máximo de 120 pontos em atividades de ensino;

II - um máximo de 60 pontos nas demais atividades docentes, denominadas de avaliação qualitativa;

III - o limite máximo é de 140 pontos para a somatória dos dois itens acima.

§ 1º O resultado da avaliação prevista no inciso II deste artigo somente será computado quando satisfeito as exigências de ministrar um mínimo de 8 horas-aula médias semanais, conforme dispõe o art. 57 da Lei no 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Para participarem do processo de avaliação de suas atividades, os docentes deverão encaminhar aos Diretores das suas Unidades de lotação o Formulário de Avaliação Docente realizado no período especificado, de acordo com o modelo definido pela Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente da UFU-CIADD.

Parágrafo único. Cabe aos Diretores das Unidades Acadêmicas justificar junto à CIADD as razões pelos quais o docente que não apresentou o Formulário de Avaliação Docente e/ou não ministrou oito horas/aulas médias semanais.

Art. 6º O processo de avaliação passará, necessariamente, as seguintes etapas:

I - o professor deverá preencher o formulário de avaliação docente GED-2002 e encaminhá-lo ao Diretor da Unidade Acadêmica de sua lotação; até o dia estabelecido no calendário disponibilizado pela CIADD e aprovado pelo CONDIR;

II - recebido o formulário, o Diretor da Unidade Acadêmica deverá apreciá-lo e encaminhá-lo ao Conselho da Unidade para apreciação. Caso haja alguma retificação no conteúdo do preenchimento do formulário, o Conselho determinará ao Diretor que dê conhecimento ao professor para atender a determinação;

III - atendido o disposto no inciso anterior, o Diretor da Unidade deverá encaminhar o formulário à CIADD para avaliação, até o dia estabelecido no calendário disponibilizado pela CIADD e aprovado pelo CONDIR;

IV - recebido o formulário, a CIADD proferirá a avaliação pertinente e determinará o percentual da GED a ser atribuído ao professor;

V - feita a avaliação, a CIADD encaminhará ao Diretor da Unidade o seu resultado, para conhecimento de cada professor até o dia estabelecido no calendário disponibilizado pela CIADD e aprovado pelo CONDIR;

VI – recebido o resultado o Diretor da Unidade dará conhecimento ao professor do seu conteúdo, até o dia estabelecido no calendário disponibilizado pela CIADD e aprovado pelo CONDIR, sob pena de preclusão;

§ 1º - Do resultado da avaliação proferida pela CIADD caberá recurso para a comissão, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do conhecimento da decisão, nos termos do que dispõe o inciso VI deste artigo, a ser protocolado no Setor de Protocolo da Reitoria Duque de Caxias, sob pena de preclusão;

§ 2º - Contar-se-á o prazo para interposição de recurso, da seguinte forma: I – excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento; II – considera-se prorrogado o prazo de até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em um dia em que : a) – não funcionar, por qualquer razão o protocolo na Reitoria da Duque de Caixas; b) – o expediente for encerrado antes da hora normal; III – os prazos somente começam a correr do 1º (primeiro) dia útil após a notificação da avaliação procedida pela CIADD ao Diretor da Unidade Acadêmica.

Art. 7º Das decisões da CIADD caberá recurso ao Conselho Diretor.

Art. 8º Os resultados finais da CIADD serão encaminhados ao Reitor.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Resolução n.º 04/2000 de 04 julho de 2000 deste Conselho Diretor.

Uberlândia, 30 de abril de 2002

ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI  
Presidente do Conselho

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO A SEREM UTILIZADAS NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS GED 2002

II - ATIVIDADES DE ENSINO		Pontuação Mínima 80 pontos	Pontuação Máxima 120 pontos
01	Aula teórica ou prática de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> e de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> não remunerada aprovado pelo Conselho da Unidade. Na residência médica a carga horária semestral de cada programa deve ser dividida pelo número de semanas do semestre (24 semanas) e pelo número de preceptores que atuaram na mesma. A disciplina com mesma turma ministrada por mais de um docente a carga horária deverá ser dividida proporcionalmente entre os docentes envolvidos.	10 pts / aula dada / semana	
<b>1.2- LICENÇAS E SITUAÇÕES ESPECIAIS</b>			
02	Licenças. Licença médica com duração de um semestre, especial, prêmio, eleitoral. A comprovação da licença será feita através de declaração do diretor da UA. Observação: este item não contempla professores afastados para qualificação	84 pts / semestre de afastamento	
03	Situação especial. O decente servidor cedido para exercício de cargo de natureza especial, ou DAS 6, 5 ou 4, 01 argo equivalente na Administração Pública. A comprovação da situação especial será feita ,través de declaração do diretor da UA. Observação: este item não contempla professores afastados para qualificação.	Média aritmética dos últimos 24 meses em que percebeu a GED antes da cessão	
04	Licenças médicas com duração de dois semestres consecutivos. A comprovação da licença será feita através de declaração de médicos credenciados da Universidade Federal de Uberlândia.	média aritmética dos últimos 24 meses em que percebeu a GED antes da cessão	
<b>1.3 - ORIENTAÇÃO</b>			Pontuação Máxima 40 pontos
05	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado (Prática de Ensino), monografia de graduação desde que conte crédito no histórico escolar do aluno, isto é, desde que as orientações anteriormente mencionadas façam parte do plano de integralização curricular do discente. A comprovação deverá ser fornecida pela coordenação de graduação do curso na qual o aluno encontra-se matriculado.	2 pts / aluno limite de 20 pts / semestre	
06	Orientação e/ou co-orientação de dissertação de mestrado. É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno. A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	10 pts / aluno / semestre	
07	Orientação e/ou co-orientação de tese de doutorado. É permitida a contagem até o limite de 8 semestres de orientação a um mesmo aluno. A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	10 pts / aluno / semestre	
<b>II - PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>			Pontuação Máxima 60 pontos
<b>II.1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
08	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	30 pts / trabalho	
09	Artigo técnico-científico publicado em periódico não-indexado. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	20 pts / trabalho	
10	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	15 pts / trabalho	
11	Publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	7 pts / trabalho	
12	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	5 pts / trabalho	

13	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional. Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de <i>rosto</i> do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	20 pts / trabalho
14	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional. Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia do resumo e da folha de <i>rosto</i> do meio divulgação do resumo	10 pts / trabalho
15	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica, ou prefácio de obras especializada ou espetáculos. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de rosto do meio divulgação da primeira página da publicação.	10 pts / trabalho
16	Defesa de dissertação de mestrado pelo docente. A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	20 pts
17	Defesa de tese de doutorado pelo docente ou livre docência. A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	30 pts
18	Publicação de livro, cultural ou técnico. Só serão aceitos livros publicados por editora com Conselho Editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de <i>rosto</i> do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação.	30 pts / publicação
19	Publicação de capítulo de livro, cultural ou técnico. Só serão aceitos livros publicados por editora com Conselho Editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação.	15 pts / publicação
20	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções. O trabalho executado deverá ser comprovado através de declaração do(s) autor(es) do livro ou da coleções.	0,8 pts / obra
21	Tradução de peças teatrais, de óperas encenadas e livros. A autoria de cada trabalho deve ser devidamente comprovada. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos a publicações; no caso da obra ter sido publicada apresentada, considerar somente a publicação. Serão pontuadas as primeiras comprovadas através e cópia da folha de <i>rosto</i> do meio de divulgação e das primeiras páginas da mesma.	08 pts / obra
22	Tradução de capítulo de livros. A autoria de cada trabalho deve ser devidamente comprovada. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos a publicações; no caso da obra ter sido publicada apresentada, considerar somente a publicação. Serão pontuadas as primeiras comprovadas através e cópia da folha de <i>rosto</i> do meio de divulgação e das primeiras páginas da mesma.	03 pts / capítulo
23	Publicação de caderno didático, confeccionado pela gráfica da UFU. Cada caderno didático deverá ser pontuado apenas uma vez. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de declaração do diretor da Unidade acadêmica	2 pts / publicação
<b>II.2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>		
24	Exposição artística nacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição, será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	25 pts exposição
25	Exposição artística nacional coletiva de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição, será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	10 pts exposição
26	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição, será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	30 pts exposição
27	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição, será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	15 pts exposição

28	Participação como solista em concertos, recitais ou gravações. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho da Unidade Acadêmica.	15 pts/ obra
29	Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações. participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovada através de declaração do diretor ou pelo conselho da Unidade Acadêmica.	5 pts/ obra
30	A direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança realizados e/ou encenados. Os trabalhos artísticos poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho da Unidade Acadêmica.	30 pts/ direção
31	Autoria de coreografia, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora ou produção de espetáculo: de dança, teatro, ópera, filmes e vídeos. Os trabalhos artísticos poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou do conselho da Unidade Acadêmica.	10 pts / autoria
32	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais e/ou coreografia integrais apresentadas e/ou gravadas. Os trabalhos artísticos poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Devidamente comprovada e aprovado pela Unidade Acadêmica. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos à publicação; no caso da obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho da Unidade Acadêmica.	30 pts / autoria
33	Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado. Os trabalhos artísticos poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de aprovação pelo conselho da Unidade Acadêmica.	10 pts / adaptação ou trabalho
34	Maquetes. Cada maquete poderá ser pontuada uma única vez. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho da Unidade Acadêmica.	10 pts maquete
35	Regência de ópera ou espetáculo musical. Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de aprovação pelo conselho da Unidade Acadêmica.	15 pts / opera ou musical
36	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas. Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo Conselho da Unidade Acadêmica.	10 pts / obra
37	Interpretação de papéis centrais em espetáculos teatrais, operísticos ou de dança. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho da Unidade Acadêmica.	15 pts / obra
38	Interpretações de papéis secundários em espetáculos teatrais, operísticos ou de dança. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho de Unidade Acadêmica.	5 pts / obra
39	Restauração de obras artísticas. Será pontuada a atividade comprovada através de declaração do diretor ou pelo Conselho da Unidade Acadêmica.	1 pt/ hora – máx. de 30 horas
40	Direção de leitura dramática ou de peça radiofônica. participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho de Unidade Acadêmica.	20 pts / direção

II.3 PRODUÇÃO TÉCNICA		
41	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, esportivos, técnicos e banca de qualificação para o exercício profissional. Serão pontuadas as participações comprovadas com certificado do evento.	5 pts / participação
42	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicos esportivas. Serão pontuadas as participações comprovadas com a declaração do coordenador da comissão organizadora ou do diretor de Unidade Acadêmica responsável pela organização do evento.	10 pts / participação
43	Coordenação de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicos e esportivas. Serão pontuadas as participações comprovadas com a declaração do diretor de Unidade Acadêmica responsável pela organização do evento	15 pts / participação
44	Membro de conselho editorial de revista científica, artística ou da EDUFU. Este item não contempla conselho editorial composto pelos consultores <i>ad hoc</i> , pois essa atividade já está contemplada em outro item deste formulário. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela revista.	10 pts / participação
45	Diretor-Geral ou Editor Responsável de revista científica e artística. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela revista	5 pts / semestre
46	Participação em Comissão Científica de eventos científicos, artísticos, culturais, esportivos técnicos. Serão pontuadas as participações comprovadas através e certificado do evento.	5 pts / participação
47	Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado e de monografia de graduação. Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de graduação ou pelo diretor da Unidade Acadêmica	3 pts / participação
48	Membro titular de banca de defesa de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	4 pts / participação
49	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado. Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	5 pts / participação
50	Membro titular de banca de dissertação de mestrado. Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	8 pts / participação
51	Membro titular de banca de tese de doutorado. Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	10 pts / participação
52	Relatório de pesquisa devidamente comprovado e aprovado pelos Conselhos da UFU. Os relatórios elaborados pelos discentes não devem ser pontuados. Serão pontuados os relatórios aprovados no conselho da Unidade Acadêmica onde o mesmo foi desenvolvido.	5 pts / participação
53	Relatório de pesquisa do projeto PIBIC. Serão pontuados os relatórios encaminhados a diretoria de pesquisa ou ao órgão de fomento. Atividade será comprovada através de documento que comprove o recebimento do mesmo pela diretoria de pós-graduação.	7 pts / relatório
54	Relatório de pesquisa com financiamento externo. FAPEMIG, CNPq, BIRD, BB, FINEP e FNDE são algumas das agências externas de financiamento de pesquisa. Os relatórios elaborados pelos discentes não devem ser pontuados. Serão pontuados os relatórios aprovados no conselho da Unidade Acadêmica onde o mesmo foi desenvolvido.	15 pts / relatório
55	Produção de vídeos e softwares. Projetos gráficos e fotográficos. Os produções serão pontuadas uma única vez, desde que devidamente comprovadas e aprovada em reunião de conselho da Unidade Acadêmica.	15 pts / produção
56	Revisão técnica de livros científicos e literários. O trabalho executado deverá ser devidamente comprovado através de declaração do autor do livro.	10 pts / revisão
57	Aceitação de patentes. Serão pontuadas as aceitações comprovadas.	5 pts / patente

58	Presidente de Conselho Editorial de revista científica, artística ou da EDUFU. Este item não contempla conselho editorial composto pelos consultores ad hoc, pois esta atividade já está contemplada em outro item deste formulário. Serão pontuadas as pontuações comprovadas por declaração fornecida pelo conselho da revista.	15 pts / participação
<b>III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>		<b>Pontuação Máxima 30 Pontos</b>
<b>III.1 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		
59	Coordenação ou participação em projetos de extensão e/ou de prestação de serviço, aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica, em andamento ou concluída no período avaliado e realizada sem remuneração. A pontuação de atividades coletivas, devidamente comprovadas, será dividida entre os professores envolvidos. Serão pontuados os relatórios aprovados no conselho da Unidade Acadêmica (UA) onde o mesmo foi desenvolvido ou por declaração do diretor da UA	1 pt / cada 2 horas - limite de 15 pts
60	Curso ministrado com aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica sem remuneração. Serão pontuados os cursos devidamente aprovados no conselho da Unidade Acadêmica onde o mesmos foram desenvolvidos. A pontuação será dividida entre os professores envolvidos em cada curso.	0,5 pt / hora-aula - limite de 15 pts
61	Atividades não remuneradas de assessoria, consultoria, perícia ou sindicância, até o limite de 30 horas anuais, devidamente comprovadas pelo conselho da Unidade Acadêmica responsável ou declaração do diretor.	1 pt / cada 2 horas de 15 pts.
62	Coordenação de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> . Atividade não remunerada aprovada e comprovada através de declaração do diretor ou ata da reunião do conselho da Unidade Acadêmica. Serão pontuadas as atividades com duração mínima de 3 meses.	7,5 pts / semestre
63	Atuação na Assistência Judiciária sem remuneração. A atividade deverá ser aprovada pela Unidade Acadêmica e comprovadas através de declaração da Assistência Judiciária com o acordo do diretor e deverá ter duração mínima de 3 meses	7,5 pts / semestre
<b>III.2 ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
64	Apresentação de trabalho, mostra documental em reunião científica nacional pelo docente. Somente para o apresentador do trabalho. No caso de apresentação pelo aluno o professor não haverá contar essa pontuação. Serão pontuadas as participações comprovadas através de declaração do coordenador do evento científico.	7,5 pts / semestre
65	Apresentação de trabalho, mostra documental em reunião científica internacional. Somente para o apresentador do trabalho. No caso de apresentação pelo aluno o professor não haverá contar essa pontuação. Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas, desde que as participações sejam devidamente comprovadas. Serão pontuadas as participações comprovadas através de declaração do coordenador do evento científico.	5 pts / trabalho
66	Proferir palestras e conferências e ou ministrar mini-cursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos. Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados e não remunerados. Serão pontuadas as participações comprovadas através de declaração do coordenador do evento científico.	10 pts / trabalho
67	Proferir palestras, conferências e ministrar mini-cursos. Participar de mesa redonda, painéis e debates, em eventos acadêmicos isolados. Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados e não remunerados. Serão pontuadas as participações comprovadas através de declaração do coordenador do evento isolado.	5 pts / tema
68	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos. Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados. Serão pontuadas as participações comprovadas através de declaração do coordenador do evento científico	2,5 pts / tema
69	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários em eventos esportivos e culturais. O trabalho ou evento deverá ser pontuado uma única vez e a premiação deverá ser comprovada. Serão pontuadas as premiações comprovadas através de declaração do coordenador do evento científico.	5 pts / tema

70	Menção Honrosa de trabalhos artísticos, arquitetônicos, seminários literários em eventos esportivos e culturais. O trabalho ou evento deverá ser pontuado uma única vez e a menção honrosa devidamente comprovada. Serão pontuadas as menções honrosas comprovadas declaração do coordenador do evento científico.	15 pts premiação / trabalho ou evento
71	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento externo. Coordenação de núcleo de pesquisa cadastrada em órgão de fomento. provada por agências oficiais de fomento ou pela Unidade Acadêmica com duração superior a 3 meses. Serão pontuadas as coordenações comprovadas através de documentos de aprovação do projeto pela agência de fomento ou declaração do diretor.	5,0 pts / trabalho ou evento
72	Membro da equipe de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento externo. provada por agências oficiais de fomento ou pela Unidade Acadêmica com duração superior a 3 Meses. Serão pontuadas as participações comprovadas através de documentos de aprovação do Projeto pela agência de fomento ou declaração do diretor.	15,0 pts / coordenação
<b>IV - QUALIFICAÇÃO</b>		
73	Afastamento integral para cursar pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado. provado pela Unidade Acadêmica e comprovado através de ata da reunião que concedeu o afastamento ou declaração do diretor.	15,0 pts / coordenação
74	Afastamento parcial ou sem afastamento para cursar pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Aprovado pela Unidade Acadêmica e comprovado através de ata da reunião que concedeu o afastamento ou declaração do diretor.	5,0 pts / projeto
<b>V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REPRESENTAÇÕES Pontuação</b>		<b>Máxima 10 pontos</b>
75	Gerente. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e comprovadas através de documentos de homologação do cargo.	2,5 pts / semestre
76	Chefe de setor e de serviço médico sem remuneração. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e comprovadas através de documentos de homologação do cargo.	2,5 pts / semestre
77	Coordenações da CELIN, do CEPES, da Clínica Psicológica, do Setor de Oficina Mecânica, do CDHIS e do Setor de Prática Desportiva. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e comprovadas através de documentos de homologação do cargo.	2,5 pts / semestre
78	Coordenação da Residência Médica. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e comprovadas através de documentos de homologação do cargo.	2,5 pts / semestre
79	Coordenador de Intercâmbios Internacionais, nomeados por Portaria (atividade não remunerada). Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 e comprovadas através de documentos de homologação do cargo.	2,5 pts / semestre
80	Membro de comissão permanente da UFU. São consideradas as comissões de caráter permanente na UFU: a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, a Comissão de Compras e Licitações, a Comissão de Institucional de Avaliação do Desempenho Docente - CIADD, a Comissão de Acompanhamento de Projetos de Iniciação Científica, a Comissão Permanente de Informática e a Comissão Permanente de Ocupação de Espaço Físico, Comissão Permanente de Recebimento de Obras. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e nomeadas pelo Reitor. A atividade será comprovada através de documentos de nomeação da comissão.	2,5 pts / semestre
81	Membro de comissões de ética, de infecção hospitalar, de Residência Médica - COREME e padronização de medicamentos permanente da UFU. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. A atividade será comprovada através de documentos de nomeação da comissão.	5 pts / comissão
82	Presidente, em efetivo exercício, da Diretoria da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Uberlândia - ASUFUB, da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia - S.S. ADUFU e da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior ANDES. Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, e comprovadas através de documento de homologação do cargo.	

83	Membro em efetivo exercício, da Diretoria Executiva de Associação (ADUFU, ASUFUB e ANDES). Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses e comprovadas através de declaração do diretor da associação.	5 pts / comissão
84	Membro de comissões externas à Unidade Acadêmica e a UFU. Nomeadas pela administração superior da UFU e/ou pelo MEC. Serão consideradas as comissões nomeadas através de portarias das Pró-Reitorias, Reitoria e do MEC e comprovadas através de documento de homologação da comissão.	5 pts / participação
85	Cargos que representam estruturas criadas na Unidade Acadêmica de acordo com cada regimento interno da mesma. Serão considerados os cargos que estão previstos no estatuto da Unidade acadêmica e na Semestre Regimento Geral da UFU. Serão pontuadas as atividades com duração superior a 3 meses e comprovadas através de documento de homologação do cargo ou declaração do diretor da UA.	2,5 pts / semestre
86	Membro de conselho na UFU. Serão pontuadas as atividades com duração superior a 3 meses, comprovadas através de semestre documento de homologação do cargo ou por declaração do diretor. Membros dos conselhos com cargos de CD ou FG contemplados no grupo VII deste formulário não devem pontuar neste item.	2,5 pts / participação
87	Membro de Comissão Permanente da Unidade Acadêmica. Serão consideradas as comissões nomeadas pelo Diretor da Unidade Acadêmica e comprovadas por Portaria. Serão pontuadas as atividades com duração superior a 3 meses, comprovadas através de documento de nomeação da comissão pelo diretor da UA.	2,5 pts / representação / semestre
88	Membro de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação sem remuneração. São consideradas as participações oficiais devidamente comprovadas. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo ou por declaração do diretor da UA.	2,5 pts / conselho / semestre
89	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica relacionada à sua área profissional. A pontuação estabelecida, desde que devidamente comprovada, é fixa e independe do número de associações científicas de cujas diretorias o docente é membro efetivo (tempo mínimo de meses). Comprovado através de documento de homologação do cargo ou por declaração de diretor da associação.	5 pts / participação
90	Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica relacionada à sua área profissional. A pontuação estabelecida, desde que devidamente comprovada, é fixa e independente do número e associações científicas de cujas diretorias o docente é presidente em efetivo exercício (tempo mínimo de 6 meses). Comprovado através de documento de homologação do cargo.	2,5 pts semestre
91	Membro de comissões internas da Unidade Acadêmica e/ou Departamento. O docente poderá pontuar sua participação em até 2 comissões por ano, oficializadas por Ordem e Serviço ou Portaria. Comprovado através de documento de nomeação da comissão.	5 pts / participação
<b>VI - OUTRAS ATIVIDADES</b>		<b>Pontuação Máxima 10 Pontos</b>
92	Participações como membro de comissões técnicas de equipes de esportes individuais ou coletivos não contemplados nos itens anteriores, com a aprovação da Unidade Acadêmica. Somente serão pontuadas as participações com duração superior a 3 meses, comprovada comissão através de documento de homologação da participação ou por declaração do diretor da UA.	2,5 pts / comissão
93	Membro de diretoria de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida, desde que esteja relacionado a sua atividade profissional e cuja participação seja aprovada pelo conselho da Unidade Acadêmica. Serão pontuadas as participações com duração mínima de 6 meses e comprovadas através de até a reunião de aprovação no conselho da Unidade Acadêmica.	2,5 pts / semestre / comissão

94	Representante oficial da Unidade Acadêmica junto à ADUFU, em efetivo exercício. Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses. Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses. Serão pontuadas as atividades de representação da representação ou por declaração comprovada através de documento de homologação da representação ou por declaração do diretor da ADUFU.	2,5 pts / semestre / participação
95	Representante oficial da Unidade Acadêmica junto à Biblioteca, em efetivo exercício. Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses. Serão pontuadas as atividades de representação da representação ou por declaração da comprovada através de documento de homologação da representação ou por declaração da Biblioteca.	2,5 pts / representação / semestre
96	Consultorias <i>ad hoc</i> prestadas a editoras de publicações especializadas e a agência fomentadoras. Poderão ser pontuadas as consultorias internas e externas à Universidade, prestadas a editoras de publicações especializadas e a agências fomentadoras. Atividade será comprovada através de documento encaminhada pelo órgão que solicitou a consultoria	2,5 pts / representação / semestre
97	Participação como curador de exposições artísticas. Serão pontuadas as participações devidamente aprovadas pela Unidade Acadêmica e comprovadas pela organização do evento.	5 pts / parecer
98	Banca de Concursos Públicos e Processos Seletivos sem remuneração. Serão pontuadas as participações, devidamente comprovadas, em concursos públicos e processo seletivos de servidores públicos de Universidades, de funcionários de Fundações Universitárias Públicas, de alunos para pós-graduação <i>stricto sensu</i> e de alunos transferidos de outra instituições para a UFU. A atividade será comprovada através documentação de homologação de concurso ou do processo seletivo emitido pela UA ou pela instituição pública.	5 pts / participação
99	Membro de júri ou comissão julgadora. Atividade deverá ser aprovada pela Unidade Acadêmica e será comprovada através de declaração da comissão organizadora do evento.	5 pts / participação
100	Coordenadorias internas das Unidades Acadêmicas de laboratório, pesquisa, extensão e de monitoria. Coordenadoria e Curadoria de órgão complementar das Unidades Acadêmicas. Serão pontuadas as coordenações e as curadorias oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria do diretor da UA, com duração superior a 3 meses. Atividade comprovada através de documento e homologação da mesma ou por declaração do diretor da UA.	2,5 pts / coordenadoria – curadoria / semestre
101	Coordenação de Estágio Supervisionado, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino e Coordenação geral do Internato e tutoria do PET. Entende-se por coordenador interno de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante ou de Prática de Ensino, o professor que tem sob sua supervisão efetiva o mínimo de 2 professores. Somente serão pontuadas as coordenações internas e tutoria do PET com duração superior a 3 meses. Atividade comprovada através de documento de homologação da coordenadoria ou por declaração do diretor da UA.	2 pts coordenação / semestre
102	Orientação de médicos em cursos de Educação Médica Continuada e de graduados em aperfeiçoamento com ou sem bolsa de agências oficiais de fomento. As atividades devem ser comprovadas por meio de uma aprovação da coordenação do curso ou de agencias de fomento. Somente serão pontuados as atividades de orientações com duração de 3 meses.	2 pts / atividade
103	Orientação de monografia de curso de especialização desde que não remunerada. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a 3 meses. A atividade será comprovada através de declaração do coordenador de curso ou do diretor da UA.	2,5 pts / aluno / semestre
104	Orientação de alunos em iniciação científica ou orientação de monografias de graduação. É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno devidamente comprovada. As atividades devem ser comprovadas por meio de uma aprovação da coordenação do curso ou de agências de fomento. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a 3 meses. A atividade será comprovada através de declaração do coordenador de curso ou do diretor da UA.	2,5 pts / aluno / semestre
105	Orientação de alunos do Programa Especial de Treinamento PET. É permitida a contagem até o limite de 2 semestres de orientação, devidamente comprovada, a um mesmo aluno. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a 3 meses. A atividade será comprovada através de declaração do tutor do PET.	

106	Orientação de Monitores. É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno. A existência de monitores e estagiários deverá ser oficializada e devidamente documentada, de acordo com a aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a 3 meses. A atividade será comprovada através de declaração do coordenador de curso ou do diretor da UA.	2,5 pts / aluno / semestre
107	Afastamento temporário para cursar estágio técnico, licença capacitação em outra instituição. Será pontuado o professor liberado pelo conselho da Unidade Acadêmica, com financiamento externo, exceto para licença capacitação, comprovado através de ata da reunião. Afastamento superior a noventa dias deverá ser computado como afastamento integral.	2,0 pts / aluno
108	Conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área afim. Serão pontuados os cursos comprovados, com o mínimo de 180 horas. Comprovadas através de declaração do coordenador do curso de aperfeiçoamento	0,5 pt / hora de estágio – limite de 5 pts / estágio 5 pts / curso
109	Conclusão de curso de especialização na área afim. Serão pontuados os cursos comprovados. Comprovadas através de declaração do coordenador do curso de especialização.	
<b>VII - DOCENTES COM CARGOS DE DIREÇÃO E COM FUNÇÃO GRATIFICADA</b> (84/ano pontos automáticos, conforme Lei 9678/98 art. 4º. § 1)		
110	Reitor. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
111	Vice-Reitor Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
112	Pró-Reitor. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
113	Diretor de Unidade Acadêmica. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
114	Coordenador e chefes de Departamento que recebe função gratificada. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
115	Coordenador de Curso de Graduação ou de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> . Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
116	Participação como Procurador-Geral. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
117	Diretor de Comunicação Social Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
118	Chefe de Gabinete do Reitor. Serão pontuado as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
119	Diretor Executivo das fundações universitárias. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovada através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
120	Diretor de Hospital. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovada através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
121	Diretor de Pró-Reitoria. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovada através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
122	Assessor (CO, FG 1, FG2, COPEV, PAIES). Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovada através de documento de homologação do cargo.	
O diretor deve justificar o motivo pelo qual o docente não ministrou às oito horas-aulas média emanais.		



**Universidade Federal de Uberlândia**  
 Av. Engenheiro Diniz, 1178 - Bairro Martins CP 593  
 CEP 38.401-136 - Uberlândia - MG

## RESOLUÇÃO Nº 05/2003, DO CONSELHO DIRETOR

Estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do seu Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 6 dias do mês de junho do ano de 2003, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar a normas a Resolução n.º 04/2002 do Conselho Diretor de concessão da Gratificação de Estímulo à Docência-GED, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 9.678 de 3 de julho de 1998 e do Decreto n.º 2.668 de 13 de julho de 1998; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade do Formulário de Avaliação Docente e dos respectivos requisitos de comprovação;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios de avaliação do desempenho docente para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência-GED no Magistério Superior na Universidade Federal de Uberlândia-UFU.

Parágrafo único. A não apresentação do formulário de avaliação Docente até o dia estabelecido o calendário disponibilizado pela Comissão Institucional de Avaliação do Desenvolvimento Docente da UFU - CIADD implicará do processo de avaliação.

Art.2º Poderão habilitar-se à GED:

I - os docentes em regime de trabalho de 20 e de 40 horas semanais ou em Dedicção Exclusiva-DE, que não se encontrem em qualificação ou estágio de pós-doutorado,

II - os docentes em qualificação, em licença capacitação ou estágio de pós-doutorado e os ocupantes de Cargo de Direção-CD e Função Gratificada-FGI serão objeto de avaliação diferenciada, conforme estabelecem no § 3º e 4º art. 3º desta Resolução;

III - os docentes servidores cedidos para exercício de cargo de natureza especial DAS 6, 5 e 4, ou cargo equivalente da Administração Pública, têm direito à referida gratificação de estímulo calculado a partir de média aritmética dos pontos utilizados para fins de pagamento de gratificação durante os últimos 24 meses em que a percebeu antes da cessão.

Art.3º No processo de avaliação, serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades docentes especiais, classificadas de acordo com a Lei n.º 9.678, em:

I - atividades de ensino: atividades de ensino nos níveis de graduação e pós-graduação *stricto e lato sensu*, entendidas como aquelas formalmente incluídas nos planos integralização curricular dos cursos da IFES. Atividades de orientação e de supervisão não previstas nos referidos planos só poderão ser consideradas no item Outras Atividades do formulário. Não devem ser consideradas as atividades de ensino pelas quais o docente receba remuneração adicional específica. Exceto no caso de Pós-graduação "*stricto sensu*" interinstitucional instituída no âmbito do Programa de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por ela avaliada, e que exija o deslocamento do docente da instituição-sede. É vedada a atribuição de pontos adicionais por tamanho de turma, deslocamento para docência ou horário especial;

II - atividades de pesquisa: atividades específicas, artísticas, técnicas e culturais representadas pela produção intelectual na forma de publicações, registro de patentes ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, consideradas de acordo a sistemática utilizada pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CPNq para as diferentes áreas do conhecimento. Nessas atividades poderá ser considerado relatório de pesquisa, realizado individualmente ou em grupo, submetido pelo docente no período de avaliação considerado e devidamente aprovado pela instância competente da IFES; e

III - atividades de extensão: atividades científicas, artísticas, técnicas, culturais ou assistenciais, articuladas com o ensino ou a pesquisa, não incluídas entre as atividades referidas nas de ensino e a nas de pesquisa, realizadas necessariamente por meio de mecanismos institucionais da IFES.

§ 1ª Para efeito da GED, podem ser consideradas as atividades de prestação de serviço, desde que aprovadas pelos órgãos competentes da UFU.

§ 2ª Os docentes afastados regularmente, em regime integral, para qualificação ou estágio de pós-doutorado, serão avaliados com base no Relatório apresentado pela Unidade Acadêmica, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente matriculados, com qualificação, regularmente matriculados, com

§ 3º Os docentes que estejam realizando qualificação, regularmente matriculados, com afastamento parcial ou sem afastamento, serão avaliados com base no Relatório apresentado pela Unidade Acadêmica, durante o prazo de 24 meses para Mestrado, 48 para Doutorado e 18 para Pós-Doutorado, e terão automaticamente 84 pontos.

§ 4º Os docentes ocupantes de CD, FG-1 e FG-2 terão direito a 60% do máximo de pontos definido no inciso III do art. 4º, podendo integralizar esses pontos com outras atividades realizadas entre as descritas nos incisos I, II e III deste artigo.

5º A avaliação de que trata este artigo terá periodicidade anual.

Art. 4º N o processo de avaliação será utilizada a pontuação definida no "Roteiro para Pontuação das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem utilizadas no preenchimento dos Formulários GED", anexo a esta Resolução, obedecidos os seguintes critérios e limites:

I - 10 pontos para cada hora/aula semanal, conforme definição estabelecida no artigo anterior, até o limite máximo de 120 pontos em atividades de ensino;

II - 10 pontos . disciplina/semestre de graduação, oferecidas em regime especial;

III - um máximo de 60 pontos nas demais atividades docentes, denominadas de avaliação qualitativa; e

IV - o limite máximo é de 140 pontos para a somatória dos dois itens acima.

Parágrafo único. O resultado da avaliação prevista no inciso III deste artigo somente será computado quando satisfeito as exigências de ministrar um mínimo de 8 horas/aula médias semanais, conforme dispõe o art. 57 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Para participarem do processo de avaliação, os docentes deverão preencher o Formulário de Avaliação Docente *on line*, de acordo com o modelo definido pela CIADD, das atividades realizadas no período especificado, encaminhá-lo ao Diretor da sua Unidade de lotação, em sua forma resumida, com os respectivos comprovantes.

§ 1º Cabe ao docente justificar à CIAD, por intermédio do Diretor da Unidade Acadêmica, os motivos pelos quais o docente não apresentou o formulário de avaliação docente *on line*.

§ 2º O Diretor da unidade Acadêmica deverá justificar o motivo pelo qual o docente ministrou 8 horas/aula médias semanais.

Art. 6º O processo de avaliação passará, necessariamente, pelas seguintes etapas:

I - o professor deverá preencher o formulário de avaliação docente GED, *on line*, anexar os respectivos comprovantes e encaminhá-lo ao Diretor da Unidade Acadêmica de sua lotação, até o dia estabelecido no calendário disponibilizado pela CIADD;

II - recebido o formulário, *on line* preenchido, acompanhado dos respectivos comprovantes, o Diretor deverá analisa o mesmo de acordo com as normas vigentes. Caso haja necessidade de retificação no conteúdo do preenchimento do formulário, o Diretor levará conhecimento do docente para atender à solicitação;

III - atendido o disposto no inciso anterior, o Diretor da Unidade deverá encaminhar o formulário *on line* à CIADD por meio de senha eletrônica, até o dia estabelecido no calendário;

IV - recebido o formulário *on line*, a CIADD proferirá a avaliação pertinente e determinará o percentual da GED a ser atribuído ao professor;

V - feita a avaliação, a CIADD encaminhará ao Diretor da Unidade o seu resultado, para conhecimento de cada professor até o dia estabelecido no calendário; e

VI - recebido o resultado, o Diretor da Unidade dará conhecimento ao professor do seu conteúdo, até o dia estabelecido no calendário, sob pena de preclusão.

§ 1º - Do resultado da avaliação proferida pela CIADD caberá recurso para a comissão, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do conhecimento da decisão, nos termos do que dispõe o inciso VI deste artigo, a ser protocolado em qualquer dos Setores de Protocolo da UFU, sob pena de preclusão.

§ 2º - Contar-se-á o prazo para interposição de recurso, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento;

§ 3º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimentos cair em feriado ou em dia que na funcionar, por qualquer razão, o Setor de Protocolo ou o expediente por encerrado antes da hora normal.

§ 4º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil a notificação ao docente da avaliação procedida pela CIADD.

Art. 7º Das decisões da CIADD caberá recurso ao Conselho Diretor.

Art. 8º Os resultados finais da CIADD serão encaminhados ao Reitor.

Art. 9. O calendário GED será disponibilizado, a cada ano, por meio de Portaria do Reitor.

Art.10º Fia prorrogado a Resolução n.º 04/2002 deste conselho.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 06 de junho de 2003

ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI  
Presidente



**Universidade Federal de Uberlândia**  
 Av. Engenheiro Diniz, 1178 - Bairro Martins CP 593  
 CEP 38.401-136 - Uberlândia - MG

**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO A SEREM UTILIZADAS NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS GED 2002**

<b>II - ATIVIDADES DE ENSINO</b>		<b>Pontuação Mínima 80 pontos</b>	<b>Pontuação Máxima 120 pontos</b>
01	Aula teórica ou prática de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> e de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> não remunerada aprovado pelo Conselho da Unidade. Na residência médica a carga horária semestral de cada programa deve ser dividida pelo número de semanas do semestre (24 semanas) e pelo número de preceptores que atuaram na mesma. A disciplina com mesma turma ministrada por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída ao docente de acordo com a carga horária ministrada pelo mesmo.	10 pts/aula dada/semana	
02	Aulas das disciplinas de graduação, oferecidas em regime especial, aprovadas pelo Conselho da Unidade.	10 pts/ semestre/ disciplina	
<b>1.2- LICENÇAS E SITUAÇÕES ESPECIAIS</b>			
03	Licenças. Licença médica com duração de um semestre, especial, prêmio, eleitoral. A comprovação da licença será feita através de declaração do Diretor da Unidade Acadêmica - UA. Observação: este item não contempla professores afastados para qualificação	84 pts/semestre de afastamento	
04	Situação especial. O docente servidor cedido para exercício de cargo de natureza especial, ou DAS 6, 5 ou 4, 01 argo equivalente na Administração Pública. A comprovação da situação especial será feita através de declaração do diretor da UA. Observação: este item não contempla professores afastados para qualificação.	Media aritmética dos últimos 24 meses e que percebeu a GED antes da cessão.	
05	Licenças médicas com duração de dois semestres consecutivos. A comprovação da licença será feita através de declaração de médicos credenciados da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.	Media aritmética dos últimos 24 meses e que percebeu a GED antes da cessão.	
<b>1.3 - ORIENTAÇÃO</b>			<b>Pontuação Máxima 40 pontos</b>
06	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado (Prática de Ensino), monografia de graduação desde que conte crédito no histórico escolar do aluno, isto é, desde que as orientações anteriormente mencionadas façam parte do plano de integralização curricular do discente. A comprovação deverá ser fornecida pela coordenação de graduação do curso na qual o aluno encontra-se matriculado.	2 pts / aluno limite de 20 pts/ semestre	
07	Orientação e/ou co-orientação de dissertação de mestrado. É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno. A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	10 pts/aluno semestre	
08	Orientação e/ou co-orientação de tese de doutorado. É permitida a contagem até o limite de 8 semestres de orientação a um mesmo aluno. A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	10 pts/aluno semestre	
<b>II - PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>			<b>Pontuação Máxima 60 pontos</b>
<b>II.1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
09	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	30 pts / trabalho	
10	Artigo técnico-científico publicado em periódico não-indexado. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	20 pts / trabalho	
11	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	15 pts / trabalho	
12	Publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico.	7 pts / trabalho	

	Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	5 pts / trabalho
13	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	20 pts / trabalho
14	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional. Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	10 pts / trabalho
15	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional. Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia do resumo e da folha de <i>rosto</i> do meio divulgação do resumo	10 pts / publicação
16	Publicação individual de crítica e resenha em revista, ou prefácio de obras especializada ou espetáculos. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de rosto do meio divulgação da primeira página da publicação.	20 pts
17	Defesa de dissertação de mestrado pelo docente. A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	30 pts
18	Defesa de tese de doutorado pelo docente ou livre docência. A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	10 pts / publicação
19	Publicação de livro, cultural ou técnico. Só serão aceitos livros publicados por editora com Conselho Editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de <i>rosto</i> do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação.	15 pts / publicação
20	Publicação de capítulo de livro, cultural ou técnico. Só serão aceitos livros publicados por editora com Conselho Editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação.	08 pts / obra
21	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções. O trabalho executado deverá ser comprovado através de declaração do(s) autor(es) do livro ou da coleções.	08 pts / obra
22	Tradução de peças teatrais, de óperas encenadas e livros. A autoria de cada trabalho deve ser devidamente comprovada. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos a publicações; no caso da obra ter sido publicada apresentada, considerar somente a publicação. Serão pontuadas as traduções comprovadas através e cópia da folha de <i>rosto</i> do meio de divulgação e das primeiras páginas da mesma.	03 pts / capítulo
23	Tradução de capítulo de livros. A autoria de cada trabalho deve ser devidamente comprovada. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos a publicações; no caso da obra ter sido publicada apresentada, considerar somente a publicação. Serão pontuadas as traduções comprovadas através e cópia da folha de <i>rosto</i> do meio de divulgação e das primeiras páginas da mesma.	2 pts / publicação
24	Publicação de caderno didático, confeccionado pela gráfica da UFU. Cada caderno didático deverá ser pontuado apenas uma vez. Serão pontuadas as publicações comprovadas através de declaração do diretor da Unidade acadêmica	25 pts / exposição
<b>II.2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>		
25	Exposição artística nacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição, será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	10 pts / exposição
26	Exposição artística nacional coletiva de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição, será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	30 pts / exposição
27	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição, será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	

28	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas. Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição, será pontuada uma única vez desde que aprovada pela Unidade Acadêmica.	15 pts / exposição
29	Participação como solista em concertos, recitais ou gravações. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas através de declaração do Diretor ou pelo Conselho da Unidade Acadêmica.	15 pts / obra
30	Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações. participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovada através de declaração do Diretor ou pelo Conselho da Unidade Acadêmica.	5 pts / obra
31	A direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança realizados e/ou encenados. Os trabalhos artísticos poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho da Unidade Acadêmica.	30 pts / direção
32	Autoria de coreografia, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora ou produção de espetáculo: de dança, teatro, ópera, filmes e vídeos. Os trabalhos artísticos poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou do conselho da Unidade Acadêmica.	10 pts / autoria
33	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais e/ou coreografia integrais apresentadas e/ou gravadas. Os trabalhos artísticos poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Devidamente comprovada e aprovada pela Unidade Acadêmica. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos à publicação; no caso da obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho da Unidade Acadêmica.	30 pts / autoria
34	Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado. Os trabalhos artísticos poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de aprovação pelo conselho da Unidade Acadêmica.	10 pts / adaptação ou trabalho
35	Maquetes. Cada maquete poderá ser pontuada uma única vez. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho da Unidade Acadêmica.	10 pts / maquete
36	Regência de ópera ou espetáculo musical. Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de aprovação pelo conselho da Unidade Acadêmica.	15 pts / ópera ou musical
37	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas. Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo Conselho da Unidade Acadêmica.	10 pts / obra
38	Interpretação de papéis centrais em espetáculos teatrais, operísticos ou de dança. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho da Unidade Acadêmica.	15 pts / obra
39	Interpretações de papéis secundários em espetáculos teatrais, operísticos ou de dança. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho de Unidade Acadêmica.	5 pts / obra
40	Restauração de obras artísticas. Será pontuada a atividade comprovada através de declaração do diretor ou pelo Conselho da Unidade Acadêmica.	1 pt/hora - max. De 30 horas / obra
41	Direção de leitura dramática ou de peça radiofônica. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações. Serão pontuadas as atividades comprovadas através de declaração do diretor ou pelo conselho de Unidade Acadêmica.	20 pts / direção

## II.3 PRODUÇÃO TÉCNICA

42	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, esportivos, técnicos e banca de qualificação para o exercício profissional. Serão pontuadas as participações comprovadas com certificado do evento.	5 pts / participação
43	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicos esportivas. Serão pontuadas as participações comprovadas com a declaração do coordenador da comissão organizadora ou do diretor de Unidade Acadêmica responsável pela organização do evento.	10 pts / participação
44	Coordenação de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicos e esportivas. Serão pontuadas as participações comprovadas com a declaração do diretor de Unidade Acadêmica responsável pela organização do evento	15 pts / participação
45	Membro de conselho editorial de revista científica, artística ou da EDUFU. Este item não contempla conselho editorial composto pelos consultores <i>ad hoc</i> , pois essa atividade já está contemplada em outro item deste formulário. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela revista.	10 pts / participação
46	Diretor-Geral ou Editor Responsável de revista científica e artística. Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela revista	15 pts / semestre
47	Participação em Comissão Científica de eventos científicos, artísticos, culturais, esportivos técnicos. Serão pontuadas as participações comprovadas através e certificado do evento.	5 pts / participação
48	Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado e de monografia de graduação. Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de graduação ou pelo diretor da Unidade Acadêmica	3 pts / participação
49	Membro titular de banca de defesa de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	4 pts / participação
50	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado. Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	5 pts / participação
51	Membro titular de banca de dissertação de mestrado. Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	8 pts / participação
52	Membro titular de banca de tese de doutorado. Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	10 pts / participação
53	Relatório de pesquisa devidamente comprovado e aprovado pelos Conselhos da UFU. Os relatórios elaborados pelos discentes não devem ser pontuados. Serão pontuados os relatórios aprovados no conselho da Unidade Acadêmica onde o mesmo foi desenvolvido.	15 pts / relatório
54	Relatório de pesquisa do projeto PIBIC. Serão pontuados os relatórios encaminhados a diretoria de pesquisa ou ao órgão de fomento. Atividade será comprovada através de documento que comprove o recebimento do mesmo pela diretoria de pós-graduação.	7 pts / relatório
55	Relatório de pesquisa com financiamento externo. FAPEMIG, CNPq, BIRD, BB, FINEP e FNDE são algumas das agências externas de financiamento de pesquisa. Os relatórios elaborados pelos discentes não devem ser pontuados. Serão pontuados os relatórios aprovados no conselho da Unidade Acadêmica onde o mesmo foi desenvolvido.	15 pts / relatório
56	Produção de vídeos e softwares. Projetos gráficos e fotográficos. Os produções serão pontuadas uma única vez, desde que devidamente comprovadas e aprovada em reunião de conselho da Unidade Acadêmica.	15 pts / produção
57	Revisão técnica de livros científicos e literários. O trabalho executado deverá ser devidamente comprovado através de declaração do autor do livro.	10 pts / revisão
58	Aceitação de patentes. Serão pontuadas as aceitações comprovadas.	30 pts / relatório

59	Presidente de Conselho Editorial de revista científica, artística ou da EDUFU. Este item não contempla conselho editorial composto pelos consultores ad hoc, pois esta atividade já está contemplada em outro item deste formulário. Serão pontuadas as pontuações comprovadas por declaração fornecida pelo conselho da revista.	15 pts / participação
60	Relatório técnico produzido durante afastamento temporário para licença capacitação, na Instituição. Licença e relatório aprovado pelo Conselho da Unidade	10 pts / mês / licença de 30 pts
<b>III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>		<b>Pontuação Máxima 30 Pontos</b>
<b>III.1 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		
61	Coordenação ou participação em projetos de extensão e/ou de prestação de serviço, aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica, em andamento ou concluída no período avaliado e realizada sem remuneração. A pontuação de atividades coletivas, devidamente comprovadas, será dividida entre os professores envolvidos. Serão pontuados os relatórios aprovados no Conselho da Unidade Acadêmica onde o mesmo foi desenvolvido ou por declaração do diretor da UA	1 pt / cada 2 horas de 15 pts.
62	Curso ministrado com aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica sem remuneração. Serão pontuados os cursos devidamente aprovados no conselho da Unidade Acadêmica onde o mesmo foram desenvolvidos. A pontuação será dividida entre os professores envolvidos em cada curso.	0,5 pt / hora-aula - limite de 15 pts
63	Atividades não remuneradas de assessoria, consultoria, pericia ou sindicância, até o limite de 30 horas anuais, devidamente comprovadas pelo conselho da Unidade Acadêmica responsável ou declaração do Diretor.	1 pt / cada 2 horas de 15 pts.
64	Coordenação de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> . Atividade não remunerada aprovada e comprovada através de declaração do diretor ou ata da reunião do conselho da Unidade Acadêmica. Serão pontuadas as atividades com duração mínima de 3 meses.	7,5 pts / semestre
65	Atuação na Assistência Judiciária sem remuneração. A atividade deverá ser aprovada pela Unidade Acadêmica e comprovadas através de declaração da Assistência Judiciária com o acordo do diretor e deverá ter duração mínima de 3 meses	7,5 pts / semestre
<b>III.2 ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
66	Apresentação de trabalho, mostra documental em reunião científica nacional pelo docente. Somente para o apresentador do trabalho. No caso de apresentação pelo aluno o professor não haverá contar essa pontuação. Serão pontuadas as participações comprovadas através de declaração do coordenador do evento científico.	5 pts / trabalho
67	Apresentação de trabalho, mostra documental em reunião científica internacional. Somente para o apresentador do trabalho. No caso de apresentação pelo aluno o professor não haverá contar essa pontuação. Reuniões científicas internacionais realizadas no território nacional poderão ser pontuadas, desde que as participações sejam devidamente comprovadas. Serão pontuadas as participações comprovadas através de declaração do coordenador do evento científico.	10 pts / trabalho
68	Proferir palestras e conferências e ou ministrar mini-cursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos. Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados e não remunerados. Serão pontuadas as participações comprovadas através de declaração do coordenador do evento científico.	5 pts / tema
69	Proferir palestras, conferências e ministrar mini-cursos. Participar de mesa redonda, painéis e debates, em eventos acadêmicos isolados. Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados e não remunerados. Serão pontuadas as participações comprovadas através de declaração do coordenador do evento isolado.	2,5 pts / tema
70	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos. Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados. Serão pontuadas as participações comprovadas através de declaração do coordenador do evento científico	5 pts / tema

71	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários em eventos esportivos e culturais. O trabalho ou evento deverá ser pontuado uma única vez e a premi ação deverá ser comprovada. Serão pontuadas as premiações comprovadas através de declaração do coordenador do evento científico.	15 pts premiação / trabalho ou evento
72	Menção Honrosa de trabalhos artísticos, arquitetônicos, seminários literários em eventos esportivos e culturais. O trabalho ou evento deverá ser pontuado uma única vez e a menção honrosa devidamente comprovada. Serão pontuadas as menções honrosas comprovadas declaração do coordenador do evento científico.	5,0 pts / trabalho ou evento
73	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento externo. Coordenação de núcleo de pesquisa cadastrada em órgão de fomento. provada por agências oficiais de fomento ou pela Unidade Acadêmica com duração superior a 3 meses. Serão pontuadas as coordenações comprovadas através de documentos de aprovação do projeto pela agência de fomento ou declaração do diretor.	15,0 pts / coordenação
74	Membro da equipe de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento externo. provada por agências oficiais de fomento ou pela Unidade Acadêmica com duração superior a 3 Meses. Serão pontuadas as participações comprovadas através de documentos de aprovação do Projeto pela agência de fomento ou declaração do diretor.	5 pts / projeto
<b>IV - QUALIFICAÇÃO</b>		
75	Afastamento integral para cursar pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Aprovado pela Unidade Acadêmica, comprovado através de ata da reunião que concedeu o afastamento ou declaração do Diretor e Relatório aprovado pelo Conselho da Unidade.	70 pts / semestre em afastamento
76	Afastamento parcial ou sem afastamento para cursar pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Aprovado pela Unidade Acadêmica e comprovado através de ata da reunião que concedeu o afastamento ou declaração do Diretor e Relatório aprovado pelo Conselho da Unidade.	42 pts / semestre
<b>V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REPRESENTAÇÕES</b>		<b>Pontuação Máxima 10 pts</b>
77	Gerente. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e comprovadas através de documentos de homologação do cargo.	2,5 pts / semestre
78	Chefe de setor e de serviço médico sem remuneração. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e comprovadas através de documentos de homologação do cargo.	2,5 pts / semestre
79	Coordenações da CELIN, do CEPES, da Clínica Psicológica, do Setor de Oficina Mecânica, do CDHIS e do Setor de Prática Desportiva. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e comprovadas através de documentos de homologação do cargo.	2,5 pts / semestre
80	Coordenação da Residência Médica. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e comprovadas através de documentos de homologação do cargo.	2,5 pts / semestre
81	Coordenador de Intercâmbios Internacionais, nomeados por Portaria (atividade não remunerada). Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 e comprovadas através de documentos de homologação do cargo.	2,5 pts / semestre
82	Membro de comissão permanente da UFU. São consideradas as comissões de caráter permanente na UFU: a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, a Comissão de Compras e Licitações, a Comissão Institucional de Avaliação do Desempenho Docente - CIADD, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos de Iniciação Científica, a Comissão Permanente de Informática e a Comissão Permanente de Ocupação de Espaço Físico, Comissão Permanente de Recebimento de Obras. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e nomeadas pelo Reitor. A atividade será comprovada através de documentos de nomeação da comissão.	5 pts / comissão

83	Membro de comissões de ética, de infecção hospitalar, de Residência Médica - COREME e padronização de medicamentos permanente da UFU. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. A atividade será comprovada através de documentos de nomeação da comissão.	5 pts / comissão
84	Presidente, em efetivo exercício, da Diretoria da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Uberlândia - ASUFUB, da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia - S.S. ADUFU e da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior ANDES. Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, e comprovadas através de documento de homologação do cargo.	5 pts / participação
85	Membro em efetivo exercício, da Diretoria Executiva de Associação (ADUFU, ASUFUB e ANDES). Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses e comprovadas através de declaração do diretor da associação.	2,5 pts / semestre
86	Membro de comissões externas à Unidade Acadêmica e a UFU. Nomeadas pela administração superior da UFU e/ou pelo MEC. Serão consideradas as comissões nomeadas através de portarias das Pró-Reitorias, Reitoria e do MEC e comprovadas através de documento de homologação da comissão.	2,5 pts / participação
87	Cargos que representam estruturas criadas na Unidade Acadêmica de acordo com cada regimento interno da mesma. Serão considerados os cargos que estão previstos no estatuto da Unidade acadêmica e na regimento Geral da UFU. Serão pontuadas as atividades com duração superior a semestre comprovadas através de documento de homologação do cargo ou declaração do Diretor da UA. Limitadas as participações em até 03 cargos por semestre	2,5 pts / representação / semestre
88	Membro de conselho na UFU. Serão pontuadas as atividades com duração superior a 3 meses, comprovadas através de documento de homologação do cargo ou por declaração do diretor. Membros dos conselhos com cargos de CD ou FG contemplados no grupo VII deste formulário não devem pontuar neste item.	2,5 pts / conselho / semestre
89	Membro de Comissão Permanente da Unidade Acadêmica. Serão consideradas as comissões nomeadas pelo Diretor da Unidade Acadêmica e comprovadas por Portaria. Serão pontuadas as atividades com duração superior a 3 meses, comprovadas através de documento de nomeação da comissão pelo Diretor da UA.	5 pts / participação
90	Membro de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação sem remuneração. São consideradas as participações oficiais devidamente comprovadas. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo ou por declaração do diretor da UA.	2,5 pts semestre
91	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica relacionada à sua área profissional. A pontuação estabelecida, desde que devidamente comprovada, é fixa e independe do número de associações científicas de cujas diretorias o docente é membro efetivo (tempo mínimo de 6 meses). Comprovado através de documento de homologação do cargo ou por declaração de diretor da associação.	5 pts / participação
92	Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica relacionada à sua área profissional. A pontuação estabelecida, desde que devidamente comprovada, é fixa e independente do número e associações científicas de cujas diretorias o docente é presidente em efetivo exercício (tempo mínimo de 6 meses). Comprovado através de documento de homologação do cargo.	5 pts / presidência
93	Membro de comissões internas da Unidade Acadêmica e/ou Departamento. O docente poderá pontuar sua participação em até 2 comissões por ano, oficializadas por Ordem e Serviço ou Portaria. Comprovado através de documento de nomeação da comissão.	2,5 pts / comissão



VI - OUTRAS ATIVIDADES		Pontuação Máxima 10 Pontos
94	Participações como membro de comissões técnicas de equipes de esportes individuais ou coletivos não contemplados nos itens anteriores, com a aprovação da Unidade Acadêmica. Somente serão pontuadas as participações com duração superior a 3 meses, comprovada comissão através de documento de homologação da participação ou por declaração do diretor da UA.	2,5 pts / semestre / comissão
95	Membro de diretoria de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida, desde que esteja relacionado a sua atividade profissional e cuja participação seja aprovada pelo conselho da Unidade Acadêmica. Serão pontuadas as participações com duração mínima de 6 meses e comprovadas através de até a reunião de aprovação no conselho da Unidade Acadêmica.	2,5 pts / semestre / participação
96	Representante oficial da Unidade Acadêmica junto à ADUFU, em efetivo exercício. Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, comprovada através de documento de homologação da representação ou por declaração do diretor da ADUFU.	2,5 pts / representação / semestre
97	Representante oficial da Unidade Acadêmica junto à Biblioteca, em efetivo exercício. Serão pontuadas as atividades de representação com duração superior a 3 meses, comprovada através de documento de homologação da representação ou por declaração da Biblioteca.	2,5 pts / representação / semestre
98	Consultorias <i>ad hoc</i> prestadas a editoras de publicações especializadas e a agência fomentadoras. Poderão ser pontuadas as consultorias internas e externas à Universidade, prestadas a editoras de publicações especializadas e a agências fomentadoras. Atividade será comprovada através de documento encaminhada pelo órgão que solicitou a consultoria.	5 pts / parecer
99	Participação como curador de exposições artísticas. Serão pontuadas as participações devidamente aprovadas pela Unidade Acadêmica Comprovadas pela organização do evento.	5 pts / participação
100	Banca de Concursos Públicos e Processos Seletivos sem remuneração. Serão pontuadas as participações, devidamente comprovadas, em concursos públicos e processo seletivos de servidores públicos de Universidades, de funcionários de Fundações Universitárias Públicas, de alunos para pós-graduação <i>stricto sensu</i> e de alunos transferidos de outra instituições para a UFU. A atividade será comprovada através documentação de homologação de concurso ou do processo seletivo emitido pela UA ou pela instituição pública.	5 pts / participação
101	Membro de júri ou comissão julgadora. Atividade deverá ser aprovada pela Unidade Acadêmica e será comprovada através de declaração da comissão organizadora do evento.	2,5 pts / coordenadoria – curadoria / semestre
102	Coordenadorias internas das Unidades Acadêmicas de laboratório, pesquisa, extensão e de monitoria. Coordenadoria e Curadoria de órgão complementar das Unidades Acadêmicas. Serão pontuadas as coordenações e as curadorias oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria do diretor da UA, com duração superior a 3 meses. Atividade comprovada através de documento e homologação da mesma ou por declaração do diretor da UA.	2 pts coordenação / semestre
103	Coordenação de Estágio Supervisionado, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino e Coordenação geral do Internato e tutoria do PET. Entende-se por coordenador interno de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante ou de Prática de Ensino, o professor que tem sob sua supervisão efetiva o mínimo de 2 professores. Somente serão pontuadas as coordenações internas e tutoria do PET com duração superior a 3 meses. Atividade comprovada através de documento de homologação da coordenadoria ou por declaração do diretor da UA.	2 pts / atividade
104	Orientação de médicos em cursos de Educação Médica Continuada e de graduados em aperfeiçoamento com ou sem bolsa de agências oficiais de fomento. As atividades devem ser comprovadas por meio de uma aprovação da coordenação do curso ou de agências de fomento. Somente serão pontuados as atividades de orientações com duração de 3 meses.	2,5 pts / aluno / semestre
105	Orientação de monografia de curso de especialização desde que não remunerada. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a 3 meses. A atividade será comprovada através de declaração do coordenador de curso ou do diretor da UA.	

106	Orientação de alunos em iniciação científica ou orientação de monografias de graduação. É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno devidamente comprovada. As atividades devem ser comprovadas por meio de uma aprovação da coordenação do curso ou de agências de fomento. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a 3 meses. A atividade será comprovada através de declaração do coordenador de curso ou do diretor da UA.	2,5 pts / aluno / semestre
107	Orientação de alunos do Programa Especial de Treinamento PET. É permitida a contagem até o limite de 2 semestres de orientação, devidamente comprovada, a um mesmo aluno. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a 3 meses. A atividade será comprovada através de declaração do tutor do PET.	2,5 pts / aluno / semestre
108	Orientação de Monitores. É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno. A existência de monitores e estagiários deverá ser oficializada e devidamente documentada, de acordo com a aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a 3 meses. A atividade será comprovada através de declaração do coordenador de curso ou do Diretor da UA.	2,0 pts / aluno
109	Afastamento temporário para cursar estágio técnico, licença capacitação em outra instituição. Será pontuado o professor liberado pelo conselho da Unidade Acadêmica, com financiamento externo, exceto para licença capacitação, comprovado através de ata da reunião. Afastamento superior a noventa dias deverá ser computado como afastamento integral.	0,5 pt / hora de estágio – limite de 5 pts / estágio
110	Conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área afim. Serão pontuados os cursos comprovados, com o mínimo de 180 horas. Comprovadas através de declaração do coordenador do curso de aperfeiçoamento	5 pts / curso
111	Conclusão de curso de especialização na área afim. Serão pontuados os cursos comprovados. Comprovadas através de declaração do coordenador do curso de especialização.	5 pts / curso
<b>VII - DOCENTES COM CARGOS DE DIREÇÃO E COM FUNÇÃO GRATIFICADA</b> (84/ano pontos automáticos, conforme Lei 9678/98 art. 4º. § 1)		
112	Reitor. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
113	Vice-Reitor. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
114	Pró-Reitor. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
115	Diretor de Unidade Acadêmica. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
116	Coordenador e Chefe de Departamento que recebe função gratificada. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
117	Coordenador de Curso de Graduação ou de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> . Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
118	Participação como Procurador-Geral. Somente serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
119	Diretor de Comunicação Social. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
120	Chefe de Gabinete do Reitor. Serão pontuado as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovado através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre

121	Diretor Executivo das fundações universitárias. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovada através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
122	Diretor de Hospital. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovada através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
123	Diretor de Pró-Reitoria. Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovada através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
124	Assessor (CO, FG 1, FG2, COPEV, PAIES). Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses. Comprovada através de documento de homologação do cargo.	84 pts / semestre
125	Substituição de docentes com cargo de direção. Comprovado por portaria	0,5 pt / dia limite de 84 pts semestre
	O diretor deve justificar o motivo pelo qual o docente não ministrou às oito horas-aulas média semanais.	

